



**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
VILA REAL, REALIZADA NO DIA 18 DE JUNHO DE 2018**

**N.º 14/2018**

**LOCAL: Edifício da Escola de Vila Seca.-----**

**PRESIDÊNCIA: Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos (PS).-----**

**VEREADORES PRESENTES: Adriano António Pinto de Sousa (PS), Eugénia Margarida Coutinho da Silva Almeida (PS), José Maria Guedes Correia de Magalhães (PS), Carlos Manuel Gomes Matos da Silva (PS), Ana Mafalda Figueiredo Gonçalves Vaz de Carvalho (PS), Nuno Miguel Félix Pinto Augusto(PS), António Batista de Carvalho (PSD), Manuel Carlos Trindade Moreira (PSD).**

**AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS: Não houve.-----**

**SECRETARIOU: Teresa Raquel de Carvalho Queirós - Chefe de Serviços Jurídicos e de Fiscalização.-----**

**HORA DE ABERTURA: Declarada aberta pelo Senhor Presidente, quando eram 18,00 horas.-----**

**OUTRAS PRESENÇAS: Chefe da Divisão de Gestão Urbanística e Chefe de Divisão de Equipamentos e Infraestruturas.-----**

**SUMÁRIO**

**I - ANTES DA ORDEM DO DIA .....5**

**II - ORDEM DO DIA**

**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

**1. – Deliberações da Sessão Ordinária da Assembleia Municipal realizada no dia 30 de abril de 2018 .....6**

**CÂMARA MUNICIPAL**

**2. - Constituição de Empresa Intermunicipal de Águas - AIN - Nova deliberação do Executivo Municipal .....6**

**3. - Tolerância de ponto | 22 de junho de 2018 .....13**

**4. – Protocolo de Cooperação - Projeto “A importância do exercício Físico em Doentes com Cancro da Mama” .....14**

**5. – Nervir – Associação Empresarial - Atribuição de subsídio .....18**

**6. - Associação de Paralisia Cerebral de Vila Real - Projeto de Investimento denominado: “Adaptação, Capacitação e (in)Energia(s) (in) – Inclusão (s) – Social” - Pedido de apoio financeiro .....22**

**7. - Comparticipação Financeira às Freguesias para Investimentos - Freguesia de Campeã .....23**

**8. - Comparticipação Financeira às Freguesias para Investimentos - Freguesia de Guiães 27**

**9. - Comparticipação Financeira às Freguesias para Investimentos - Freguesia de Abaças30**

**10. - Comparticipação Financeira às Freguesias para Investimentos - União de Freguesias de Constantim e Vale de Nogueiras .....33**

**11. – Comparticipação Financeira às Freguesias para Investimentos - Freguesia de Torgueda.....35**

**12. - Comparticipação Financeira à Banda de Música de Mateus para Investimento Requalificação da Sala de Ensaio .....39**

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**

13. – Relatório de Gestão e Contas Consolidado do Exercício de 2017 do Grupo do Município .....	42
14. – Relatório de Análise de Propostas do Empréstimo Bancário Excecionado .....	44
15. – Aquisição de Serviços de Limpeza Diária para Edifícios e Equipamentos Municipais .....	46
16. – Execução do acórdão do Tribunal Central Administrativo Norte - Proc. n.º 16/09.1BEMDL-A - Mª Rosalina Veiga Vilela.....	49
17. – RERAE – Alteração de Titular de Exploração Pecuária – Certidão de reconhecimento de interesse público municipal .....	52
18. – Proc. Administrativo n.º 30/2017 – Arquivamento - Participante: Bárbara Marilina R. Matos Gentz - Participado: José António Gonçalves Lopes.....	53
19. – Balancete da Tesouraria - Período de 30 de maio a 12 de junho de 2018.....	54

**DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DO TERRITÓRIO**

**DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA**

20. – Processo n.º 4/11 - Joana de Verona Correia Vilela Machado - Freguesia de Vila Real.....	55
21. – Processo n.º 4/04 - João Pinho - União de Freguesias de Adoufe e Vilarinho da Samardã .....	61
22. – Processo n.º 130/16 - Sequencial Alternativa, SA - Freguesia de Vila Real.....	64

**SERVIÇOS DE PLANEAMENTO E MOBILIDADE**

23. – Feira de São Pedro 2018 - Alterações temporárias de trânsito.....	65
24. – Concessão do uso privativo do domínio público para instalação e exploração publicitária de Mobiliário Urbano na cidade de Vila Real .....	67
25. - Estudo Prévio da Reabilitação do Espaço Público da Avenida Carvalho Araújo e envolvente.....	70

**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E JUVENTUDE**

26. – Segunda edição do Torneio Internacional de Futsal de Formação - Atribuição de subsídio.....	81
27. – Vila Real Youth Cup - Atribuição de subsídio.....	82
28. – Estágio e Torneio Internacional de Seleções Nacionais de Basquetebol Sub – 16 Masculino - Atribuição de subsídio.....	83

**SERVIÇOS MUNICIPAIS DE CULTURA E TURISMO**

29. – S. João do Centro Histórico - Atribuição de subsídio .....	84
30. – Festival Internacional de Grupos de Bombos - Pedido de apoio.....	85
31. – Quarta Entronização de Confrades da Confraria do Covilhete – CC - Pedido de apoio .....	86
32. – Associação Desportiva e Cultural de Constantim - Pedido de apoio .....	87
33. – Comemorações 25 anos Cantaréu - Pedido de apoio .....	88
34. - Associação Cultural e Recreativa de Mondrões – Acordar para a Música - Pedido de apoio .....	89
<b>III – INTERVENÇÃO DO PÚBLICO .....</b>	<b>90</b>



## I - ANTES DA ORDEM DO DIA

### - CGD – Encerramento de balcão

- Presente à reunião proposta do Executivo Municipal do seguinte teor:

“O Município de Vila Real foi recentemente confrontado com notícias que dão conta da intenção da Caixa Geral de Depósitos (CGD) de encerrar mais de 70 balcões em todo o país, entre eles o de Alves Roçadas, em Vila Real.

Este banco de capitais públicos, apesar de competir no mercado com os demais bancos comerciais, tem uma função acrescida de ocupação territorial, que é agora colocada em causa.

De facto, sendo a CGD pública e tendo tido durante décadas uma relação privilegiada com o setor Estado, não pode desvincular-se da sua função de proximidade com as populações e de garantia da existência de serviços bancários, mesmo em territórios menos populosos, mais periféricos e menos financeiramente atrativos. As razões economicistas que ditam esta nova estratégia de abandono territorial não são compatíveis com a sua responsabilidade social.

Acresce que esta decisão é anunciada sem haver o cuidado de a discutir previamente com a autarquia de Vila Real, permitindo que esta última, como representante das populações, pudesse alertar a administração do banco para o erro que se prepara para cometer, demovendo-a de prosseguir.

Assim,

- Considerando tudo o acima exposto;
- Considerando que a valorização do interior de Portugal tem que ser assumida como um imperativo nacional e exige, entre outras, medidas opostas àquela que é anunciada pela CGD;
- Considerando que o Município de Vila Real, e principalmente os Vila-realenses, foram desrespeitados em todo este processo;
- Considerando, por fim, que a Caixa Geral de Depósitos é fornecedora de serviços bancários ao Município de Vila Real;

O Executivo Municipal de Vila Real, reunido em 18 de junho de 2018, delibera:

Informar o Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos de que não aceita o encerramento do balcão de Alves Roçadas e que está solidária com todos os Municípios, nomeadamente os do interior, em que a CGD se prepara para encerrar balcões.

No caso de a CGD optar por ignorar esta tomada de posição do Município e mantiver a intenção do encerramento do balcão Alves Roçadas, o Município de Vila Real transferirá os seus saldos para outras instituições bancárias, mostrando desta forma o desagrado pelo tratamento e consideração que a CGD demonstra pelo nosso território”.

## II - ORDEM DO DIA

### ASSEMBLEIA MUNICIPAL

#### **- Deliberações da Sessão Ordinária da Assembleia Municipal realizada no dia 30 de abril de 2018**

----- 1. – Presente à reunião as deliberações da Sessão Ordinária da Assembleia Municipal realizada no dia 30 de abril de 2018, cujo exemplar se anexa.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Tomar conhecimento.**-----

### CÂMARA MUNICIPAL

#### **- Constituição de Empresa Intermunicipal de Águas - AIN** **- Nova deliberação do Executivo Municipal.**


----- 2. – Presente à reunião ofício da EMAR, Água e Resíduos de Vila Real, E.M., S.A. registado sob o nº 10907, datado de 15/06/2018 do seguinte teor:

“Na sequência do processo visando a constituição de uma Empresa Intermunicipal a Norte do Rio Douro conforme deliberação da CIM Douro reunida, em Freixo de Espada

à Cinta no dia 25 de maio de 2016 e ainda da deliberação desse Município de adesão de princípio a esta iniciativa, estão concluídos os estudos que envio em anexo.

A fim de concretizar o objetivo que, em conjunto, nos propomos, anexo ainda uma proposta de deliberação que ponho à consideração de V. Exa. levar à aprovação da Câmara Municipal e subsequentemente à Assembleia Municipal, no sentido de ainda no terceiro trimestre do corrente ano, estarmos em condições de preparar a escritura e dar início à atividade da Empresa.

Em resumo anexamos os seguintes documentos que vamos propor à aprovação dos Municípios e Assembleias Municipais fundadores desta Empresa:

- Estatutos
- Acordo Parassocial
- Estudo Técnico
- EVEF – Estudo de Viabilidade Económica e Financeira
- Contrato de Gestão Delegada (que inclui os seguintes anexos)
  - Anexo I – Orientações estratégicas para as Águas do Interior – Norte E.M., S.A.
  - Anexo II – Principais iniciativas estratégicas a implementar pela Águas do Interior – Norte E.M., S.A.
  - Anexo III – Plano de Investimentos a Cargo da Águas do Interior – Norte E.M., S.A.
  - Anexo IV – Financiamento Direto pelos Municípios
  - Anexo V – Afetação de bens municipais à prestação de serviços
  - Anexo VI – Demonstrações financeiras da Águas do Interior – Norte E.M., S.A. e plano de financiamento
  - Anexo VII – Tarifário dos serviços e sua trajetória de evolução temporal
- Estudo de Avaliação do Património
- Relatório e Contas da EMARVR de 2017
- Regulamento do Serviço Público de Abastecimento de Água e de Drenagem de Águas Residuais da Águas do Interior – Norte E.M., S.A.
- Regulamento de Descargas de Águas Residuais Industriais no Sistema Público de Drenagem da Empresa Águas do Interior – Norte E.M., S.A.
- Modelo Económico – Financeiro (Ernst & Young)”.

**Sobre este assunto é presente a seguinte proposta do Vereador Carlos Silva:**

“Os Municípios de Freixo de Espada à Cinta, Mesão Frio, Murça, Peso da Régua, Sabrosa, Santa Marta de Penaguião, Torre de Moncorvo e Vila Real (doravante, conjuntamente designados por Municípios) pretendem desenvolver um projeto de gestão e exploração integrada dos respetivos sistemas municipais de abastecimento público de água e de saneamento de águas residuais urbanas;

Os Municípios, reunidos em Freixo de Espada à Cinta no dia 25 de maio de 2016, na Comunidade Intermunicipal do Douro (CIMDouro), acordaram promover a gestão conjunta dos serviços de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais urbanas a que eventualmente se poderá adicionar a gestão das redes de águas pluviais urbanas, através de entidades empresarias com abrangência intermunicipal (Empresa Municipal ou Intermunicipal) abrangendo o conjunto dos Municípios a Norte do Douro e outra entidade de igual cariz a Sul do Douro;

Os Municípios, à semelhança dos municípios situados a Sul do Douro, estão interessados em congregar esforços no âmbito da exploração dos serviços de abastecimento público de água e de saneamento de águas residuais urbanas, de modo a beneficiar de uma economia de escala em benefício das suas populações;

As atuais exigências impostas pela legislação aplicável e pela Entidade Reguladora do Sector (ERSAR), ao nível da gestão daqueles serviços são pautadas por um – cada vez mais – apertado controlo, impondo a todas as entidades gestoras as mesmas regras e princípios, independentemente da sua dimensão ou tipologia, obrigando os municípios de menor dimensão a práticas de gestão desadequadas à sua estrutura de recursos humanos e materiais;

O cumprimento das referidas regras e princípios de gestão encontra-se sujeito a um controlo apertado, sendo as entidades sujeitas a frequentes fiscalizações e auditorias, sendo que, o incumprimento das mesmas está sujeito a um enquadramento sancionatório muito pesado;

Pretendem os Municípios que a gestão e exploração dos sistemas municipais referidos em a) seja entregue a empresa local de gestão de serviços de interesse geral, a constituir nos termos do Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais (RJAELPL), aprovado pela Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto, cuja proposta de Estatutos e de Acordo Parassocial se juntam como Anexos;

Pretendem os Municípios que a empresa local a constituir tenha a seguinte designação, Águas do Interior Norte, E.I.M., S.A.;

Neste sentido, foi constituído um Grupo de Trabalho, liderado pela EMAR de Vila Real, com o propósito de promover os estudos e iniciativas tendentes à constituição da empresa local;

Foram elaborados os estudos pelas Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, atualmente Águas do Norte (AdN) com vista á constituição de uma parceria, e pela ERSAR através da consultoria do Professor Poças Martins (Maio de 2016), no âmbito do Grupo de Trabalho constituído para desenvolver a capacitação das entidades gestoras e promover a agregação dos sistemas de menor dimensão, em especial os de gestão direta pelos municípios, os quais apontam para o facto de a agregação de gestão dos referidos sistemas proporcionar a criação de economias de escala, e garantir uma maior eficiência e eficácia na sua gestão;

A decisão de constituição da empresa local foi precedida dos necessários estudos técnicos, nomeadamente do plano do projeto, na ótica do investimento, da exploração e do financiamento, demonstrando-se a viabilidade e sustentabilidade económica e financeira das unidades, através da identificação dos ganhos de qualidade, e a racionalidade acrescentada decorrente do desenvolvimento da atividade através de uma entidade empresarial, os quais incluem, ainda, a justificação das necessidades que se pretende satisfazer com a empresa local, a demonstração da existência de procura atual ou futura, a avaliação dos efeitos da atividade da empresa sobre as contas e a estrutura organizacional e os recursos humanos da entidade pública participante, assim como a ponderação do benefício social resultante para o conjunto de cidadãos, conforme exigido nos termos dos n.ºs 4 e 5 do RJAELPL, os quais se juntam como Anexo;

Nos termos do artigo 17.º do Decreto-lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, a delegação dos serviços identificados em a) deverá concretizar-se e ser regulada através de um contrato de gestão delegada celebrado entre os Municípios e a empresa local a constituir, o qual envolve a delegação de poderes públicos, conforme consta da Proposta de Contrato de Gestão Delegada que se junta como Anexo;

A gestão e exploração integrada dos sistemas municipais de abastecimento público de água e de saneamento de águas residuais urbanas nos Municípios envolve, nos termos do artigo 27.º do RJAELPL, a delegação dos poderes e o exercício das prerrogativas do pessoal que exerça funções de autoridade que se encontram previstos no artigo 29.º da Proposta de Estatutos e no artigo 7.º da Proposta de Contrato de Gestão Delegada;

Nos termos já previstos na minuta do referido contrato de gestão delegada, a sociedade a constituir apenas passará a assumir a responsabilidade pela prestação dos serviços delegados em janeiro de 2019 (nos termos e para os efeitos previstos no artigo 20.º n.º 1, alínea b) do D.L. n.º 194/2009, de 20 de agosto);

Na presente data, a empresa “EMARVR, Água e Resíduos, S.A., E.M.” é a entidade com poderes e competências atribuídas pelo Município de Vila Real para a gestão dos serviços municipais de abastecimento público de água, de drenagem de águas residuais e de recolha dos resíduos sólidos urbanos no concelho de Vila Real;

Considerando que a entidade a constituir apenas passará a assumir a responsabilidade pela prestação dos serviços delegados em janeiro de 2019, resulta que terá a EMARVR que continuar a assegurar os referidos serviços até à data em que será concluído o processo de fusão com a nova empresa a criar (AIN), internalizando-se nessa altura no Município de Vila Real os serviços de recolha de resíduos urbanos, a gestão das redes de águas pluviais atualmente assegurados pela EMARVR e todas as infraestruturas da EMARVR referentes a captação e distribuição de água e drenagem de águas residuais “em alta” (Sistema do Alvão, Sistema do Sordo e Terreno da ETAR de Vila Real);

O capital social da EMARVR será realizado pelo Município de Vila Real através de bens em espécie, afetos diretamente à prestação dos serviços integrados no seu objeto social, e que correspondem genericamente às seguintes categorias: Edifícios, Instalações de Água, Instalações de Saneamento, Equipamento Básico, Equipamento de Transporte; Ferramentas e Utensílios; Equipamentos Administrativos; Taras e Vasilhame e Outras Imobilizações, avaliados em 15 de Março de 2003, em € 20.495.695,82 (Anexo);

Na presente data o valor dos ativos da EMARVR é de € 34.252.734,84, conforme Relatório de Contas de 2017 (Anexo);

Os mesmos bens serão em parte afetos à realização do capital social que o Município de Vila Real subscreverá na nova entidade a criar, após a conclusão do processo de fusão, a ocorrer previsivelmente no último trimestre de 2018;

Assim, pretende o Município de Vila Real subscrever inicialmente apenas o capital social a realizar em dinheiro, no montante de € 212.500,00, procedendo até ao final do ano de 2018 a sociedade a um aumento de capital social que será integralmente subscrito pelo Município de Vila Real, e realizado com os bens em espécie necessários para o efeito;

O capital inicial da sociedade, a realizar pelos Municípios será de € 445.050,00, no qual o Município de Vila Real participará com € 212.500,00, este último a realizar em dinheiro, as participações destes serão as constantes da proposta de Estatutos (Anexo); Através de um aumento de capital que desde já se prevê realizar, a ser integralmente subscrito e realizado pelo Município de Vila Real, a sociedade passará a deter o capital social de € 27.148.050,00 conforme Contrato Parassocial (Anexo).

O Município de Vila Real deliberou já no passado dia 6 de fevereiro de 2017 aderir à Águas de Interior Norte E.I.M., S.A. pelo que a presente deliberação consiste em aprovar a versão final de todo modelo e respetiva documentação que será submetida às entidades públicas para concretizar a constituição desta empresa intermunicipal (nomeadamente ERSAR e Tribunal de Contas) e que resultam dos desenvolvimentos ocorridos na constituição desta empresa, como são a não adesão do Município de Alijó e conseqüente necessidade de ajuste de todos os documentos de suporte (Estatutos, Acordo Parassocial, EVEF, Modelo Económico-financeiro) e respetivas deliberações dos órgãos autárquicos;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do RJAELPL, a Câmara Municipal propõe à Assembleia Municipal que aprecie, delibere e aprove:

1. A constituição da empresa intermunicipal, sob a forma de sociedade anónima, com a designação Águas do Interior Norte, E.I.M, S.A.;
2. Os estudos técnicos de suporte à decisão dos órgãos do município de Vila Real, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 32.º da Lei nº 50/2012;
3. A participação inicial do município de Vila Real no capital social da empresa, enquanto acionista fundador, no valor de € 212.050, a realizar em dinheiro;
4. reforço da participação inicial no capital social, até ao final de 2018, através da subscrição de novo capital, no valor de € 12.750.000,00, a realizar em espécie, logo que ocorra a fusão da EMARVR com a empresa a criar;
5. A proposta de Estatutos da empresa a criar;
6. Acordo Parassocial a celebrar entre os municípios e a empresa a criar;
7. A transferência da gestão e exploração dos sistemas municipais de abastecimento público de água e de saneamento de águas residuais urbanas do Município de Vila Real para a empresa a criar, em conformidade com a Proposta de Contrato de Gestão Delegada constante em Anexo.

8. Regulamento do Serviço Público de Abastecimento de Água e de Drenagem de Águas Residuais da empresa Águas do Interior - Norte E.I.M., S.A.;
9. Regulamento de Descargas de Águas Residuais Industriais no Sistema Público de Drenagem da empresa Águas do Interior - Norte E.I.M., S.A..”-----

-----**DELIBERAÇÃO: 1 - Aprovar a proposta, com a abstenção dos Vereadores do PSD, que apresentaram a seguinte declaração de voto:**

**“Os Vereadores do Partido Social Democrata, abstêm-se na votação deste ponto da Ordem de Trabalhos, pelas razões que passam a enunciar:**

**- A constituição da Empresa Intermunicipal de Águas – AIN, que agora se propõe é um rearranjo de uma proposta anterior, de onde saiu já um dos Municípios inicialmente previstos;**

**- A entidade proposta não garante uma continuidade territorial na região que abrange;**

**A proposta de modelo económico não é clara e no que se percebe, deixa muitas incertezas no futuro;**

**A disparidade entre os Municípios participantes, com grande preponderância para Vila Real, se por um lado lhe pode conferir uma posição dominante na gestão da empresa, acresce-lhe por outro, mais responsabilidades, difíceis de distribuir e de assumir por todos os participantes”.**

**2 - Submeter Assembleia Municipal a revogação da deliberação de 6 de fevereiro de 2017 e aprovação, para os efeitos previstos no nº 1 do artigo 22º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, e nos termos da alínea n) do nº 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:**

**a) Da constituição da empresa intermunicipal, sob a forma de sociedade anónima, com a designação Águas do Interior Norte, E.I.M, S.A.;**



- b) Dos estudos técnicos de suporte à decisão dos órgãos do município de Vila Real, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 32.º da Lei n.º 50/2012;
- c) Da participação inicial do município de Vila Real no capital social da empresa, enquanto acionista fundador, no valor de € 212.050, a realizar em dinheiro;
- d) Do reforço da participação inicial no capital social, até ao final de 2018, através da subscrição de novo capital, no valor de € 12.750.000,00, a realizar em espécie, logo que ocorra a fusão da EMARVR com a empresa a criar;
- e) Da proposta de Estatutos da empresa a criar;
- f) Do Acordo Parassocial a celebrar entre os municípios e a empresa a criar;
- g) Da transferência da gestão e exploração dos sistemas municipais de abastecimento público de água e de saneamento de águas residuais urbanas do Município de Vila Real para a empresa a criar, em conformidade com a Proposta de Contrato de Gestão Delegada constante em Anexo.
- h) Regulamento do Serviço Público de Abastecimento de Água e de Drenagem de Águas Residuais da empresa Águas do Interior - Norte E.I.M., S.A.;
- i) Regulamento de Descargas de Águas Residuais Industriais no Sistema Público de Drenagem da empresa Águas do Interior - Norte E.I.M., S.A.-----



**- Tolerância de ponto | 22 de junho de 2018 (sexta-feira)**

----- 3. – Presente à reunião proposta do Sr. Presidente do seguinte teor:

“Considerando a realização das provas automobilísticas do 49º Circuito Internacional de Vila Real, marcadas para os próximos dias 22, 23 e 24 de junho.

Considerando que este ano, fazem parte do programa as provas referentes ao mundial do WTRC.

Considerando que, por esse motivo, é previsível uma grande afluência de público a Vila Real e, por via disso, um significativo aumento do tráfego rodoviário.

Considerando, também, que por força da realização das provas automobilísticas, irão ocorrer, nesses três dias, as inevitáveis restrições à circulação automóvel em algumas artérias da cidade.

Considerando a necessidade de minimizar as dificuldades de deslocação dos trabalhadores municipais no dia 22 de junho (sexta feira) de casa para o trabalho e vice-versa.

Considerando que cabe aos órgãos municipais a organização e funcionamento dos serviços, podendo o Presidente da Câmara, no âmbito da competência prevista na alínea a) do n.º 2 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conceder tolerância de ponto.

Proponho, no uso da competência prevista na alínea a), n.º 2 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a concessão de tolerância de ponto a todos os trabalhadores que exercem funções públicas no Município de Vila Real e Empresas Municipais, no dia 22 de junho de 2018. Deverão, todavia, ficar salvaguardados os serviços essenciais e prioritários, devendo as respetivas chefias acordarem com os trabalhadores a devida forma de compensação.”

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a proposta.**-----

**- Protocolo de Cooperação**

**- Projeto “A importância do exercício Físico em Doentes com Cancro da Mama”**

----- 4. – Presente à reunião o Protocolo de Cooperação entre a Câmara Municipal de Vila Real, o Centro Hospitalar Trás-os-Montes e Alto Douro e a Associação Desportiva e Cultural da Escola Preparatória Diogo Cão, no sentido de proporcionar às mulheres que passaram por uma experiência de cancro da mama acesso à prática de exercício físico planeado, personalizado e adaptado a cada situação, num espaço localizado no centro de Vila Real.

## **Protocolo de Cooperação**

entre

**Centro Hospitalar Trás-os-Montes e Alto Douro (CHTMAD) a Câmara Municipal de Vila Real (CMVR) e Associação Desportiva e Cultural da Escola Preparatória Diogo Cão (ADCE)**



### **Considerando:**

- que o cancro da mama é considerado mundialmente um problema de saúde pública devido à sua incidência e prevalência e que a prática de exercício físico tem sido identificada como um fator de promoção da qualidade de vida em mulheres submetidas a cirurgia por cancro da mama. A prática de exercício físico não só aumenta a força muscular, flexibilidade do braço afetado pela cirurgia como reduz a ansiedade e a depressão, aumenta o vigor, a autoestima e o autocontrolo. Esta patologia compreende não só desestruturação pessoal e familiar bem como problemas financeiros e sociais.

Neste contexto é fundamental a articulação de esforços por parte das entidades públicas no sentido de desenvolver projetos sustentados de desenvolvimento comunitário, permitindo minimizar a comorbilidade e contribuir para ganhos em saúde.

Nesta conjugação de esforços, assume particular importância o estabelecimento da mútua colaboração entre:

Centro Hospitalar Trás-os-Montes e Alto Douro (CHTMAD), que tem como missão prestar cuidados de saúde direcionados às necessidades da população, proporcionando-lhe longevidade com qualidade de vida, através de uma resposta equitativa, atempada, rigorosa e eficiente, intensificando o conceito de humanização que contribui para a promoção da saúde e prevenção da doença, promovendo simultaneamente a valorização pessoal e profissional dos seus recursos humanos. Sedeado na Avenida da Noruega, Vila Real, representado neste ato pelo seu Presidente João Oliveira, adiante designado Primeiro Outorgante, Câmara Municipal de Vila Real (CMVR), Pessoa coletiva de utilidade pública administrativa, com sede na Avenida Carvalho Araújo Vila Real, representada neste ato pela Sr. Presidente Rui Santos adiante designada por Segundo Outorgante, e a Associação Desportiva e Cultural da Escola Preparatória Diogo Cão (ADCE) cujo objetivo é prestar serviços de exercício físico e bem-estar, com sede na rua Doutor Manuel Cardona, Vila Real, representada neste ato pelo Sr. Presidente Marco Magalhães adiante designada por Terceiro Outorgante, celebram entre si o

presente Protocolo de Cooperação, doravante designado Protocolo, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira  
(Finalidade e Objetivos)**

O presente protocolo tem por objetivo geral instituir uma relação de cooperação entre as entidades signatárias no sentido de proporcionarem as mulheres que passaram por uma experiência de cancro da mama acesso à prática de exercício físico planeada, personalizada e adaptada a cada situação, num espaço localizado no centro de Vila Real e supervisionadas por um profissional do exercício físico com conhecimentos e competências suficientes nesta área em específico e com material adequado a esta patologia.

**Cláusula Segunda  
(Obrigações)**

O Centro Hospitalar Trás-os-Montes e Alto Douro (CHTMAD) a Câmara Municipal de Vila Real (CMVR) e Associação Desportiva e Cultural da Escola Preparatória Diogo Cão (ADCE) comprometem-se a estabelecer entre si as formas de cooperação a seguir designadas.

1. por parte do Centro Hospitalar Trás-os-Montes e Alto Douro (CHTMAD):
  - a) Informar as mulheres sobreviventes de cancro da mama tratadas no CHTMAD da existência de um espaço onde elas possam praticar exercício físico planeado, personalizado e adaptado a sua situação específica e dos seus benefícios.
2. por parte da Câmara Municipal de Vila Real (CMVR):
  - a) Participar a compra do material necessário e específico à prática de exercício físico até ao limite 3 500 Euros.
3. por parte da Associação Desportiva e Cultural da Escola Preparatória Diogo Cão (ADCE):
  - a) disponibilizar um espaço para a prática do exercício físico;
  - b) disponibilizar um profissional do exercício físico com conhecimentos e competências suficientes nesta área em específico.

Cláusula Terceira  
(Execução do Protocolo)

A execução do presente Protocolo, será assegurada pelos respectivos serviços das três Instituições com competência na matéria.



Cláusula Quarta  
(Vigência, revisão e denúncia)

O presente Protocolo tem duração de um ano, sendo automaticamente renovável por períodos anuais, se nenhuma das partes o denunciar durante o último semestre do prazo.

Cláusula Quinta  
(Interpretação)

As partes signatárias comprometem-se a resolver entre si, de forma consensual, qualquer dúvida, lacuna ou dificuldade de interpretação que possa surgir na aplicação do presente Protocolo, sendo desde já esclarecido que não é reconhecido o direito de exclusividade a nenhuma das partes.

Cláusula Sexta  
(Cessão do Protocolo)

- 1) por denúncia escrita de qualquer das partes, com a antecedência mínima de 60 dias ao termo do seu prazo ou da sua revogação.
- 2) por comum acordo escrito, a todo o tempo.

Cláusula sétima  
(Cessão do Protocolo)

O presente Protocolo entra em vigor na data da sua assinatura”.

Esta proposta tem cabimento orçamental nº 2392, no projeto PAM nº 68/2018, com a classificação económica 040701.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Aprovar o protocolo, o qual prevê a comparticipação municipal até 3 500 € para compra do material necessário e específico à prática de exercício físico, à Associação Desportiva e Cultural da Escola Preparatória Diogo Cão Vila Real.-----

**- Nervir – Associação Empresarial**

**- Atribuição de subsídio**

----- 5. – Presente à reunião ofício da Nervir – Associação Empresarial registado sob o n.º 5744/2018 de 04/04/2018, do seguinte teor:

“A Nervir – Associação Empresarial tem vindo a recuperar lentamente dos efeitos do longo período de tempo que o Portugal 2020 este “parado” e ainda hoje sentimos, face a quadros anteriores, um impacto negativo. Basta lembrar que a NERVIR tinha um departamento de formação profissional muito ativo, responsável pela execução de cerca de 70% do total do nosso orçamento e que desde 2013 está reduzido a 0%.

A NERVIR nestes anos refletiu sobre a sua atividade, reestruturou-se, nomeadamente ao nível dos recursos humanos disponíveis e o tipo de projetos a desenvolver, mas ainda assim em 2017 não atingimos o ponto de equilíbrio, ainda que por pouco.

O apoio que possamos receber deste município é essencial para nós, já que todos os projetos candidatos ao Portugal 2020, têm sempre uma componente privada de participação, que no caso da NERVIR é de 15%.

Damos conta particularmente do desenvolvimento de 2 projetos de Inovação/Qualificação, a saber:

**NEQ - Nervir Enterprise Qualification** com um montante de investimento NERVIR de 200.285,60 €, a que corresponde uma participação privada de 30.042,84 €.

**4INOVA**, com um montante de investimento NERVIR de 151.098,26 €, a que corresponde uma participação privada de 22.664,74 €.

Neste ano de 2018 queremos levar a cabo a realização da 13ª edição do **In Douro Wine Export Business**, mas por tratar-se de um evento com mais de duas edições, viu o seu financiamento cortado em sede de candidatura apresentada junto do Portugal 2020. Assim à semelhança de outros anos a NERVIR solicita o apoio, como parceiro na organização, da Câmara Municipal de Vila Real, a traduzir num patrocínio de 50.000,00 € para ajudar a custear a vinda de 25 a 30 importadores, suas deslocações, alojamento e alimentação.

Contamos com a melhor compreensão e simpatia para as atividades apresentadas, que consideramos poderão, juntamente com outras que o município e outros agentes irão desenvolver, contribuir para o crescimento económico da região e ainda da sua notoriedade. Vimos assim solicitar um apoio no montante de 102.707,58 €”.

- Em complemento a este pedido à presente dois ofícios da Nervir – Associação Empresarial registados sob o nº 6329/2018 e 6328/2018 de 16/04/2018 respetivamente, do seguinte teor:



“Nervir – Associação empresarial reuniu informação aos projetos NEQ e 4INOVA que passamos a enviar. Seguem ainda em anexo cópias dos documentos de aprovação dos projetos mencionados.

**NEQ – Nervir Entrepise Qualification**

**Projeto aprovado em 2016-03-23 (cópia da decisão)** – parte onde estão mencionados os montantes aprovados para a NERVIR e as empresas) – Doc. 1ª e Doc 1b.

**Observações:** Este projeto deveria estar concluído em abril de 2018, mas devido a contestação em tribunal por parte de uma das empresas concorrente ao Concurso Público Internacional realizado para efeito de adjudicação de serviços, só em janeiro houve um verídico final, que nos deu razão. Por essa razão houve necessidade de pedir prorrogação do prazo de execução, em 12 meses. Esta prorrogação foi aceite pelo COMPETE/IAPMEI havendo assim mais um ano para o projeto ser concluído.

Este projeto tem duas tipologias de despesas associadas, uma relativa a despesas distribuíveis pelas empresas (para as quais não é solicitado apoio) e uma outra, despesas indivisíveis associadas a despesas comuns e cujos beneficiários são o conjunto das empresas aderentes e é sobre este montante que cabe à NERVIR suportar (15% de comparticipação) que é solicitado apoio.

**4INOVA** – Projeto desenvolvido em parceria com 3 outras associações empresariais (NERGA – Promotor líder, AEBB e AIRV). Projeto coletivo de qualificação de empresas.

**Projeto aprovado em 2017-09-26 (cópia da decisão)** – Doc. 2ª e Doc 2b”.

“A NERVIR – Associação Empresarial reuniu informação relativa ao In Douro Wine Export Business, que pensamos ajudará a conhecer melhor este evento e seu alcance.

Este evento teve lugar pela primeira vez em 2006, na cidade do Peso da Régua, mas contando com o apoio dos municípios de Vila Real e Lamego. Podemos afirmar que é o maior evento deste género, que se realiza na região do Douro e há mais tempo, com o objetivo principal proporcionar encontros de negócios entre produtores de vinho Douro Doc e Porto e importadores de diversos países.

A partir de 2014 o evento passou a ser realizado na cidade de Vila Real, por um conjunto de razões, nomeadamente a logística do evento que é mais simples e funcional ao ser realizada em Vila Real, na Quinta do Paço.

Durante as 12 edições já realizadas pudemos sempre contar com o apoio da Câmara Municipal de Vila Real, em sinal do reconhecimento do evento para a região, já que para além de divulgarmos os vinhos do Douro e Porto, temos ainda a preocupação de mostrar a região, a gastronomia e cultura tradicional e desta forma contribuir para o crescimento da notoriedade do País.

Ao longo das 12 edições deste evento, inicialmente com o nome de Festa do Vinho e que evoluiu para In Douro Wine Export Business, já que o maior objetivo pretendido era a internacionalização das empresas e seus produtos, foram muitas as empresas participantes, muitos importadores a visitarem a região, provenientes dos mais diversificados destinos e muitos os negócios concretizados, pois só assim se entende a adesão das empresas ao evento.

A título da informação anexamos o quadro abaixo:

<b>Ano</b>	<b>N.º Importadores</b>	<b>N.º Países</b>	<b>N.º Produtores</b>	<b>Países</b>
<b>2006</b>	<b>14</b>	<b>3</b>	<b>37</b>	<b>Alemanha, Luxemburgo, Bélgica</b>
<b>2007</b>	<b>27</b>	<b>9</b>	<b>46</b>	<b>Alemanha, Bélgica, Dinamarca, Espanha, França, Irlanda, Polónia, Rep. Checa e Suíça</b>
<b>2008</b>	<b>28</b>	<b>13</b>	<b>41</b>	<b>Hungria, Dinamarca, EUA, Rep. Checa, Alemanha Finlândia, Holanda, Reino Unido, Suécia, Bélgica, Rússia, Ucrânia e Polónia</b>
<b>2009</b>	<b>25</b>	<b>10</b>	<b>30</b>	<b>Dinamarca, Espanha, Inglaterra, EUA, Rússia, Finlândia, Holanda, Suíça, Bélgica, França</b>
<b>2010*</b>	<b>21</b>	<b>12</b>	<b>57</b>	<b>Polónia, Dinamarca, Inglaterra, EUA, Rússia, Finlândia, Holanda, Espanha, Suíça, Bélgica, França, Hungria</b>
<b>2011*</b>	<b>21</b>	<b>11</b>	<b>46</b>	<b>Alemanha, EUA, Polónia, Rússia, Bélgica, Finlândia, Hungria, Canadá, Reino Unido, Suíça,</b>



				<b>Dinamarca</b>
<b>2012</b>	<b>24</b>	<b>14</b>	<b>45</b>	<b>Alemanha, EUA, Japão, Polónia, Rússia, Suécia, Bélgica, Holanda, Finlândia, Estónia, Eslováquia, Hungria, Dinamarca, Canadá</b>
<b>2013</b>	<b>26</b>	<b>14</b>	<b>40</b>	<b>Alemanha, Países Baixos, Polónia, Reino Unido, Bélgica, Rep. Checa, Rússia, Dinamarca, Suíça e Finlândia, Estados Unidos, Brasil, Japão</b>
<b>2014</b>	<b>24</b>	<b>14</b>	<b>35</b>	<b>Alemanha, Canadá, China, Dinamarca, Espanha, Estados Unidos da América, França Holanda, Irlanda, Japão, Polónia, Reino Unido, Rep. Checa, Rússia</b>
<b>2015</b>	<b>24</b>	<b>16</b>	<b>42</b>	<b>Alemanha, Áustria, Canadá, China, Dinamarca, Espanha, Estados Unidos da América, França, Holanda, Irlanda, Japão, Polónia, Reino Unido, Rep. Checa, Rússia e Suíça</b>
<b>2016</b>	<b>16</b>	<b>8</b>	<b>33</b>	<b>Alemanha, Áustria, Canadá, Colômbia, Holanda, Irlanda, Japão e Polónia</b>
<b>2017</b>	<b>32</b>	<b>18</b>	<b>33</b>	<b>China, Polónia, Reino Unido, Irlanda, Canadá, Japão, Áustria, Holanda, Rússia, Alemanha, Finlândia, Rep. Checa, Letónia, Estónia, Suíça, Lituânia, Estados Unidos e Bulgária</b>
	<b>282</b>		<b>485</b>	

\*Com institucionais

O Sr. Presidente propõe um apoio no valor de 75% da componente nacional relativamente aos processos aprovados pelos Fundos Comunitários: NEQ - Nervir

Enterprise Qualification, com o valor de 22 000 € e 4INNOVA com o valor de 17 000 €, o total de 39 000 €.

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a comparticipação municipal de 39 000 €, para financiamento dos projetos NEQ - Nervir Enterprise Qualification e 4INNOVA nos termos propostos.**-----

- Associação de Paralisia Cerebral de Vila Real

- Projeto de Investimento denominado: “Adaptação, Capacitação e (in)Energia(s) (in) – Inclusão (s) – Social”

- Pedido de apoio financeiro

----- 6. – Presente à reunião ofício da Associação de Paralisia Cerebral de Vila Real registado sob o nº 16293/2017 de 25/09/2017, do seguinte teor:

“A Associação de Paralisia Cerebral de Vila Real, IPSS, apresentou um projeto ao Programa “EDP Solidária – Inclusão Social 2017”, promovido pela Fundação EDP, denominado **“ADAPTAÇÃO, CAPACITAÇÃO E (IN)ENERGIA(S) (IN)– INCLUSÃO (S) – SOCIAL”**.

O projeto, prevê a adaptação da cozinha e refeitório, para a realização de atividades de pastelaria decorativa, bem como da lavandaria, para aprender arranjos de costura e engomaria e do espaço exterior, para o cultivo de algumas espécies de flores e ervas aromáticas, de forma a que os utentes e beneficiários, possam experienciar o verdadeiro treino de competências em ambiente real, a estimulação sensorial e criarem arte em decorrência das suas capacidades.

A Câmara Municipal de Vila Real, será parceira neste projeto, salientando-se na fase de desenvolvimento do projeto, onde proporcionará a estes jovens a inclusão social que os mesmos anseiam, na prestação de um serviço à comunidade e a ajuda dos mesmos no combate à pobreza, exclusão social e solidão, em que através do programa Câmara Amiga, será facilitada a distribuição por agregados familiares sinalizados pelo município dos bens e produtos provenientes do projeto.

Pretende ainda resolver um problema original de conceção do edifício, que é ter a casa das máquinas em situação de interioridade, o que viola as normas legais, porque não dispõe de acessos voltados para o exterior, mas apenas para as salas de atividades

ocupacionais. Não tem ainda ventilações, como deveria ocorrer. Esta situação, provocou em março 1998, uma explosão que apenas não originou perda de vidas humanas porque ocorreu em hora onde nas salas de atividades ocupacionais não estavam utentes nem colaboradores, porque estavam em hora de refeição na zona do refeitório, localizado no piso superior e no lado oposto do edifício em relação à casa das máquinas.

O projeto foi aprovado pela Fundação EDP, com um valor de comparticipação de 60.000,00€, para um investimento global do projeto de 123.784,62€.

Em conformidade com o regulamento do Programa “EDP Solidária – Inclusão Social 2017, o período de execução é o compreendido entre 01/10/2017 e 31/12/2018.

Neste sentido e pela importância que se reverte o projeto para a utilização diária dos utentes que utilizam as instalações, **somos pela presente a solicitar a V. Exc.ia um apoio financeiro para que possamos executar o projeto, no valor de 49.158,23€ (quarente e nove mil, cento e cinquenta e oito euros e vinte e três cêntimos), ficando a afetação financeira do projeto distribuída da seguinte forma:**

Entidade	Valor	%
FEDP	60.000,00€	48,47%
Município de Vila Real	49.158,23€	39,71%
APCVR	14.626,39€	11,82%
<b>Total</b>	<b>123.784,62€</b>	<b>100,00%</b>

O Sr. Presidente propõe a atribuição de um subsídio de 49 150€.

Esta proposta tem cabimento orçamental nº 2387, no projeto PAM nº 61/2018, com a classificação económica 080701.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a comparticipação municipal de 49 150 € para financiamento dos investimentos previstos na candidatura apresentada e financiada pela Fundação EDP.**-----

- **Comparticipação Financeira às Freguesias para Investimentos**

- **Freguesia de Campeã**

----- 7. – Presente à reunião proposta do Senhor Presidente do seguinte teor:

“Procurando garantir o financiamento necessário para a realização de algumas obras de extrema importância nas freguesias do Concelho e promovendo a desconcentração e a descentralização, a Câmara Municipal de Vila Real, consciente das dificuldades financeiras com que as juntas de freguesia se debatem, proporciona a celebração de contratos-programa com as Juntas de Freguesia que permitirão que estas realizem as obras de imediato.

Nesta sequência e após a informação dos técnicos da Autarquia e do Sr. Presidente da Junta de Freguesia, proponho que a Câmara Municipal ao abrigo da alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, submeta à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea j) do nº 1 do artigo 25º da mesma lei, a celebração de Contrato-Programa com a Junta de Freguesia de Campeã, e no qual é estabelecida uma comparticipação financeira municipal de 25 000 € (vinte e cinco mil euros) para a realização de investimento na freguesia, especificamente:

#### **Aveçãozinho**

- Alargamento/Muro: Escola do Pereiro – Capela de Aveçãozinho

Extensão total – 350 metros, Construção 180 metros – muro em betão armado 0.25\*0.50 cm e colocação de rede plastificada verde com altura de 1 metro e 170 metros – muro em pedra/xisto 0.3\*120 cm.

- Valeta: Extensão 250 metros, construção – 220 metros em betão armado em V e 30 metros colocação de sumidouros de 15.

#### **Pêpe**

- Valeta: Extensão 300 metros, Construção – em betão armado em V.

- Alargamento/Muro: Cimo de Vila – extensão 50 metros, construção – muro em pedra/xisto 0.3\*120 cm.

#### **3. Aveção do Meio – Pereiro**

- Alargamento/Muro: extensão 50 metros, construção – muro em pedra/xisto 0.3\*90cm;
- Valeta/Muro suporte: extensão 30 metros, construção – 20 metros de valeta em betão armado em U e 10 metros colocação de sumidouros de 30;

Muro de suporte: extensão de 5 metros, construção – betão armado 30\*50 cm.

#### **4. Aveção do Cabo**

- Muro: extensão de 10 metros, construção – betão armado 30\*150 cm.

A obra apresentada representa um investimento global de € 45 000 (quarenta e cinco mil euros).”

Esta proposta está prevista no projeto PAM nº 2018/A/202 com a classificação económica 0805010204, com o cabimento nº 2404.



### MINUTA CONTRATO-PROGRAMA

Nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e ao abrigo da alínea j) do n.º 1 do artigo 25º do referido diploma, é celebrado o seguinte Contrato-Programa entre:

**1º Outorgante – Câmara Municipal de Vila Real;**

**e**

**2º Outorgante – Junta de Freguesia de Campeã**

que se rege pelas cláusulas seguintes:

#### **Cláusula 1ª**

##### *Objeto*

Constitui objeto do presente Contrato-Programa a definição do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes com vista à execução das seguintes obras, pelas seguintes localidades da freguesia, cujo investimento global se estima em € 45 000, validado pelos serviços técnicos municipais:

##### **Aveçãozinho**

- Alargamento/Muro: Escola do Pereiro – Capela de Aveçãozinho

Extensão total – 350 metros, Construção 180 metros – muro em betão armado 0.25\*0.50 cm e colocação de rede plastificada verde com altura de 1 metro e 170 metros – muro em pedra/xisto 0.3\*120 cm.

- Valeta: Extensão 250 metros, construção – 220 metros em betão armado em V e 30 metros colocação de sumidouros de 15.

##### **Pêpe**

- Valeta: Extensão 300 metros, Construção – em betão armado em V.

- Alargamento/Muro: Cimo de Vila – extensão 50 metros, construção – muro em pedra/xisto 0.3\*120 cm.

##### **Aveção do Meio – Pereiro**

- Alargamento/Muro: extensão 50 metros, construção – muro em pedra/xisto 0.3\*90cm;

- Valeta/Muro suporte: extensão 30 metros, construção – 20 metros de valeta em betão armado em U e 10 metros colocação de sumidouros de 30;

Muro de suporte: extensão de 5 metros, construção – betão armado 30\*50 cm.

#### **Aveção do Cabo**

- Muro: extensão de 10 metros, construção – betão armado 30\*150 cm.

### **Cláusula 2ª**

#### *Período de Vigência do Protocolo*

O presente contrato aprovado na Assembleia Municipal de .../.../..., produz efeitos a partir do momento da sua assinatura e cessa em 31 de dezembro de 2018.

### **Cláusula 3ª**

#### *Direitos e Obrigações das Partes*

1. Compete à Câmara Municipal:
  - a) Prestar o apoio técnico que eventualmente lhe for solicitado;
  - b) Acompanhar a execução física e financeira dos trabalhos e visar os documentos de despesa através dos serviços técnicos municipais;
  - c) Garantir a comparticipação financeira e transferir o montante do financiamento constante da Cláusula 4ª.
2. Compete à Junta de Freguesia de Campeã:
  - a) Exercer os poderes que integram a sua qualidade de dono da obra, nomeadamente a gestão administrativa e financeira do projeto;
  - b) Promover a realização dos trabalhos e fiscalizar adequadamente a sua execução;
  - c) Elaborar a conta final da obra, remetendo à Câmara Municipal cópia dos documentos da despesa, no prazo de 30 dias após a realização da mesma;
  - d) Cumprir as orientações técnicas que a Câmara Municipal eventualmente apresentar;
  - e) Não afetar a comparticipação recebida a fim diverso do referido na Cláusula 1ª;

### **Cláusula 4ª**

#### *Instrumentos Financeiros e Responsabilidade de Financiamento*

1. A comparticipação financeira da Câmara Municipal é de 25 000 €, a qual será suportada pela dotação do projeto PAM nº 2018/A/202, com a classificação económica 08050102, com o cabimento nº 2404.

2. O processamento da comparticipação financeira será efetuado mediante pedido de pagamento formulado pela Freguesia e informação dos serviços técnicos municipais.

**Cláusula 5ª**

*Resolução do Protocolo*

1. Qualquer dos outorgantes pode resolver o presente Contrato-Programa, perante o incumprimento de alguma das suas cláusulas pela outra parte.
2. Caso o incumprimento seja da responsabilidade da Junta de Freguesia de Campeã a Câmara Municipal terá direito a ser reembolsada de todas as verbas transferidas ao abrigo do presente Contrato-Programa.-----

-----**DELIBERAÇÃO: 1 – Aprovar a minuta de Contrato-Programa.**-----

**2 – Submeter à aprovação da Assembleia Municipal a celebração do Contrato-Programa com a Freguesia de Campeã, para apoiar a execução de investimentos na Freguesia, nos termos da alínea j) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.**-----

**- Comparticipação Financeira às Freguesias para Investimentos**

**- Freguesia de Guiães**

----- **8. – Presente à reunião proposta do Senhor Presidente do seguinte teor:**

“Procurando garantir o financiamento necessário para a realização de algumas obras de extrema importância nas freguesias do Concelho e promovendo a desconcentração e a descentralização, a Câmara Municipal de Vila Real, consciente das dificuldades financeiras com que as juntas de freguesia se debatem, proporciona a celebração de contratos-programa com as Juntas de Freguesia que permitirão que estas realizem as obras de imediato.

Nesta sequência e após a informação dos técnicos da Autarquia e do Sr. Presidente da Junta de Freguesia, proponho que a Câmara Municipal ao abrigo da alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, submeta à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea j) do nº 1 do artigo 25º da mesma lei, a celebração de Contrato-Programa com a Junta de Freguesia de Guiães, e no qual é

estabelecida uma comparticipação financeira municipal de 25 000 € (vinte e cinco mil euros) para a realização de investimento na freguesia, especificamente execução de muro em xisto no Caminho de Gonta e no Caminho do Sobrilhal.

A obra apresentada representa um investimento global de € 26 100 (vinte e seis mil e cem euros).

Esta proposta está prevista no projeto PAM n.º 2018/A/202 com a classificação económica 0805010206, com o cabimento n.º 2401.

### **MINUTA CONTRATO-PROGRAMA**

Nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e ao abrigo da alínea j) do n.º 1 do artigo 25º do referido diploma, é celebrado o seguinte Contrato-Programa entre:

**1º Outorgante – Câmara Municipal de Vila Real;**

**e**

**2º Outorgante – Junta de Freguesia de Guiães**

que se rege pelas cláusulas seguintes:

#### **Cláusula 1ª**

##### *Objeto*

Constitui objeto do presente Contrato-Programa a definição do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes com vista à execução de muro em xisto no Caminho de Gonta e no Caminho do Sobrilhal, cujo investimento global se estima em € 26 100, validado pelos serviços técnicos municipais.

#### **Cláusula 2ª**

##### *Período de Vigência do Protocolo*

O presente contrato aprovado na Assembleia Municipal de .../.../..., produz efeitos a partir do momento da sua assinatura e cessa em 31 de dezembro de 2018.

#### **Cláusula 3ª**

##### *Direitos e Obrigações das Partes*

1. Compete à Câmara Municipal:



- d) Prestar o apoio técnico que eventualmente lhe for solicitado;
- e) Acompanhar a execução física e financeira dos trabalhos e visar os documentos de despesa através dos serviços técnicos municipais;
- f) Garantir a comparticipação financeira e transferir o montante do financiamento constante da Cláusula 4ª.



2. Compete à Junta de Freguesia de Guiães:

- a) Exercer os poderes que integram a sua qualidade de dono da obra, nomeadamente a gestão administrativa e financeira do projeto;
- b) Promover a realização dos trabalhos e fiscalizar adequadamente a sua execução;
- c) Elaborar a conta final da obra, remetendo à Câmara Municipal cópia dos documentos da despesa, no prazo de 30 dias após a realização da mesma;
- d) Cumprir as orientações técnicas que a Câmara Municipal eventualmente apresentar;
- e) Não afetar a comparticipação recebida a fim diverso do referido na Cláusula 1ª;

**Cláusula 4ª**

*Instrumentos Financeiros e Responsabilidade de Financiamento*

- 1. A comparticipação financeira da Câmara Municipal é de 25 000 €, a qual será suportada pela dotação do projeto PAM nº 2018/A/202, com a classificação económica 0805010206, com o cabimento nº 2401.
- 2. O processamento da comparticipação financeira será efetuado mediante pedido de pagamento formulado pela Freguesia e informação dos serviços técnicos municipais.

**Cláusula 5ª**

*Resolução do Protocolo*

- 1. Qualquer dos outorgantes pode resolver o presente Contrato-Programa, perante o incumprimento de alguma das suas cláusulas pela outra parte.
- 2. Caso o incumprimento seja da responsabilidade da Junta de Freguesia de Guiães a Câmara Municipal terá direito a ser reembolsada de todas as verbas transferidas ao abrigo do presente Contrato-Programa.

-----**DELIBERAÇÃO: 1 – Aprovar a minuta de Contrato-Programa.**-----  
**2 – Submeter à aprovação da Assembleia Municipal a celebração do Contrato-Programa com a Freguesia de Guiães, para apoiar a execução de investimentos na Freguesia, nos termos da alínea j) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.**-----

**- Comparticipação Financeira às Freguesias para Investimentos**  
**- Freguesia de Abaças**

----- **9.** – Presente à reunião proposta do Senhor Presidente do seguinte teor:

“Procurando garantir o financiamento necessário para a realização de algumas obras de extrema importância nas freguesias do Concelho e promovendo a desconcentração e a descentralização, a Câmara Municipal de Vila Real, consciente das dificuldades financeiras com que as juntas de freguesia se debatem, proporciona a celebração de contratos-programa com as Juntas de Freguesia que permitirão que estas realizem as obras de imediato.

Nesta sequência e após a informação dos técnicos da Autarquia e do Sr. Presidente da Junta de Freguesia, proponho que a Câmara Municipal ao abrigo da alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, submeta à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea j) do nº 1 do artigo 25º da mesma lei, a celebração de Contrato-Programa com a Junta de Freguesia de Abaças, e no qual é estabelecida uma participação financeira municipal de 17 500 € (dezassete mil e quinhentos euros) para a realização de investimento na freguesia, especificamente a obra de requalificação do Largo da Fonte em Abaças.

A obra apresentada representa um investimento global de € 19 938 (dezanove mil e novecentos e trinta e oito euros).

Esta proposta está prevista no projeto PAM nº 2018/A/202 com a classificação económica 0805010201, com o cabimento nº 2402.

## MINUTA CONTRATO-PROGRAMA

Nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e ao abrigo da alínea j) do n.º 1 do artigo 25º do referido diploma, é celebrado o seguinte Contrato-Programa entre:

**1º Outorgante – Câmara Municipal de Vila Real;**

e

**2º Outorgante – Junta de Freguesia de Abaças;**

que se rege pelas cláusulas seguintes:

### **Cláusula 1ª**

#### *Objeto*

Constitui objeto do presente Contrato-Programa a definição do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes com vista à execução da obra de requalificação do Largo da Fonte em Abaças, cujo investimento global se estima em € 19 938, validado pelos serviços técnicos municipais.

### **Cláusula 2ª**

#### *Período de Vigência do Protocolo*

O presente contrato aprovado na Assembleia Municipal de .../.../..., produz efeitos a partir do momento da sua assinatura e cessa em 31 de dezembro de 2018.

### **Cláusula 3ª**

#### *Direitos e Obrigações das Partes*

1. Compete à Câmara Municipal:
  - a) Prestar o apoio técnico que eventualmente lhe for solicitado;
  - b) Acompanhar a execução física e financeira dos trabalhos e visar os documentos de despesa através dos serviços técnicos municipais;
  - c) Garantir a comparticipação financeira e transferir o montante do financiamento constante da Cláusula 4ª.
  
2. Compete à Junta de Freguesia de Abaças:

- a) Exercer os poderes que integram a sua qualidade de dono da obra, nomeadamente a gestão administrativa e financeira do projeto;
- b) Promover a realização dos trabalhos e fiscalizar adequadamente a sua execução;
- c) Elaborar a conta final da obra, remetendo à Câmara Municipal cópia dos documentos da despesa, no prazo de 30 dias após a realização da mesma;
- d) Cumprir as orientações técnicas que a Câmara Municipal eventualmente apresentar;
- e) Não afetar a comparticipação recebida a fim diverso do referido na Cláusula 1ª;

#### **Cláusula 4ª**

##### *Instrumentos Financeiros e Responsabilidade de Financiamento*

1. A comparticipação financeira da Câmara Municipal é de 17 500 €, a qual será suportada pela dotação do projeto PAM nº 2018/A/202, com a classificação económica 0805010201, com o cabimento nº 2402.
2. O processamento da comparticipação financeira será efetuado mediante pedido de pagamento formulado pela Freguesia e informação dos serviços técnicos municipais.

#### **Cláusula 5ª**

##### *Resolução do Protocolo*

1. Qualquer dos outorgantes pode resolver o presente Contrato-Programa, perante o incumprimento de alguma das suas cláusulas pela outra parte.
2. Caso o incumprimento seja da responsabilidade da Junta de Freguesia de Abaças a Câmara Municipal terá direito a ser reembolsada de todas as verbas transferidas ao abrigo do presente Contrato-Programa.-----

-----**DELIBERAÇÃO: 1 – Aprovar a minuta de Contrato-Programa.**-----

**2 – Submeter à aprovação da Assembleia Municipal a celebração do Contrato-Programa com a Freguesia de Abaças, para apoiar a execução de investimentos na**

Freguesia, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----



- Comparticipação Financeira às Freguesias para Investimentos
- União de Freguesias de Constantim e Vale de Nogueiras

----- 10. – Presente à reunião proposta do Senhor Presidente do seguinte teor:

“Procurando garantir o financiamento necessário para a realização de algumas obras de extrema importância nas freguesias do Concelho e promovendo a desconcentração e a descentralização, a Câmara Municipal de Vila Real, consciente das dificuldades financeiras com que as juntas de freguesia se debatem, proporciona a celebração de contratos-programa com as Juntas de Freguesia que permitirão que estas realizem as obras de imediato.

Nesta sequência e após a informação dos técnicos da Autarquia e do Sr. Presidente da Junta de Freguesia, proponho que a Câmara Municipal ao abrigo da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeta à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma lei, a celebração de Contrato-Programa com a União das Freguesias de Constantim e Vale de Nogueiras, e no qual é estabelecida uma participação financeira municipal de 40 000 € (quarenta mil euros) para a realização de investimento na freguesia, especificamente a aquisição de uma viatura e a obra de melhoramento do acesso à Santa Barbara em Constantim sob o viaduto da A24.

A obra apresentada representa um investimento global de € 42 250 (quarenta e dois mil e duzentos e cinquenta euros).

Esta proposta está prevista no projeto PAM n.º 2018/A/202 com a classificação económica 0805010215, com o cabimento n.º 2400.

### MINUTA CONTRATO-PROGRAMA

Nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e ao abrigo da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do referido diploma, é celebrado o seguinte Contrato-Programa entre:

**1º Outorgante – Câmara Municipal de Vila Real;**

e

**2º Outorgante – União das Freguesias de Constantim e Vale de Nogueiras;**

que se rege pelas cláusulas seguintes:

**Cláusula 1ª**

*Objeto*

Constitui objeto do presente Contrato-Programa a definição do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes com vista à aquisição de uma viatura e a obra de melhoramento do acesso à Santa Barbara em Constantim sob o viaduto da A24, cujo investimento global se estima em € 42 250, validado pelos serviços técnicos municipais.

**Cláusula 2ª**

*Período de Vigência do Protocolo*

O presente contrato aprovado na Assembleia Municipal de .../.../..., produz efeitos a partir do momento da sua assinatura e cessa em 31 de dezembro de 2018.

**Cláusula 3ª**

*Direitos e Obrigações das Partes*

1. Compete à Câmara Municipal:
  - a) Prestar o apoio técnico que eventualmente lhe for solicitado;
  - b) Acompanhar a execução física e financeira dos trabalhos e visar os documentos de despesa através dos serviços técnicos municipais;
  - c) Garantir a comparticipação financeira e transferir o montante do financiamento constante da Cláusula 4ª.
  
2. Compete à União das Freguesias de Constantim e Vale de Nogueiras:
  - a) Exercer os poderes que integram a sua qualidade de dono da obra, nomeadamente a gestão administrativa e financeira do projeto;
  - b) Promover a realização dos trabalhos e fiscalizar adequadamente a sua execução;
  - c) Elaborar a conta final da obra, remetendo à Câmara Municipal cópia dos documentos da despesa, no prazo de 30 dias após a realização da mesma;
  - d) Cumprir as orientações técnicas que a Câmara Municipal eventualmente apresentar;

e) Não afetar a comparticipação recebida a fim diverso do referido na Cláusula 1ª;

**Cláusula 4ª**

*Instrumentos Financeiros e Responsabilidade de Financiamento*

1. A comparticipação financeira da Câmara Municipal é de 40 000 €, a qual será suportada pela dotação do projeto PAM nº 2018/A/202, com a classificação económica 0805010215, com o cabimento nº 2400.
2. O processamento da comparticipação financeira será efetuado mediante pedido de pagamento formulado pela Freguesia e informação dos serviços técnicos municipais.

**Cláusula 5ª**

*Resolução do Protocolo*

1. Qualquer dos outorgantes pode resolver o presente Contrato-Programa, perante o incumprimento de alguma das suas cláusulas pela outra parte.
2. Caso o incumprimento seja da responsabilidade da União das Freguesias de Constantim e Vale de Nogueiras a Câmara Municipal terá direito a ser reembolsada de todas as verbas transferidas ao abrigo do presente Contrato-Programa.-----

-----**DELIBERAÇÃO: 1 – Aprovar a minuta de Contrato-Programa.**-----

**2 – Submeter à aprovação da Assembleia Municipal a celebração do Contrato-Programa com a União das Freguesias de Constantim e Vale de Nogueiras, para apoiar a execução de investimentos na Freguesia, nos termos da alínea j) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.**-----

**- Comparticipação Financeira às Freguesias para Investimentos**

**- Freguesia de Torgueda**

----- **11. – Presente à reunião proposta do Senhor Presidente do seguinte teor:**

“Procurando garantir o financiamento necessário para a realização de algumas obras de extrema importância nas freguesias do Concelho e promovendo a desconcentração e a descentralização, a Câmara Municipal de Vila Real, consciente das dificuldades financeiras com que as juntas de freguesia se debatem, proporciona a celebração de contratos-programa com as Juntas de Freguesia que permitirão que estas realizem as obras de imediato.

Nesta sequência e após a informação dos técnicos da Autarquia e do Sr. Presidente da Junta de Freguesia, proponho que a Câmara Municipal ao abrigo da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeta à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma lei, a celebração de Contrato-Programa com a Junta de Freguesia de Torgueda, e no qual é estabelecida uma comparticipação financeira municipal de 30 000 € (trinta mil euros) para a realização de investimento na freguesia, especificamente a obra de:

- Sinalética direcional e de localização das aldeias da freguesia;
- Construção de parque de estacionamento na aldeia de Torgueda;
- Construção de muro para alargamento da Rua dos Almocreves em Torgueda;
- Construção de muro de vinha na sequência de alargamento da rua;
- Demolição e construção de muro da casa da Sra. Florinda, por motivos de alargamento da via;
- Demolição e construção de anexo do Sr. Sérgio.

A obra apresentada representa um investimento global de € 34 012 (trinta e quatro mil e doze cêntimos).

Esta proposta está prevista no projeto PAM n.º 2018/A/202 com a classificação económica 0805010211, com o cabimento n.º 2403.

### **MINUTA CONTRATO-PROGRAMA**

**Nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e ao abrigo da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do referido diploma, é celebrado o seguinte Contrato-Programa entre:**



1º Outorgante – Câmara Municipal de Vila Real;

e

2º Outorgante – Junta de Freguesia de Torgueda

que se rege pelas cláusulas seguintes:



### **Cláusula 1ª**

#### *Objeto*

Constitui objeto do presente Contrato-Programa a definição do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes com vista à execução da obra de:

- Sinalética direcional e de localização das aldeias da freguesia;
- Construção de parque de estacionamento na aldeia de Torgueda;
- Construção de muro para alargamento da Rua dos Almocreves em Torgueda;
- Construção de muro de vinha na sequência de alargamento da rua;
- Demolição e construção de muro da casa da Sra. Florinda, por motivos de alargamento da via;
- Demolição e construção de anexo do Sr. Sérgio;

cujos investimentos globais se estimam em € 34 012, validados pelos serviços técnicos municipais.

### **Cláusula 2ª**

#### *Período de Vigência do Protocolo*

O presente contrato aprovado na Assembleia Municipal de .../.../..., produz efeitos a partir do momento da sua assinatura e cessa em 31 de dezembro de 2018.

### **Cláusula 3ª**

#### *Direitos e Obrigações das Partes*

1. Compete à Câmara Municipal:
  - a) Prestar o apoio técnico que eventualmente lhe for solicitado;
  - b) Acompanhar a execução física e financeira dos trabalhos e visar os documentos de despesa através dos serviços técnicos municipais;
  - c) Garantir a comparticipação financeira e transferir o montante do financiamento constante da Cláusula 4ª.

2. Compete à Junta de Freguesia de Torgueda:
  - a) Exercer os poderes que integram a sua qualidade de dono da obra, nomeadamente a gestão administrativa e financeira do projeto;
  - b) Promover a realização dos trabalhos e fiscalizar adequadamente a sua execução;
  - c) Elaborar a conta final da obra, remetendo à Câmara Municipal cópia dos documentos da despesa, no prazo de 30 dias após a realização da mesma;
  - d) Cumprir as orientações técnicas que a Câmara Municipal eventualmente apresentar;
  - e) Não afetar a comparticipação recebida a fim diverso do referido na Cláusula 1ª;

#### **Cláusula 4ª**

##### *Instrumentos Financeiros e Responsabilidade de Financiamento*

1. A comparticipação financeira da Câmara Municipal é de 30 000 €, a qual será suportada pela dotação do projeto PAM nº 2018/A/202, com a classificação económica 0805010211, com o cabimento nº 2403.
2. O processamento da comparticipação financeira será efetuado mediante pedido de pagamento formulado pela Freguesia e informação dos serviços técnicos municipais.

#### **Cláusula 5ª**

##### *Resolução do Protocolo*

1. Qualquer dos outorgantes pode resolver o presente Contrato-Programa, perante o incumprimento de alguma das suas cláusulas pela outra parte.
2. Caso o incumprimento seja da responsabilidade da Junta de Freguesia de Torgueda a Câmara Municipal terá direito a ser reembolsada de todas as verbas transferidas ao abrigo do presente Contrato-Programa.-----

-----**DELIBERAÇÃO: 1 – Aprovar a minuta de Contrato-Programa.**-----

**2 – Submeter à aprovação da Assembleia Municipal a celebração do Contrato-Programa com a Freguesia de Torgueda, para apoiar a execução de investimentos na Freguesia, nos termos da alínea j) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.**-----

**- Comparticipação Financeira à Banda de Música de Mateus para Investimento**  
**Requalificação da Sala de Ensaio**



----- 12. – Presente à reunião proposta do Senhor Presidente do seguinte teor:

“Através de ofício da **Banda de Música de Mateus**, registado sob o n.º 8655, datado 18/05/2018, do seguinte teor:

“A Associação da Banda de Música de Mateus desenvolve uma série de atividades sociais, artísticas e letivas. Desde momentos de convívio entre associados, ensaios dos grupos artísticos – Banda, Ensemble de Metais e Orquestra Juvenil – e aulas da Escola de Música, ocorrem diariamente cerca de sessenta pessoas às suas instalações sociais. A esmagadora percentagem são jovens com idades compreendidas entre os 8 e os 16 anos, de maneira que tentamos sempre que estes sejam recebidos nas melhores condições possíveis. Todavia, e como deve ser do conhecimento de V.Exa, as brilhantes performances artísticas da Banda contrastam de forma gritante com as condições que as suas instalações têm para oferecer. Trata-se da cave de um edifício com quase três décadas, com tendência a ganhar humidade e, pior, infiltrações de água que levam a rápida deterioração das paredes interiores.

Neste sentido, a Banda de Música de Mateus, pediu um orçamento a uma empresa especializada referente a uma série de obras a executar, entre as quais a preparação e pintura de paredes e tetos, elaboração de paredes de pladur, pintura de portas interiores, corrimão e portão, e execução de meia cama de argamassa entre a fachada e o passeio e posterior impermeabilização. O custo total orçamentado foi de € 6 458, valor já a contar com IVA, o que constitui um valor demasiado oneroso para uma associação como a nossa. Vínhamos então pedir ajuda ao Município de Vila Real na realização desta pequena mas essencial obra para que, desta forma, a nossa associação possa também ela continuar a Avançar.”.

**A Divisão de Equipamentos e Infraestruturas informou o seguinte:**

“Solicita o Sr. Presidente da Banda de Música de Mateus apoio financeiro para obras a efetuar na sala de ensaio.

Foi-nos solicitado para que informasse-mos se os orçamentos apresentados se encontram dentro dos preços praticados no mercado.

Depois de uma análise ao orçamento verifica-se que os preços ali apresentados encontram-se dentro dos valores praticados no mercado.”

Neste sentido, e após a informação dos técnicos da Autarquia proponho que seja atribuída a comparticipação financeira de € 6.000 (seis mil euros) a Banda de música de Mateus, para requalificação da sala de ensaio.

A obra apresentada representa um investimento global de € 6 458 (seis mil quatrocentos e cinquenta e oito euros).

A comparticipação será transferida após os documentos de despesa serem visados pelos serviços técnicos municipais.

Esta proposta tem cabimento orçamental n.º 2405 no projeto PAM nº 2018/A/101, com a classificação económica 08 07 01.”

### **MINUTA CONTRATO-PROGRAMA**

**Nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é celebrado o seguinte Contrato-Programa entre:**

**1º Outorgante – Câmara Municipal de Vila Real;**

**e**

**2º Outorgante – Banda de Música de Mateus,**

que se rege pelas cláusulas seguintes:

#### **Cláusula 1ª**

##### *Objeto*

Constitui objeto do presente contrato-programa a definição do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes com vista ao apoio para requalificação da Sala de Ensaio, cujo investimento global se estima em € 6 458, segundo informação dos serviços técnicos municipais.

#### **Cláusula 2ª**

##### *Período de Vigência*

O presente Contrato produz efeitos a partir do momento da sua assinatura e cessa em 31 de dezembro de 2018.

### **Cláusula 3ª**

#### *Direitos e Obrigações das Partes*

1. Compete à Câmara Municipal:
  - a) Zelar pelo cumprimento das obrigações assumidas pela Banda de Música de Mateus;
  - b) Prestar o apoio técnico que eventualmente lhe for solicitado;
  - c) Acompanhar a execução física e financeira dos trabalhos e visar os documentos de despesa através dos serviços técnicos municipais;
  - d) Garantir a comparticipação financeira e transferir o montante do financiamento constante da Cláusula 4ª.
  
2. Compete a Banda de Música de Mateus:
  - a) Exercer os poderes que integram a sua qualidade de dono da obra, nomeadamente a gestão administrativa e financeira do projeto;
  - b) Promover a realização dos trabalhos e fiscalizar adequadamente a sua execução;
  - c) Elaborar a conta final da obra, remetendo à Câmara Municipal cópia dos documentos da despesa;
  - d) Cumprir as orientações técnicas que a Câmara Municipal eventualmente apresentar;
  - e) Não afetar a comparticipação recebida a fim diverso do referido na Cláusula 1ª;



### **Cláusula 4ª**

#### *Instrumentos Financeiros e Responsabilidade de Financiamento*

1. A comparticipação financeira da Câmara Municipal é de € 6 000, a qual será suportada pela dotação do projeto PAM nº 2018/A/101, com a classificação económica 080701, com o cabimento nº 2405.
2. O processamento da comparticipação financeira será efetuado mediante informação dos serviços técnicos municipais.

### **Cláusula 5ª**

#### *Resolução*

1. Qualquer dos outorgantes pode resolver o presente Contrato-Programa, perante o incumprimento de alguma das suas cláusulas pela outra parte.

2. Caso o incumprimento seja da responsabilidade da Banda de Música de Mateus a Câmara Municipal terá direito a ser reembolsada de todas as verbas transferidas ao abrigo do presente Contrato-Programa.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar o Contrato Programa.**-----

## **DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**

### **- Relatório de Gestão e Contas Consolidado do Exercício de 2017** **do Grupo do Município**

----- **13.** – Presente à reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara do seguinte teor:

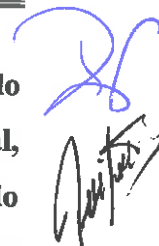
“No cumprimento da alínea j) do n.º 1 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, venho submeter à Câmara Municipal os documentos de prestação de contas consolidadas do exercício de 2017 para que este órgão os aprove ao abrigo da alínea i) do n.º 1 do art.º 33º desta Lei, constituídos por:

- **Relatório de Gestão;**
- **Mapa de Fluxos de Caixa Consolidado de Operações Orçamentais;**
- **Balanço Consolidado;**
- **Demonstração de Resultados Consolidada;**
- **Anexo às Demonstrações Financeiras Consolidadas;**
- **Outros Documentos.**

Mais propõe que a Câmara Municipal submeta à apreciação e votação da Assembleia Municipal, nos termos do artigo 76º da Lei 73/2013 de 3 de setembro, conjugado com a alínea l) do n.º 2 do artigo 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013”.-----

-----**DELIBERAÇÃO: 1- Aprovar o Relatório de Gestão e Contas do Grupo do Município referente ao exercício de 2017 com a abstenção dos Vereadores do PSD que apresentaram a seguinte declaração de voto:**

**“- O Relatório de Gestão e Contas Consolidado do Exercício de 2017 do Grupo do Município de Vila Real, como o próprio nome indica, integra as contas de todo o Grupo Município, algumas das quais já mereceram anterior não aprovação.**



**- Esta, é também uma posição de coerência, relativamente às contas sectoriais, de cada unidade do Grupo Município.**

**- Sem querer por em causa a solidez financeira do Município, os Vereadores do PSD, não devem nem podem deixar de referir alguns indicadores de gestão, que merecem reparo negativo e a ter em conta no futuro, a saber:**

**1 – Uma quebra expressiva do resultado líquido do exercício, que passa de € 3 973 627.00 em 2016, para € 1 554 812.00 em 2017.**

**2 – Redução significativa da liquidez geral do Município, verificando-se uma descida deste rácio, de 150,19% em 2016, para 86,21% em 2017, quando a regra de equilíbrio financeiro aconselha que a Liquidez Geral seja superior a 100%.**

**3 – Na mesma tendência, a Liquidez Imediata, baixa significativamente de 117,21% em 2016, para 59,92% em 2017, sendo mais um alerta a juntar aos outros indicadores.**

**- Relativamente ao Relatório e Contas/2017 do Régia Douro Park – Parque de Ciência e Tecnologia, os Vereadores do PSD entendem que é pouco esclarecedor e que não reflete o que é a atividade do Parque.**

**- O Relatório deveria pelo menos informar sobre as empresas instaladas no Parque e em que condições, a sua atividade, o seu volume de negócios e o número de pessoas a trabalhar.**

- **Salientam a significativa dívida a terceiros, que atinge o valor de €273 526.00, sem que seja apresentada justificação para tal.**

- **De igual modo não se compreende a enorme subida de € 2 610.00, em 2016, para € 68 341.00, em 2017, da verba de “Publicidade e Propaganda”.**

**Os vereadores do Partido Social Democrata, pelas razões já apontadas aquando da apresentação dos relatórios de cada unidade do Grupo e pelas que agora se juntam, abstêm-se na votação deste ponto da Ordem de Trabalhos.”**

**2- Submeter o Relatório à aprovação da Assembleia Municipal nos termos do artigo 76º da Lei 73/2013 de 3 de setembro, conjugado com a alínea l) do nº 2 do artigo 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----**

#### **- Relatório de Análise de Propostas do Empréstimo Bancário Excecionado**

----- **14. – Presente à reunião o Relatório de Análise de Propostas do Empréstimo Bancário Excecionado:**

**1. O estudo diz respeito á análise das propostas de concurso limitado para a contratação de um empréstimo bancário de longo prazo, aberto por deliberação da Câmara Municipal na sua reunião de 07-05-2018, destinado ao financiamento da Construção do Centro de Proteção Civil de Vila Real**

**2. A tipificação do empréstimo é a seguinte:**

- Montante - € 478.000,00;
- Prazo Global – 20 anos, a contar da data do Visto do Tribunal de Contas;
- Período de Carência – 2 anos após a data do Visto do Tribunal de Contas;
- Taxa de Juro Indexante – Euribor a 6 meses;
- Reembolso em prestações – Prestações semestrais de capital e juros, iguais e sucessivas;



3. Para o efeito, foram convidadas a apresentar proposta as seguintes instituições de crédito: Caixa Geral de Depósitos, Caixa de Crédito Agrícola Mútuo Trás-os-Montes e Alto Douro, Millennium BCP, Banco Santander Totta, Banco BPI, Novo Banco, Montepio, Banco BIC e Bankinter, não tendo estas quatro últimas entidades apresentado propostas.

4. O ato público do concurso realizou-se no dia 28-05-2018, tendo sido abertas as propostas dos concorrentes pela ordem de entrada nos serviços:

Concorrente	
1	Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Trás- os-Montes e Alto Douro
2	Caixa Geral de Depósitos
3	Millennium bcp
4	Banco BPI, S.A.
5	Banco Santander Totta, S. A.

Após análise técnica o júri deliberou, por unanimidade:

A. Excluir a proposta apresentada pelo concorrente Millennium bcp, por introduzir um travão / limite 0 (zero) à evolução do indexante EURIBOR a 6 meses, no caso de ser negativo, não permitindo a comparabilidade com as propostas apresentadas tendo em consideração o período de maturidade do empréstimo, conforme proposta aprovada na reunião de Câmara Municipal de 07-05-2018.

B. Elaborar mapa comparativo do custo do empréstimo dos concorrentes admitidos ao concurso.

5. A análise das propostas, foi efetuada tendo em consideração as taxas de juro e demais condições apresentadas.

Como nas demais condições e respetivos custos do empréstimo as propostas não diferenciavam em critérios relevantes para o total dos encargos do empréstimo, ou seja, não há lugar à cobrança de quaisquer comissões pela montagem da operação.

Sobre a taxa de juro, houve necessidade de se elaborar uma simulação das propostas apresentadas, que se anexam ao presente relatório, tendo como pressupostos base a taxa de juro indexante – Euribor a 6 meses na base 360 dias – de -0,20% e a utilização imediata e integral do capital.

Banco	SPREAD	Custo do Empréstimo
CCAMTMAD 1º ao 20º ano	1,165%	53.090,30

<b>BPI</b> 1º ao 20º ano	1,200%	55.060,70
<b>CGD</b> 1º ao 20º ano	1,350%	63.540,66
<b>SANTANDER TOTTA</b> 1º ao 20º ano	2,250%	115.618,64

6. Conforme se pode verificar no mapa resumo a classificação das propostas é a seguinte:

- 1º Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Trás- os-Montes e Alto Douro
- 2º Banco BPI
- 3º Caixa Geral de Depósitos
- 4º Santander Totta

7. Face ao exposto, somos da opinião que a proposta mais vantajosa para o Município é a apresentada pela Caixa de Crédito Agrícola Mutuo de Trás- os-Montes e Alto Douro, ou seja, Taxa de Juro Euribor a 6 meses na base 360 dias mais spread de 1,165%”.-----

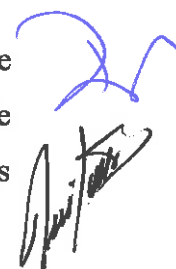
-----**DELIBERAÇÃO:** Adjudicar o empréstimo bancário de Médio e Longo Prazos (excecionado do limite total da dívida do município) no valor de € 478.000,00 à Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Trás-os-Montes e Alto Douro, CRL nos termos do relatório da análise de propostas e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos dos artigos 49º e 51º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro e nº 4 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

**Aquisição de Serviços de Limpeza Diária para Edifícios e Equipamentos Municipais**

----- 15. – Presente à reunião informação do Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro do seguinte teor:

1. Desde há alguns que a CM, numa perspetiva de eficácia, eficiência e economia da despesa pública, pratica uma política de outsourcing ao nível da limpeza diária dos diversos edifícios municipais, uma vez que contrata apenas o nº de horas

necessárias e em horários desfasados, incluindo-se fins-de-semana e feriados, o que permite poupanças significativas ao nível dos encargos com pessoal, aquisição de produtos de higiene, maquinaria e outros utensílios, e simultaneamente os diferentes espaços dos edifícios com uma limpeza de qualidade.



2. Considerando que nos últimos anos se aposentaram trabalhadores que asseguravam a limpeza diária de alguns edifícios, levando a uma reafecção dos restantes trabalhadores do setor a equipamentos que requerem uma limpeza diária permanente, como são o caso das Piscinas Municipais, do Pavilhão Desportivo, de algumas Casas de Banho Públicas e das dos Cemitérios Municipais.
3. Considerando que o serviço de limpeza não pode ser interrompido e que existem novos espaços que entraram em funcionamento, como sejam o edifício do ex-Governo Civil, o 1º piso do edifício da Loja de Interação Turística, para os quais é necessário assegurar este serviço que inclui as seguintes tarefas: Limpeza do pó do mobiliário, cadeiras e utensílios em todos os gabinetes; Aspiração e passagem a pano húmido, com detergente adequado ao pavimento; Recolha de papel para reciclar e seu armazenamento em local adequado, lavagem dos respetivos cestos e mudança dos sacos; Lavagem e desinfeção das instalações sanitárias (pavimentos, paredes, louças e acessórios); Colocação de material e produtos de higiene (Instalações Sanitárias); Limpeza de dedadas (junto as portas); Remoção dos lixos a contentor adequado; Limpeza de rodapés; Limpeza das portas; Lavagem interior e exterior de vidros; Limpeza das escadas.
4. Considerando que este é um sector de mão-de-obra intensiva, e que desde o último concurso realizado em 2015 a Retribuição Mínima Mensal Garantida passou de 505 para 580 €, ou seja, um acréscimo de 15,3%, prevê-se um acréscimo relevante nos preços médios/hora/trabalhador para a limpeza regular quer nos dias úteis como nos Sábados, Domingos e Feriados.
5. Considerando que de acordo com o levantamento das necessidades de horas/limpeza identificadas para cada um dos edifícios e equipamentos, que constam do mapa que se anexa à presente proposta, se estima uma despesa anual com o serviço de limpeza de € 130 969,18.

6. Considerando que nos termos do artigo 22º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, conjugado com a alínea c) do nº 1 do artigo 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, compete à Assembleia Municipal aprovar os encargos plurianuais, uma vez que ultrapassa o limite de 99 759,58 em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração, previsto na autorização prévia genérica que a Assembleia Municipal na sua sessão, de 18 de dezembro de 2017, concedeu à Câmara Municipal para a assunção deste tipo de compromissos.

2018 = € 43 656,39

2019 = € 130 969,18

2020 = € 130 969,18

2021 = € 87 312,79

7. Nesta sequência, proponho que o Sr. Presidente submeta à Câmara Municipal para que esta aprove:

A. Aprovar o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos, e autorizar a abertura de concurso público, com publicação de anúncio no Diário da República e no Jornal Oficial da União Europeia, para a Limpeza dos Edifícios Municipais, pelo período de 3 anos, nos termos do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro.

B. Aprovar o Júri do Concurso seja constituído pelos seguintes elementos:

**Vogais efetivos:**

- Eduardo Luís Varela Rodrigues (Diretor do DAF)
- Teresa Raquel Carvalho de Queirós (Chefe dos Serviços Jurídicos e de Fiscalização)
- André António Dias de Carvalho (Técnico Superior-Administração Autárquica)

**Vogais suplentes:**

- Filipe José Martins Machado (Chefe da Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial)
- Maria João da Quinta Figueiredo dos Reis (Técnica Superior-Contabilidade)

C. Aprovar o valor base para efeitos de concurso de € 392 907, correspondente a 36 prestações mensais de € 10 914,10 (sem iva).

D. Aprovar o critério de adjudicação o preço mais baixo.

Submeter, ao abrigo da alínea c) do nº1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, à aprovação da Assembleia Municipal os encargos plurianuais do referido contrato nos termos do artigo 22º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, conjugado com a alínea c) do nº 1 do artigo 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro”.

-----**DELIBERAÇÃO:** 1 – Aprovar o Programa de Concurso, Caderno de Encargos e autorizar a abertura de concurso público para Aquisição de Serviços de Limpeza Diária para Edifícios e Equipamentos Municipais de Vila Real.-----  
2 – Submeter à aprovação da Assembleia Municipal a autorização prévia para a assunção de encargos orçamentais e compromissos plurianuais no âmbito de procedimento de concurso público, nos termos do artigo 22º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, conjugado com a alínea c) do nº 1 do artigo 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro”-----

- Execução do acórdão do Tribunal Central Administrativo Norte

- Proc. n.º 16/09.1BEMDL-A

- Mª Rosalina Veiga Vilela

----- 16. – Presente à reunião informação dos Serviços de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos do seguinte teor:

**“Informação:**

**Factos:**

O Tribunal Central Administrativo Norte através de acórdão proferido em 23-06-2017 decidiu, na parte que diz respeito ao Município, o seguinte:

*A) Mantém a decisão recorrida na parte em que condenou o Município de Vila Real a recolocar a Exequente no seu posto de trabalho.*

B) ...

C) ...

D) *Condena-se o Município de Vila Real a pagar à Exequente os salários, participação da ADSE, subsídio de refeição, subsídio de férias, subsídio de Natal, vencidos desde a suspensão determinada em 15.10.2015, deduzindo ao montante em causa o valor dos descontos legais, bem como o montante suportado a título de pensões por aposentação até à nova recolocação da Exequente no seu posto de trabalho.*

E) *Condena-se o Município de Vila Real a pagar à Exequente o valor das férias vencidas e não gozadas entre a suspensão determinada em 15.10.2015 e a sua nova recolocação.*

Em cumprimento desta decisão judicial, o Município procedeu à reintegração da trabalhadora, tendo esta reiniciado o exercício das suas funções no dia 1 de março do corrente ano.

A interessada veio entretanto, por carta datada de 21-05-2018 com data de entrada nos Serviços Camarários de 22-05-2018, solicitar que o Município tome as devidas providências no sentido de cumprir na totalidade o decidido no referido acórdão.

**Análise:**

Quanto aos acertos e pagamentos da responsabilidade do Município, após solicitação de esclarecimentos à Caixa Geral de Aposentações, os Serviços de Gestão Administrativa e Recursos Humanos (DAF) procederam ao apuramento da quantia total de 40.759,65€ que será devida à trabalhadora acrescida dos descontos a efetuar pela entidade patronal (Câmara Municipal) no valor de 9.066,95€, o que perfaz a quantia de 49.826,60€, nos termos melhor discriminados no quadro resumo que se anexa à presente informação.

Importa referir que, poderá existir eventual direito de regresso do Município sobre a Caixa Geral de Aposentações relativamente a esta quantia que a autarquia foi condenada a pagar referente a salários e outros encargos, devidos desde a data da suspensão da decisão de reintegração da trabalhadora até à nova recolocação.

Efetivamente, recordamos que a decisão de o Município suspender a sua deliberação de 14-09-2015 na parte em que ordenava a notificação da trabalhadora para se apresentar

ao serviço, resultou da posição assumida pela C.G.A. de que iria reapreciar o processo clínico da trabalhadora e que só após a referida apreciação poderia ser aferida a necessidade de serem adotadas outras medidas no contexto da execução do acórdão, tendo referido expressamente que até ser concluída a reapreciação do processo clínico, a C.G.A iria manter o abono da pensão que lhe havia sido fixada, o que se verificou.



Face a esta posição assumida pela C.G.A. e não obstante as tentativas desenvolvidas na ocasião pelo Município para reinscrever a trabalhadora e dos esclarecimentos solicitados à C.G.A., não restou outra alternativa que não fosse aguardar uma nova decisão a proferir em sede da referida reapreciação clínica do processo da trabalhadora.

Pelo exposto, entendemos que deverá o presente assunto ser remetido ao mandatário judicial do Município para análise e eventual instauração de competente ação judicial.

**Conclusão:**

1º - Após a reintegração da trabalhadora Maria Rosalina Veiga Vilela que ocorreu no dia 1 de março de 2018 importa proceder ao pagamento da quantia apurada pelos Serviços nos termos do quadro resumo que se anexa à presente informação para assim se dar total cumprimento ao acórdão do Tribunal Central Administrativo Norte proferido em 23-06-2017.

2º - Face à possibilidade de existência de eventual direito de regresso do Município sobre a Caixa Geral de Aposentações relativamente à quantia que a autarquia foi condenada a pagar (40.759,65€ que será devida à trabalhadora acrescida dos descontos a efetuar pela entidade patronal no valor de 9.066,95€, o que perfaz a quantia de 49.826,60€), entendemos que deverá o presente assunto ser remetido ao mandatário judicial do Município para análise e eventual instauração de competente ação judicial”.

**O Diretor do DAF** emitiu o seguinte parecer:

“Ao Sr. Presidente, Concordo. Sou de opinião que a CGA seja oficiada no sentido de indemnizar a CM do valor por esta suportado, sob pena de se acionar um processo judicial contra a CGA”.

Por despacho de 11/06/2018 o Presidente da Câmara remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** 1- Autorizar o pagamento de indemnização, no valor global 40.759,65 € e o pagamento dos descontos obrigatórios para a CGA, enquanto entidade patronal, nos termos da informação dos serviços.

2- Notificar a CGA no sentido do ressarcimento do valor suportado pelo Município sob pena de instauração de ação judicial.-----

**- RERAE – Alteração de Titular de Exploração Pecuária – Certidão de reconhecimento de interesse público municipal**

----- 17. – Presente à reunião informação da Chefe dos Serviços Jurídicos e Fiscalização do seguinte teor:

“Atento o teor do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, constata-se que a apreciação tida pelos serviços, submetida a Assembleia Municipal de 26/09/2017, incide exclusivamente sobre as condições de exploração pecuária, não tendo o titular da mesma, qualquer relevância ou influência no sentido da decisão.

Por outro lado, analisados os documentos apresentados pela requerente, fica provada a legitimidade do titular, que se pretende alterar.

Não obstante, não se revelar necessária uma nova apreciação, no que toca ao reconhecimento do interesse público municipal, o que é certo é que estamos perante uma alteração de uma deliberação da Assembleia Municipal, apenas tendo competência para a alterar o próprio órgão.

Assim, mantendo-se os pressupostos de facto e de direito, e considerando as deliberações já tomadas quer pela Câmara Municipal quer pela Assembleia Municipal, somos de entendimento que o Executivo submeta novamente este assunto ao Órgão Deliberativo Municipal para que, nos termos da al. a) do n.º 4 do art.º 5º do D.L. n.º 165/2014 de 5 de novembro, seja retificado o titular da exploração pecuária”.

O **Diretor do DAF** emitiu o seguinte parecer:

“Ao Sr. Presidente, concordo. Deve ser submetido à reunião da CM para aprovação”.



Por despacho de 12/06/2018 o Presidente da Câmara remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.

-----**DELIBERAÇÃO:** Aprovar submeter à aprovação da Assembleia Municipal a retificação da deliberação de 26/09/2017, no que se refere ao titular de uma Unidade de Exploração Pecuária reconhecida como de interesse público municipal no processo de regularização da sua atividade económica, nos termos da alínea a) do nº 4 do artigo 5º do Decreto-Lei nº 165/2014, de 5 de novembro.-----

- **Proc. Administrativo n.º 30/2017 – Arquivamento**

- **Participante: Bárbara Marilina R. Matos Gentz**

- **Participado: José António Gonçalves Lopes**

----- **18.** – Presente à reunião informação dos Serviços de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos do seguinte teor:

**“Informação:**

**Factos:**

Em 28-05-2018, o Município foi notificado do despacho proferido pelos Serviços do Ministério Público junto do Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela que determinou o arquivamento dos autos identificados em epígrafe, por considerar, em síntese, que os factos participados não configuram matéria suscetível de tutela criminal.

**Análise:**

Trata-se de um processo de inquérito que teve origem na participação apresentada por Bárbara Marilina Matos Gentz, a questionar o comportamento do Município que, concedeu, sucessivamente ao particular José António Gonçalves Lopes, novos prazos para legalização da sua habitação e respetiva ampliação, sem que se concretizasse a demolição.

Dos elementos recolhidos no âmbito do processo, o Ministério Público conclui que as relações de vizinhança entre a participante e o participado são de inimizade e de constantes querelas mútuas que redundam em queixas e contra queixas. Igualmente, constatou que o que está em causa são litígios sobre a titularidade da propriedade e a

demarcação das respetivas propriedades e servidão de passagem e que, tendo o Município chegado à conclusão da inexistência de obstáculo à legalização, se optou pela via da legalização em preterição da demolição.

Quanto aos litígios sobre as respetivas propriedades privadas, entende o Ministério Público que se tratam de questões de natureza cível que terão de ser dirimidas pelos próprios particulares junto dos tribunais comuns.

Já quanto à atuação do Município a única censura que o Ministério Público fez é referente à falta de celeridade nos procedimentos, referindo que nem sempre o Município agiu prontamente.

No entanto, considerou adequada, porque legalmente possível, a opção do Município pela legalização, à qual se deve dar primazia em detrimento da demolição por obediência ao princípio da proporcionalidade a que a Administração está adstrita.

**Conclusão:**

Pelo exposto, entendeu o Ministério Público, face à desnecessidade de intervenção penal, ordenar o arquivamento dos autos.

Considerando o conteúdo da participação efetuada pela particular entendemos que, deverá ser dado conhecimento da presente decisão de arquivamento aos Serviços da Divisão de Gestão Urbanística.

O Diretor do DAF emitiu o seguinte parecer:

“Ao Sr. Presidente. Deve ser dado conhecimento à CM e aos serviços da DGU”.

Por despacho de 06/06/2018 o Presidente da Câmara remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Tomar conhecimento e dar conhecimento aos serviços**----

- Balancete da Tesouraria

- Período de 30 de maio a 12 de junho de 2018

----- 19. – Presente à reunião o Balancete da Tesouraria de 30 de maio a 12 de junho de 2018, o qual apresenta o seguinte movimento de valores em euros):

<b>Saldo do Período Anterior</b>	<b>4.791.033,77</b>
Cobrado Durante o Período	133.089,44
Pago Durante o Período	607.996,96
Saldo para a Semana Seguinte	4.316.126,25
<b>Discriminação do Saldo</b>	
• De Operações Orçamentais	3.329.068,75
• De Operações Não Orçamentais	987.057,50

-----**DELIBERAÇÃO: Tomar conhecimento.**-----

**DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DO TERRITÓRIO  
DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA**

- **Processo nº 4/11**
- **Joana de Verona Correia Vilela Machado**
- **Freguesia de Vila Real**

----- **20.** -- Requerimento de Joana de Verona Correia Vilela Machado registado sob o nº 4162, datado de 09/03/2018, submetendo para apreciação do Executivo o pedido de licenciamento de operação de loteamento, sito na Quinta da Lagoa, Freguesia de Vila Real.

Traz a seguinte informação da Divisão de Gestão Urbanística:

- 1. INSTRUÇÃO:PORTARIA 113/15 DE 22 DE ABRIL e Código Regulamentar do Município de Vila Real): nada a opor (quanto ao projeto de arquitetura em análise)**
- 2. ANTECEDENTES**
  - 2.1**

2010/10/25- requerimento 12 307/10- processo 09/09- Foi apresentado pedido de informação prévia para loteamento.

O projeto previa:

- Uma via em “ cul de sac” com a

- criação de 35 fogos correspondentes a outras tantas habitações unifamiliares, de tipologia ou isolada ou geminada.

Como parâmetros urbanísticos foram aceites:

- 10 173m<sup>3</sup> de área bruta de construção, para efeitos de contabilização de índice de utilização
- índice de utilização de 0,34.
- Parte dos lotes com r/c e andar, parte com cave, rés do chão e andar, com possibilidade de execução de anexos nalguns lotes.
- Total das áreas de cedência para espaços verdes e de utilização coletiva correspondentes a 2535,01m<sup>2</sup>

## 2.2

O pedido foi alvo de Deliberação da Câmara Municipal, para a pretensão geral, deferido com condições em 2010/12/09, o que foi comunicado ao requerente em 2011/01/11.

As condições gerais foram:

2.2.1- Definidas na informação técnica datada de 2010/11/18, designadamente:

- a) Relativas à instrução do pedido de loteamento (instrução completa do plano de acessibilidades, definição nos cortes da cota de soleira dos edificios relativamente à via pública e correção do quadro resumo do loteamento designadamente quanto às áreas a destinar a a estacionamento e quanto à quantificação da área dos anexos)
- b) Demonstração de cumprimento da norma 2.1.1 anexa ao DL 163/06 de 08 de agosto para cada edificação)
- c) Cumprimento da alínea d) do artigo 74º do RGEU e regulamentação dos anexos conforme RMUE (localização de anexos)
- d) Cumprimento do nº 2 do artigo 17º do RMUE: Retificação do perfil da faixa de rodagem de 6,5m para 7 metros, mantendo o passeio com 4 metros

quando apoiando sobre si o estacionamento afim de permitir a largura livre mínima de 1,5 metros (NT 2.1.1 do DL 163/06 de 08 de abril)

e) Integração ambiental: devida regulamentação das edificações geminadas.

f) Ligação da nova via ao caminho a sul deveria ser de nível.

2.2.2-As que resultarem da Consulta do Gabinete de Mobilidade

2.2.3-Dever ser prevista localização dos lugares de estacionamento públicos em frente de cada habitação.

2.3 Desde 2011/12/27 tem o requerente vindo apresentar requerimentos para realização da operação de loteamento. Contudo, ora o conteúdo do projeto ora a instrução do mesmo não estavam em condições de admissão e tendo o terreno em questão sofrido alteração de classificação no PDM, não viu decisão favorável.

### **3. ANÁLISE DA PRETENSÃO.**

3.1 o local classifica-se atualmente na carta de ordenamento do PDM como “área verde mista”. À data de aprovação do PIP classificava-se como “aglomerado urbano”

**3.2 O programa de loteamento, vem no sentido de prever o seguinte**

**3.2.1 Usos:** exclusivamente destinado a habitação unifamiliar

**3.2.2 Parâmetros urbanísticos:**

- Área do terreno: 24 010m<sup>2</sup>
- Área de construção total: 10022m<sup>2</sup>
- Área de construção para efeitos do cálculo do índice de utilização: 7817,50m<sup>2</sup>
- Índice de utilização: 0,33

**3.2.3 Número de fogos:** 34

**3.2.4 Tipologias de ocupação do lote**

- Habitação unifamiliar isolada: 6 lotes
- Habitação unifamiliar geminada: 28 lotes

**3.2.5 Cércea:** Parte dos lotes com r/c e andar, parte com cave, rés do chão e andar, com possibilidade de execução de anexos nalguns lotes.

**3.2.6 Alinhamentos:**

- ao limite anterior mínimo de cinco metros.
- Ao limite lateral mínimo de cinco metros

**3.2.7 Cedências:** 2458,84m<sup>2</sup> a 2535,01m<sup>2</sup>, (menos 76,17m<sup>2</sup> do que o PIP) estando contudo de acordo com o previsto sobre a matéria face à diminuição de um fogo e necessidades de ajuste do desenho.

**3.2.8- Estrutura de circulação viária:** “cul de sac” com perfil mínimo de sete metros. O estacionamento público está sensivelmente de acordo com projeto do pedido de informação prévia, sendo previstos 35 lugares de estacionamento público.

O estacionamento público não está defronte de cada habitação, mas apenas de algumas das habitações. Esta condição da reunião de câmara municipal, contudo não foi fundamentada em critérios legais.

**3.3 Regulamento do loteamento:** É apresentado um regulamento das construções para melhor inserção ambiental

#### **4. APRECIÇÃO DA PRETENSÃO**

##### **4.1 Verificação de conformidade com as condições do PIP aprovado:**

**4.1.1 Usos:** nada a opor

**4.1.2 Parâmetros urbanísticos:** nada a opor

**4.1.3 Número de fogos:** nada a opor (menos um do que no PIP)

**4.1.4 Tipologias de ocupação do lote**

**Habitação unifamiliar isolada:** nada a opor

**Habitação unifamiliar geminada:** nada a opor

**4.1.5. Cérceas:** nada a opor

**4.1.6 Alinhamentos:** nada a opor

**4.1.7 Estacionamento:** nada a opor. O estacionamento público não está defronte de cada habitação, conforme condição da reunião de Câmara municipal sobre o PIP, mas apenas de algumas das habitações. Esta condição da reunião de câmara municipal, contudo, não foi fundamentada em critérios legais.

**4.1.8 Cedências:** nada a opor

**4.1.9 Estrutura de circulação viária/sinalização:** o parecer dos serviços de Planeamento/Mobilidade foi favorável.

##### **4.3 Servidões administrativas:**

- O local encontra-se em zona de proteção de acordo com o aviso 15170/2010, publicado em DR 2ª série, nº 147 de 30 de julho de 2010. Tendo sido obtido o parecer favorável da DRCN sobre o Pedido de informação prévia é dispensável nova consulta, de acordo com o disposto no número 5 do artigo 34º do RJUE.

**4.4 Verificação de conformidade com normas regulamentares aplicáveis:**

**4.4.1 CRMVR**

Nada a opor

**4.4.2 DL 163/06 de 08 de agosto:** Da responsabilidade do técnico autor do projeto

**4.4.3 Regulamento Geral do Ruído:** nada a opor

**5. APRECIÇÃO DA PROPOSTA DE INFRAESTRUTURAÇÃO:**

Apenas foi emitido parecer sobre o projeto de sinalização

Competirá ao requerente a execução das obras de urbanização nos termos previstos no RJUE

**6. CEDÊNCIAS:**

- Previstas nos termos do PIP e de acordo com a portaria então vigente. Vide ponto

**CONCLUSÃO:**

Face ao exposto, emite-se parecer favorável ao deferimento da pretensão, não podendo contudo a pretensão implicar para o município a realização de trabalhos ou execução de serviços não previstos devendo o requerente apresentar no prazo legal para o efeito o pedido de licenciamento de obras de urbanização nos termos do disposto a) do n° 1 do artigo 71° do DL 555/99 de 16 de dezembro alterado e com redação no DL 136/2014 de 09 de setembro (vide nota)".

Nota: designadamente apresentando os seguintes documentos nos termos da portaria 113/2015 de 22 de Abril e CRMVR.

- a) Documentos comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que lhe confira a faculdade de realização da operação ou da atribuição dos poderes necessários para agir em sua representação.
- b) declaração dos autores e coordenador dos projetos de que a operação respeita os limites constantes da informação prévia favorável, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 17.º do RJUE.
- c) Termos de responsabilidade subscritos pelos autores dos projetos e coordenador do projeto quanto ao cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis;
- d) Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil dos técnicos, nos termos da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho;
- e) Termo de responsabilidade de técnico legalmente habilitado a subscrever projetos que ateste que a execução das obras de urbanização se conforma com o Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro;

f) Plano de acessibilidades que apresente a rede de espaços e equipamentos acessíveis, acompanhado do termo de responsabilidade do seu autor que ateste que a execução da operação se conforma com o Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto, desde que inclua tipologias do seu artigo 2.º, quando se trate de obras em área não abrangida por operação de loteamento;

g) Planta da situação existente, à escala de 1:1.000 ou superior, correspondente ao estado e uso atual do terreno e de uma faixa envolvente com dimensão adequada à avaliação da integração da operação na área em que se insere, com indicação dos valores naturais e construídos, de servidões administrativas e restrições de utilidade pública e infraestruturas existentes;

h) Projetos de especialidades que integrem a obra, designadamente,

- infraestruturas viárias, ( foi apresentado um projeto, com estimativa, em 2012, formato de papel. Com o requerimento 4456/12. Como o projeto de arquitetura mereceu parecer desfavorável, o projeto considera-se não adequado, devendo ser apresentado atualizado e em formato digital)
- redes de abastecimento de águas, esgotos e drenagem, e Projeto de recolha de resíduos sólidos urbanos resíduos sólidos (foi entregue com o requerimento 12126/11 um projeto em formato papel subscrito por técnico sem competência à data e sem orçamentação dos trabalhos- considera-se não adequado)
- de gás,
- de eletricidade, (deverá ser apresentado de acordo com as normas atuais –o apresentado com o requerimento 44567/12 não tinha termo, nem estimativa)
- de telecomunicações, foi apresentado com o requerimento 12126/11 um projeto com termo e estimativa. Como o projeto de arquitetura do requerimento 12126/11 não mereceu parecer favorável considera-se não adequado.
- arranjos exteriores, Foi entregue em formato de papel (Deverá se apresentado em formato digital, para consulta à DEI- espaços verdes)
- Projeto de sinalização horizontal e vertical, caso não tenha ainda sido apresentado completo.
- plano de gestão de resíduos de construção

Cada projeto deverá conter memória descritiva e justificativa, bem como os cálculos, se for caso disso, e as peças desenhadas, em escala tecnicamente adequada, e os respetivos termos de responsabilidade dos técnicos autores dos projetos;

i) Calendarização da execução da obra, com estimativa do prazo de início e de conclusão dos trabalhos;

j) Estimativa do custo total da obra e custo por especialidades, baseado em quantidades e qualidades dos trabalhos necessários à sua execução, devendo ser adotadas as normas europeias e portuguesas em vigor ou as especificações do Laboratório Nacional de Engenharia Civil.

Caso seja pretendido o faseamento da obra este deve ser vertido nos projetos de especialidade, cálculos e calendarização acima referidos Deverá ainda se apresentado formato digital da planta de síntese do loteamento e da



planta de cedências com o referido faseamento e a planta indicada no artigo B-1/8º do Código Regulamenta do Município de Vila Real”.



Em 06/06/2018 a **Chefe de Divisão** emitiu o seguinte parecer:

“Proponho que o pedido de licenciamento de operação de loteamento seja presente à reunião do Executivo para apreciação e deliberação, nos termos do parecer favorável emitido pelos serviços técnicos”.

Por despacho de 07/06/2018 o **Vereador Adriano Sousa** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

----- **DELIBERAÇÃO: Deferir o pedido de licenciamento de operação de loteamento nos termos da informação dos serviços.**-----

- **Processo n° 4/04**

- **João Pinho**

- **União de Freguesias de Adoufe e Vilarinho da Samardã**

----- 21. – Requerimento de João Pinho registado sob o n° 6817/18, datado de 23/04/2018, submetendo para apreciação do Executivo o pedido de alteração ao alvará de loteamento – lote 1, sito em Vila Seca, União de Freguesias de Adoufe e Vilarinho da Samardã.

Traz a seguinte informação da Divisão de Gestão Urbanística:

#### **“1. CARATERIZAÇÃO DA OPERAÇÃO URBANÍSTICA**

A intervenção incide sobre o lote 1 do loteamento com alvará n.º1/2008 sito em Vila Seca.

#### **2. INSTRUÇÃO DO PEDIDO**

O requerente apresentou os seguintes documentos:

- Documentos comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que lhe confira a faculdade de realização da operação;

- Termos de responsabilidade subscritos pelos autores dos projetos e pelo coordenador do projeto, quanto ao cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis;
- Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil dos técnicos, nos termos da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho;
- Planta de síntese do loteamento;
- Pronúncia de todos os titulares da maioria da área dos lotes constantes do alvará. Documento comprovativo dessa qualidade emitido pela Conservatória de Registo Predial de acordo com o artigo B-1/21.º do código regulamentar. (Este documento está anexo ao req.16236/17).

### **3. ANTECEDENTES**

**3.1** Alvará de loteamento n.º1/2008;

**3.2** Foi efetuada a receção definitiva;

**3.3** Dados do loteamento 1/2008:

Área do terreno original: 6165 m<sup>2</sup>

Nº de Lotes: 5 lotes

Área de cedência para domínio público: 619m<sup>2</sup>

Área destinada a arruamentos:272,5m<sup>2</sup>

Área destinada a passeios: 190m<sup>2</sup>

Área destinada a estacionamento: 12,50m<sup>2</sup>;

Área destinada a espaços verdes: 144m<sup>2</sup>;

Área destinada a equipamentos: não tem;

Área de cada lote:

Lote nº 1: 2575 m<sup>2</sup>, Lote nº 2: 900 m<sup>2</sup>, Lote nº 3:946 m<sup>2</sup>, Lote nº 4: 900 m<sup>2</sup>,

Lote A: 225m<sup>2</sup> (destinado a instalações de infraestruturas);

Áreas do Polígono de Implantação:

Lote 1: 360m<sup>2</sup>;

Lote 2: 300m<sup>2</sup>;

Lote 3: 276m<sup>2</sup>;

Lote4: 300m<sup>2</sup>;

Área de construção dos lotes:

Lote 1: 500m<sup>2</sup>;

Lote 2: 450m<sup>2</sup>;

Lote 3: 450m<sup>2</sup>;

Lote4: 450m<sup>2</sup>.

3.4 Em reunião do Executivo de 27/11/2017 foi aprovada a alteração da configuração da mancha de implantação do lote 1, diminuindo a área de implantação de 360m<sup>2</sup> para 345m<sup>2</sup>.

#### 4. DESCRIÇÃO DA INTERVENÇÃO

4.1 É proposto alterar o lote 1 relativamente ao número de pisos, áreas de implantação e construção e volumetria máxima.

Quanto aos afastamentos quer para o arruamento quer para o lote vizinho são propostos manter.

Não há alteração às áreas de cedência.

Situação Inicial

LOTE	ÁREA DO LOTE	ÁREA DE IMPLANTAÇÃO	ÁREA DE LOBRADURO	VOLUMETRIA DA EDIFICAÇÃO	NÚMERO DE FOGOS	USO	ÁREA MÁXIMA DE CONSTRUÇÃO	N.º DE PISOS			
								ACIMA DA COTA DE SOLEIRA	ABAXO DA COTA DE SOLEIRA	TOTAL	
1	2575 m <sup>2</sup>	345 m <sup>2</sup>	2290 m <sup>2</sup>	1300 m <sup>3</sup>	1	HABITAÇÃO	500 m <sup>2</sup>	1	1	2	CAVE + RC

Proposta de Alteração

LOTE	ÁREA DO LOTE	ÁREA DE IMPLANTAÇÃO	ÁREA DE LOBRADURO	VOLUMETRIA DA EDIFICAÇÃO	NÚMERO DE FOGOS	USO	ÁREA MÁXIMA DE CONSTRUÇÃO	N.º DE PISOS			
								ACIMA DA COTA DE SOLEIRA	ABAXO DA COTA DE SOLEIRA	TOTAL	
1	2575 m <sup>2</sup>	320 m <sup>2</sup>	2255 m <sup>2</sup>	1082 m <sup>3</sup>	1	HABITAÇÃO	300 m <sup>2</sup>	1	0	1	RC

#### 4.2 Integração ambiental / Verificação de conformidade com a legislação em vigor:

Nada a referir.

#### 5. OUTRAS DISPOSIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES

O Termo de Responsabilidade do técnico autor do projeto serve como garantia da conformidade do projeto com as restantes disposições legais e regulamentares.

#### 6. CONCLUSÃO

Em face do exposto submete-se à Consideração Superior proposta favorável.

Tendo em conta que o requerente apresentou o documento de pronúncia dos titulares dos lotes e respetivos documentos de titularidade, a presente alteração da licença de operação de loteamento está dispensada de notificação dos vários proprietários para pronúncia no âmbito do artigo B-1/21.º do código regulamentar”.

Em 29/05/2018 a **Chefe de Divisão** emitiu o seguinte parecer:

“Proponho que o pedido de alteração do loteamento relativo ao lote 1 seja presente à reunião da Câmara Municipal, para apreciação e deliberação nos termos do parecer favorável dos serviços técnicos, estando dispensada de discussão pública nos termos referidos”.

Por despacho de 07/06/2018 o **Vereador Adriano Sousa** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

----- **DELIBERAÇÃO: Deferir o pedido de alteração do loteamento relativo ao lote 1, nos termos da informação dos serviços.**-----

- Processo nº 130/16

- SequencialAlternativa, SA

- Freguesia de Vila Real

----- **22.** – Requerimento de SequencialAlternativa, SA registado sob o nº 4245, datado de 20/03/2017, remetendo para apreciação do Executivo Municipal a entrega de elementos para emissão do alvará de obras respeitante à construção de um edifício destinado a uma unidade hospitalar, sito na rua Dr. Otilio Figueiredo, Freguesia de Vila Real.

Traz a seguinte informação da Divisão de Gestão Urbanística:

“1. As condições da deliberação de 29/7/2016, classificaram a pretensão da SequencialAlternativa SA. Como intervenção de impacto relevante, ao abrigo do previsto no nº 5 do artº 44 do RJUE, tendo que proceder à cedência de 7540 m2 ou ao pagamento de um montante compensatório calculado de acordo com o artº H/25º do Código Regulamentar do Município.

2. Conforme a informação dos serviços com despacho de 19/12/2016, que recaiu sobre o requerimento 17400/16 foi calculada a quantia de **125.720,00 € (cento e vinte cinco mil e setecentos e vinte euros)**. Este montante foi pago em 8/3/2017 através da guia 1103.

3. Depois de um novo cálculo feito a alguns processos que estão sujeitos ao regime de compensações em causa, verificou-se que o montante acima referido não era o correto, sendo superior ao montante devido. O valor compensatório correto corresponde a **112.530,00 € (cento e doze mil e quinhentos e trinta euros)**.

4. Face a esta discrepância propomos que seja devolvido ao requerente o montante pago em excesso, correspondente a **13.190,00 € (treze mil e cento e noventa euros)**”.

Em 28/05/2018 a **Chefe de Divisão** emitiu o seguinte parecer:

Proponho que seja devolvido ao requerente o valor pago indevidamente, conforme informação técnica prestada”.

Por despacho de 07/06/2018 o **Vereador Adriano Sousa** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.

----- **DELIBERAÇÃO: Autorizar a devolução da importância de 13.190,00€ à empresa Sequencial Alternativa, SA, nos termos da informação dos serviços.**-----

## **SERVIÇOS DE PLANEAMENTO E MOBILIDADE**

- **Feira de São Pedro 2018**

- **Alterações temporárias de trânsito**

----- **23.** – Presente à reunião informação dos Serviços de Planeamento e Mobilidade do seguinte teor:

“Devido à realização da FEIRA DE SÃO PEDRO, cujo programa está inserido nas FESTAS DA CIDADE 2018, haverá necessidade de condicionar o trânsito em algumas artérias da cidade.

De acordo com a informação dos serviços competentes, a Feira de São Pedro realizar-se-á entre os dias 27 e 29 de junho de 2018.

Em face do exposto propõe-se que a Câmara Municipal delibere no sentido de fazer aprovar as seguintes alterações temporárias de trânsito a partir das 17h00 do dia 27 de junho até às 06h00 do dia 30 de junho de 2018:

- 1) Encerrar o trânsito nas seguintes artérias:
  - Avenida 1º de Maio, desde o cruzamento com a Avenida Carvalho Araújo até ao cruzamento da Areias (exclusive), e Rua Nova. Os acessos entre a Avenida Carvalho Araújo e a Rua Nova serão apenas permitidos para moradores e para os clientes do Hotel Mira Corgo, ficando uma das faixas desse troço de via desimpedida para o efeito.
  - Troço da Rua Camilo Castelo Branco, desde a Avenida 1º de Maio até ao Largo do Pelourinho;
  - Rua António de Azevedo, em toda a sua extensão;
  - Rua Serpa Pinto;
  - Rua Combatentes da Grande Guerra;
  - Rua Miguel Bombarda, no troço compreendido entre a Rua Alexandre Herculano e o cruzamento da Areias.
  
- 2) Proibir o estacionamento das artérias atrás referidas.
  
- 3) A circulação rodoviária na Ponte Metálica passa a ser possível apenas no sentido Estação – Cruzamento da Areias durante a realização do Evento.
  
- 4) Ficará igualmente encerrado ao trânsito, exceto moradores, Tribunal, GNR, IFCN, comercio e industriais locais, o sentido Norte-Sul da Avenida 1º de Maio entre a Rotunda do Loureiro e o Cruzamento da Areias.
  
- 5) De modo a limitar os veículos com acesso à Avenida 1.º de Maio através da Rua Camilo Castelo Branco, o trânsito será encerrado na Rua Irmã Virtudes, exceto moradores, Instituições e Lojas Comerciais com acesso exclusivo por este arruamento”.

O **Chefe dos Serviços de Planeamento e Mobilidade** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Vereador, proponho que a presente informação seja encaminhada para a próxima reunião do executivo”.

Por despacho de 07/06/2018 o **Vereador Adriano Sousa** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar as propostas contidas na informação dos serviços.**-----

**- Concessão do uso privativo do domínio público para instalação e exploração publicitária de Mobiliário Urbano na cidade de Vila Real**



----- 24. – Presente à reunião informação dos Serviços de Planeamento e Mobilidade do seguinte teor:

**“1. Introdução**

A empresa Extradirecional Ld.ª, na qualidade de interessada no concurso público da “Concessão do uso privativo do domínio público para a instalação e exploração publicitária de Mobiliário Urbano na Cidade de Vila Real”, solicitou esclarecimentos sobre as peças do procedimento, nos termos previstos no artigo 50º do C.C.P..

Requeru igualmente que os documentos que vierem a constar da sua proposta, sobre a tecnologia a que se refere a Cláusula 6ª (Características técnicas da solução interativa) da PARTE II – Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos, seja, classificado nos termos previstos no art.º 66º do C.C.P. e, conseqüentemente, restringido o seu acesso por terceiros para além da entidade adjudicante.

Relativamente a este ponto, invoca para o efeito o seguinte:

1. *A requerente é uma empresa com atividade significativa na área da publicidade e sinalização direcional;*
2. *Mediante um investimento continuado em inovação e desenvolvimento, criou uma aplicação totalmente enquadrada nos paradigmas das “smart cities”, que beneficia, na presente data, de um registo provisório de patente;*
3. *O desenvolvimento dessa aplicação, única no mercado, implicou um significativo investimento, da qual a requerente espera obter um legítimo retorno;*
4. *O que só será possível caso o mercado não fique conhecedor da tecnologia e suportes utilizados;*
5. *O que fundamenta o pedido de classificação para o qual se pede e espera deferimento;*

**2. Análise**

**No que diz respeito ao pedido de esclarecimentos informa-se o seguinte:**

O n.º 1 do art.º 50º do C.C.P. dispõe que:

*No primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, os interessados podem solicitar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e, no mesmo prazo, devem apresentar uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e as omissões das peças do procedimento por si detetados.*

Por sua vez, refere o n.º 5 do mesmo artigo:

*Até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, ou até ao prazo fixado no convite ou no programa de concurso:*

- a) O órgão competente para a decisão de contratar, ou o órgão para o efeito indicado nas peças do procedimento, deve prestar os esclarecimentos solicitados;*
- b) O órgão competente para a decisão de contratar pronuncia-se sobre os erros e as omissões identificados pelos interessados, considerando-se rejeitados todos os que, até ao final daquele prazo, não sejam por ele expressamente aceites.*

Ora, atendendo aos esclarecimentos invocados pelo interessado, os mesmos não foram respondidos dentro dos prazos estabelecidos, conforme o n.º 5 do artigo 50º do C.C.P., tornando-se assim, necessário prorrogar o prazo fixado para a apresentação das propostas nos termos previstos no artigo 64º do C.C.P..

**Relativamente à classificação de documentos da proposta**

O n.º 1 do art.º 66º do C.C.P. dispõe que:

*Por motivos de segredo comercial, industrial, militar e outro, os interessados podem requerer, até ao termo do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, a classificação, nos termos da lei, de documentos que constituem a proposta, para efeitos da restrição ou da limitação do acesso aos mesmos na medida do estritamente necessário.*

Por sua vez, refere o n.º 2 do mesmo artigo:



*A decisão sobre a classificação de documentos que constituem a proposta deve ser notificada aos interessados, pelo órgão competente para a decisão de contratar, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.*



O Legislador, prevendo a existência de conteúdos de natureza sensível no âmbito das práticas comerciais, estabeleceu a possibilidade de classificação de documentos da proposta, restringindo o acesso a determinados elementos que não se pretendam ver publicitados perante a concorrência.

O segredo comercial visa impedir que sejam aproveitadas informações confidenciais, violando as regras da livre concorrência entre as empresas, podendo tais informações referir-se a técnicas de fabrico, patentes, informações e estratégias comerciais e de captação de clientes, cujo conhecimento por parte de concorrentes seria suscetível de afetar determinada empresa (neste sentido vai o Ac. TCAS de 26-10-2006).

Ora, atendendo aos argumentos invocados pelo interessado, concretamente a existência de um registo provisório da patente da aplicação criada pela empresa, consideramos razoável que a informação em causa seja protegida em sede de segredo comercial. No entanto o referido registo provisório da patente da aplicação não foi apresentada pela requerente, não sendo possível avaliar a veracidade do argumento invocado.

### **3. Conclusão**

1º - Pelo exposto, entendemos que, nos termos do nº4 do artigo 64º, seja prorrogado o prazo fixado para apresentação das propostas por um período de 14 dias, considerando que os esclarecimentos invocados pelo interessado não foram respondidos dentro dos prazos legais;

2º - O pedido de classificação dos documentos que constarão da proposta a apresentar pela empresa Extradirecional Ld.ª, sobre a solução tecnológica a que se refere a Cláusula 6ª (Características técnicas da solução interativa) da PARTE II – Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos, não está devidamente comprovada com o registo provisório da patente referida no pedido da requerente, devendo o mesmo ser solicitada à requerente”.

Por despacho de 12/06/2018 o Vereador Adriano Sousa remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** 1. Autorizar a prorrogação do prazo fixado para apresentação das propostas por um período de 14 dias.--  
2. Responder aos pedidos de esclarecimentos, conforme informação dos serviços. -----

- **Estudo Prévio da Reabilitação do Espaço Público da Avenida Carvalho Araújo e envolvente**

----- 25. – Presente à reunião informação dos Serviços de Planeamento e Mobilidade do seguinte teor:

**“1. Introdução**

Pretende-se com a presente informação analisar e aprovar a proposta de arquitetura do Estudo Prévio da Reabilitação do espaço público da Av. Carvalho de Araújo e envolvente, no âmbito da implementação da Ação A1 do Eixo 2/Medida 2.1 do Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano da Cidade de Vila Real, de acordo com as cláusulas e especificações técnicas propostas no caderno de encargos que fizeram parte do procedimento para a Elaboração do Projeto de Execução da Reabilitação do espaço público da Av. Carvalho de Araújo e envolvente.

**2. Princípios Orientadores do projeto a desenvolver**

O projeto a desenvolver engloba as intervenções de requalificação de vários espaços públicos na zona central do Centro Histórico da Cidade, previstas na ação A1 do EIXO 1: REGENERAR O ESPAÇO PÚBLICO do PARU (incluído no PEDU de Vila Real), que visa a valorização e dinamização do espaço público, "regenerando-o enquanto extensão e complemento das atividades funcionais, atuais e futuras, do edificado, aumentando o conforto na sua utilização coletiva, libertando mais área para percursos pedonais e zonas de estadia, e melhorando a gestão do estacionamento e das cargas e descargas na zona central, enquadrando estas intervenções numa estratégia de regeneração urbana", conforme se refere na página 9 do relatório da componente PARU (setembro de 2015) que acompanhou a proposta do PEDUVR.

Assim, todas as intervenções previstas nesta ação A1 do PARU e que se pretendem ver traduzidas para este projeto, correspondem à tipologia de investimento "b) Reabilitação de espaço público, desde que associada a ações de reabilitação do conjunto edificado envolvente em curso ou concluídas há 5 anos ou menos, podendo envolver a demolição de edifícios para criação de espaço público e a recuperação e expansão de infraestruturas verdes", prevista no Regulamento respetivo.



Esta ação A1, designada de "Reabilitação do espaço público da Av. Carvalho de Araújo e envolvente", tem como objetivos específicos os previstos na respetiva ficha da ação, nomeadamente os seguintes:

- Recuperar o papel competitivo do Centro Histórico da cidade de Vila Real, enquanto principal centro urbano, promovendo o seu repovoamento e a recuperação do seu parque edificado, em especial o habitacional, introduzindo novas funções ao nível dos equipamentos públicos e privados que possam funcionar como âncoras de atração de população e, em especial constituam um fator para atrair novos moradores, e criando condições de vida que se aproximem de um padrão de excelência, quer do ponto de vista da qualidade do ar e redução do ruído, quer do ponto de vista de proporcionar uma vida mais ativa e segura, com o reforço de zonas qualificadas de estadia e de socialização;
- Aumentar o modo pedonal como principal modo de deslocação, reforçando a atratividade comercial nas zonas intervencionadas para a instalação de comércio e serviços, aumento potencial das condições de saúde dos utilizadores, reforço da utilização do modo TPU para as deslocações de e para o exterior da zona, diminuição das necessidades de estacionamento em espaço público, diminuição das emissões de GEE, diminuição de consumos energéticos, diminuição do ruído ao longo daqueles arruamentos, melhoria da qualidade de vida dos utentes, moradores e trabalhadores naquelas zonas e, em especial, na área de intervenção desta ação.

Para cada uma destas ações eram ainda apresentados naquele documento a descrição e identificação dos investimentos a desenvolver, nomeadamente os seguintes:

- i. Reabilitação do espaço público, requalificando as funções no espaço público através do favorecimento das atividades de andar e estar, intervindo no desenho da estrutura viária, concentrando ambas as faixas viárias no lado poente da

Avenida, retirando também estacionamento da superfície (exceto para cargas e descargas que terão aumento do número de lugares e maior densidade territorial), libertando assim espaço para atividades não permanentes, nomeadamente espetáculos, esplanadas, feiras ao ar livre, concentrações e atividades de cidadania, etc.;

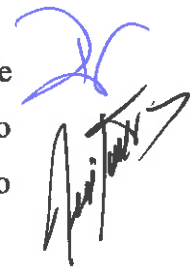
- ii. Regeneração do espaço público, implicando mudar pavimentos e relocalizar infraestruturas (sendo que estas serão atividades realizadas pelos próprios operadores, públicos e privados), alterar e reconfigurar os espaços de arborização e as próprias espécies, assim como o mobiliário urbano existente, nomeadamente o associado à iluminação pública (cuja eficiência energética deverá também ser melhorada);
- iii. Introdução ao nível do desenho de soluções urbanas de design ambiental que conduzam à diminuição da velocidade de circulação dos veículos, a melhorar a segurança no espaço público com vista à prevenção criminal (recorrendo às estratégias Crime Prevention Through Environmental Design e Designing Out Crime), e introduzir novos pavimentos, mais seguros e adaptados a mobilidade condicionada, introdução de elementos de conforto climático e de zonas de descanso, eliminação de obstáculos à circulação pedonal, nova sinalética, etc.

Era ainda referido que se pretende alterar e reconfigurar os pavimentos nos espaços canais de circulação automóvel - que, contudo, ficarão à mesma cota dos restantes pavimentos da Avenida e envolvente - de modo a evitar diferenças de alturas para a circulação em modos suaves, e reformulação do estacionamento com a avaliação da eventual possibilidade de extensão do atual parque de estacionamento público de superfície.

Assim, o desenvolvimento das Soluções de Projeto deverá ter em consideração os objetivos e a descrição e identificação dos investimentos apresentados anteriormente, bem como os seguintes Princípios Orientadores:

- Atender à multiplicidade de funções do espaço público, adaptando-o em termos de segurança e conforto à intensidade de utilização e à natureza dos utentes, em especial os de mobilidade condicionada e os ciclistas;
- Reforçar as condições da estrutura física para incentivar a mobilidade em modos suaves entre o Centro Histórico e as zonas situadas a Nascente (UTAD/Shopping), Norte (Piolo/ N.<sup>a</sup> Sr.<sup>a</sup> da Conceição) e Poente (Central de Transportes/Hospital);

- Facilitar a leitura da hierarquia do sistema urbano, mediante a utilização adequada de cores e materiais de pavimento, requalificação das travessias pedonais, o redimensionamento da iluminação pública, e a alteração das paragens de TPU, do mobiliário urbano e rampas, etc.;
- Requalificar os passeios, aumentando a sua largura útil, introduzindo novos pavimentos, mais seguros e adaptados a mobilidade condicionada, e reforçando os elementos de conforto climático e zonas de descanso, sempre que possível;
- Conferir uma coesão de linguagem e de imagem urbana entre a malha existente, a poente e a nascente, através da adoção criteriosa de materiais e cores a utilizar no espaço público que permitam também coerência com as intervenções recentemente efetuadas;
- Assegurar a visibilidade, identificação e acessibilidade aos vários equipamentos públicos e privados existentes ao longo ou na proximidade da zona de intervenção (Saúde, Educação, Cultura, Administração Pública, Correios, Farmácias, etc.), assim como aos estabelecimentos de restauração e turismo, com especial atenção para as condições de cargas e descargas, bem como de acessos de segurança aos estabelecimentos que recebem público;
- Criar melhores condições de utilização do espaço público, reforçando o seu papel enquanto estrutura de socialização e de espaço de construção de cidadania e de igualdade, aumentando a segurança da sua utilização e o acesso a bens e serviços, e assegurando condições para a realização de atividades não permanentes, nomeadamente espetáculos, feiras ao ar livre, etc.;
- Assegurar condições para a montagem de esplanadas dos estabelecimentos de restauração no espaço público, nomeadamente no que respeita à sua localização, área, condições de segurança e conforto climático, para as quais se pretende que a intervenção crie condições profundamente melhoradas;
- Reforçar a atratividade da Av. Carvalho de Araújo e respetiva envolvente, através do aumento do potencial de vivência comunitária naquele espaço público, da redução do potencial de conflito entre peões e automóveis e diminuição do ruído, assegurando a adequação das espécies arbóreas e arbustivas às condições climáticas e a minimização dos impactos das ondas de calor, com a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos e em especial da população mais idosa;



- Assegurar não só o cumprimento dos requisitos legais previstos em matéria ambiental, como também promover as melhores práticas ambientais no âmbito das intervenções de reabilitação, na componente da adaptação climática e da eficiência energética, garantindo que tais investimentos cumpram o princípio da racionalidade económica;
- Ser capaz de aproveitar e valorizar as infraestruturas, equipamentos e materiais atuais, para o que se deverá manter o mais possível o existente - o que também permitirá diminuir o custo da intervenção - procurando tirar partido da sua identidade e, em simultâneo, evitar processos burocráticos demorados, associados a projetos de intervenção mais profunda;
- Avaliar as soluções do ponto de vista da sua sustentabilidade futura, em termos financeiros (em função de custos de manutenção e exploração que estes necessitem - recomendando-se 8 anos para esse efeito - e não apenas os custos iniciais de investimento), e em termos ambientais, em especial no que diz respeito à emissão de GEE, ao ruído, e ao aproveitamento de recursos como as águas pluviais.

### **3. Soluções do Estudo Prévio**

Tendo em conta os princípios orientadores anteriormente referido, as soluções desenvolvidas e apresentadas pela equipa projetista procuraram respeitar essas orientações tendo em conta as especificações dos espaços em causa.

Deste modo a estratégia de projeto, teve os seguintes objetivos sobrepostos:

- Disciplinar o tráfego automóvel;
- Dar protagonismo aos peões;
- Configurar um cenário memorável que valorize as características históricas e físicas daquele lugar.

Foram igualmente considerados os seguintes pressupostos base na elaboração deste novo desenho urbano para a Avenida Carvalho Araújo:

- 1) **O regresso do Património:** A história longa deste sítio, passou de Rossio rural da Vila Velha para Avenida ajardinada, nos seus seiscentos anos de consolidação urbana. O século XX, na formalização da Avenida Carvalho Araújo, fixou a imagem forte que herdámos. Ficou como marco do estatuto de cidade (1925), mas simultaneamente ocultou um passado rico e multifuncional,

que fez dele o centro perene de Vila Real. Toma-se agora como relevante, enfatizar o frente-a-frente do Convento de Domingos com o Palácio dos Marqueses de Vila Real, constituindo entre os seus domínios uma praça seca, que chama a si também o espaço do largo do Pelourinho.

- 2) **Uma praça de Montanha em Clima de Extremos:** O novo desenho do espaço público exhibe propositadamente o carácter da topografia em declive deste lugar e cultiva a expressão dos seus ciclos de natureza. A sul da praça, o espaço herdeiro do novecentista Jardim das Camélias e a norte uma mata densificada, contrastam a aridez da praça com sombras de amenidade, em jardins apeteceíveis. Retoma-se a configuração do plateau alto, frente ao edifício Tribunal, definido agora com precisão por gradeamento terraço e debruçado-voyeur para sul, com vistas até à Câmara e mais longe.
- 3) **Automóvel Disciplinado:** Um único arruamento automóvel, com dois sentidos, corre do lado poente, na proximidade dos Correios, Convento e Hospital da Luz. As cargas-descargas para o comércio, têm espaço dedicado no topo norte do edifício Caixa Geral de Depósitos. O atual estacionamento à superfície, será aparcado na proximidade do edifício Seminário, conforme Estudos Municipais de Estacionamento, em curso.
- 4) **Avenida contemporânea:** 4.1 Nesta sequência de espaços diferenciados individualizam-se os marcos icónicos antigos, Pelourinho, Chafariz Metálico, Estátua Carvalho Araújo, Memorial Luís de Camões, acrescentados de uma Araucária (árvore-escultura entre o convento e o palácio) e de um extenso banco-corrido em pedra, bordejando e usando a sombra do Jardim Sul. Constitui-se assim um cenário para diferentes usos e momentos, uma atmosfera mais abrangente na sua amabilidade e memória, que definirão um novo ciclo de atratividade e imagem para a Avenida e a Cidade, nomeadamente uma festa das flores no jardim sul (primavera), gastronomia de rua na praça (verão), celebração do outono na mata amarela de Gingko Biloba e concertos de natal no anfiteatro norte (inverno).
- 5) **O céu estrelado, outra vez:** O sistema de iluminação é constituído por colunas bordejando o arruamento automóvel com luminárias Led, a 4 e 8 metros de altura, alcançando respetivamente os espaços a poente e nascente. Nas zonas fronteiras aos jardins e no largo do Pelourinho, aquelas luminárias incorporam braços aplicados às paredes dos edifícios. A passagem exclusiva de acesso ao

hospital, tem iluminação de balizamento de pavimento. A iluminação será gerida com critérios de economia, conforme horários e utilizações e com critérios de estética em intensidades deixando apreciar o céu cintilante.

- 6) **Um chão Confortável:** 6.1 Os pavimentos de diversos revestimentos e dimensões terão bases conforme à utilização a pé ou automóvel e serão sempre em pedra serrada, não polida, potenciando segurança na mobilidade. A praça central com revestimento em laje de granito serrado terá como eixo de geometria, um canal em pedra para água corrente. Toda a área será considerada zona 30, estando erradicada qualquer sinalização de trânsito. Com o mesmo objetivo de despoluição visual, serão aconselhados aos privados, cuidados como design e dimensionamento dos lettering's e denominações comerciais.

Para a Praça do Município, a proposta apresentada tenta manter a materialidade recente, construída aquando o parque de estacionamento subterrâneo, seguindo os princípios de composição gerados pelo novo desenho da Avenida Carvalho Araújo.

Para a Travessa de São Domingos é proposto a substituição do pavimento existente na faixa de rodagem, bem como nos passeios. A novidade neste arruamento é o facto de não se permitir a circulação rodoviária exceto para ambulâncias.

O Largo conde de Amarante terá igualmente uma intervenção que passará pelo nivelamento do piso da faixa de rodagem com os passeios, subindo as cotas de circulação e a manutenção das cotas de soleira/entradas dos edificios existentes. Está previsto o alargamento dos passeios bem como a reorganização dos espaços destinados a estacionamento automóvel.

Na Avenida 1º de Maio, no troço junto à avenida Carvalho Araújo, será igualmente proposto o nivelamento do piso da faixa de rodagem com os passeios, subindo as cotas da via de circulação e a manutenção das cotas de soleira / entradas dos edificios existentes.

É proposta a execução de uma nova rotunda implantada na Rua Miguel Torga, junto ao Largo Dr. Henrique Botelho, de modo a permitir que o tráfego proveniente da Avenida Carvalho Araújo, possa fazer inversão de marcha.

No que respeita à proposta de paisagem urbana, o lugar assume carácter de praça central, qualificada pelos seus edificios e monumentos notáveis (a Sé e Convento de S. Francisco, o palácio dos Marqueses de Vila Real, o Pelourinho), bem como pela



estrutura arbórea de mata esparsa proposta, que aparece a sul e a norte do núcleo patrimonial em clareira pavimentada. A proposta apresentada foi organizada em 4 unidades:

- 1) A secção mais central é a praça seca, a zona mais nobre da avenida, de desenho mais rústico e despojado, trazendo à memória o campo do Tabulado. Este espaço pretende-se aberto, sem obstruções que ocultem os edifícios notáveis, sendo estes que rematam a bacia visual imediata. A árvore aqui é um elemento de pontuação, escultural, icónico e memorável. Ao longo da história da cidade, a araucária aparece precisamente associada à acentuação dos pontos notáveis da paisagem de Vila Real;
- 2) Para sul da praça seca, fecha-se a praça-jardim, na zona plana, de maior bulício relacionado com o acesso automóvel de cruzamento da avenida e com os serviços propostos. A mata esparsa de ginkgo (a árvore-dos-quarente-dinheiros), em alinhamento pretende responder à necessidade de conforto bioclimático e amenidade do percurso pedonal. O espaço é também apto à utilização para estadia e espera durante os meses quentes, proporcionando abertura e luz durante os meses frios;
- 3) Para norte da praça seca retoma-se o ritmo de plantação de ginkgo, aqui num espaço mais permeável e uniformemente coberto, sugerindo uma mata esparsa organizada. Pretende-se um lugar simples, que beneficie da extraordinária dinâmica sazonal das árvores, desde a abertura da copa nua, aos verdes claros de primavera, ao intenso verde estival, até ao profuso dourado da folhagem do ginkgo, que celebra de forma extasiante a chegada do outono.
- 4) A secção mais alta da praça, assume-se como o espaço varanda, sobranceiro ao plano da avenida, marcado pelo Palácio da Justiça. Pretende-se suportar este espaço com um muro que remete para o antigo muro do largo do Quartel. O lugar terá o carácter de jardim de estadia, admitindo algum recreio livre, pelo conforto e recato do seu desenho. A magnólia e a sua floração de fim de inverno é uma característica distintiva e mais um arqueófito que assinala a humildade e universalidade.

Em termos de infraestruturas, a posposta prevê a substituição de algumas condutas de água e de drenagem de águas residuais. Para a rede de águas pluviais, prevê-se um novo

projeto que possibilite a eficaz drenagem das águas. A rede de iluminação pública e a rede distribuição de energia serão igualmente sujeitas a intervenção.

De acordo com o estudo prévio apresentado, estima-se que obra terá um custo que importa em 1.920.000,00€, valor que acresce o IVA à taxa legal em vigor.

#### **4. Análise das soluções apresentadas**

De uma forma generalizada, a proposta apresentada pelo projetista cumpre com os objetivos e princípios orientadores definidos para este projeto. No entanto, o projeto possui alguns detalhes que, reconfigurados, podem aumentar a estética e promover uma mais fácil leitura e circulação no espaço urbano, nomeadamente:

##### **A. Infraestrutura verde:**

- Regularizar dimensão das duas caldeiras em frente à futura unidade de Saúde;
- Remover as pequenas áreas com vegetação em frente à futura unidade de Saúde, sem dimensão estética no que ao espaço global da avenida diz respeito e, sem função ambiental/ecológica determinante.
- Reduzir a densidade de plantação arbórea na zona das esplanadas. Além de criar constrangimentos à coabitação entre o mobiliário das esplanadas e a circulação de peões, configura-se como uma zona bastante sombria, dada a folhagem persistente das espécies colocadas adjacentes a estas. Propõe-se que a métrica da arborização mais próxima das fachadas dos edifícios seja reduzida em 1 árvore por cada 2. Assim, ao invés de possuímos um compasso de vegetação de 7 em 7 metros (aproximadamente), este passaria a ser de 15 em 15 metros, aumentando o conforto visual e climático no local nos meses mais frios e nos períodos de meia estação.
- A araucária colocada na praça seca central pode configurar-se como um elemento vertical excessivo, existindo já os elementos do Pelourinho, estátua do Carvalho Araújo e Fontanário. Para além disto, bloqueia o eixo visual desejado para a circulação de peões, competindo em espaço físico e visual, que acresce com o canal de água que percorre toda a praça. A proximidade às fachadas dos edifícios também pode influenciar negativamente o eixo visual que se pretende “desimpedido” por forma a permitir observar todas as fachadas.
- Rever a dimensão das “trincheiras” na praça do município.

##### **B. Pavimentos:**

- O pavimento proposto para a zona pedonal adjacente ao edifício dos Correios (CTT) deveria ser de calcário, cumprindo com a métrica existente: jardim – calcário.
- Trabalhar o remate do pavimento em calcário, localizado no topo da avenida (edifício CGD) com o estacionamento de cargas e descargas.



**C. Circulação rodoviária:**

- Raio de curvatura da entrada / saída do à futura unidade de Saúde.
- Rever as questões relacionadas com a circulação automóvel na praça do Município;

Estas questões serão analisadas e ressalvadas com a execução do anteprojecto.

**5. Proposta**

Como foi referido no ponto 4 da presente informação, de uma forma generalizada, a proposta apresentada pelo projetista cumpre com os objetivos e princípios orientadores definidos para este projeto, estando de acordo com a nota de encomenda. Como se trata de um Estudo prévio, as questões registadas por estes serviços no ponto 4, serão analisadas e remetidas para o projetista, de forma a serem discutidas na execução do anteprojecto.

Em face do exposto, proponho a aprovação do Estudo prévio da Reabilitação do espaço público da Av. Carvalho de Araújo e envolvente.”

Por despacho de 14/06/2018 o Vereador Adriano Sousa remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.

**DELIBERAÇÃO: Aprovar o Estudo Prévio da Reabilitação do espaço público da Av. Carvalho de Araújo e envolvente.**

**Os Vereadores do PSD votaram contra e apresentaram a seguinte declaração de voto:**

**“Os vereadores do PSD votam contra este ponto com base nas seguintes considerações:**

**1º - É inegável e evidente a necessidade de uma intervenção de fundo na Avenida Carvalho Araújo, tendo em conta o seu atual estado de degradação. O**

**PSD, ao longo dos últimos anos, tem repetidamente alertado o executivo socialista para esta situação;**

**2º - A Avenida Carvalho Araújo corresponde a uma das zonas mais emblemáticas da Cidade e do Concelho, pelo que qualquer intervenção passível de afetar a sua identidade deve ser objeto de um amplo debate público e de um consenso alargado de todos os cidadãos;**

**3º - Os estabelecimentos presentes ao longo na Avenida e na sua zona envolvente representam algumas das casas comerciais mais tradicionais da Cidade, pelo que deve ser acautelado o impacto económico negativo que sofrerão em consequência de um período de intervenção alongado, o que não foi feito de forma suficiente nem convincente;**

**4º - A proposta de uma intervenção profunda na Avenida Carvalho Araújo, com o objetivo de alterar fundamentalmente o seu traçado e identidade descaracterizando-a, não foi abordada, discutida nem constava do programa eleitoral de nenhuma das forças políticas que concorreram às últimas Eleições Autárquicas. Desta forma, os vereadores do PSD não se consideram, em particular, nem a Câmara Municipal, em geral, suficientemente mandatados pelos cidadãos de Vila Real para tomar uma decisão desta magnitude;**

**5º - A proposta agora apresentada prevê o abate de praticamente todas as árvores atualmente existentes na Avenida Carvalho Araújo e plantação de novas árvores em locais distintos dos atuais, deixando uma grande parte da Avenida sem qualquer cobertura arbórea.**

**6º - Não é razoável, na opinião dos Vereadores do PSD, alegar que é essencial fazer um rearranjo da disposição das árvores da Avenida Carvalho Araújo para melhor**

se verem as fachadas da Casa dos Marqueses e do Convento de S. Domingos, ao passo que se plantam árvores em frente à Casa de Diogo Cão.

7º - Não acautela lugares que permitam aos autocarros largar ou levar passageiros bem como a praça de táxis que contemple lugares suficientes para os mesmos.

8º - A proposta de circulação de trânsito no fundo da Avenida obriga os condutores a recuos desnecessários no sentido da sua intenção de deslocação duplicando desnecessariamente o trânsito em alguns percursos” .---



## DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E JUVENTUDE

- Segunda edição do Torneio Internacional de Futsal de Formação

- Atribuição de subsídio

----- 26. – Presente à reunião proposta do Vereador José Maria Magalhães do seguinte teor:

“O Académico de Alves Roçadas (AAR) com o apoio do Município de Vila Real, vai levar a efeito a segunda edição do Torneio Internacional de Futsal de Formação, que vai decorrer nos dias 8, 9 e 10 de junho, no Pavilhão dos Desportos de Vila Real. É a Festa do Futsal nos escalões de Petizes, Traquinas, Benjamins, Infantis, Iniciados, Juvenis e Juniores. Estarão presentes 10 Associações de Futebol Nacionais representadas, 1 Espanhola, cerca de 450 atletas. Este ano vem duas equipas dos Açores e é necessário o pagamento dos transferes das duas comitivas, o que aumentou o orçamento previsto do evento.

Depois do sucesso da edição anterior, espera-se novamente um grande evento desportivo do concelho e da região.

Este evento acarreta muitas despesas e dada a relevância da iniciativa proponho a atribuição de um subsídio no valor de 500.00€, à organização do evento (Académico de Alves Roçadas), a fim de minimizar os custos da referida ação com a deslocação de alguns participantes. O valor em causa deve sair da rubrica: Participação a eventos relevantes para o Concelho (136/2018)”.

Esta proposta tem cabimento orçamental n.º 2319, no projeto PAM n.º 136/2018, com a classificação económica 040701.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a proposta do Vereador do Pelouro, nos termos da alínea u) n.º 1º do artº 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.**-----

- **Vila Real Youth Cup**

- **Atribuição de subsídio**

----- 27. – Presente à reunião proposta do Vereador José Maria Magalhães do seguinte teor:

“A Ass. Desportiva da Escola Diogo Cão (ADEDC) o S. C. Vila Real e o Panther Force (Associação Desportiva) com o apoio do Município de Vila Real, vão realizar nos dias 16 e 17 de junho, a Vila Real Youth Cup, no Campo do Calvário e Complexo Desportivo da UTAD.

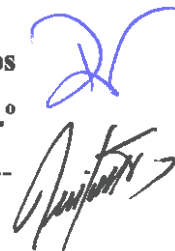
Este Torneio irá contar com 42 equipas, cerca de 800 atletas, com idades compreendidas entre os 9 e 12 anos.

Nesta 1ª edição o evento terá a participação de grandes equipas do panorama nacional, nomeadamente: SL Benfica, Sporting CP, CD Aves, Moreirense FC, Gil Vicente FC, Rio Ave FC, Vila do Corpus (Espanha), entre outras. Espera-se um grande evento desportivo do concelho e da região.

Este evento acarreta muitas despesas e dada a relevância da iniciativa proponho a atribuição de um subsídio no valor de 4.000.00€, à organização do evento (Associação Desportiva da Escola Diogo Cão), a fim de minimizar os custos da referida ação. O valor em causa deve sair da rubrica: Comparticipação a eventos relevantes para o Concelho (136/2018)”.

Esta proposta tem cabimento orçamental n.º 2320, no projeto PAM n.º 136/2018, com a classificação económica 040701.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Aprovar a proposta do Vereador do Pelouro, nos termos da alínea u) n.º 1.º do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.-----



**- Estágio e Torneio Internacional de Seleções Nacionais de Basquetebol Sub – 16**

**Masculino**

**- Atribuição de subsídio**

----- **28.** – Presente à reunião proposta do Vereador José Maria Magalhães do seguinte teor:

“A Associação de Basquetebol de Vila Real com o apoio do Município de Vila Real, vão realizar entre os dias 9 e 22 de julho, no Pavilhão dos Desportos de Vila Real, o Estágio e Torneio Internacional de Seleções Nacionais de Basquetebol Sub – 16 Masculino.

Este evento conta com as Seleções Nacionais de Portugal, Hungria e Polónia. Durante 15 dias, Vila Real será a capital do Basquetebol de formação, no escalão sub 16 masculino.

Os Vila-realenses “apaixonados “ pelo desporto e particularmente pelo Basquetebol, podem durante estes dias assistir aos treinos e jogos de preparação das diferentes seleções.

Este evento acarreta muitas despesas e dada a relevância da iniciativa proponho a atribuição de um subsídio no valor de 3.500.00€, à organização do evento (Associação Basquetebol de Vila Real), a fim de minimizar os custos da referida ação. O valor em causa deve sair da rubrica: Participação a eventos relevantes para o Concelho (136/2018)”.

Esta proposta tem cabimento orçamental n.º 2321, no projeto PAM n.º 136/2018, com a classificação económica 040701.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a proposta do Vereador do Pelouro, nos termos da alínea u) n.º 1.º do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.**-----

## SERVIÇOS MUNICIPAIS DE CULTURA E TURISMO

### - S. João do Centro Histórico

#### - Atribuição de subsídio

----- **29.** – Presente à reunião proposta do Vereador José Maria Magalhães do seguinte teor:

“A Associação Comercial e Industrial de Vila Real, realiza no próximo dia 23 de junho o “S. João do Centro Histórico”, atividade inserida nas Festas da Cidade 2018 e a qual faz renascer um espírito de socialização inter-geracional, capaz de mobilizar todos em torno de um objetivo comum, o de conviver salutarmente num dia único, afirmando a amizade e a identidade cultural das nossas gentes.

Na presente edição, paralelamente aos tradicionais festejos de S. João, Vila Real será palco de um dos maiores acontecimentos nacionais, o 49.º Circuito Internacional de Vila Real, que trará milhares de pessoas à cidade aumentando de forma significativa o fluxo de pessoas na zona Histórica.

Neste sentido, e face a pertinência do evento em questão, será necessário criarem-se vários pontos de animação ao longo do Centro histórico, pelo que proponho à Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de **7,500.00 €** para apoiar a organização do certame, tendo consciência que desta forma estaremos todos a contribuir para a afirmação da marca “Vila Real”.

Esta proposta tem cabimento orçamental n.º 2324, no projeto PAM n.º 186/2018, com a classificação económica 040701.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a proposta do Vereador do Pelouro, nos termos da alínea u) n.º 1.º do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.**-----



- Festival Internacional de Grupos de Bombos

- Pedido de apoio

----- 30. - Presente à reunião ofício do Grupo Cultural, Recreativo, Infantil e Social “Os Vicentinos” registado sob o nº 8312, datado de 15/05/2018 do seguinte teor:

“A Associação Cultural, Recreativa, Infantil e Social “Os Vicentinos”, fundada no ano de 1981, tem como objetivo primordial desenvolver a sua ação no Bairro São Vicente de Paula. Tem procurado realizar atividades em prol da população deste bairro, inserindo a mesma, proporcionando-lhe uma ocupação dos tempos livres mais criativa e cultural, através das diversas atividades que vamos desenvolvendo e uma vivência mais ativa e participativa na nossa comunidade.

A Associação Cultural mantém em plena ação, o seu Grupo de Bombos “Os Janotas”, composto por 27 elementos.

O referido Grupo devido à sua qualidade e dinamismo têm sido bastante requisitado para atuações quer no nosso concelho e fora dele, muitas das vezes não podendo aceitar todos os convites por falta de transporte.

Foi o referido Grupo convidado a participar no Festival Internacional de Grupos de Bombos, no dia 2 de junho, de 2018, na cidade de Penafiel.

Como V.Ex<sup>a</sup>. tem conhecimento, as Associações lutam cada vez mais com falta de recursos financeiros uma vez que os apoios são cada vez menores e a maioria dos convites para atuação são no âmbito dos intercâmbios.

Assim sendo, vimos por este meio solicitar a V. Ex<sup>a</sup>., o apoio financeiro possível que nos possa ajudar a suportar as despesas inerentes à deslocação/aluguer de um autocarro, cujo valor é de 300,00€”.

Por Despacho de 04/06/2018 a Vereadora Eugénia Almeida remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal, propondo o apoio de 300 €.

Esta proposta tem cabimento orçamental nº 2322, no projeto PAM nº 99/2018, com a classificação económica 040701.-----



-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a proposta da Vereadora do Pelouro, nos termos da alínea u) nº 1º do artº 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.**-----

**- Quarta Entronização de Confrades da Confraria do Covilhete – CC**

**- Pedido de apoio**

----- **31.** - Presente à reunião email da Confraria do Covilhete registado sob o nº 9756, datado de 04/06/2018 do seguinte teor:

“Como é do V. Conhecimento, até porque contamos sempre com a V. estimável presença (que tanto nos honra), realizamos no próximo dia 16 de junho a Quarta Entronização de Confrades da Confraria do Covilhete – CC, em evento que decorrerá inicialmente no Conservatório Regional de Música de Vila Real e depois no Restaurante do Hotel Miracorgo.

O apoio logístico prestado pela Câmara será imprescindível para o sucesso do evento, e agradecemos penhoradamente tudo o que já foi feito, nomeadamente a integração de algumas das ações do programa de Entronização no mais abrangente programa dos “Dias do Património a Norte “, ação organizada pela Direção Regional de Cultura do Norte em parceria com o Município de Vila Real. Pedimos que transmita mais uma vez o nosso agradecimento à Dra. Lúcia Costa.

Ainda assim, para termos o programa tão rico como desejávamos tivemos de fazer um esforço financeiro maior, para conseguirmos ter covilheiras antigas, portadoras de receituário antigo, a fazer covilhetes, que serviremos gratuitamente a todos os presentes, num evento aberto à comunidade local.

Tendo tudo o que ficou atrás escrito em consideração, vínhamos por este meio averiguar a possibilidade de a Câmara Municipal nos atribuir um apoio financeiro extraordinário, de forma a conseguir suportar melhor a despesa que tivemos com a organização deste evento”.

Por Despacho de 11/06/2018 a Vereadora Eugénia Almeida remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal, propondo o apoio de 600 €, por ser considerado um projeto relevante para a ação cultural do concelho.

Esta proposta tem cabimento orçamental nº 2377, no projeto PAM nº 100/2018, com a classificação económica 040701.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Aprovar a proposta da Vereadora do Pelouro, nos termos da alínea u) nº 1º do artº 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.-----



- **Associação Desportiva e Cultural de Constantim**

- **Pedido de apoio**

----- 32. - Presente à reunião ofício da Associação Desportiva e Cultural de Constantim registado sob o nº 7393, datado de 02/05/2018 do seguinte teor:

“Os eventos de âmbito cultural que dão corpo ao programa da Associação Desportiva e Cultural de Constantim, visam não só proporcionar momentos lúdicos a todos os que eles assistem, mas também o desenvolvimento do gosto pela cultura, a valorização dos valores culturais e a promoção da cidadania junto do grande público/cidadãos. Apostamos sobretudo na realização de eventos centrados na divulgação, valorização e preservação do nosso vasto, diversificado e rico património material e imaterial.

Tendo em conta o exposto, a nossa Associação está a preparar a realização de uma peça de teatro, que explora a dinâmica da sociedade medieval portuguesa no contexto de domínio senhorial, nobre durante o reinado de D. Dinis. Dado que não dispomos dos meios necessários à montagem do espetáculo, solicitamos a V. Exa. o imprescindível apoio financeiro para a aquisição do guarda-roupa, adereços e apoio logístico inerentes à dinamização do evento.

Mais informamos que a estreia da referida peça, ocorrerá, previsivelmente, no dia 26 de julho do corrente ano e na qual contamos com a vossa honrosa presença”.

Por Despacho de 11/06/2018 a Vereadora Eugénia Almeida remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal, propondo o apoio de 150 €.

Esta proposta tem cabimento orçamental n.º 2376, no projeto PAM n.º 99/2018, com a classificação económica 040701.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a proposta da Vereadora do Pelouro, nos termos da alínea u) n.º 1.º do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.**-----

- **Comemorações 25 anos Cantaréu**

- **Pedido de apoio**

----- 33. - Presente à reunião email da Associação Desportiva e Cultural de Constantim registado sob o n.º 10673, datado de 12/06/2018 do seguinte teor:

“Vimos pela presente conforme solicitado em reunião do passado dia 8 enviar em anexo programa e orçamento das Comemorações de Bodas de Prata do Grupo Etnográfico O Cantaréu.

De referir que do orçamento não constam nem o Encontro de Janeiras nem o Festival que irá já no orçamento anual a enviar aquando do envio dos relatórios.

Deste orçamento fazem parte as atividades que sendo das comemorações são pontuais e não estarão orçamentadas no anual.

Para além de algum apoio monetário que possam atribuir pretendemos ainda:

- 1- Ocupação do átrio da Câmara Municipal para a realização da Exposição que queríamos estivesse aberta de 21 a 30 de maio.
- 2- Autorização para a realização da Feira na Praça do Município, no dia 15 de setembro”.

Por Despacho de 12/06/2018 a Vereadora Eugénia Almeida remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal, propondo o apoio de 600€.

Esta proposta tem cabimento orçamental n.º2482, no projeto PAM n.º 100/2018, com a classificação económica 040701.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Aprovar a proposta da Vereadora do Pelouro, nos termos da alínea u) n.º 1.º do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.-----



- **Associação Cultural e Recreativa de Mondrões – Acordar para a Música**

- **Pedido de apoio**

----- 34. - Presente à reunião ofício da Associação Cultural e Recreativa de Mondrões – Acordar para a Música, registado sob o n.º10766/2018, datado de 14/06/2018, do seguinte teor:

“A Associação Cultural e Recreativa de Mondrões – Acordar para a Música vai realizar no próximo fim-de-semana o 4.º Encontro de Tuna e Música Popular de Mondrões.

Este evento, que culmina com o encerramento letivo das atividades de aprendizagem musical, tem como principal objetivo trazer junto das gentes da freguesia de Mondrões novas experiências musicais, através do convite e intercâmbio associativo.

Por estar inserido num meio interior/rural, pensamos que estas iniciativas têm um importante impacto na dinamização social, sendo muitas vezes o único meio de as pessoas viverem diferentes momentos culturais e recreativos.

Não tendo, nem recorrendo a nenhuma fonte de angariação de financiamentos para fazer face às despesas de acolhimento, promoção, alimentação e transporte dos cinco grupos convidados para a edição de este ano, teremos que recorrer a fundos pessoais e alguns donativos, para conseguir o mínimo das ações de bem receber, ponto que nos caracteriza”.

Por Despacho de 14/06/2018 a Vereadora Eugénia Almeida remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal, propondo o apoio de 150€.

Esta proposta tem cabimento orçamental n.º2407, no projeto PAM n.º 99/2018, com a classificação económica 040701.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Aprovar a proposta da Vereadora do Pelouro, nos termos da alínea u) n.º 1.º do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.-----

### III – INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

- Aberto este período da Ordem de Trabalhos, o **Sr. Presidente da Câmara** deu a palavra ao **Sr. Presidente da Junta da União de Freguesias de Adoufe e Vilarinho da Samardã** que começou por cumprimentar o executivo, dirigentes e todos os presentes, sublinhando o facto de ser a 2.ª visita à Freguesia para realização da reunião do Executivo Municipal.

Apesar de ausente, agradeceu, também ao Sr. Presidente da Assembleia Municipal, Dr. João Gaspar, por todo o apoio que tem dado a esta Freguesia.

Referiu existir uma grande cumplicidade entre a Junta de Freguesia e o Executivo Municipal, tendo obtido tudo o que é solicitado.

Por último, enalteceu todo o trabalho desenvolvido por este Executivo Municipal no Concelho.

**O Sr. Manuel Vilela** começou por cumprimentar todos os presentes, referindo que, em relação à alteração do Projeto da Avenida Carvalho Araújo, não podia estar mais de acordo. Quanto mais espaço houver para as pessoas se movimentarem a pé, melhor.

Desconhecia a impossibilidade de fazer escavações naquela zona, como afirmado na intervenção do Sr. Presidente da Câmara, mas ia sugerir que fosse efetuado um túnel que passaria pelo atual parque de estacionamento, que nunca está cheio, e terminasse junto do Hotel Miracorgo.

Insistiu na questão do saneamento básico para a freguesia.

Posteriormente, e na qualidade de membro da Comissão Instaladora da Fábrica da Igreja e da Casa Mortuária de Vilarinho da Samardã, agradeceu a contribuição dada pela Câmara Municipal para conclusão da 1.ª fase dos trabalhos, lembrando que a 2.ª fase arrancou e mantém a necessidade de apoio municipal.

Em resposta, o **Sr. Presidente da Câmara** reforçou o compromisso de apoio existente.

**O Sr. Manuel Vilela** continuou a sua intervenção referindo que a época de incêndios já começou e a União de Freguesias de Adoufe e Vilarinho da Samardã está na 1.ª linha de perigosidade, no que toca ao risco, tal como foi publicado no Diário da República.

Manifestou total confiança no Sr. Presidente da Câmara, acreditando que moveria todas as suas influências para que as autoridades ajam em conformidade e não seja necessário exaltar-se como outrora.

Por último, realçou tudo o que o Sr. Presidente da Câmara tem feito em defesa do Interior, manifestando estar disponível para ajudar no que entenderem necessário, tal como oportunamente já transmitiu ao Sr. Presidente da Junta.

A **Dra. Isabel Aguiar** iniciou a sua intervenção lamentando que o Sr. Presidente da Câmara só se lembrasse de factos negativos do anterior Executivo Municipal do PSD. Apelou à boa memória do Sr. Presidente, questionando-o sobre o seu sentido de voto relativamente ao Projeto da Avenida Carvalho Araújo.

O **Sr. Presidente da Câmara** respondeu não ter estado presente, nem na reunião da Câmara, nem na sessão da Assembleia Municipal.

Em resposta, a **Dra. Isabel Aguiar** relembrou que o Partido Socialista votou contra na altura, tendo entretanto mudado de ideias. Questionou também porque razão este projeto, revestindo tanta importância para Vila Real, não foi a escrutínio público nas últimas eleições, não tendo feito parte do programa eleitoral, já que, segundo o Sr. Presidente da Câmara, este projeto tem vindo a ser melhorado e desenvolvido, desde há 12 anos.

Dirigindo-se ao Vereador Adriano Sousa, referiu que tem conhecimento que foi promovida apenas uma apresentação pública do Projeto, de iniciativa do Executivo Municipal, que se realizou no Teatro Municipal, estrategicamente numa 6.ª feira à tarde, na altura do Congresso do PSD, e outra da iniciativa do Club de Vila Real. Assim, apelou a que houvesse mais discussão e participação da sociedade civil, sendo importante haver uma alternativa.

O **Sr. Dr. Alberto Moura** iniciou a sua intervenção referindo que nada o move contra o projeto de alteração da Avenida Carvalho Araújo, apenas não compreende a razão de não ter sido submetido a escrutínio na última época eleitoral. Muito se falou da Masterplan das Piscinas, da requalificação do Mercado Municipal, do IMI, etc., não

sendo lícito aprovar este projeto, em reunião de Câmara ou sessão da Assembleia Municipal, porque de facto não foi discutido convenientemente.

Aproveitou para esclarecer uma questão suscitada por uma das intervenções do Sr. Presidente da Câmara e que se prende com a EMARVR e a sua gestão ruínosa. Quanto a isto referiu que estava perfeitamente à vontade para discutir esta situação, alegando que:

- até 2005, data em que foi administrador da EMARVR, esta foi sempre uma empresa lucrativa, conforme se poderá comprovar facilmente nas sua atas.

- Foi administrador durante 5 anos, e na pendência do Governo do Eng. António Guterres, no qual era Ministro do Ambiente, o Eng. José Sócrates, foi-lhes prometida a celebração de um contrato-programa para construção da ETAR de Vila Real.

Entretanto, a EMARVR desenvolveu o projeto e estava a contar com a comparticipação de 85% que foi prometida pelo Eng. José Sócrates.

Quando chegou a altura de recolher essa comparticipação, com obras em andamento, ela foi condicionada à adesão às Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro. Manifestou-se sempre contra o que considerava ser “um assalto”, sugerindo que se prescindisse da comparticipação. Não tendo concordado com a posição adotada pela Câmara Municipal, preferiu sair.

- Referiu que não foi despedido da EMARVR, tendo se afastado por sua iniciativa.

Depois disso, foi membro da Assembleia Municipal, facto que justifica saber que o Sr. Presidente da Câmara estava na sessão em que se votou o projeto da Avenida. Na altura, o Sr. Presidente acusou o PSD de que não seria um partido organizado, o que não correspondia à verdade. Afirmou que o PSD é um partido plural, no qual todos pensam pela sua cabeça, onde há divergências, e nessa altura também as houve. Acredita que no PS também haja organização. Pelo que, tendo o Sr. Presidente da Câmara sido Vereador antes, membro da Assembleia Municipal no meio, e Vereador depois, não pode acreditar que o Sr. Presidente não sabe de nada, porque faltou à reunião. No entanto, adiantou que o projeto da Avenida apresentado pelo PSD foi reprovado pelo PS, por unanimidade. Mais referiu que nessa altura ninguém se terá preocupado com o dinheiro que se gastou na sua elaboração.

O Sr. **Pedro Pinto** iniciou a sua intervenção com o problema de estacionamento, concordando que os lugares de estacionamento existentes estão vazios, mas podemos também ver que, na Avenida, por exemplo, existem muitos carros em 2.<sup>a</sup> fila. Apesar de



parecer extremamente irracional, uma das primeiras coisas que se aprendem em aulas de Microeconomia é que há muita racionalidade, atrás da irracionalidade. Quando as pessoas fazem um raciocínio económico, pensam no custo e oportunidade. Uma pessoa quando vai estacionar pensa se vai estacionar num parque de estacionamento que fica a 10 minutos a pé, ou se corre o risco de estacionar durante 5 minutos em 2.ª fila, e se não for multado tudo bem, se for, logo se vê. Não há dúvidas que as pessoas preferem correr o risco.

Refere também que o preço praticado nos parques de estacionamento em determinadas zonas da cidade é algo proibitivo, apesar de concordar que, por exemplo, o preço do parque do Terminal é bastante acessível.

Segundo ele, a solução passará por ter parques de estacionamento mais pequenos e mais distribuídos, e não tão concentrados em certas zonas.

Relativamente ao Projeto da Avenida, referiu que apesar de não ter estado presente na sessão de apresentação pública do Teatro Municipal, teve oportunidade assistir à apresentação realizada no Club, onde ouviu a intervenção do Sr. Vereador Adriano Sousa e do Arquiteto Belém Lima, por quem tem um grande apreço e que considera ser um grande ícone desta cidade.

Mas tal como um partido que está no governo durante 40 anos, não faz tudo bem, o Arquiteto Belém Lima também não esteve bem neste caso.

Referiu ainda que o Sr. Vereador Adriano teve o cuidado de apresentar os índices de acessibilidade, o n.º de árvores, etc. E aqui, o raciocínio geral é que se os n.ºs aumentam, é bom, o que na prática não é correto. Deu ainda o exemplo de que se fosse impedida a circulação de trânsito na Avenida e fosse colocado um tapete de alcatrão, é certo que seria ótimo ao nível de acessibilidades, mas nem por isso, a Avenida ficaria melhor. Ou seja, nem sempre aumento dos n.ºs traduz um projeto efetivamente bom.

Preocupa-se com o facto do Sr. Presidente dizer que o projeto anterior era muito parecido a este, pois se isso se confirmar, defende que ainda bem que não se fez.

Frequentar as esplanadas existentes na Praça do Município durante o verão é um sofrimento bastante grande, logo receia que o mesmo acontecerá na grande praça que existirá entre a pastelaria Gomes, a Casa dos Marqueses e o Conservatório Regional.

Compreende a necessidade de redução da circulação de carros, mas discorda do Vereador Adriano já que tais medidas justificar-se-ão numa grande cidade, como a área metropolitana de Lisboa e Porto. Tal não sucede em Vila Real, em que grande parte da população se têm de deslocar para as aldeias, logo as pessoas terão forçosamente de

utilizar o carro. Por exemplo, se quisesse vir de Vila Marim em transportes públicos, teria de se levantar, no mínimo, às 8 horas e apanha a carreira da manhã e depois voltava ao fim da tarde. Eram essas as 2 opções disponíveis, pois se estivesse à espera do CorgoBus, ainda hoje lá estaria. Compreende que não seja economicamente viável, não se podendo exigir à Câmara Municipal transportes públicos em tudo o que é sítio. Mas, não sendo possível exigir isso, também é certo que as pessoas terão de andar de carro. E a partir desse momento, têm de haver acessos e forma de garantir o fluxo de trânsito. Não podendo simplesmente dizer que se vai acabar com os carros, ignorando esta questão.

Terminou a sua intervenção, colocando as seguintes questões:

- Se o Sr. Vereador Adriano entende que a solução será reduzir o n.º de carros, o que fará com os carros das pessoas que vêm das aldeias?
- Relativamente ao estacionamento, questiona se não haverá uma alternativa à criação de grandes praças de concentração de carros, e que as pessoas evitam utilizar. Questiona ainda se não seria mais razoável criar mais espaço de estacionamento sem pagamento.

A **D. Helena**, membro da Junta de Freguesia, questionou se o que se tem estado a discutir é em prol da nossa cidade. Se a intenção é criar uma cidade mais apelativa, incentivar o convívio em espaço público, combater o desordenamento territorial a que se assistiu ao longo dos anos, concorda com todas as propostas apresentadas pelo Executivo Municipal.

O **Sr. Presidente da Câmara Municipal** começou por responder à Dra. Isabel Aguiar, afirmando que não estava no Executivo Municipal na altura em que o projeto inicial da Avenida Carvalho Araújo foi aprovado, e não se lembra de ter estado na Assembleia Municipal, quando ele foi chumbado. Tem boa memória, mas não tem memória para tudo. Independentemente do sentido de voto que, altura, tivesse tomado, o seu conceito atualmente é favorável.

Teve oportunidade de referir anteriormente, que tinha uma leitura negativa da intervenção que foi feita na Praça do Município. Curiosamente, nos últimos tempos, tem verificado que, agora, é a sala de visitas da Câmara Municipal, na medida em que são feitas um conjunto de iniciativas, que nunca tinham sido feitas, ou pelo menos com a quantidade e qualidade que têm tido.

Trata-se de um espaço que era uma praça seca e de repente passou a ter gente, tendo o espaço sido efetivamente aproveitado. Isto para dizer que o conceito que tinha há 10/12 anos modificou-se. O mesmo parece ter acontecido com o PSD, já que o conceito do Projeto da Avenida foi tão defendido pela Direção do PSD da altura, e agora é renegado.



No âmbito do que foi o Programa Eleitoral do atual Executivo Municipal, foi dito de forma clara, que se iria intervir na Avenida Carvalho Araújo. Poderão confirmar tal facto nos Comícios, no Programa Eleitoral, em posts publicados. Não foi apresentada em concreto a versão, porque só agora está a ser ultimada.

Irão ser feitos mais debates, tornando este projeto mais discutido. Em última análise, governar é escolher, e os Vilarealenses julgarão. Têm um mandato para governar, vão ouvir todas as pessoas, vão debater, vão provavelmente fazer alterações, e no final decidirão, e assumirão a responsabilidade dessa decisão.

Uma coisa tem a certeza, os Vilarealenses querem que se faça uma intervenção naquele espaço. Este projeto é de um grande Arquiteto Vilarealense, contendo boas soluções para o espaço. Tem a profunda convicção que aquela Praça tem de ser intervencionada para poder ser usufruída pelos Vilarealenses.

Relativamente à intervenção do Sr. Prof. Alberto Moura, felicitou-o pelas suas qualidades de gestor, lamentando que não tenha denunciado o facto e ter previsto que a EMARVR ia para o abismo, antecipando um prejuízo de 12 milhões de €.

Mas tem de dizer que depois do Governo do Eng. António Guterres, houve um Governo do Dr. Durão Barroso e do Dr. Santana Lopes, questionando-o da razão de não ter feito cumprir o acordo existente durante esses Governos. Teve oportunidade de perguntar ao Dr. Manuel Martins e ao Eng. Miguel Esteves se existia algum documento, e nunca lhe foi apresentado nenhum, motivo que justificou o facto da Câmara Municipal nunca ter conseguido exigir a nenhum Governo o cumprimento do acordo. Portanto, tem dúvidas, que alguma vez, tenha existido este acordo.

Relativamente à intervenção do Sr. Pedro Pinto, o Sr. Presidente referiu que escutou com atenção a visão que tem sobre aquele espaço público, respeita a sua opinião, mas o Executivo Municipal não partilha da mesma opinião, tendo uma perspectiva diferente.

O Sr. Presidente pediu ao Vereador Adriano Sousa para responder às questões colocadas pelo Sr. Pedro Pinto. No uso da palavra, o Vereador informou que o

estacionamento público tem um custo. E como se sabe, a regulação entre a oferta e a procura estabelece-se através do custo de oportunidade, que é precisamente a tarifação. Aquilo que o Sr. Pedro Pinto defende, que é arranjar mais espaço para estacionamento livre, não resolvia rigorosamente nada. Não se está a inventar nada, seguem-se as boas práticas da maioria das cidades, e quem não as seguir estará condenado ao fracasso, porque o futuro não passa por permitir a entrada de carros no interior das cidades.

Relativamente à questão do estacionamento em 2.ª fila, deu-lhe toda a razão e informou que se está a tentar combater isso, com a redução da faixa de circulação para o mínimo indispensável. Foi o que se fez na Rua de Sto. António.

O grande problema de Vila Real é que tem vias sobredimensionadas, que permitem o estacionamento em 2.ª fila e criam um problema acrescido para o futuro quando temos de intervencionar essas vias, pois vez de se requalificar 5000m<sup>2</sup>, requalificam-se 8.000m<sup>2</sup>. Hoje em dia, nas grandes cidades, as vias rodoviárias estão a ser reduzidas para o mínimo tipificado nos Regulamentos e nas boas práticas. Existe um manual da CCDRn que tipifica os perfis transversais das vias, e é com esses documentos que se trabalha, tendo como finalidade criar mais amenidade na circulação rodoviária na cidade.

Outro grande problema das vias sobredimensionadas acaba por ser a necessidade de criação de lombas para redução de velocidades. Quanto maior for a redução da velocidade de circulação, maior será a segurança dos peões.

Por outro lado, quando se fala na questão de haver mais parques de estacionamento com menos capacidade, entra-se no domínio da Economia e temos a escala. Se se fizer 3 parques com 50 lugares cada e só um parque com 150 lugares, estamos a ganhar em economia de escala, poupando dinheiro. Nenhum privado vai fazer um parque de estacionamento com 40 lugares, porque não é rentável, pois seria condenar uma concessão ao fracasso.

O Sr. Presidente referiu ainda que, a propósito dos preços de estacionamento, é importante referir que resultam de uma concessão feita há 19 anos, não sendo da responsabilidade deste Executivo Municipal. Nessa concessão estavam bem definidos os preços de estacionamento a praticar e a sua progressão ao longo do tempo.

Curiosamente, os preços de estacionamento que foram abertos pelo atual Executivo, e nos quais não existe concessão, os preços são muito mais reduzidos. Deu ainda o exemplo de que quem tem uma garagem, paga IMI, e quem tiver um carro estacionado

permanentemente na rua, não paga nada. Logo, utilizar espaço público justifica ser tarifado.

O Sr. **Alberto Rego**, morador na União de Freguesias de Adoufe e Vilarinho da Samardã, e elemento da Assembleia de Freguesia, eleito pelo CDS-PP questionou o facto de nada se ter falado sobre esta Freguesia.

Em resposta, o Sr. **Presidente** disse que tal não correspondia à verdade, na medida em que se falou da questão da gestão da floresta, do saneamento básico e da Casa Mortuária. Completou ainda que foi dito que existe uma sintonia perfeita entre a Junta de Freguesia e a Câmara Municipal, e que esta responderia sempre que solicitada.

O Sr. **Alberto Rego** referiu que, relativamente ao saneamento básico, esta União de Freguesias é a única que não está contemplada no Concelho.

Em resposta, o Sr. **Presidente** negou tal facto, informando que a Câmara Municipal faz saneamento, recorrendo a candidaturas a Fundos Comunitários, lamentando que a EMARVR, na altura em que tinha gestores extraordinários, não o tenha feito.

Neste Quadro Comunitário, não haviam candidaturas para saneamento básico, tendo que inventar uma coisa que se chama “Despoluição da Bacia Hidrográfica do Rio Corgo”, e recorrendo a este conceito ambiental, foram efetuadas diversas candidaturas. Infelizmente, não se conseguiram enquadrar algumas Freguesias, e não só a União de Adoufe Vilarinho da Samardã.

Realçou que continuam a ser feitos esforços no sentido de elaborar projetos para poderem ser submetidos futuramente a candidaturas, logo que as haja.

Informou também que das candidaturas que foram aprovadas, algumas foram aprovadas a 50% e outras a 70%. O que significa que houve um investimento por parte da EMARVR de quase 9 milhões de euros.

Neste sentido, não é viável fazer tudo, em todo o lado e ao mesmo tempo, sendo certo que tudo está ser feito para se aproveitarem as oportunidades de contexto. Mal seja possível, avançarão nesta Freguesia e noutras, porque também é importante dizer que quando tomaram posse no Executivo Municipal, a taxa de cobertura de saneamento era de 63% e a média nacional rondava os 83%. Mesmo com o investimento feito de 20 milhões de euros, ainda não se alcançou a percentagem média.

Também é preciso dizer que nunca se chegará a uma taxa de cobertura de 100%, pois há locais que, pela sua distância, características e n.º de habitantes, nunca reunirão

condições para ter saneamento básico no conceito tradicional. Terão é a possibilidade de, a custos mais reduzidos, fazer as descargas das fossas. Mas para tal ser possível, a percentagem dessas situações tem de rondar os 15% a 17%.

Aproveitou, também, para informar que, nos últimos 4 anos, o atual Executivo investiu na União de Freguesias de Adoufe e Vilarinho da Samardã cerca de 10 vezes mais do que nos 4 anos anteriores.

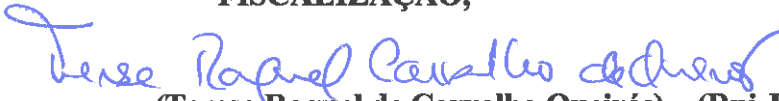
Mais reafirmou que será honrado até ao último euro, o compromisso assumido relativamente à Casa Mortuária. -----

**- Aprovação da ata em minuta e encerramento da reunião**

----- 35. – E não havendo mais nada a tratar, a Câmara deliberou, por unanimidade aprovar a presente ata, em minuta, nos termos e para efeitos consignados no artigo 57º da Lei nº 75/2013, 12 de setembro, a qual vai assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e por mim, Chefe de Serviços Jurídicos e de Fiscalização, com funções de Secretário que a mandei elaborar. Seguidamente foi encerrada a reunião quando eram 20h00. -----

**CHEFE SERVIÇOS JURÍDICOS E DE  
FISCALIZAÇÃO,**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA,**



**(Teresa Raquel de Carvalho Queirós)**

**(Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos)**

**ESTATUTOS DA ÁGUAS DO INTERIOR – NORTE, E.I.M., S.A.**

**CAPÍTULO I**  
**Disposições Gerais**



**Artigo 1.º**

**(Denominação)**

A Sociedade é constituída sob a forma de Sociedade Anónima, adopta a denominação de Águas do Interior – Norte, E.I.M., S.A. e durará por tempo indeterminado.

**Artigo 2.º**

**(Objecto)**

1. A Sociedade tem por objecto a exploração e gestão de sistemas de abastecimento e distribuição de água para consumo público e saneamento dos Municípios participantes no seu capital social.
2. A Sociedade prosseguirá o seu objecto, designadamente, através de:
  - a. Promoção directa ou indirecta da conceição, construção e exploração de unidades integrantes dos sistemas de captação, transporte, tratamento, abastecimento, valorização de águas de consumo público e para recolha, tratamento e rejeição dos respectivos efluentes;
  - b. Prestação de serviços de gestão, fiscalização e assessoria técnica e administrativa a entidades públicas ou privadas que prossigam, total ou parcialmente, actividade do mesmo ramo.
3. Incluem-se no objecto social da Águas do Interior – Norte, EM, SA., nomeadamente, a construção, extensão, reparação, renovação, manutenção e melhoria das obras e equipamentos necessários para o desenvolvimento da actividade prevista no número anterior.
4. A actividade da Águas do Interior – Norte, E.I.M., S.A. será exercida mediante celebração de contrato de gestão delegada com as entidades públicas participantes no capital societário.
5. A Águas do Interior – Norte, E.I.M., S.A. poderá, desde que para o efeito esteja habilitada, exercer outras atividades para além daquelas que constituem o seu objeto, desde que consideradas acessórias ou complementares do mesmo.

**Artigo 3.º**

**(Sede)**



A Sociedade tem a sua sede na Av. Rainha Santa Isabel N.º 1, 5000-434 Vila Real.

#### **Artigo 4.º**

##### **(Participação)**

Por simples deliberação da Assembleia Geral a Sociedade poderá participar em agrupamentos complementares de Empresas, consórcios e em quaisquer outros agrupamentos, constituídos ou a constituir.

#### **Artigo 5.º**

##### **(Formas locais de representação)**

1. A Sociedade manterá uma delegação, de natureza comercial e operacional, na circunscrição territorial em cada um dos municípios que integram o seu capital social.
2. A criação de sucursais, agências, delegações ou outras formas locais de representação pode ser deliberada pelo Conselho de Administração.

### **CAPÍTULO II**

#### **Capital, ações e obrigações**

#### **Artigo 6.º**

##### **(Capital)**

1. A Sociedade é de capitais exclusivamente públicos, sendo a totalidade do seu capital detida apenas por entidades públicas, e as suas ações só podem ser adquiridas por ou transmitidas a entidades públicas.
2. O capital social integralmente realizado é de € 27.148.050,00 (vinte e sete milhões, cento e quarenta e oito mil, cinquenta euros), realizados em espécie no valor de € 26.703.000,00 (vinte e seis milhões, setecentos e três mil euros), e em dinheiro no valor de € 445.050,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil e cinquenta euros), e divide-se em 27.148.050 (vinte e sete milhões, cento e quarenta e oito mil e cinquenta) ações nominativas, com o valor nominal de € 1,00 (um euro) cada uma.

#### **Artigo 7.º**

##### **(Aumento de capital)**

1. Os aumentos de capital serão deliberados pela Assembleia-Geral nos termos da Lei.
2. As deliberações previstas no número anterior poderão permitir o diferimento de entradas em dinheiro.



**Artigo 8.º**

**(Ações)**

As ações serão sempre nominativas.



**Artigo 9.º**

**(Limites à transmissão de ações)**

1. As ações só podem ser transmitidas a entidades de natureza pública.
2. Será ineficaz perante a Sociedade toda a transmissão de ações que não seja realizada com inteira observância do disposto neste artigo.

**Artigo 10.º**

**(Amortização de ações)**

1. A sociedade reserva-se ao direito de proceder á amortização de ações por redução do seu capital social, apenas podendo amortizar ações sem o consentimento do seu titular em caso de arresto, penhora ou qualquer outra providência judicial que retire a ação da disponibilidade do sócio.
2. A amortização efectua-se por deliberação dos acionistas.
3. A contrapartida da amortização e a forma de pagamento será determinada por acordo das partes.

**Artigo 11.º**

**(Prestações Suplementares)**

1. Podem ser exigidas aos acionistas (Municípios de Mesão Frio, Murça, Peso da Régua, Sabrosa, Santa Marta de Penaguião e Torre de Moncorvo) prestações suplementares até ao montante global de sete milhões, setecentos e sessenta e três mil e duzentos euros.
2. A exigibilidade das prestações suplementares depende de deliberação dos acionistas tomada por unanimidade dos votos emitidos.
3. A sociedade não poderá, independentemente das prestações serem ou não exigíveis, exonerar os sócios da obrigação de efetuar as prestações. Estas prestações só poderão ser restituídas aos sócios nos termos do artigo 213.º do Código das Sociedades Comerciais.

**Artigo 12.º**

**(Obrigações)**

A Sociedade poderá emitir obrigações de qualquer modalidade.

**CAPÍTULO III**  
**Estrutura da Administração e da Fiscalização**  
**Órgãos da Sociedade**

**Artigo 13.º**

**(Estrutura da administração e fiscalização)**

A Sociedade adopta a estrutura de Conselho de Administração e Fiscal Único, o qual deve ser revisor oficial de contas ou Sociedade de revisores oficiais de contas.

**Artigo 14.º**

**(Órgãos Sociais)**

1. São órgãos sociais a Assembleia-geral, o Conselho de Administração e o Fiscal Único.
2. O mandato dos membros dos órgãos sociais será coincidente com o dos titulares dos órgãos autárquicos.
3. Enquanto não se verificar a nomeação de novo membro mantém-se em funções o membro substituído.

**Secção I**

**Assembleia Geral**

**Artigo 15.º**


**(Mesa da Assembleia Geral)**

1. A Mesa da Assembleia-geral é constituída por um Presidente e um Secretário, eleitos pela Assembleia-Geral, de entre accionistas ou outras pessoas.
2. É aplicável aos membros da Mesa o disposto nos números dois e três do artigo anterior.

**Artigo 16.º**

**(Convocatória)**

1. As Assembleias Gerais devem ser convocadas sempre que a Lei e estes Estatutos o determinem ou o Conselho de Administração ou o Fiscal Único entendam como conveniente através de requerimento.
2. O requerimento referido no número anterior deve ser feito por escrito e dirigido ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, indicando com precisão os assuntos a incluir na ordem do dia e justificando a necessidade da reunião da Assembleia.

- 
3. Salvo nos casos especiais previstos na Lei, a convocação das Assembleias Gerais compete ao Presidente da Mesa.
  4. A convocatória da Assembleia será efetuada por escrito, de receção comprovada ou, em relação aos acionistas que comuniquem previamente o seu consentimento, por correio eletrónico com recibo de leitura.
  5. Entre a expedição dos escritos de receção comprovada ou mensagens de correio eletrónico referidas no número anterior e a data da reunião da Assembleia deve mediar pelo menos um período de vinte e um dias.

#### **Artigo 17.º**

##### **(Reuniões anuais)**

1. A Assembleia Geral reunirá ordinariamente duas vezes por ano, nos meses de Março e Outubro.
2. A Assembleia Geral reunirá extraordinariamente nos termos legalmente previstos.

#### **Artigo 18.º**

##### **(Representação de acionistas na Assembleia)**

Os instrumentos de representação voluntária de acionistas deverão ser entregues ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral até à hora marcada para início da reunião.

#### **Artigo 19.º**

##### **(Quórum)**

A Assembleia-geral só poderá deliberar em primeira convocatória quando estejam presentes ou representados acionistas que representem pelo menos cinquenta e um por cento do capital social.

#### **Artigo 20.º**

##### **(Votos)**

A cada ação corresponde um voto.

#### **Artigo 21.º**

##### **(Competências)**

1. A Assembleia Geral é o órgão deliberativo da Empresa, a quem compete, designadamente:
  - a. Apreciar e votar até 15 de Outubro de cada ano o orçamento previsional para o ano seguinte;

- b. Apreciar e votar, até 31 de Março de cada ano o relatório do conselho de administração, as contas do exercício e a proposta de aplicação de resultados bem como o parecer do Fiscal Único, referentes ao ano transato;
  - c. Eleger os membros dos órgãos sociais e da Mesa da Assembleia;
  - d. Autorizar a alienação de imóveis;
  - e. Autorizar a oneração de imóveis de valor igual ou superior a € 100.000,00;
  - f. Autorizar a aquisição de imóveis de valor igual ou superior a € 100.000,00;
  - g. Deliberar sobre quaisquer alterações dos estatutos e aumentos de capital;
  - h. Deliberar sobre as remunerações dos membros dos órgãos sociais;
  - i. Deliberar sobre constituição de fundos e reservas;
  - j. Sob proposta do Conselho de Administração, baseada num novo estudo económico, deliberar sobre a alteração de preços e tarifas, sempre que se alterarem significativa e comprovadamente as condições da exploração dos sistemas e as circunstâncias, de modo a exigirem a respetiva alteração em termos diversos dos inicialmente previstos nos estudos de viabilidade e atualização de tarifas em virtude da inflação;
  - k. Aprovar a proposta de regulamento dos serviços e alterações respetivas a submeter à apreciação das entidades públicas delegantes, sob proposta elaborada pelo Conselho de Administração.
2. Carecem de maioria qualificada de votos correspondentes a cinquenta e um por cento do capital social, as deliberações sobre as matérias constantes das alíneas c), d), e), f), h), i), j) e k) do número anterior.
  3. As deliberações sobre as matérias constantes da alínea g) do número um deste artigo devem ser aprovadas com os votos correspondentes a dois terços do capital social.

## **Secção II**

### **Conselho de Administração**

#### **Artigo 22.º**

##### **(Composição e Designação)**

1. O Conselho de Administração será composto por 3 (três) membros, um Presidente e dois Vogais..
2. Os membros do Conselho de Administração serão obrigatoriamente membros eleitos dos órgãos executivos dos municípios associados, tendo cada município o direito de designar o membro que o representará.

3. O Presidente do Conselho de Administração será designado pela Assembleia-Geral que eleger ou reeleger o Conselho de Administração.



### **Artigo 23.º**

#### **(Funcionamento)**

1. O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente com a periodicidade mensal e, extraordinariamente, sempre que o seu Presidente o convocar, por sua iniciativa ou a requerimento da maioria dos seus membros.
2. Os membros do Conselho de Administração serão convocados por escrito com a antecedência mínima de cinco dias.
3. A convocatória prevista no número anterior é dispensada se a totalidade dos administradores estiver presente ou representada, caso se trate de reuniões com periodicidade fixa do conhecimento de todos os administradores ou caso se trate de reunião marcada e exarada em ata de reunião anterior à qual todos tenham comparecido.
4. Qualquer administrador pode fazer-se representar numa reunião por outro administrador, mediante carta dirigida ao Presidente, a qual poderá ser enviada por telecópia, válida apenas para uma reunião.
5. Será permitido o voto por correspondência.
6. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, o Conselho de Administração não poderá deliberar sem que esteja presente ou representada a maioria dos seus membros.

### **Artigo 24.º**

#### **(Competência do Conselho de Administração)**

O Conselho de Administração terá os poderes de gestão e representação da Empresa que lhe forem cometidos por Lei, pelos presentes Estatutos e pelas deliberações dos detentores de capital social, designadamente:

- a. Nomear o Director Executivo, caso a orgânica da Empresa assim o preveja;
- b. Gerir os negócios sociais e efetivar as operações relativas ao objeto social;
- c. Administrar o seu património;
- d. A aquisição de imóveis de valor inferior a 100.000,00 €;
- e. A oneração de imóveis de valor inferior a 100.000,00 €;
- f. Submeter a autorização da Assembleia-Geral a aquisição de imóveis de valor igual ou superior a 100.000,00 €;
- g. Submeter a autorização da Assembleia-Geral a oneração de imóveis de valor igual ou superior a 100.000,00 €;

- h. Submeter a autorização da Assembleia-Geral a alienação de imóveis;
- i. Celebrar contratos de gestão delegada e outros com entidades públicas ou privadas e elaborar os planos plurianuais de atividade e financiamento de harmonia com as orientações estratégicas fixadas pelos órgãos executivos das entidades públicas participantes;
- j. Propor a regulamentação de uso público dos serviços da Empresa e da protecção das instalações e a definição das respetivas penalidades;
- k. Elaborar e remeter aos detentores de capital, os instrumentos de gestão previsional a submeter à aprovação da Assembleia Geral, até 15 dias antes da data em que a mesma tenha lugar;
- l. Elaborar e remeter aos detentores de capital, os instrumentos de prestação de contas, a submeter à aprovação da Assembleia Geral, até 15 dias antes da data em que a mesma tenha lugar;
- m. Remeter aos detentores do capital os instrumentos de gestão previsional aprovados em Assembleia Geral;
- n. Estabelecer a organização técnico-administrativa da Empresa e as normas do seu funcionamento interno, designadamente em matéria de pessoal e da sua remuneração;
- o. Atualizar preços e tarifas nos termos de contratos de gestão delegada celebrado com as entidades participantes;
- p. Elaborar o estudo económico e submeter a deliberação da Assembleia Geral a matéria constante do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 20.º destes estatutos;
- q. Elaborar a proposta de regulamento dos serviços e alterações respetivas e submetê-lo à apreciação da Assembleia Geral.

### **Artigo 25.º**

#### **(Delegação de poderes)**

1. O Conselho de Administração poderá delegar parte dos seus poderes em qualquer um dos seus membros ou no Director Executivo, estabelecendo em cada caso, os respetivos limites e condições.
2. O Conselho de Administração pode constituir mandatários na Empresa, que actuarão dentro dos limites dos respetivos mandatos.
3. Os poderes dos mandatários serão fixados pelo Conselho de Administração, que fixará, também as suas remunerações e regulará as condições em que, para obrigar a Empresa, deverão ser assinados os respetivos atos.

**Artigo 26.º**  
**(Vinculação da Sociedade)**

A Sociedade obriga-se perante terceiros:

- a. Pela assinatura conjunta de dois membros do Conselho de Administração, sendo um deles o Presidente ou o vogal que o substitua;
- b. Pela assinatura do Director Executivo, no âmbito de eventual delegação e caso este cargo esteja previsto no organograma interno da empresa;
- c. Pela assinatura de mandatários especialmente constituídos, dentro dos limites do respetivo mandato.



**Artigo 27.º**  
**(Competência do Presidente do Conselho de Administração)**

1. Para além de outras competências previstas na Lei e nestes Estatutos, compete ao Presidente do Conselho de Administração:

- a. Coordenar a actividade do conselho e convocar as suas reuniões;
- b. Presidir às sessões do Conselho de Administração e exercer voto de qualidade;
- c. Fazer cumprir as deliberações do Conselho de Administração e em especial, velar pela execução e pelo cumprimento dos orçamentos e dos planos anuais e plurianuais;
- d. Exercer os poderes que o Conselho de Administração nele delegar;
- e. Representar a Empresa em juízo e fora dele.

**Secção III**  
**Fiscalização**

**Artigo 28.º**  
**(Composição)**

1. A fiscalização da Sociedade competirá a um Fiscal Único, que deverá ser revisor oficial de contas ou Sociedade de revisores oficiais de contas.
2. O Fiscal Único terá sempre um suplente, que será igualmente revisor oficial de contas ou sociedade de revisores oficiais de contas.
3. Compete ao Fiscal Único designadamente:
  - a. Emitir parecer prévio relativamente ao financiamento e à assunção de quaisquer obrigações financeiras;

- b. Emitir parecer prévio sobre a necessidade da avaliação plurianual do equilíbrio de exploração da Empresa e, sendo caso disso, proceder ao exame do plano previsional previsto no n.º 5 do artigo 40.º da Lei 50/2012;
- c. Emitir parecer prévio sobre a celebração dos contratos de gestão delegada;
- d. Fiscalizar a ação do órgão de gestão ou de administração;
- e. Verificar a regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos que lhes servem de suporte;
- f. Participar aos órgãos e entidades competentes as irregularidades, bem como os factos que considere reveladores de graves dificuldades na prossecução do objecto da Empresa;
- g. Proceder à verificação dos valores patrimoniais da Empresa ou por ela recebidos em garantia, depósito ou outro título;
- h. Remeter semestralmente ao órgão executivo da entidade pública participante informação sobre a situação económico -financeira da Empresa;
- i. Pronunciar-se sobre qualquer assunto de interesse para a Empresa, a solicitação do órgão de gestão ou de administração;
- j. Emitir parecer sobre os instrumentos de gestão previsional, bem como sobre o relatório do órgão de gestão ou de administração e contas do exercício;
- k. Emitir a certificação legal das contas.

#### **CAPÍTULO IV** **Outras disposições**

##### **Artigo 29.º**


##### **(Deveres especiais de informação)**

Sem prejuízo dos deveres de prestação de informações aos titulares de participações sociais previstos na Lei Comercial, a Águas do Interior – Norte, E.I.M., S.A. deve facultar ao órgão executivo dos municípios, tendo em vista o seu acompanhamento e controlo, os seguintes elementos:

- a. Projetos dos planos de atividades anuais e plurianuais;
- b. Projetos dos orçamentos anuais, incluindo estimativa das operações financeiras com o Estado e as autarquias locais;
- c. Planos de investimento anuais e plurianuais e respetivas fontes de financiamento;
- d. Documentos de prestação anual de contas;
- e. Relatórios trimestrais de execução orçamental;



- f. Quaisquer outras informações e documentos solicitados para o acompanhamento da situação da Empresa e da sua atividade, com vista, designadamente, a assegurarem a boa gestão dos fundos públicos e a evolução da sua situação económico-financeira.



#### **Artigo 30.º**

##### **(Delegação de poderes públicos)**

1. Os sócios ou entidades participantes poderão delegar poderes públicos no Conselho de Administração da Sociedade sempre que tal se mostre conveniente à prossecução das suas atividades.
2. A Sociedade goza designadamente dos direitos de utilizar o domínio público das entidades públicas participantes, de requerer expropriações por utilidade pública, a constituição de servidões e de zonas de proteção e o acesso a terrenos ou edifícios privados.
3. A Sociedade goza ainda de todos os poderes públicos de fiscalização necessários à sua atividade.
4. As prerrogativas de autoridade serão exercidas pelos membros do Conselho de Administração habilitados a vincular a Sociedade nos termos do artigo 25.º destes estatutos.

#### **Artigo 31.º**

##### **(Comunicações)**

1. Sempre que haja necessidade de proceder a comunicações aos sócios, as mesmas serão enviadas para os respetivos domicílios constantes da escritura de constituição desta Sociedade, sem prejuízo no disposto no n.º 4 do artigo 15.º destes Estatutos relativamente a convocatórias por correio eletrónico com recibo de leitura.
2. Qualquer novo acionista, ou sempre que um acionista queira proceder a alterações, comunicará à Sociedade, por escrito de receção comprovada, a morada que pretende seja tomada em consideração, morada esta que será considerada logo que decorridos cinco dias sobre a data de receção daquela comunicação.

#### **Artigo 32.º**

##### **(Dissolução e liquidação)**

1. A Sociedade apenas se dissolverá por deliberação da Assembleia-geral ou nos casos previstos na Lei.
2. Em caso de dissolução ou extinção da Sociedade, os bens em espécie correspondentes às entradas realizadas pelas entidades participantes na constituição

do capital social reverterão para o acionista que as realizou, sem prejuízo de compensações a que haja lugar no processo de dissolução, liquidação e partilha.

3. A assembleia-geral que deliberar a dissolução da Sociedade determinará o prazo e a forma de liquidação, e designará os liquidatários.

ANEXO I – DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL PELOS MUNICÍPIOS



Concelho	Capital Social a Realizar em dinheiro	Capital Social Valor em Infraestruturas	Capital Social TOTAL	% do Capital Social TOTAL
Freixo de Espada à Cinta	14 800 €	888 000 €	902 800 €	3,33%
Mesão Frio	16 800 €	1 008 000 €	1 024 800 €	3,77%
Murça	27 775 €	1 666 500 €	1 694 275 €	6,24%
Peso da Régua	72 500 €	4 350 000 €	4 422 500 €	16,29%
Sabrosa	29 925 €	1 795 500 €	1 825 425 €	6,72%
Santa Marta de Penaguião	32 125 €	1 927 500 €	1 959 625 €	7,22%
Torre de Moncorvo	38 625 €	2 317 500 €	2 356 125 €	8,68%
Vila Real	212 500 €	12 750 000 €	12 962 500 €	47,75%
<b>TOTAL</b>	<b>445 050 €</b>	<b>26 703 000 €</b>	<b>27 148 050 €</b>	<b>100,00%</b>

## ACORDO PARASSOCIAL

Entre:

**MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA**, pessoa colectiva número [...] neste acto representada pelo Presidente da Câmara Municipal, DRA. MARIA DO CÉU QUINTAS, com poderes necessários para o efeito, conferidos pelas alíneas a) e b) do n.º 1 do Artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;

**MUNICÍPIO DE MESÃO FRIO**, pessoa colectiva número [...] neste acto representada pelo Presidente da Câmara Municipal, DR. ALBERTO MONTEIRO PEREIRA, com poderes necessários para o efeito, conferidos pelas alíneas a) e b) do n.º 1 do Artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;

**MUNICÍPIO DE MURÇA**, pessoa colectiva número [...] neste acto representada pelo Presidente da Câmara Municipal, DR. MÁRIO ARTUR LOPES, com poderes necessários para o efeito, conferidos pelas alíneas a) e b) do n.º 1 do Artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;

**MUNICÍPIO DE PESO DA RÉGUA**, pessoa coletiva número [...] neste acto representada pelo Presidente da Câmara Municipal, DR. JOSÉ MANUEL GONÇALVES, com poderes necessários para o efeito, conferidos pelas alíneas a) e b) do n.º 1 do Artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;

**MUNICÍPIO DE SABROSA**, pessoa coletiva número [...] neste acto representada pelo Presidente da Câmara Municipal, DR. DOMINGOS MANUEL ALVES CARVAS, com poderes necessários para o efeito, conferidos pelas alíneas a) e b) do n.º 1 do Artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;

**MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO**, pessoa colectiva número [...] neste acto representada pelo Presidente da Câmara Municipal, DR. LUÍS REGUENGO MACHADO, com poderes necessários para o efeito, conferidos pelas alíneas a) e b) do n.º 1 do Artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;

**MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO**, pessoa colectiva número [...] neste acto representada pelo Presidente da Câmara Municipal, DR NUNO JORGE RODRIGUES GONÇALVES, com poderes necessários para o efeito, conferidos pelas alíneas a) e b)

do n.º 1 do Artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;

E

**MUNICÍPIO DE VILA REAL**, pessoa coletiva número [...] neste acto representada pelo Presidente da Câmara Municipal, **ENG. RUI JORGE CORDEIRO GONÇALVES DOS SANTOS**, com poderes necessários para o efeito, conferidos pelas alíneas a) e b) do n.º 1 do Artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

Adiante conjuntamente designados por Outorgantes.

Considerando que:

- A) Os Outorgantes participam conjuntamente no capital social de empresa local sob a forma de sociedade anónima, com a designação **Águas do Interior – Norte, E.I.M, SA.**, que durará por tempo indeterminado, com um capital social de € 27.148.050,00 (vinte e sete milhões, cento e quarenta e oito mil, cinquenta euros) e sede em Av. Rainha Santa Isabel, N.º 1, 5000-434 Vila Real, adiante designada abreviadamente por **EMPRESA**;
- B) A **Águas do Interior – Norte, E.I.M., S.A.** foi constituída ao abrigo da Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto, e está encarregada da gestão de serviços de interesse geral, competindo-lhe a gestão dos serviços municipais de abastecimento público de água e de saneamento de águas residuais urbanas nos Municípios de **FREIXO DE ESPADA À CINTA, MESÃO FRIO, MURÇA, PESO DA RÉGUA, SABROSA, SANTA MARTA DE PENAGUIÃO, TORRE DE MONCORVO E VILA REAL**;
- C) Os Outorgantes desde já desejam estipular um conjunto de normas que se destinem a disciplinar a sua actuação enquanto accionistas da **Águas do Interior – Norte, EM, SA.**, para além do que será disposto nos seus Estatutos.

Os Outorgantes, livremente e de boa-fé, celebram e reciprocamente aceitam o presente Acordo, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

#### **PRIMEIRA**

##### **(Prestações dos Accionistas)**

1. Os Outorgantes comprometem-se a votar nos órgãos sociais da empresa em

sentido favorável à realização de prestações suplementares, sempre que tal se apresente necessário.

2. Sempre que a Águas do Interior – Norte, E.I.M., S.A. proceda ao pagamento de tributos de cuja receita sejam destinatários os Outorgantes, estes ficarão obrigados a realizar prestações à Empresa pelo exacto valor dos montantes que hajam sido pagos.
3. O montante resultante do valor das infraestruturas municipais utilizadas de forma não onerosa pela Empresa e não reconhecido na respectiva participação social assumirá a forma jurídica de Prémios de Emissão e prestações suplementares que os Municípios passarão a deter e que pelo presente expressamente se comprometem a não exercer antes do prazo definido no número seguinte.
4. Relativamente a estas Prestações Suplementares que os Municípios detêm relativamente à Águas do Interior – Norte, E.I.M., S.A., resultantes do valor das infraestruturas a esta cedidas e não reconhecido na respectiva participação social, deverão ser reembolsados no prazo máximo de 5 anos após a sua constituição, caso estejam reunidas as condições para o efeito.

## **SEGUNDA**

### **(Disciplina do sentido de voto)**

O exercício do direito de voto pelos seus representantes no órgão deliberativo da Águas do Interior – Norte, E.I.M., S.A. deverá ser unânime e previamente definido pelos Outorgantes.

## **TERCEIRA**

### **(Afectação de Resultados)**

Os Outorgantes comprometem-se a deliberar nos órgãos sociais da Águas do Interior – Norte, E.I.M., S.A. no sentido da afectação de todos os resultados financeiros positivos obtidos em cada período à redução do valor das tarifas cobradas pela Empresa em virtude da actividade por si desenvolvida.

## **QUARTA**

### **(Estabilidade da estrutura accionista)**

1. Os outorgantes reconhecem que a detenção continuada das suas participações no capital da Águas do Interior – Norte, E.I.M., S.A. constitui condição essencial para a sua viabilidade:
2. De forma a realçar a estabilidade da estrutura accionista, bem como a aumentar a

capacidade de dar cumprimento ao Estudo de Viabilidade Económica e Financeira, os Outorgantes comprometem-se a não alienar a sua participação no capital da empresa por um período de 50 anos.

3. Os Outorgantes obrigam-se a não constituir, nem permitir que se constituam, quaisquer ónus, encargos ou direitos de terceiros sobre a totalidade ou parte das acções de que sejam titulares no capital social da Águas do Interior – Norte, E.I.M., S.A., salvo com o expresse e prévio consentimento escrito de todos demais Outorgantes.

#### **QUINTA**

##### **(Relacionamento entre accionistas)**

1. Não obstante o disposto no Artigo 20.º dos Estatutos da Águas do Interior – Norte, E.I.M, S.A., os Accionistas expressamente acordam que, relativamente à definição das matérias identificadas *infra*, é necessário um consenso entre todos para:
  - a. Alteração do contrato de Sociedade;
  - b. Transformação, fusão ou cisão da Sociedade;
  - c. Dissolução e liquidação da Sociedade;
  - d. Deliberar sobre quaisquer alterações dos estatutos, aumentos e reduções de capital;
  - e. Deliberar sobre a alteração de preços e tarifas;
  - f. Alterar e/ou priorizar a concretização dos investimentos que constam do Estudo de Viabilidade Económica e Financeira da Empresa;
  - g. Proceder a quaisquer alterações relativamente à implantação orgânica da Sociedade em todos ou em cada um dos Municípios que dela fazem parte;

#### **SEXTA**

##### **(Adesão de novos accionistas e cedência de participações)**

1. A entrada de quaisquer novos accionistas na Águas do Interior – Norte, E.I.M., S.A. deverá ser obrigatoriamente deliberada por unanimidade entre os Outorgantes, devendo aqueles novos Accionistas obrigar-se nos exactos termos do presente Acordo, excepto se o contrário for deliberado pelos Outorgantes na aprovação da entrada.
2. A cedência de participações sociais entre Outorgantes será obrigatoriamente autorizada previamente por unanimidade dos demais Outorgantes.



**SÉTIMA**  
**(Incumprimento)**



1. Os Outorgantes acordam que o incumprimento culposo, por qualquer Outorgante, de qualquer das obrigações para si decorrentes do presente Acordo, comporta a sua exclusão, excepto se o contrário for deliberado pelos demais Outorgantes.
2. O incumprimento culposo referido no número anterior só se verifica se, tendo o Outorgante faltoso sido interpelado por qualquer um dos Outorgantes não faltosos, por escrito, para pôr termo à situação de incumprimento, a obrigação contratual em causa não for cumprida no prazo máximo de 30 (trinta dias) a contar dessa interpelação.
3. A aplicação da sanção prevista no n.º 1 não obsta a que cada um dos Outorgantes não faltosos possa reclamar do Outorgante faltoso o valor do investimento realizado e de que beneficiou o accionista faltoso, nos termos gerais de Direito.

**(Legislação Aplicável)**

O presente Acordo rege-se pela Lei portuguesa.

**NONA**  
**(Alterações e comunicações)**

1. Qualquer alteração ao presente Acordo só será válida se deliberada por unanimidade entre os Outorgantes e constar de documento escrito assinado por todos os Outorgantes ou pelos seus representantes, devidamente mandatados para o efeito.
2. Excepto se de outro modo for expressamente convencionado, quaisquer comunicações a realizar ao abrigo do presente Acordo ou relacionadas com o seu objecto serão efectuadas por carta registada com aviso de recepção, dirigida para as moradas constantes do presente Acordo.
3. Se qualquer carta registada, com aviso de recepção, enviada a qualquer dos Outorgantes, for devolvida ao remetente, a comunicação que se pretendia fazer com a referida carta considerar-se-á efectuada ao destinatário no quinto dia útil a contar da sua expedição.
4. O presente Acordo produz efeitos desde a data da sua assinatura e vigorará pelo período de tempo necessário à sua plena execução.

Feito em [...] exemplares, todos valendo como originais, assinados por todos os Outorgantes, ficando cada um dos Outorgantes intervenientes com um dos



exemplares.

[local],[data]

Pelo Município de **FREIXO DE ESPADA À CINTA:**

---

Pelo Município de **MESÃO FRIO:**

---

Pelo Município de **MURÇA**

---

Pelo Município de **PESO DA RÉGUA**

---

Pelo Município de **SABROSA**

---

Pelo Município de **SANTA MARTA DE PENAGUIÃO**

---

Pelo Município de **TORRE DE MONCORVO**

---

Pelo Município de **VILA REAL**

**ÁGUAS DO INTERIOR - NORTE E.I.M., S.A.**  
**ESTUDO TÉCNICO**



VILA REAL

JUNHO 2018

## Índice

Índice .....	3
1. ENQUADRAMENTO .....	3
2. INTRODUÇÃO .....	5
3. CARACTERIZAÇÃO DO CONCELHO .....	6
4. QUALIDADE DE SERVIÇO - INDICADORES .....	7
5. OBJETIVOS .....	9
6. INFRAESTRUTURAS EXISTENTES E A MANTER .....	12
7. PROPOSTAS DE INTERVENÇÃO .....	16
8. ANÁLISE À SITUAÇÃO ECONÓMICA ATUAL .....	18
8.1. Caracterização geral .....	18
8.2. Acessibilidade económica ao serviço .....	19
8.3. Sustentabilidade económica e financeira .....	19
8.3.1. Estrutura de custos .....	19
8.3.2. Cobertura dos gastos totais .....	20
8.3.3. Adesão ao serviço .....	20
8.3.4. Água não faturada .....	20
8.3.5. Adequação dos recursos humanos .....	20
9. CONCLUSÕES .....	21



## 1. ENQUADRAMENTO

Há muito que os municípios de Trás-os-Montes e Alto Douro e em particular os da Comunidade Intermunicipal do Douro (CIM Douro) têm vindo a sentir a necessidade de se unir para otimizar a gestão dos serviços de águas, designadamente na produção e distribuição de água potável e recolha e tratamento de águas residuais. A forma de o fazer foi discutida ao longo dos últimos anos em reuniões periódicas.

Para fundamentar e consolidar esta decisão, providenciaram a elaboração de estudos a cargo do Eng.º Nuno Cardoso e serviram-se de outros, providenciados pela Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (doravante ERSAR), na pessoa do Professor Poças Martins, todos eles evidenciando as vantagens e necessidade de os municípios se associarem para a gestão destes serviços.

Mais recentemente os municípios da CIM Douro, reunidos no Concelho de Freixo de Espada à Cinta, no dia 25 de Maio de 2016, deliberaram promover a gestão conjunta dos serviços de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais urbanas, e eventualmente a gestão das redes de águas pluviais urbanas, através de entidades empresarias com abrangência intermunicipal (Empresa Municipal ou Intermunicipal), abrangendo o conjunto dos Municípios a Norte do Douro. Outra entidade de igual cariz será constituída a Sul do Douro.

Os Municípios a Norte do Douro (Freixo de Espada à Cinta, Mesão Frio, Murça, Peso da Régua, Sabrosa, Santa Marta de Penaguião, Torre de Moncorvo e Vila Real) manifestaram a adesão de princípio a este modelo através de deliberação dos seus órgãos executivos, deliberando aderir aos estudos que agora estão a ser realizados. Mostraram ainda interesse em se agregarem, tendo em vista uma economia de escala em benefício último das suas populações.

De facto, as atuais exigências de gestão e regras cada vez mais apertadas, prescritas pela legislação aplicável e pela Entidade Reguladora do Setor (ERSAR), impondo a todas as Entidades Gestoras as mesmas regras, independentemente da sua dimensão ou tipologia, obrigam os municípios de menor dimensão e com menores recursos a implementar práticas de gestão para as quais não têm vocação, nem meios humanos e materiais para lhes fazer face.

As falhas de gestão estão sujeitas a incumprimentos e penalizações que, sendo aplicadas, muito penalizam as Entidades Gestoras, sujeitando-as a coimas, auditorias e procedimentos de difícil implementação nos Municípios de menores recursos.

Por outro lado, o teor dos estudos já elaborados quer pela Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, atualmente designada por Águas do Norte (AdN) com vista à constituição de uma parceria, quer pela ERSAR através da consultoria prestada pelo Professor Poças Martins (Maio de 2016), no âmbito do Grupo de Trabalho constituído para desenvolver a capacitação das Entidades Gestoras e promover a agregação dos sistemas de menor dimensão, em especial os de gestão direta pelos Municípios, demonstram claramente as vantagens da agregação destes sistemas.

Esses estudos que, tornando a agregação de diversos Municípios para a gestão destes serviços uma realidade, apontam inequivocamente para economias de escala e enormes ganhos em matéria de eficiência e de eficácia na prestação destes serviços públicos essenciais às populações.

Alem disso, a atual política do sector apoia a constituição destas empresas, quer através de apoio técnico à sua constituição, quer privilegiando-as no âmbito da disponibilização dos necessários apoios financeiros de âmbito nacional bem como, na obtenção de Fundos Comunitários.

Política essa em linha com as orientações previstas no "PENSAAR 2020 - Uma nova Estratégia para o Setor de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais", a iniciativa "Compromisso Nacional para a Sustentabilidade dos Serviços Públicos da Água", em termos de desafios do setor e do nosso país, particularmente em termos de controlo e redução de perdas, reabilitação de sistemas e incentivos para a exploração e gestão conjunta de sistemas numa ótica de gestão eficiente do ciclo urbano da água.

Acresce ainda que as regras de acesso a apoios comunitários irão impedir o acesso a estes apoios por parte de Entidades Gestoras que não possuam dimensão, gestão autónoma e profissionalizada avaliada através de indicadores de gestão e de qualidade reportados e auditados pela Entidade Reguladora do setor.

De acordo com o disposto nos números 1 e 2 do Artigo 63.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro), na versão atualmente em vigor, podem as autarquias constituir associações públicas de autarquias locais para a prossecução conjunta das respetivas atribuições, nos termos prescritos pelos Artigos 108.º a 110.º do mencionado diploma legal.

Por todo o exposto e em cumprimento das deliberações dos diversos Municípios aderentes à iniciativa, e da CIM Douro, constituiu-se um grupo de trabalho liderado pelos técnicos da Empresa Municipal de Água e Resíduos de Vila Real (EMARVR) e técnicos dos diversos Municípios, atuais entidades gestoras dos sistemas públicos de abastecimento de água e de águas residuais, tendo por finalidade elaborar os estudos que agora se apresentam.

Estes estudos visam dotar os Municípios de Freixo de Espada à Cinta, Mesão Frio, Murça, Peso da Régua, Sabrosa, Santa Marta de Penaguião, Torre de Moncorvo e Vila Real, de um instrumento de apoio à decisão que a sustente perante os órgãos executivos e deliberativos e lhes permita tomar uma decisão fundamentada sobre esta matéria.

## 2. INTRODUÇÃO

O presente documento integra a proposta de parceria para a exploração e gestão integrada dos sistemas municipais de abastecimento de água para consumo humano e de saneamento de águas residuais dos Municípios de Vila Real, Torre de Moncorvo, Freixo de Espada à Cinta, Murça, Santa Marta de Penaguião, Mesão Frio, Peso da Régua e Sabrosa, na entidade gestora que, não estando ainda constituída, passaremos a designar de Empresa Intermunicipal Águas do Interior – Norte E.I.M., S.A..

Os estudos que fazem parte deste documento e as respetivas conclusões resultaram sobretudo de um trabalho de equipa, realizado entre os técnicos da EMRVR, Água e Resíduos de Vila Real e os técnicos dos Municípios aderentes à iniciativa, como atuais entidades gestoras municipais. A informação de base utilizada reporta-se aos “Planos Diretores dos Sistemas Municipais de Água e Saneamento” (doravante Planos Diretores), promovidos pelo Grupo Águas de Portugal (AdP) para os Municípios, no período compreendido entre 2007 e 2008, os quais foram discutidos e atualizados através de reuniões de trabalho.

As reuniões surgiram na sequência dos contatos havidos com os Municípios integrantes, tendo em vista a preparação de uma proposta conjunta para a exploração e gestão integrada dos sistemas municipais, as quais foram traduzidas na realização de sessões de trabalho entre as respetivas equipas técnicas, com o objetivo, entre outros, de assegurar a atualização e validação da seguinte informação:

- Do plano de intervenção inicial perspectivado, nomeadamente em termos dos objetivos, prioridades, montantes e calendário de execução;
- Infraestruturas construídas e a construir;
- Do diagnóstico indicativo do estado funcional das mesmas;
- Debilidades e situações prioritárias;
- Locais não servidos;
- Incumprimentos legais.

Dessas reuniões de trabalho ficou evidente a necessidade de se proceder a ajustamentos e atualizações dos estudos técnicos disponíveis à data. A informação de base referente à caracterização dos sistemas municipais foi, assim, atualizada com base nos estudos constantes dos Planos Diretores, os quais foram validados e corrigidos pelas entidades gestoras municipais.

Os representantes dos Municípios deixaram expressa a necessidade de assegurar o bom funcionamento dos sistemas existentes. Quanto ao saneamento de águas residuais urbanas, foram identificadas as prioridades de cada Município relativamente à realização de obras de entrada nas Estações de Tratamento de Águas Residuais, criação de condições de medição e controlo analítico. É neste quadro de concórdia que está suportada a proposta técnica constante do presente documento.

### 3. CARACTERIZAÇÃO DO CONCELHO

Vila Real é sede do concelho e capital de Distrito. Está situada a cerca de 450 metros de altitude, sobre a margem direita do rio Corgo, um dos afluentes do Douro. Localiza-se num planalto rodeado de altas montanhas, em que avultam as serras do Marão e do Alvão, separadas pelo Vale da Campeã. Mais para sul, com a proximidade do Douro, dominam os vinhedos em socalco.

Atualmente este concelho abrange uma área territorial de 378,8 km<sup>2</sup> de superfície, que se distribui por vinte freguesias, sendo uma delas, urbana: Aباças; Adoufe e Vilarinho de Samardã; Andrães; Arroios; Borbela e Lamas de Olo; Campeã; Constantim e Vale de Nogueiras; Folhadela; Guiães; Lordelo; Mateus; Mondrões; Mouçós e Lamas; Nogueira e Ermida; Parada de Cunhos; Pena, Quintã e Vila Cova; São Tomé do Castelo e Justes; Torgueda; Vila Marim; Vila Real (urbana). Contrariamente ao constatado nos restantes municípios, em Vila Real regista-se um número de nascimentos superior ao de óbitos, demonstrando ser o concelho com maior vitalidade demográfica. Por ser um dos concelhos mais urbanizados, destaca-se o peso da população em idade ativa, fazendo assim baixar os índices de envelhecimento, e tornando-se um pólo de atração populacional.

Com mais de setecentos anos de existência, Vila Real foi outrora conhecida como a "Corte de Trás-os-Montes", devido ao elevado número de casas brasonadas que então tinha. Vila Real adquiriu o estatuto de capital de província e, já neste século, na década de 20, viu reconhecido o seu peso económico, demográfico e administrativo com dois atos de grande relevo: a criação da Diocese em 20 de Abril de 1922 e a elevação a cidade em 20 de Julho de 1925.

Atualmente, Vila Real vive uma fase de crescente desenvolvimento, a nível industrial, comercial e dos serviços, com relevo para a saúde, o ensino, o turismo, entre outros, apresentando-se como local de eleição para o investimento externo. Com uma taxa de atividade expressiva, o setor terciário é assim o setor maioritário com cerca de 63% da população empregada, embora a maior parte das Freguesias do concelho sejam rurais. Ainda existem muitas famílias a viver apenas dos rendimentos provenientes da exploração da terra.

Em termos de indústria destacam-se as oficinas de reparação de automóveis e veículos de duas rodas, as Serralharias e a indústria ligada a extração de madeiras. Relativamente aos Serviços destacam-se os que se relacionam com o comércio alimentar, presentes em todas as Freguesias. No que se refere a estabelecimentos de Restauração, Talhos/Charcutarias, Peixarias, etc. a grande parte da população do concelho tem de se dirigir a Vila Real para beneficiar do referido comércio. O mesmo se passa com a maior parte dos Serviços Públicos (Ex. Finanças, Conservatórias, Posto Policial, etc.) e com o comércio de vestuário e calçado.

As Freguesias situadas na periferia de Vila Real são Freguesias marcadamente rurais mas que, dada a proximidade com a cidade, são mais ricas em termos do acesso a serviços e equipamentos e continuam a ser beneficiadas pela especulação imobiliária, que se traduz num impulso positivo para a economia local.

#### 4. QUALIDADE DE SERVIÇO - INDICADORES

A exploração dos sistemas de abastecimento de água e drenagem de águas residuais é hoje em dia uma atividade de grande complexidade, pela necessidade de uma contínua procura de maior eficácia e eficiência no serviço prestado aos utilizadores, por forma a ser proporcionada uma adequada qualidade de serviço com preço justo. Para obtenção destes resultados, os Municípios integrantes da futura empresa AdDN, utilizam os instrumentos de autoavaliação do seu desempenho, através dos códigos e dos valores de referência, previstos no guia técnico de avaliação da qualidade dos serviços de águas e resíduos prestados aos utilizadores, publicados pela ERSAR (Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos), em colaboração com o LNEC (Laboratório Nacional de Engenharia Civil), por forma a sustentar tomadas de decisão mais adequadas à contínua melhoria de gestão.

Esses indicadores de qualidade de serviço são constituídos por indicadores de desempenho e estão estruturados em três grupos distintos:

- *Indicadores que traduzem a adequação da interface com o utilizador:* pretende-se avaliar a maior ou menor acessibilidade física e económica que os utilizadores têm ao serviço e da qualidade com que o mesmo lhes é fornecido;
- *Indicadores que traduzem a sustentabilidade da prestação de serviço:* pretende-se avaliar se a prestação de serviço é sustentável ao nível económico, infraestrutural e de produtividade física dos recursos humanos;
- *Indicadores que traduzem a sustentabilidade ambiental:* pretende-se avaliar o nível de salvaguarda dos aspetos ambientais associados às atividades da entidade gestora.

Os quadros 1 e 2 que se seguem apresentam os indicadores de 2ª geração utilizados pela ERSAR, referenciados pelos códigos AAxx e ARxx, tendo como base as duas vertentes de atividade da Câmara Municipal de Vila Real, Águas de Abastecimento e Águas Residuais, excluindo dos cálculos o sistema de águas pluviais.

Analisando os resultados, constata-se como positivo uma boa acessibilidade económica ao serviço e uma baixa ocorrência de falhas no abastecimento. Considera-se ainda como positiva a diminuição da percentagem de água não faturada e o aumento da percentagem de resposta a reclamações. Como negativo e fator de melhoria destaca-se a adesão ao serviço e alguns indicadores sem resposta, o que evidencia uma omissão no serviço.



			EMPRESA INTERMUNICIPAL ÁGUAS DO INTERIOR - NORTE		
			MUNICÍPIO INDICADORES		
			Vila Real		
			2013	2014	2015
INDICADORES AA	ADEQUAÇÃO DA INTERFACE COM O UTILIZADOR	AA 01 - Acessibilidade física do serviço (%)	94	94	95
		AA 02 - Acessibilidade económica do serviço (%)	0,44	0,44	0,43
		AA 03 - Ocorrência de falhas no abastecimento [n.º/(1000 ramais · ano)]	0,3	0	0,2
		AA 04 - Água segura (%)	99,77	99,87	99,86
		AA 05 - Resposta a reclamações e sugestões (%)	37	51	97
	SUSTENTABILIDADE E DA GESTÃO DO SERVIÇO	AA 06 - Cobertura dos gastos totais (-)	1,12	1,13	1,24
		AA 07 - Adesão ao serviço (%)	88	89	89
		AA 08 - Água não faturada (%)	34,4	28,3	25,7
		AA 09 - Adequação da capacidade de tratamento (%)	0	85	1
		AA 10 - Reabilitação de condutas (%/ano)	0,6	0,5	0,5
		AA 11 - Ocorrência de avarias em condutas [n.º/(100 km · ano)]	45	33	41
		AA 12 - Adequação dos recursos humanos [n.º/1000 ramais]	2	2	2
	SUSTENTABILIDADE E AMBIENTAL	AA 13 - Perdas reais de água [l/(ramal · dia)]	157	99	87
		AA 14 - Cumprimento do licenciamento das captações (%)	0	0	0
		AA 15 - Eficiência energética de instalações elevatórias - kWh/(m³·100m)	NR	NR	1,03
		AA 16 - Destino de lamas do tratamento (%)	100	100	100

Quadro 1 - Indicadores da atividade de Águas de Abastecimento

			EMPRESA INTERMUNICIPAL ÁGUAS DO INTERIOR - NORTE		
			MUNICÍPIO INDICADORES		
			Vila Real		
			2013	2014	2015
INDICADORES AR	ADEQUAÇÃO DA INTERFACE COM O UTILIZADOR	AR 01 - Acessibilidade física do serviço (%)	54	64	65
		AR 02 - Acessibilidade económica do serviço (%)	0,48	0,48	0,44
		AR 03 - Ocorrência de inundações [n.º/(1000 ramais · ano)]	0,88	0,94	0,65
		AR 04 - Resposta a reclamações e sugestões (%)	40	50	54
	SUSTENTABILIDADE E DA GESTÃO DO SERVIÇO	AR 05 - Cobertura dos gastos totais (-)	0,92	0,89	96,00
		AR 06 - Adesão ao serviço (%)	82	84	85
		AR 07 - Adequação da capacidade de tratamento (%)	NA	NA	NA
		AR 08 - Reabilitação de coletores (%/ano)	0	0	0
		AR 09 - Ocorrência de colapsos estruturais em coletores [n.º/(100 km · ano)]	0,4	0	0
		AR 10 - Adequação dos recursos humanos [n.º/(100 km · ano)]	11,5	11,5	11,2
	SUSTENTABILIDADE E AMBIENTAL	AR 11 - Eficiência energética de instalações elevatórias [(kWh)/(m³ · 100m)]	NR	NR	NR
		AR 12 - Destino adequado de águas residuais recolhidas (%)	100	100	100
		AR 13 - Controlo de descargas de emergência (%)	0	0	0
		AR 14 - Análises de águas residuais realizadas (%)	100	100	100
		AR 15 - Cumprimento dos parâmetros de descarga (%)	59	25	0
		AR 16 - Destino de lamas do tratamento (%)	NA	100	100

Quadro 2 - Indicadores da atividade de Águas Residuais

**LEGENDA:**

Qualidade de serviço boa
Qualidade de serviço mediana
Qualidade de serviço insatisfatória
NA - Não Aplicável
NR - Não Responde

## 5. OBJETIVOS

Os objetivos estratégicos de uma entidade gestora a iniciar atividade, deverão estar alinhados com o delineado no PENSAAR 2020, sobretudo com o objetivo genérico que lhe serve de subtítulo, "*Uma estratégia ao serviço da população: serviços de qualidade a um preço sustentável*", mas especialmente alinhado com os 5 eixos e 19 objetivos operacionais que lhe dão corpo.

Do ponto de vista técnico, os grandes desafios que se colocam são os correspondentes à eficiência e gestão.

O principal e, desde logo, absolutamente crítico para qualquer tentativa de viabilização económico-financeira, passa por reduzir as perdas de água nas redes de distribuição e as infiltrações nas redes de drenagem de águas residuais. Muitas entidades gestoras de reduzida dimensão ainda têm perdas comerciais superiores a 50%, mas este não é apenas um problema infraestrutural, de redes envelhecidas e com fugas, mas também e essencialmente um problema de gestão e de controlo do processo.

É certo que é fulcral incluir um plano de gestão patrimonial de infraestruturas, que preveja um aumento da percentagem de renovação anual de redes, mais condizente com o período de vida útil real dos materiais. Contudo, para além da obra física existe muito mais a ser feito para melhorar este indicador.

Em termos de perdas reais, é necessário por exemplo, melhorar a gestão de pressões na rede, dividir a rede em várias zonas de medição e controlo (ZMC) e utilizar os métodos mais recentes de deteção avançada de fugas.

No respeitante às perdas aparentes, é fundamental a renovação do parque de contadores e a colocação efetiva dos mesmos em todos os utilizadores ligados à rede, entre outras medidas.

Já no que concerne às afluências indevidas às redes de saneamento, o problema divide-se em dois: quando o foco é nas redes de águas pluviais, e quando é nas próprias redes de saneamento. Na primeira situação, sabe-se que as entidades gestoras têm pouca margem de manobra para controlar o problema, mas na segunda já é exigível atuar nas redes existentes, procurando mitigar as consequências nefastas para a qualidade do efluente e operacionalidade das infraestruturas no destino. Em muitos casos, será necessário estudar atentamente as redes de modo a evitar a "inundação" dos sistemas de tratamento, a evitar o afogamento dos sistemas elevatórios, bem como construir sistemas de retenção e de rejeição das águas pluviais, preservando o ambiente e as infraestruturas existentes.

Mas a eficácia na gestão passa também pela adequada gestão de ativos, incluindo a elaboração e implementação de planos de manutenção, preventiva e corretiva.

Na área do Sistema de Gestão Geográfica (SIG), por exemplo, será possível obter elevados ganhos de escala, em virtude deste sistema vir a ser partilhado por um maior número de utilizadores, o que implicará uma redução de custos. Obter-se-ão cadastros fiáveis e atualizados, nomeadamente através da adaptação das ferramentas de apoio ao planeamento e à gestão do ciclo urbano da água, estabelecendo a interface com mecanismos de manutenção, integração e partilha das bases de dados dos SIG, antecipando problemas, como inundações, descargas de emergência ou roturas.

Além disso, a utilização de plataformas tecnológicas permite que a informação seja constantemente atualizada e que a tomada de decisão seja efetuada de forma fiável e em tempo real, ou mesmo de forma antecipada, quando apoiada em modelação matemática.

Na área comercial e administrativa, na relação com o cliente, impõe-se a implementação de medidas como a desmaterialização dos contratos, a eliminação das estimativas do sistema de faturação e a sensibilização para o uso eficiente da água, de forma a melhorar os serviços prestados. É igualmente importante manter os clientes informados e colaboradores nos novos desafios de gestão, garantindo que as práticas de gestão adotadas sejam adequadas e correspondentes às suas necessidades.

Acresce que a análise aprofundada de *Big Data*, só é possível de ser obtida e tratada com recurso a novas tecnologias. A introdução de inovação nas entidades gestoras é fundamental para um maior conhecimento da estrutura de gastos operacionais para que as contas específicas de cada serviço sejam completamente independentes, de modo a apurar as "contas reguladas" para efeitos da determinação de tarifas com base em pressupostos corretos.

Também é imperioso prosseguir um caminho de sustentabilidade ambiental, por forma a garantir o cumprimento do normativo legal como meio para melhorar a qualidade das massas de água disponíveis.

Isto implica a implementação de um plano que preveja, a médio prazo, o licenciamento de todas as captações de água e de todas as rejeições de águas residuais.

Por último, importa ainda refletir sobre a cobertura de serviço atual e a sua perspetiva futura. Como se explanou atrás, o momento que o país e o setor atravessam, apontam mais para ganhos de gestão, de eficácia e eficiência, do que para aumentar e construir, sem viabilidade económica, redes e infraestruturas que aumentem a cobertura do serviço.

Exclui-se desta situação, o serviço de abastecimento de água, cuja taxa de cobertura já atingiu praticamente os 100% e cujos objetivos são centrados na garantia da qualidade do produto e da continuidade do serviço, com volumes e pressões satisfatórias. Consequentemente, a nova entidade gestora prosseguirá este caminho.

Já no que diz respeito ao serviço de águas residuais, a gestão de novos projetos deverá basear-se em cenários de procura e de viabilidade económica, que definam a necessidade, o interesse e a adesão por parte dos utilizadores, de modo a garantir a sua sustentabilidade. Sempre que os estudos de procura e viabilidade económica concluam que a construção de redes coletivas públicas não é a melhor solução, este serviço pode ser prestado, por exemplo, por recurso à implementação de sistemas simplificados, individuais ou coletivos, de menor custo.

A grande prioridade deve ser dada à melhoria da qualidade do serviço prestado e ao aumento da utilização da capacidade instalada. Tal poderá ser conseguido através do acréscimo da adesão ao serviço de águas residuais. Simultaneamente garantir-se-á um benefício económico, proveniente do aumento das receitas, e um benefício técnico, resultante da reversão da subutilização das infraestruturas existentes.

## 6. INFRAESTRUTURAS EXISTENTES E A MANTER

Neste capítulo, sintetiza-se o diagnóstico da situação atual no concelho de Vila Real, no respeitante às redes de abastecimento de água e drenagem de águas residuais e respetivos componentes.

A entidade gestora destes dois serviços é a empresa EMARVR – Água e Resíduos de Vila Real E.I.M., S.A..

Relativamente ao abastecimento de água, o concelho é servido por dez sistemas. Os sistemas de Samardã e de Covêlo servem a freguesia de Vilarinho da Samardã. Os sistemas de Dornelas, Lamas de Ôlo servem a freguesia de Lamas de Ôlo. O sistema de Cravelas serve a freguesia de Borbela. O sistema do Pinhão serve as freguesias de Justes, São Tomé do Castelo, Mouços, Lames, Vale de Nogueiras, Mateus, Arroios, Constantim, Folhadela, Andraes, Ermida, Nogueira, Abaças e Guiães. O sistema do Sordo serve a freguesia de Parada de Cunhos e parte da freguesia de Mondrões, bem como a cidade de Vila Real, composta pelas freguesias de São Pedro, São Dinis e Nossa Senhora da Conceição. O sistema da Campeã serve as freguesias de Vila Cova, São Miguel da Pena, Quintã, Torgueda e Campeã. O sistema do Pinhão / Alvão serve a freguesia de Adoufe e parte das freguesias de Vilarinho da Samardã, Lordelo e das freguesias da cidade de Vila Real. O sistema de Pinhão / Alvão B serve igualmente as freguesias da cidade de Vila Real, bem como parte das freguesias de Lordelo, Borbela, Vila Marim e Mondrões\* (\*Para efeitos estatísticos utilizaram-se as freguesias existentes nos Censos 2011).

Tanto nos sistemas de Samardã, Covêlo, Dornelas, Lamas de Ôlo e Cravelas, como nos sistemas da Campeã, Pinhão / Alvão e Pinhão / Alvão B, o município tem em funcionamento captações próprias com as respetivas instalações de tratamento, introduzindo água tratada nos seus reservatórios. Já nos sistemas do Pinhão e do Sordo, o município adquire água em alta à empresa Águas do Norte, S.A..

Nos casos onde tal se revela necessário, há estações elevatórias em funcionamento, nomeadamente para aduzir água bruta de origem subterrânea a partir de furos.

As redes, adutora e de distribuição, têm extensões de 58 Km e 785 Km, respetivamente, apresentando esta última uma idade média de 29 anos.

O quadro 3 resume a situação das infraestruturas de AA, existentes no concelho, por sistema.



Sistema	Captação / Ponto de Entrega	Volume (m³/dia)	Tratamento	ET	Reservação	Estado	Capacidade (m³)	Rede Alinhada (Km)	Rede Distribuidora (Km)	
Samarã	Drenos de Samarã	34	Desinfeção		Samarã	Bom	75	2	16	
Covêlo	Poço de Covêlo	3,0	desinfeção e coagulação de agressividade	Covêlo	Covêlo	Razoável	15	0,1	0,8	
Dornelas	Mina de Dornelas	1,0	Desinfeção		Dornelas	Razoável	3	0,3	2	
Lamas d'Oio	Mina de Lamas D'Oio nº 1	7,0	Desinfeção		Lamas d'Oio	Bom	75	2	8	
	Mina de Lamas D'Oio nº 2	6,5								
Cravelas	Drenos de Cravelas	3,5	Desinfeção		Cravelas	Razoável	10	0,4	2	
Ponte	PE 012	67*			Justes	Bom	75	15	458	
	PE 014	142*			Unheres	Bom	150			
					Vila Meã	Razoável	50			
					Fortunho	Razoável	50			
					Gache	Razoável	50			
					Lametes	Bom	50			
					Alvites	Bom	100			
					Magarelos	Razoável	30			
					Sanguinheiro	Razoável	75			
					Pisco	Razoável	1500			
					Ponte	Ponte	Razoável			50
					Luderes	Razoável	50			
					Carval	Razoável	50			
					Tojal	Razoável	50			
					Constantim	Bom	2000			
					Couto	Razoável	300			
					Vila Nova	Razoável	150			
					Salrosô	Razoável	100			
					Penatas	Razoável	11			
					Nogueira	Bom	200			
				Povoação	Razoável	50				
				Pat Corráo	Razoável	50				
				Mosuerô	Bom	100				
				Forteita	Bom	150				
				Sra. do Bom Caminho	Razoável	150				
				Guifães	Razoável	150				
Vilvi	PE 001	1870*							18	
	PE 002									
	PE 003				Reivas	Razoável	50			
Campeã	Drenos de Campeã	489	correção da agressividade e desinfeção final	Campeã (aquifero)	Vilva da Poça	Bom	350	18	216	
					Torgueda	Razoável	200			
					Boavista - Depósito	Razoável	50			
					Boavista	Razoável	30			
	Mina de Aveção do Cabo	11	desinfeção		Aveção do Cabo	Razoável	20			
	Mina de Aveçãozinho	18	desinfeção		Aveçãozinho	Razoável	50			
	Furo de Mascoselo	2,5	desinfeção	Vila Cova - Mescoselo						
	Mina de S. Miguel da Pena	15	desinfeção		São Miguel da Pena	Mau	50			
Mina de Seixo	9,8	desinfeção		Seixo	Mau	50				
Mina de Vila Cova nº 1	9,5	desinfeção		Vila Cova	Razoável	50				
Mina de Vila Cova nº 2	9,0									
Mina de Vila Nova	9,0	desinfeção		Vila Nova - Campeã	Razoável	50				

Sistema	Captação / Ponto de Fátima	Volumo (m <sup>3</sup> /24h)	Tratamento	II	Relevatório	Estado	Capacidade (m <sup>3</sup> )	Rede Adutora (Km)	Rede Distribuidora (Km)
Folhadela/Arvão	Furo de Benagouro	14	desinfecção e correção de agressividade	correção de Benagouro	Benagouro	Razoável	30	19	64
	Mina de Benagouro	14							
	Mina de Colêdo nº 1	14	desinfecção		Colêdo (novo)	Bom	50		
	Mina de Colêdo nº 2	14							
	Mina de Escariz	14	desinfecção	Elevatória de Escariz - Rêdo do Homem	Escariz	Bom	30		
	Furo de Escariz nº 1	15							
	Furo de Escariz nº 2	14							
	Mina de Outeiro nº 1	12							
	Mina de Outeiro nº 2	12	desinfecção		Outeiro	Mau	20		
	Furo de Paredes	6,0							
	Mina de Paredes	7,5							
	Drenos de Testeira	44	desinfecção		Testeira	Razoável	75		
	Furo de Vilarinho da Semardil	16	desinfecção e correção de agressividade	Vilarinho da Semardil	Vilarinho da Semardil	Bom	50		
	Mina de Vilarinho da Semardil	16							
Vila Real/Arvão	Mina de Muis nº 1	2,0	desinfecção		Muis	Bom	15	60	
	Mina de Muis nº 2	1,5							
	Mina de Relva nº 1	4,5	desinfecção		Relva	Bom	30		
	Mina de Relva nº 2	4,0							
	Mina de Arnado	2,0	desinfecção						
	Vila Real*	2228				Vila Sece	Bom		300
						Lordelo (Coto)	Razoável		150
						St. S. Vicente de Fardo	Razoável		600
						Gesteira	Razoável		50
						Lordelo (Vale do Monte)	Razoável		150
Agaraz						Bom	150		
Vila Marim						Razoável	150		
Sinzelhos						Bom	75		

Quadro 3 – Infraestruturas de AA por sistema

Relativamente ao sistema de saneamento de águas residuais, o concelho é servido por nove sistemas. O sistema de Lameirões serve uma parte da freguesia da Campeã; os sistemas de Folhadela e Sabroso servem parte da freguesia de Folhadela; o sistema de Arnadelo serve parte da freguesia de Torgueda; o sistema de Povoação serve parte da freguesia de Ermida; o sistema de Guiães serve a freguesia homónima; os sistemas de Abaças e de Andrães servem parte das freguesias homónimas; o sistema de Vila Real serve as freguesias da cidade, designadamente, São Dinis, São Pedro e Nossa Senhora da Conceição, bem como partes das freguesias de Parada de Cunhos, Vila Marim, Lordelo, Borbela, Adoufe, Mouços, Mateus, Constantim, Arroios e Folhadela\* (\*Para efeitos estatísticos utilizaram-se as freguesias existentes nos Censos 2011).

Destes sistemas, o município entrega diretamente à empresa Águas do Norte, em alta, as águas residuais provenientes dos sistemas de Andrães e de Vila Real. As águas residuais dos restantes sistemas são completamente recolhidas e tratadas pela EMARVR.

A rede de coletores tem uma extensão de 183Km, apresentando uma idade média de 9 anos.

Existem estações elevatórias para bombagem das águas residuais, localizadas nos pontos da rede onde tal é necessário.

Relativamente ao tratamento das águas residuais, além da entrega nas ETAR, pertencentes ao sistema em alta, há também entregas em ETAR do município.

O quadro 4 resume a situação das infraestruturas de AR, existentes no concelho, por sistema.

Sistema	Estação	População (hab.)	Colector	Alçada	ET	População (hab.)	Pop. (hab.)
Lameiros	ETAR de Sardoera	75	Sim	Sim			1
	ETAR de Folhadela	280	Sim	Sim			2
Amadufe	ETAR de Amadufe e Pumareiros	75	Sim	Sim	POMAREINHOS		6
Pinhão	ETAR de Povoação	17	Sim	Sim	POVOAÇÃO		3
Guilães	ETAR de Guilães	122	Sim	Sim	GUILÃES		7
Vila Verde	ETAR de Vila Verde	73247			S. MAMEDE		146
					BECO DO BRASIL		
					BAIRRO DA PIMENTA		
					TOURNEIROS		
					RANGINHA		
					PONTE - FLORES		
					LUGAR DA CARVALHA		
					LINTEIROS - FERREIROS		
					VILA SECA - RUA DO SECO		
					L. CAMPO		
					VILA MARIM		
					VILA SECA - GRAVELOS		
GRAVELOS - ERMIDA							
Abaças	ETAR de Abaças/Ponteiro	165	Sim	Sim	ABAÇAS 2 - LUGAR DA TAPADA		6
					ABAÇAS 1 - RUA PRINCIPAL		
					ABAÇAS 3 - RUA DO OUTERO		
					ABAÇAS 4 - RUA DAS BOÇAS PONTEIRO		
Amadufe	ETAR de Amadufe	657					0
Amadufe	ETAR de Sabroso	87	Sim	Sim	SABROSO-BALOUTO		5

\* Total de água residual entregue à AGR

Quadro 4 - Infraestruturas de AR por sistema



## 7. PROPOSTAS DE INTERVENÇÃO

Com o propósito de alinhar a ação com o diagnóstico e com os objetivos propostos, torna-se imperioso delinear um plano geral para a empresa intermunicipal, que contenha as propostas de intervenção para os primeiros anos de atividade. Apesar do plano ser global, este pode ser analisado município a município, pelo facto da empresa atuar maioritariamente em infraestruturas. Por essa razão, serão detalhadas no documento presente as propostas de intervenção no município de Vila Real.

O horizonte proposto são os cinco primeiros anos de exploração da empresa, prevendo-se o início de atividade efetivo em 1 de janeiro de 2019. No entanto, há que acautelar algumas intervenções prioritárias a efetuar no curto-prazo, tendo em vista o seu impacto determinante no arranque da exploração, quer seja pelo peso que assumem no equilíbrio financeiro, quer seja pelo efeito que causam no cumprimento de normas legais.

Assim, com vista a melhorar os indicadores de perdas comerciais, prevê-se a implementação de um sistema de telemetria/telegestão, associado à criação das ZMC, que permita aferir com exatidão o atual estado de cada uma das zonas delimitadas no respeitante a este indicador.

Uma ZMC define-se como uma zona discreta, de contornos fixos e rigorosamente identificados, cujas entradas e saídas de água são controladas, em campanhas temporárias periódicas ou permanentes de medição de caudais, de forma a obter-se informação detalhada sobre o balanço de caudais e o comportamento dos consumos.

Este projeto deve iniciar-se por um adequado estudo de redes e pressões, que possa conduzir à delimitação rigorosa das respetivas ZMC.

Associado à criação de uma ZMC estão a aquisição, o armazenamento e o tratamento de uma vasta quantidade de dados, nomeadamente a monitorização do volume de água introduzida no sistema, com a colocação de um contador eletromagnético e respetivo datalogger de caudal na saída do reservatório associado à ZMC para contabilização da água distribuída; a monitorização e análise das pressões nos pontos mais desfavoráveis das ZMC e em válvulas redutoras de pressão (VRP), com a instalação de datalogger de pressão; a indexação de todos os clientes às ZMC no SIG; a atualização do cadastro da rede de distribuição associada à ZMC e a renovação do parque de contadores, de forma a possibilitar a redução das perdas de água por subcontagem.

Nos sistemas de abastecimento de Vila Real, a delimitação das ZMC já está em curso, tendo as mesmas sido definidas através de um projeto próprio.

Para controlar as perdas reais, é fundamental implementar um programa de renovação das redes existentes, condizente com a idade média das mesmas, com os materiais em utilização e com a frequência de roturas e análise de caudais mínimos noturnos dos sistemas. O baixo índice de conhecimento infraestrutural e o cadastro desatualizado, aliados à inexatidão do nível real de perdas comerciais, levam a que este investimento na beneficiação da rede seja um processo iterativo, muito difícil de avaliar a priori. Apesar disso, com os dados disponíveis, estima-se para Vila Real, uma taxa anual de renovação da rede na ordem dos 5%, nos 5 primeiros anos, correspondente a aproximadamente 39,5 Km/ano.

Perspetivando a sua eficácia, esta renovação da rede deve contemplar a renovação dos ramais e dos contadores associados às zonas a beneficiar.

O controlo das perdas reais e a sua manutenção em níveis aceitáveis, do ponto de vista técnico e do ponto de vista económico, exige também a aquisição dos mais modernos equipamentos de deteção de fugas, nomeadamente caudalímetros portáteis, geofones e loggers de pressão.

Relativamente ao cumprimento do normativo legal, o município de Vila Real tem várias captações próprias, havendo a necessidade de proceder ao licenciamento das mesmas.

Já no respeitante à rejeição de águas residuais, o Município de Vila Real tem em funcionamento 7 ETAR compactas, pelo que é necessário garantir o respetivo licenciamento junto da Agência Portuguesa do Ambiente (APA), e o cumprimento das normas de descarga nos leitos recetores.

Tendo em vista a exploração destas infraestruturas com um tratamento eficaz, será necessário:

- Garantir a acessibilidade às mesmas por um camião, através da construção ou arranjo dos acessos existentes, para manutenção e extração de lamas;
- Construir ou reabilitar as obras de entrada, garantindo a extração de gradados, a medição de caudais tratados, o desvio de águas pluviais que "inundem" ou "inibam" o processo de tratamento, garantir condições de funcionamento do processo de tratamento;
- Promover a realização de novas etapas de tratamento, sempre que as condições de descarga nos meios recetores assim o exijam.

Relativamente à rede de saneamento, não se afigura haver problemas específicos neste concelho, sendo apenas necessário detetar zonas de roturas ou estrangulamentos, que evitem inundações ou obstruções crónicas. Nestas, será implementado um plano de monitorização, incluído no processo de gestão de ativos que avalie as necessidades de intervenção.

Estima-se para Vila Real, uma taxa anual de renovação da rede na ordem de 5%, correspondente a aproximadamente 9,2 Km/ano, nos 5 primeiros anos, com vista a garantir a separação possível entre as águas pluviais e as águas residuais.

## 8. ANÁLISE À SITUAÇÃO ECONÓMICA ATUAL

A presente análise à situação económica dos serviços de abastecimento de água e drenagem de águas residuais do Concelho de Vila Real tem como objetivo elencar os principais aspetos económico-financeiros dos serviços referidos. Esta análise é realizada no âmbito dos trabalhos com vista à elaboração de uma proposta técnica para a criação de uma empresa intermunicipal que vá de encontro às pretensões dos Municípios.

### 8.1. Caracterização geral

Os serviços de abastecimento de Vila Real dispõem atualmente de 25.247 clientes do serviço de abastecimento de água e 16.520 utilizadores do serviço de águas residuais. O gráfico 1 ilustra a evolução do número de clientes nos últimos três anos.

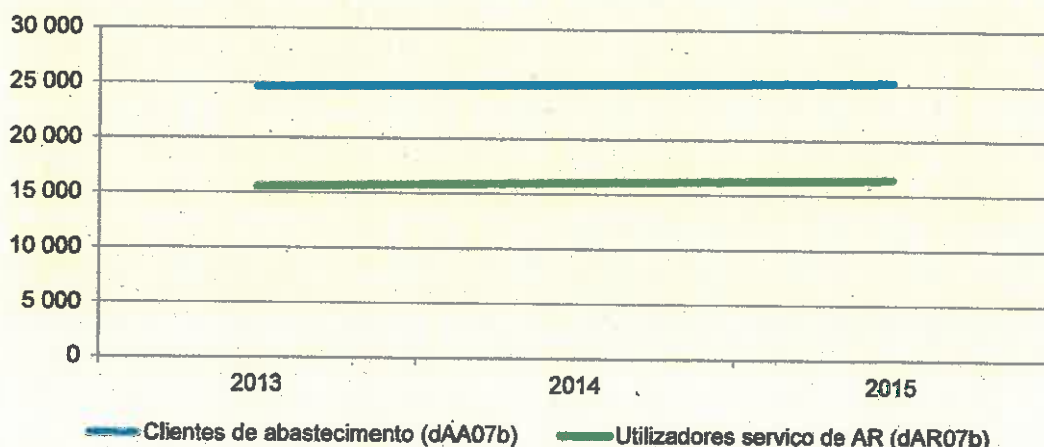


Gráfico 1 - Evolução do n.º de clientes

O preço médio do serviço de abastecimento é obtido pela relação entre o volume de negócios do serviço (€/ano) e o volume de água faturada (m<sup>3</sup>/ano). Em Vila Real, este rácio foi de 1,39€/m<sup>3</sup> no ano 2015.

Por sua vez, no serviço de saneamento, o preço médio do serviço é obtido pela relação entre o volume de negócios do serviço (€/ano) e o volume de água residual faturada (m<sup>3</sup> /ano). O valor obtido em 2015 para este rácio, em Vila Real, foi de 1,47€/m<sup>3</sup>.

## 8.2. Acessibilidade económica ao serviço

Para analisar a capacidade económica das famílias suportarem o serviço prestado pela entidade gestora, utilizou-se o indicador que integra o sistema de avaliação da qualidade do serviço prestado da ERSAR – acessibilidade económica do serviço.

Este indicador é definido com o peso do encargo médio de cada um dos serviços, abastecimento de água e saneamento de águas residuais, no rendimento médio disponível por agregado familiar.

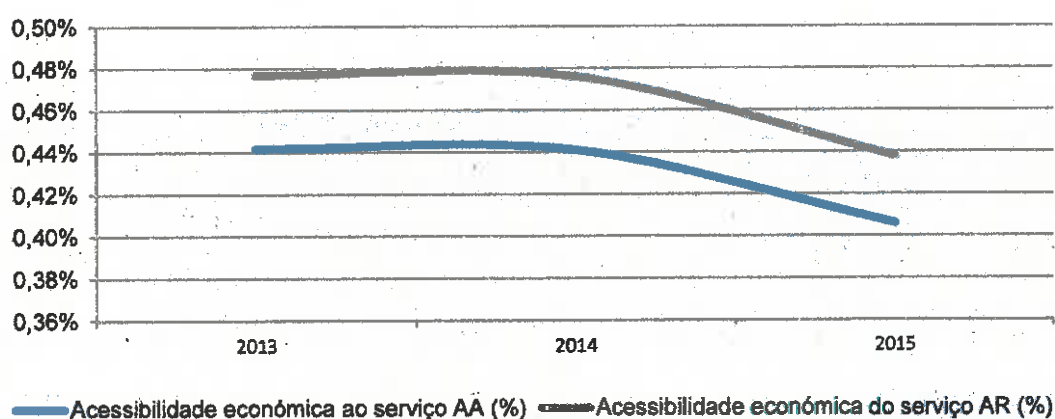


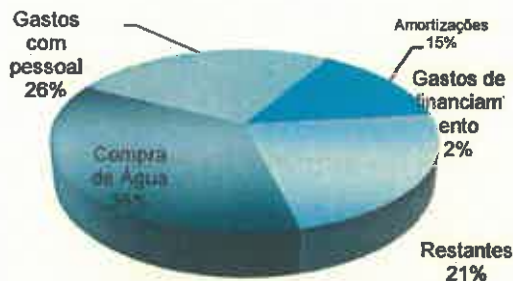
Gráfico 2 - Acessibilidade económica ao serviço

No Concelho de Vila Real, o valor do indicador de acessibilidade económica está dentro do intervalo classificado como “qualidade do serviço boa” em ambos os serviços, de acordo com os valores indicados no gráfico 2.

## 8.3. Sustentabilidade económica e financeira

### 8.3.1. Estrutura de custos

De acordo com os dados reportados à ERSAR em 2015, sobre a estrutura de gastos dos serviços de saneamento básico de Vila Real, salienta-se a importância da compra de água e dos gastos com o tratamento de esgotos, cujos valores estão indicados nos gráficos 3 e 4.



liação da sustentabilidade prende-se com a rendimentos. Em Vila Real o serviço de serviço de saneamento de águas residuais

tes depende fortemente do nível de adesão das populações aos serviços. Este nível é avaliado como sendo a percentagem do número total de alojamentos, localizados na área de intervenção da entidade gestora, para os quais as infraestruturas de acesso ao serviço de águas residuais se encontram disponíveis e têm serviço efetivo, ou seja existe ramal e contrato ativo.

No Concelho de Vila Real este indicador é de 89% do abastecimento de água e de 85% para o saneamento básico.

#### 8.3.4. Água não faturada

De forma a avaliar o nível de perdas económicas e físicas correspondentes à água tratada, que não se traduz em rendimento para a entidade gestora, analisou-se o volume de água não faturada e o seu peso no volume de água entrada no sistema.

Em Vila Real o volume de água não faturada tem vindo a diminuir, registando em 2015 25,65%.

#### 8.3.5. Adequação dos recursos humanos

Utilizamos o indicador ERSAR, referente à adequação dos recursos humanos, para avaliar a relação entre o nível de recursos humanos e o seu volume de atividade. O valor deste indicador é de "qualidade de serviço mediana" em ambos os serviços.



Gráfico 3 - Estrutura de gastos de AA

Gráfico 3 - Estrutura de gastos de AR

## 9. CONCLUSÕES

Da análise efetuada salienta-se um serviço de abastecimento de água superavitário e um serviço de saneamento de águas residuais próximo do equilíbrio, bem como uma percentagem insatisfatória de adesão aos serviços de AA e AR. Este último indicador constitui também oportunidade de melhoria, que conduzirá a melhores resultados financeiros.

A figura 1 sintetiza as principais conclusões da análise efetuada.



Figura 1 – Aspectos mais relevantes da análise SWOT



### 9.1. Mais-valias decorrentes da agregação

A gestão dos sistemas de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais exige um conjunto de investimentos em infraestruturas avultados, os quais constituem verdadeiros obstáculos à entrada de outras entidades no mercado, consubstanciando-se na criação de monopólios naturais. Associado a este facto está o elevado valor dos custos fixos, que possibilita a obtenção de ganhos de escala.

A agregação destes municípios permitirá com essa criação de economias de escala uma redução dos custos unitários da prestação de serviço, face à situação atual. Tal como referido no estudo do Prof. Poças Martins “as tarifas economicamente sustentáveis, com recuperação integral dos custos, que a agregação estará em condições de praticar (maior escala e gestão otimizada), serão inferiores às que cada município, isoladamente, poderia conseguir”.

Da análise ao sistema existente em Vila Real foram elencados os pontos fracos elencados no capítulo anterior que a agregação permitirá resolver.

A melhoria dos sistemas de medição, a criação de ZMC e a remodelação das redes de abastecimento, entre outras medidas previstas nas propostas de intervenção, possibilitará uma redução sustentada dos valores de água não faturada e consequentemente dos custos de produção.

Estas propostas de intervenção terão um investimento estimado em 2.652.330€ para os primeiros cinco anos, conforme quadro seguinte.

	2018	2019	2020	2021	2022	Valor total
Abastecimento	3.193.117	3.193.117	3.193.117	3.193.117	3.193.117	15.965.587
Águas Residuais	771.369	771.369	771.369	771.369	771.369	3.856.845
<b>Total Geral</b>	<b>3.964.486</b>	<b>3.964.486</b>	<b>3.964.486</b>	<b>3.964.486</b>	<b>3.964.486</b>	<b>19.822.432</b>

Quadro 5 - Investimento previsto 2018-2022 (valores em euros)

A partilha das boas práticas na recolha de dados e análise de dados relativos à operação e manutenção dos sistemas, bem como na recolha de informação destinada ao reporte feito no âmbito da avaliação da qualidade do serviço prestado, permitirá uma melhor da priorização das ações, bem como uma redução dos custos.

A agregação dos municípios constitui-se como a solução que permitirá garantir a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e saneamento de águas residuais, salvaguardando os princípios da recuperação de gastos, da sustentabilidade infraestrutural e ambiental, bem como a manutenção dos preços a níveis socialmente aceitáveis.

**ÁGUAS DO INTERIOR - NORTE E.I.M., S.A.**  
**ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÓMICA FINANCEIRA**

*[Handwritten signature]*

JUNHO 2018



# 1. ÍNDICE

<b>1. ÍNDICE</b>	<b>2</b>
<b>2. SUMÁRIO EXECUTIVO</b>	<b>3</b>
<b>3. PRESSUPOSTOS</b>	<b>4</b>
3.1. POPULAÇÃO	4
3.2. CLIENTES	4
3.3. VOLUMES	5
3.4. PRESSUPOSTOS ECONÓMICOS	6
<b>4. INVESTIMENTO</b>	<b>7</b>
4.1. INVESTIMENTO INICIAL	7
4.2. INVESTIMENTO DE RENOVACÃO DE REDES	9
4.3. INVESTIMENTO DE SUBSTITUIÇÃO	9
4.4. INVESTIMENTO EM FUNDO DE MANEIO	9
<b>5. CAPITAL SOCIAL</b>	<b>10</b>
<b>6. FINANCIAMENTO</b>	<b>10</b>
<b>7. GASTOS</b>	<b>11</b>
<b>8. TARIFAS</b>	<b>12</b>
<b>9. RENDIMENTOS</b>	<b>13</b>
<b>10. RESULTADOS</b>	<b>14</b>
<b>11. ANEXOS</b>	<b>15</b>
11.1. BALANÇO	16
11.2. DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS	19
11.3. DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	21
11.4. TARIFAS	25

28  
August

## 2. SUMÁRIO EXECUTIVO

O presente estudo de viabilidade económica, abreviadamente designado de EVEF, é realizado no âmbito da criação de uma entidade responsável pelos sistemas de abastecimento de água e saneamento de águas residuais de oito Municípios, integrantes a Comunidade Intermunicipal do Douro.

A análise foi feita a preços correntes e para um período de 50 anos. Na sua elaboração foram tidos em conta os elementos fornecidos pelos técnicos dos municípios, nomeadamente no que respeita à caracterização dos sistemas e da estrutura de clientes.

A empresa desenvolverá a sua atividade nos concelhos de Freixo de Espada à Cinta, Mesão Frio, Murça, Peso da Régua, Sabrosa, Santa Marta de Penaguião, Torre de Moncorvo e Vila Real. Prevê-se que inicie a atividade com 55.332 clientes do serviço de abastecimento de água e com 43.953 utilizadores do serviço de saneamento de águas residuais, evoluindo ao longo do período em função das variações da população e da adesão aos sistemas.

O cumprimento dos objetivos estratégicos definidos, a garantia de cumprimento dos parâmetros de descarga e o compromisso com o estabelecimento de tarifas que promovam a sustentabilidade dos serviços e sejam socialmente aceitáveis, exigem investimentos com vista ao aumento da eficiência da empresa. Nesse sentido, em conjunto com os técnicos dos diversos municípios, procedeu-se a uma inventariação das situações cuja resolução é prioritária, definindo-se um plano de investimentos para os primeiros cinco anos no valor total de 54.810.090€. De forma a garantir a sustentabilidade infraestrutural foram também previstos investimentos de renovação de redes e de substituição de infraestruturas e equipamentos ao longo do período em análise.

O Capital Social da entidade, no valor total de 27.148.050 euros, será realizado no valor de 26.703.000 euros em espécie e 445.050 euros em dinheiro.

Em função dos gastos previstos para a prestação de um serviço de qualidade e sustentável, com uma tarifa economicamente acessível. Esta tarifa permitirá o estabelecimento de uma tabela de tarifa que garantirá que o valor a pagar pelos utilizados de ambos os serviços, com um consumo mensal de 10m<sup>3</sup>, seja de 22,97€.

### 3. PRESSUPOSTOS

A empresa desenvolverá a sua atividade nos concelhos de Freixo de Espada à Cinta, Mesão Frio, Murça, Peso da Régua, Sabrosa, Santa Marta de Penaguião, Torre de Moncorvo e Vila Real, tendo por objeto a gestão dos sistemas de abastecimento e distribuição de água para consumo público e de saneamento de águas residuais.

A empresa prosseguirá o seu objeto, em regime de exclusividade, através da conceção, projeto, construção, extensão, reparação, renovação, manutenção dos sistemas, bem como da sua exploração e prestação dos serviços inerentes.

#### 3.1. POPULAÇÃO

A população residente no conjunto dos Municípios é de 100.309 habitantes, prevê-se que a população servida pelos sistemas de abastecimento de água e saneamento de águas residuais evolua de acordo com o Gráfico 1.

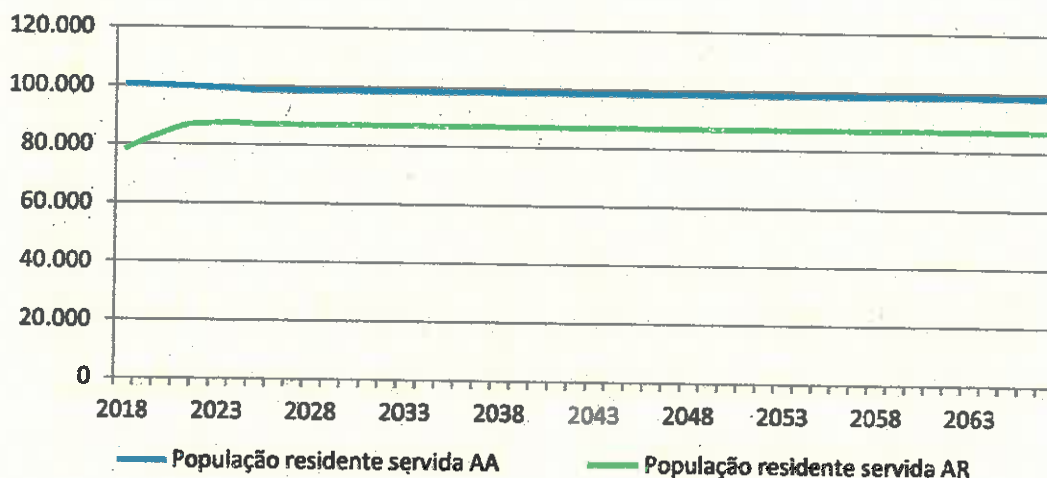


Gráfico 1 - Evolução da população residencial servida

#### 3.2. CLIENTES

A estimativa do número de clientes reflete a realidade atual da população servida pelos sistemas de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais. A sua evolução teve em conta os incrementos esperados ao nível da adesão decorrentes da melhoria da qualidade do serviço prestado e das iniciativas que ocorrerão com esse propósito.

Estas estimativas tiveram por base os elementos fornecidos pelos municípios; nomeadamente os dados reportados à ERSAR – Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos.

De acordo com os elementos recolhidos, prevê-se que a empresa inicie a atividade com 55.332 clientes do serviço de abastecimento de água e com 43.953 utilizadores do serviço de saneamento de águas residuais. No final do período de espera-se que o

número de clientes seja de 58.029 e o número de utilizadores do serviço de águas residuais seja de 51.216, conforme Gráfico 2.

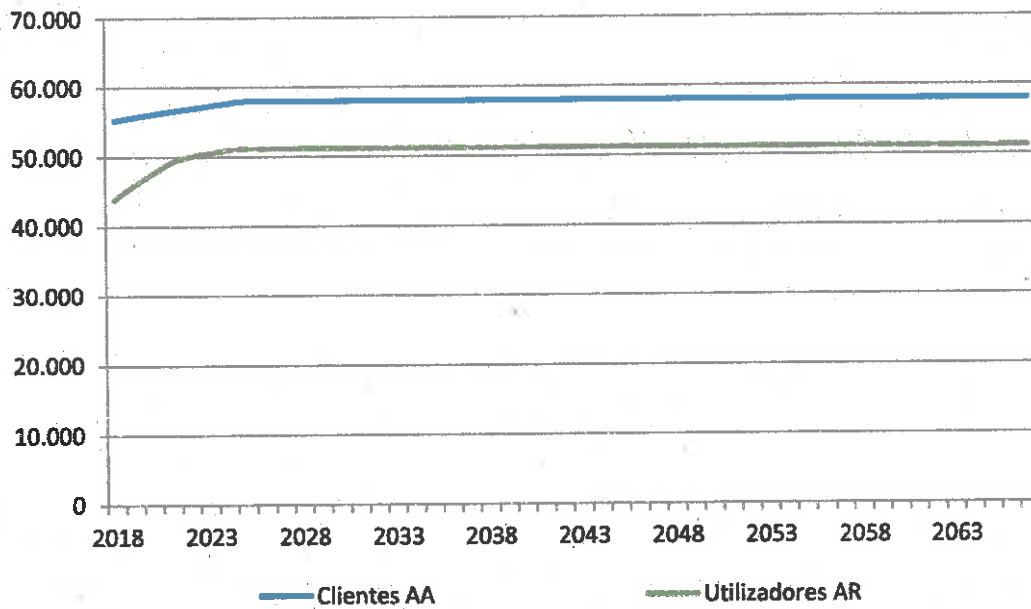


Gráfico 2 - Evolução do número de clientes e utilizadores

### 3.3. VOLUMES

Os volumes que a entidade espera faturar estão representados no Gráfico 3.

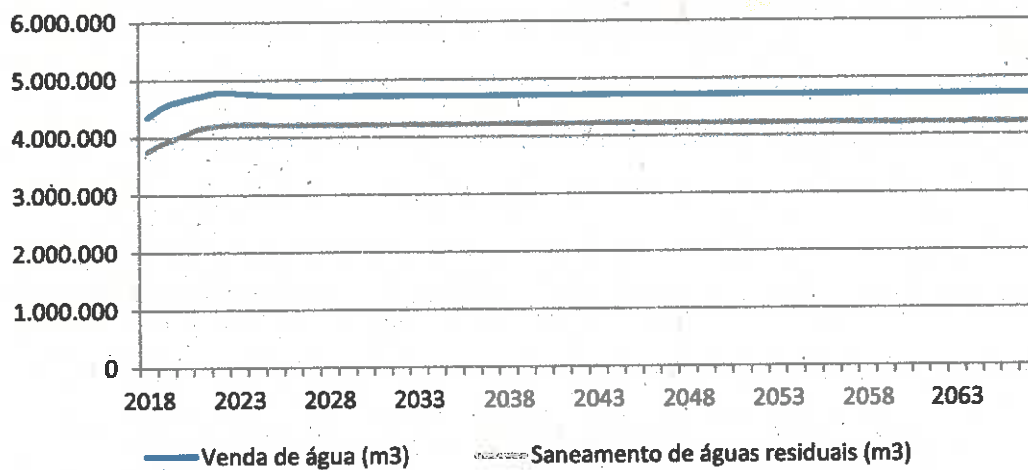


Gráfico 3 - Evolução dos volumes faturados (m³)

### 3.4. PRESSUPOSTOS ECONÓMICOS

Foram ainda considerados os pressupostos incluídos no quadro abaixo:

Ano	2018	2019	2020	2021	2022	...	2027
IIPC	0,0%	1,4%	1,5%	1,5%	1,5%		1,5%
Taxa de IVA - vendas	6,00%	6,00%	6,00%	6,00%	6,00%		6,00%
Taxa de IVA - Prestação Serviços - Tarifas	6,00%	6,00%	6,00%	6,00%	6,00%		6,00%
Taxa de IVA - Prestação Serviços - Outras prestações	23,00%	23,00%	23,00%	23,00%	23,00%		23,00%
Taxa de IVA - OMI/AC	6,00%	6,00%	6,00%	6,00%	6,00%		6,00%
Taxa de IVA - FSE - Substituída	6,00%	6,00%	6,00%	6,00%	6,00%		6,00%
Taxa de IVA - FSE	23,00%	23,00%	23,00%	23,00%	23,00%		23,00%
Taxa de Segurança Social - entidade - órgãos sociais	23,75%	23,75%	23,75%	23,75%	23,75%		23,75%
Taxa de Segurança Social - entidade - colaboradores	23,75%	23,75%	23,75%	23,75%	23,75%		23,75%
Taxa de Segurança Social - pessoal - órgãos sociais	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%		11,00%
Taxa de Segurança Social - pessoal - colaboradores	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%		11,00%
Taxa média de IRS	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%		15,00%
Equilíbrio SA	-0,30%	-0,30%	-0,30%	-0,30%	-0,30%		-0,30%
Equilíbrio RM	-0,50%	-0,50%	-0,50%	-0,50%	-0,50%		-0,50%

## 4. INVESTIMENTO

Para assegurar a prestação de um serviço de qualidade e eficiente às populações, das áreas abrangidas pelo projeto, foi desenvolvido um plano de investimentos rigoroso, com base no levantamento de necessidades e no diagnóstico elaborado e validado pelos municípios. Está também previsto investimento de renovação de redes e de substituição de equipamentos de forma a garantir a continuidade da prestação do serviço e a sustentabilidade da prestação dos serviços. A estimativa dos investimentos foi feita com base no histórico existente referente a trabalhos de igual natureza. Está prevista a comparticipação comunitária do investimento inicial. O investimento ao longo do período em análise está representado, a preços constantes, no gráfico 4.

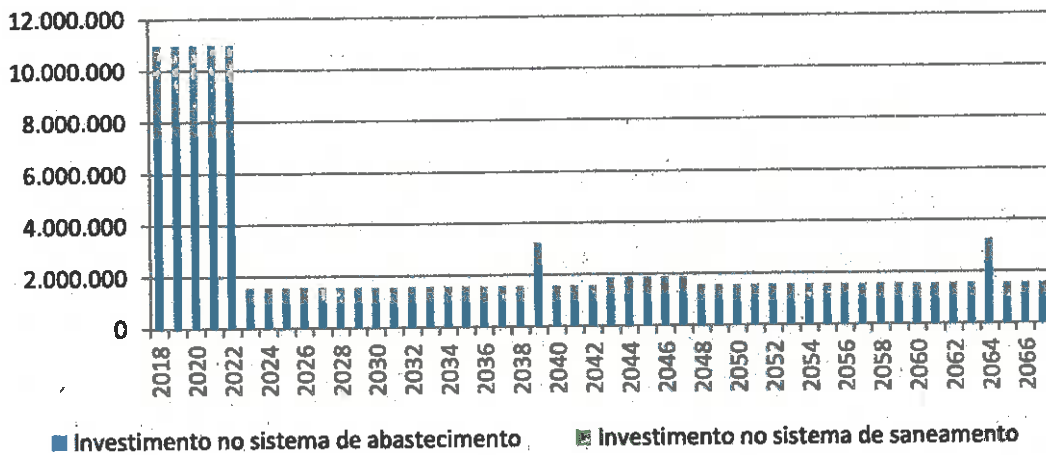


Gráfico 4 - Evolução do investimento total em ativos fixos (valores em euros)

### 4.1. INVESTIMENTO INICIAL

O cumprimento dos objetivos estratégicos definidos, a garantia de cumprimento dos parâmetros de descarga e o compromisso com o estabelecimento de tarifas que promovam a sustentabilidade dos serviços e sejam socialmente aceitáveis, exigem investimentos com vista ao aumento da eficiência da empresa.

No setor do abastecimento destacam-se os investimentos destinados a garantir a qualidade da água fornecida e a diminuição das perdas de água. Nesse sentido, está prevista a reabilitação de condutas e ramais, reparação de reservatórios, instalação de equipamentos de monitorização e controlo de caudais, instalação de equipamento de monitorização e controlo de pressões, criação de ZMC's, entre outros.

A concretização destes investimentos no sistema de abastecimento de água envolverá o montante de 36.805.245 euros, nos primeiros cinco anos.

Município	Investimento
Freixo	1.296.207
Mesão Frio	1.754.371
Murça	2.839.975
Régua	4.282.530
Sabrosa	4.696.972
Santa Marta	3.008.483
Torre	3.121.120
Vila Real	15.805.587
<b>Total Geral</b>	<b>36.805.245</b>

*Handwritten signature and initials in blue ink.*

**Quadro 1 - Investimento 2018-2022 no setor do abastecimento de água (valores em euros)**

No setor do saneamento de águas residuais estão previstas a criação de acessibilidades, a construção ou reabilitação das obras de entrada e a realização de novas etapas de tratamentos quando necessário nas instalações de tratamento. Está também prevista a reabilitação de coletores garantindo a sua sustentabilidade infraestrutural e a ausência de colapsos e inundações.

A concretização destes investimentos terá um custo de 18.004.845 euros nos primeiros cinco anos.

Município	Investimento
Freixo	893.068
Mesão Frio	897.959
Murça	2.217.596
Régua	2.373.533
Sabrosa	3.779.943
Santa Maria	1.694.865
Torre	2.291.035
Vila Real	3.856.845
<b>Total Geral</b>	<b>18.004.845</b>

**Quadro 2 - Investimento 2018-2022 no setor do saneamento básico (valores em euros)**

Para ambos os sistemas serão desenvolvidos sistemas de georreferenciação que garantam o conhecimento efetivo das infraestruturas e do seu estado de conservação.



## 4.2. INVESTIMENTO DE RENOVAÇÃO DE REDES

Como forma de garantir o estado funcional das infraestruturas a construir no âmbito do plano de investimentos de arranque, bem como daquelas que se já estão construídas, foi definido um plano de renovação gradual e regular ao longo dos anos, de acordo com critérios incluídos nos pressupostos deste estudo.

No que respeita às redes de distribuição e de drenagem, foi prevista reabilitação de 5% por ano, durante os primeiros cinco anos, valores já incluídos no capítulo anterior. Para os restantes anos está prevista a renovação das redes ao ritmo de 1% ao ano.

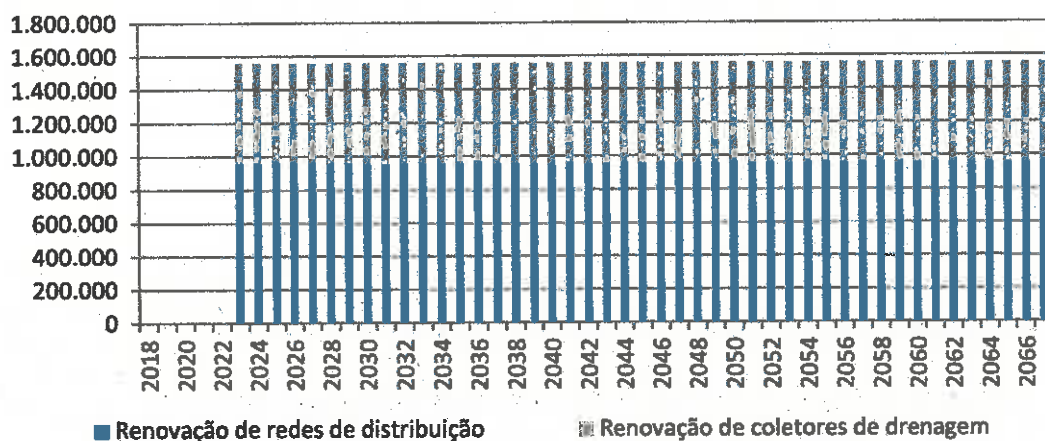


Gráfico 5 - Investimento em renovação de redes de distribuição e coletores (valores em euros)

## 4.3. INVESTIMENTO DE SUBSTITUIÇÃO

De forma a garantir a sustentabilidade dos sistemas e a sua continuidade ao longo dos anos está prevista a substituição dos equipamentos no final da sua vida útil e a execução de obras que prolonguem a vida útil das infraestruturas.

## 4.4. INVESTIMENTO EM FUNDO DE MANEIO

No âmbito da análise às necessidades de investimento da empresa foram tidos em conta os prazos constantes do quadro 3.

Prazo	Dias
Prazo médio de Recebimento	45
Prazo médio de Pagamento Fornecedores Correntes	60
Prazo médio de Pagamento Fornecedores Ativos Fixos	60
Prazo médio de <i>Stockagem</i>	40
Prazo de pagamento de IVA	90

Quadro 3 - Pressupostos de prazos médios (valores em dias)

Com base nestes pressupostos foram elencadas as necessidades de investimento em fundo de maneo, conforme Gráfico 6.

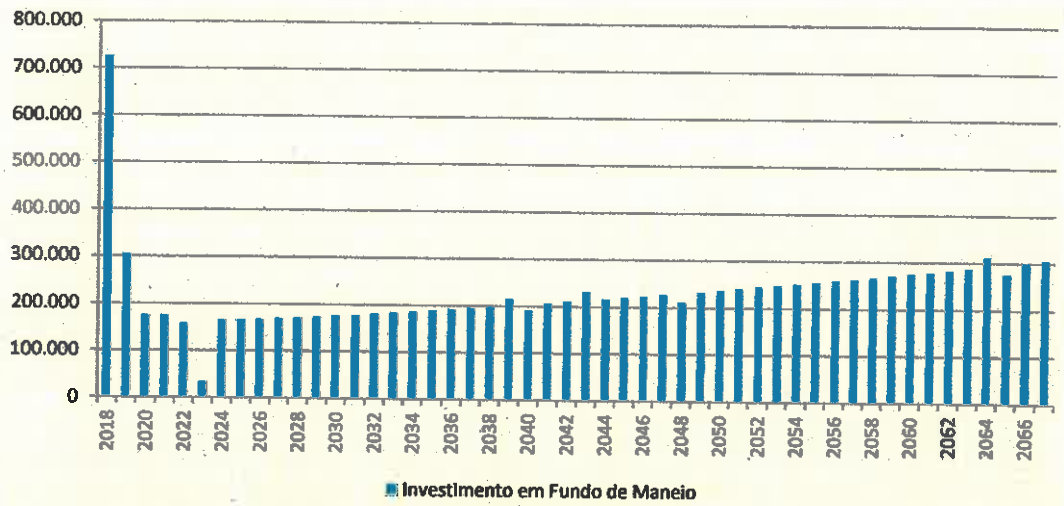


Gráfico 6 - Investimento em fundo de maneo (valores em euros)

## 5. CAPITAL SOCIAL

O Capital Social terá um valor total de 27.148.050 euros. Este valor será realizado em espécie no valor de 26.703.000 euros e em dinheiro em 445.050 euros.

## 6. FINANCIAMENTO

A atividade da empresa será financiada maioritariamente com os recursos provenientes da sua atividade. Contudo, estão também previstas as seguintes fontes de financiamento:

- **Capital Social:** no valor total de 27.148.050 euros, constituído em espécie no valor de 26.703.000 euros e 445.050 euros realizados em dinheiro;
- **Comparticipação comunitária:** foi considerado o recebimento de 32.934.054 euros de subsídio ao investimento inicial;
- **Empréstimo de longo prazo:** foi considerado o empréstimo, no valor de 25.000.000, amortizável em 50 anos, para fazer face a componente nacional do investimento inicial;

- **Conta corrente caucionada:** foi prevista a utilização de uma conta corrente caucionada para fazer face a eventuais constrangimentos de tesouraria

## 7. GASTOS

Os valores estimados refletem um nível de gastos considerado adequado, para garantir o normal funcionamento da empresa e a regular prestação de um serviço de qualidade.

Descreve-se, de forma sucinta, os pressupostos e a forma de cálculo que estiveram da base das estimativas dos principais gastos:

- **Aquisição de água:** foi tida em conta a aquisição de água à vertente "em alta" aos custos unitários atuais. Foi também considerada a utilização de captações próprias, nos locais não servidos pelo sistema da atual da Águas do Norte. Não foram considerados volumes mínimos;
- **Subcontratos:** foram tidos em consideração os custos com o tratamento da vertente "em alta", nos locais servidos por essa vertente, aos custos atuais e não tendo em conta valores mínimos;
- **Gastos com pessoal:** estimou-se o início de atividade com 190 trabalhadores, prevendo-se uma redução gradual até aos 150;
- **Depreciações:** foram utilizadas as taxas previstas no Decreto Regulamentar n.º 2/90;
- **Energia:** foram utilizados os rácios de consumo ( $kwh/m^3$ ) e os custos unitários ( $€/kw$ ), conforme o tipo de infraestrutura, com base nos dados históricos disponíveis;
- **Reagentes:** foram utilizados os rácios de consumo ( $kg/m^3$ ) e os custos unitários ( $€/kg$ ), conforme o tipo de estrutura, com base nos dados históricos disponíveis;
- **Controlo analítico:** foram previstos gastos com o controlo analítico para a água fornecida e para os efluentes rejeitados com base com dados históricos existentes.

O gráfico 7 representa a evolução dos gastos durante o período em análise.

*[Handwritten signature]*

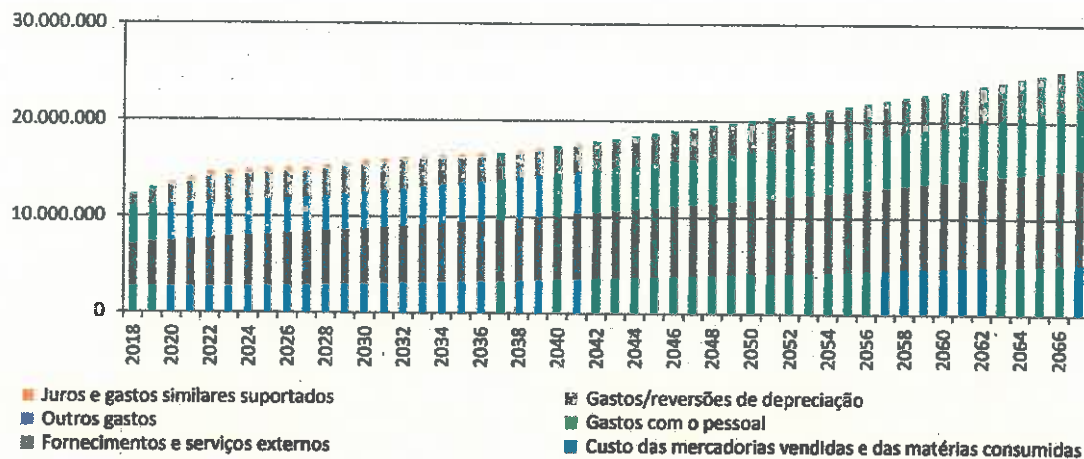


Gráfico 7 - Evolução dos gastos (valores em euros)

## 8. TARIFAS

Com base nos gastos previstos para a prossecução dos objetivos da empresa, foi definida uma tarifa de equilíbrio, para cada um dos serviços, que permitirá o cumprimento dos compromissos assumidos.

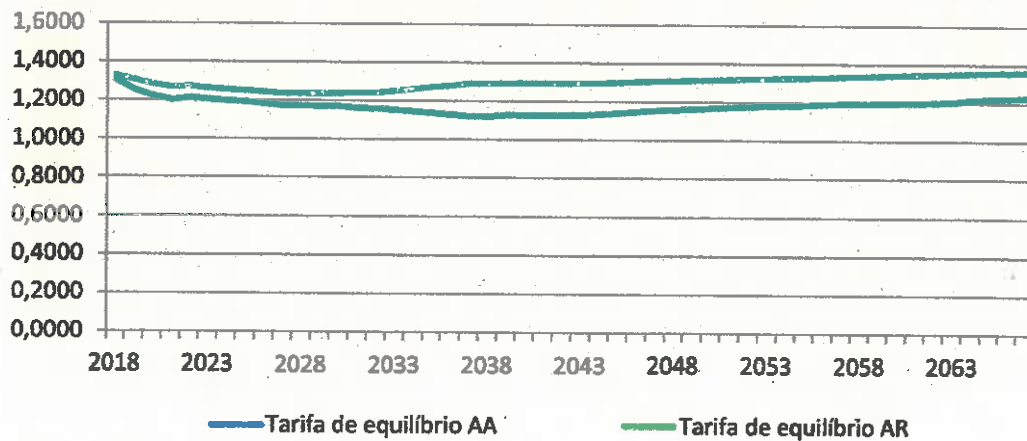


Gráfico 8 - Tarifas de equilíbrio (€/m<sup>3</sup>)

Não considerando os caudais de infiltração, que obrigatoriamente teremos de pagar, teríamos uma tarifa de equilíbrio média de 2,14€. Esta tarifa seria ainda inferior, se não fosse necessário o investimento inicial em reabilitação de redes, para se obterem os níveis de eficiência indispensáveis à sustentabilidade da entidade,

Assente na tarifa média de equilíbrio, foi definida uma tabela de tarifas, a aplicar aos volumes faturados, de acordo com as recomendações do regulador, socialmente aceitáveis e que garantam a sustentabilidade da entidade no longo prazo. De acordo com esta tabela, o valor dos serviços de abastecimento de água e saneamento de águas residuais a preços constantes será de 22,97€, para um consumo médio mensal de 10 m<sup>3</sup>.

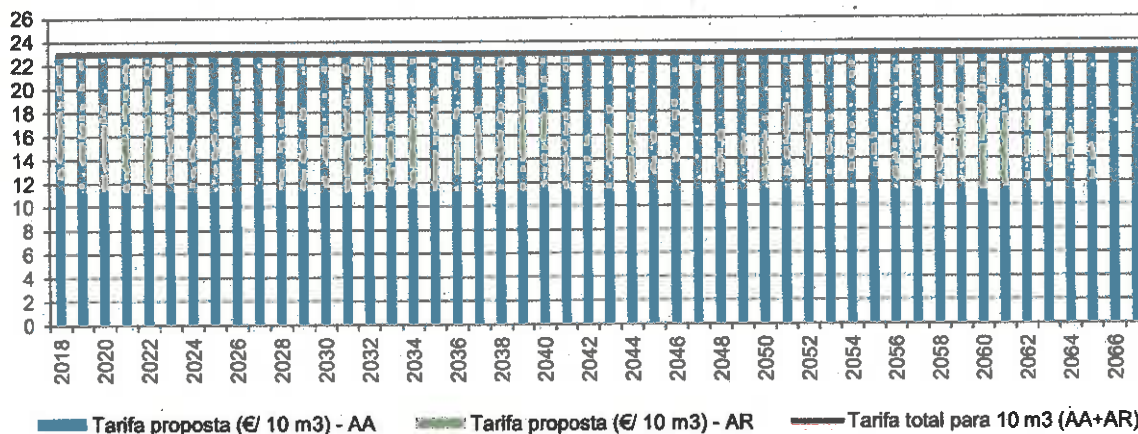


Gráfico 9 - Evolução das tarifas (para consumos 10 m3)

## 9. RENDIMENTOS

Os rendimentos da empresa advêm sobretudo da cobrança de tarifas pela disponibilização e utilização dos serviços de abastecimento e saneamento de águas residuais.

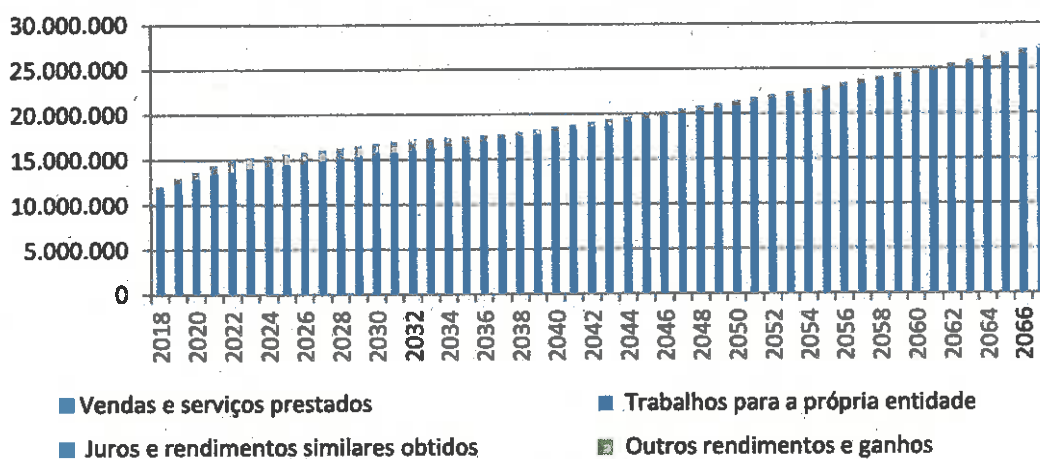


Gráfico 10 - Evolução dos rendimentos (valores em euros)

## 10. RESULTADOS

A tabela de tarifas definida permite a obtenção de resultados positivos ao longo dos anos em análise, conforme gráfico 11.

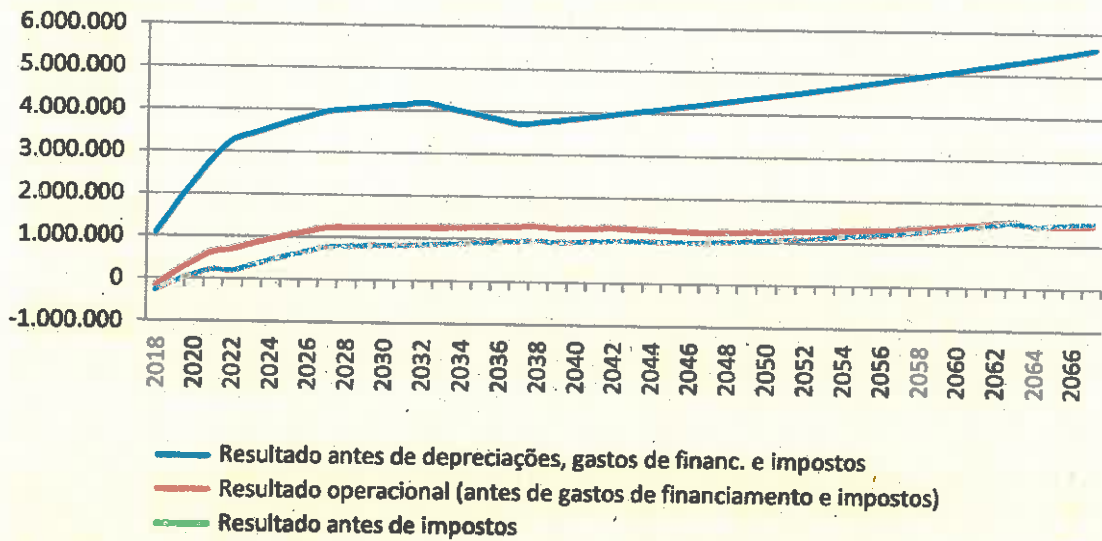


Gráfico 11 - Evolução dos resultados (valores em euros)

## **11. ANEXOS**



# 11.1. BALANÇO

Activo	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2025	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
<b>Activos fixos tangíveis</b>	55.828.592	65.184.400	74.592.654	83.838.696	92.919.155	92.010.516	91.092.978	90.166.408	89.230.568	88.285.625	87.331.135	86.367.059	85.393.252	84.409.569	83.415.862	82.552.512	81.821.335
<b>Activos intangíveis</b>	55.828.592	65.184.400	74.592.654	83.838.696	92.919.155	92.010.516	91.092.978	90.166.408	89.230.568	88.285.625	87.331.135	86.367.059	85.393.252	84.409.569	83.415.862	82.552.512	81.821.335
<b>Total dos Activos Não Correntes</b>	55.828.592	65.184.400	74.592.654	83.838.696	92.919.155	92.010.516	91.092.978	90.166.408	89.230.568	88.285.625	87.331.135	86.367.059	85.393.252	84.409.569	83.415.862	82.552.512	81.821.335
<b>Inventários</b>	298.859	304.011	301.146	298.719	296.556	300.694	304.821	308.585	312.854	317.180	321.942	326.778	331.695	336.687	341.762	346.894	352.112
<b>Clientes</b>	1.563.208	1.773.925	1.840.493	1.904.022	1.953.478	1.989.383	2.024.524	2.054.263	2.084.184	2.114.532	2.146.278	2.178.505	2.211.263	2.244.503	2.278.245	2.312.495	2.347.251
<b>Estado e outros entes públicos</b>	83.019	79.407	76.590	74.193	76.488												
<b>Outras contas a receber</b>																	
<b>Caixa e depósitos bancários</b>	1.244.840	2.076.812	3.125.601	4.237.250	5.252.272	4.899.962	4.520.217	4.232.363	4.028.033	3.911.530	3.798.941	3.710.088	3.645.368	3.595.390	3.571.117	3.571.781	3.598.592
<b>Total dos Activos Correntes</b>	3.119.726	3.234.150	3.143.330	3.241.114	3.318.155	3.100.039	3.045.063	2.986.211	2.928.077	2.874.232	2.820.153	2.765.172	2.710.172	2.655.148	2.600.117	2.545.086	2.490.055
<b>Total dos Activos</b>	59.018.318	69.418.550	77.735.984	87.080.810	95.237.310	94.120.555	92.138.041	90.152.619	88.158.645	86.159.857	84.153.288	82.132.231	80.103.424	78.084.138	76.037.034	74.004.524	72.002.690
<b>Capitais Próprios</b>																	
<b>Capital realizado</b>	27.148.050	27.148.050	27.148.050	27.148.050	27.148.050	27.148.050	27.148.050	27.148.050	27.148.050	27.148.050	27.148.050	27.148.050	27.148.050	27.148.050	27.148.050	27.148.050	27.148.050
<b>Outros inst. de capital próprio</b>	19.197.192	19.197.192	19.197.192	19.197.192	19.197.192	19.197.192	19.197.192	19.197.192	19.197.192	19.197.192	19.197.192	19.197.192	19.197.192	19.197.192	19.197.192	19.197.192	19.197.192
<b>Reservas legais</b>																	
<b>Resultados transferidos</b>	-247.719	-296.560	-180.609	47.847	47.847	204.590	489.942	809.304	1.243.294	1.752.973	2.340.632	2.942.357	3.586.343	4.188.841	4.825.434	5.476.746	6.140.319
<b>Outros v. no capital próprio</b>	6.344.840	12.457.308	18.337.405	23.985.131	29.400.485	28.238.628	27.076.771	25.914.915	24.753.058	23.591.201	22.429.344	21.267.488	20.105.631	18.943.774	17.781.918	16.764.100	15.890.320
<b>Resultado líquido do exercício</b>	-247.719	-48.881	115.971	228.256	156.943	255.352	349.362	433.991	509.678	587.660	601.725	615.986	630.499	636.593	651.312	663.673	677.488
<b>Total dos Capitais Próprios</b>	32.293.354	36.353.910	44.270.026	50.328.010	56.910.310	56.541.112	54.253.317	51.593.451	48.757.026	45,777.015	42,716.003	39,577.072	36,328.714	33,014.400	29,699.975	26,385.660	23,071.369
<b>Passivo</b>																	
<b>Financiamentos obtidos</b>	5.000.000	9.500.000	14.000.000	18.500.000	23.000.000	22.500.000	22.000.000	21.500.000	21.000.000	20.500.000	20.000.000	19.500.000	19.000.000	18.500.000	18.000.000	17.500.000	17.000.000
<b>Outras contas a pagar</b>	6.008.000	9.500.000	14.000.000	18.500.000	23.000.000	22.500.000	22.000.000	21.500.000	21.000.000	20.500.000	20.000.000	19.500.000	19.000.000	18.500.000	18.000.000	17.500.000	17.000.000
<b>Total dos Passivos Não Correntes</b>	11.008.000	19.000.000	28.000.000	37.000.000	46.000.000	45.000.000	44.000.000	43.000.000	42.000.000	41.000.000	40.000.000	39.000.000	38.000.000	37.000.000	36.000.000	35.000.000	34.000.000
<b>Fornecedores</b>	1.273.741	1.313.154	1.335.941	1.360.933	1.398.201	1.421.892	1.444.620	1.463.175	1.484.441	1.506.006	1.528.631	1.551.601	1.574.952	1.600.837	1.624.923	1.649.371	1.674.178
<b>Estado e out. entes públicos</b>	100.214	99.432	98.705	113.817	149.433	234.851	266.604	294.992	320.027	345.785	352.722	359.757	366.912	370.861	378.148	384.651	391.742
<b>Financiamentos obtidos</b>																	
<b>Outras contas a pagar</b>																	
<b>Total dos Passivos Correntes</b>	1.373.955	1.412.586	1.434.646	1.474.750	1.547.633	1.656.742	1.711.224	1.758.167	1.804.467	1.851.791	1.891.353	1.931.358	1.971.865	2.013.698	2.056.071	2.098.022	2.065.920
<b>Total do Passivo</b>	12.381.955	19.912.586	28.434.646	37.474.750	46.547.633	45.556.742	44.711.224	43.758.167	42.802.467	41.851.791	40.891.353	39.930.358	38.968.865	38.007.698	37.046.071	36.084.022	35.122.920
<b>Total do Balanço</b>	59.018.318	69.418.550	77.735.984	87.080.810	95.237.310	94.120.555	92.138.041	90.152.619	88.158.645	86.159.857	84.153.288	82.132.231	80.103.424	78.084.138	76.037.034	74.004.524	72.002.690

*[Handwritten Signature]*



	2035	2036	2037	2038	2039	2040	2041	2042	2043	2044	2045	2046	2047	2048	2049	2050	2051
<b>Ativo</b>	81.224.457	80.763.892	80.441.894	80.108.515	81.949.767	81.538.305	81.115.380	80.680.822	80.670.790	80.631.648	80.563.562	80.465.491	80.337.191	79.708.149	78.066.195	78.411.136	77.742.774
Ativos fluídos tangíveis																	
Ativos intangíveis																	
Total dos Ativos Líquidos	81.224.457	80.763.892	80.441.894	80.108.515	81.949.767	81.538.305	81.115.380	80.680.822	80.670.790	80.631.648	80.563.562	80.465.491	80.337.191	79.708.149	78.066.195	78.411.136	77.742.774
<b>Passivo</b>	87.833.910	87.214.247	87.094.178	86.838.207	86.712.993	86.548.645	86.387.580	86.243.388	86.072.967	85.917.562	85.759.871	85.598.793	85.437.078	85.318.423	85.200.119	85.100.379	85.020.361
Capital próprio	27.148.050	27.148.050	27.148.050	27.148.050	27.148.050	27.148.050	27.148.050	27.148.050	27.148.050	27.148.050	27.148.050	27.148.050	27.148.050	27.148.050	27.148.050	27.148.050	27.148.050
Reservas legais	6.817.807	7.511.169	8.222.200	8.952.748	9.699.176	10.411.270	11.139.703	11.884.546	12.645.868	13.404.473	14.160.336	14.913.433	15.663.719	16.411.018	17.176.185	17.959.388	18.760.801
Resultados transferidos	15.160.580	14.574.878	14.133.215	13.691.562	13.249.869	12.808.228	12.366.563	11.924.901	11.483.238	11.041.575	10.599.912	10.159.249	9.716.586	9.274.923	8.833.260	8.391.597	7.949.934
Outras var. capital próprio	693.362	711.032	730.547	746.429	712.094	728.433	744.843	761.322	768.605	765.863	753.097	750.286	747.299	765.167	783.203	801.414	820.222
Resultado líquido do exercício	68.158.581	68.343.331	68.431.300	68.730.371	69.009.402	69.299.172	69.599.291	69.916.911	70.232.969	70.547.193	70.859.587	71.167.299	71.472.646	71.780.330	72.087.690	72.397.640	72.711.199
Total das Contas Próprias	27.148.050	27.148.050	27.148.050	27.148.050	27.148.050	27.148.050	27.148.050	27.148.050	27.148.050	27.148.050	27.148.050	27.148.050	27.148.050	27.148.050	27.148.050	27.148.050	27.148.050
<b>Passivo</b>	16.500.000	16.000.000	15.500.000	15.000.000	14.500.000	14.000.000	13.500.000	13.000.000	12.500.000	12.000.000	11.500.000	11.000.000	10.500.000	10.000.000	9.500.000	9.000.000	8.500.000
Financiamentos obtidos																	
Outras contas a pagar																	
Total das Passivas Não Próprias	16.500.000	16.000.000	15.500.000	15.000.000	14.500.000	14.000.000	13.500.000	13.000.000	12.500.000	12.000.000	11.500.000	11.000.000	10.500.000	10.000.000	9.500.000	9.000.000	8.500.000
<b>Capital próprio</b>	1.698.398	1.724.988	1.750.965	1.777.331	1.804.089	1.831.262	1.858.786	1.886.698	1.915.029	1.943.757	1.972.939	2.002.502	2.032.451	2.062.859	2.093.740	2.125.070	2.157.064
Fornecedores	399.522	407.938	417.009	424.905	402.492	424.231	432.422	440.676	424.986	426.652	428.349	430.071	431.773	459.414	468.489	477.669	487.097
Estado e outros entes públicos																	
Financiamentos obtidos																	
Outras contas a pagar																	
Total das Passivas Próprias	1.698.398	1.724.988	1.750.965	1.777.331	1.804.089	1.831.262	1.858.786	1.886.698	1.915.029	1.943.757	1.972.939	2.002.502	2.032.451	2.062.859	2.093.740	2.125.070	2.157.064
Total do Passivo	87.833.910	87.214.247	87.094.178	86.838.207	86.712.993	86.548.645	86.387.580	86.243.388	86.072.967	85.917.562	85.759.871	85.598.793	85.437.078	85.318.423	85.200.119	85.100.379	85.020.361

	2052	2053	2054	2055	2056	2057	2058	2059	2060	2061	2062	2063	2064	2065	2066	2067
<b>Activo</b>																
<b>Activos fixos tangíveis</b>	77.060.911	76.385.343	75.671.646	74.963.831	74.241.686	73.524.994	72.773.931	72.048.579	71.329.024	70.615.353	69.907.655	69.184.052	71.615.414	70.778.212	69.924.380	69.063.666
<b>Activos intangíveis</b>																
<b>Total dos Activos Não Correntes</b>	77.060.911	76.385.343	75.671.646	74.963.831	74.241.686	73.524.994	72.773.931	72.048.579	71.329.024	70.615.353	69.907.655	69.184.052	71.615.414	70.778.212	69.924.380	69.063.666
<b>Inventários</b>	460.357	467.277	474.308	481.433	488.662	496.003	503.444	510.995	518.660	526.440	534.337	542.352	550.487	558.744	567.125	575.632
<b>Clientes</b>	3.069.326	3.115.493	3.162.373	3.209.840	3.258.012	3.306.918	3.356.522	3.406.870	3.457.973	3.509.843	3.562.480	3.615.928	3.670.167	3.725.219	3.781.097	3.837.814
<b>Estado e outros entes públicos</b>																
<b>Outras contas a receber</b>	4.369.362	4.971.346	5.606.608	6.271.447	6.970.314	7.703.668	8.471.967	9.270.554	10.099.825	10.960.171	11.852.008	12.775.721	10.448.900	11.476.614	12.523.468	13.107.262
<b>Caixa e depósitos bancários</b>	7.099.844	6.554.119	6.243.290	6.002.720	5.716.956	5.378.590	5.001.831	4.611.584	4.221.419	3.831.463	3.441.490	3.051.523	2.661.554	2.271.587	1.881.618	1.491.649
<b>Total dos Activos Correntes</b>	84.959.998	84.919.459	84.914.937	84.926.531	84.938.674	85.011.584	85.105.584	85.236.938	85.405.483	85.611.807	85.865.490	86.168.053	86.524.988	86.938.790	87.408.074	87.947.708
<b>Capitais Próprios</b>																
<b>Capital realizado</b>	27.148.050	27.148.050	27.148.050	27.148.050	27.148.050	27.148.050	27.148.050	27.148.050	27.148.050	27.148.050	27.148.050	27.148.050	27.148.050	27.148.050	27.148.050	27.148.050
<b>Outros instrumentos de capital próprio</b>	19.197.192	19.197.192	19.197.192	19.197.192	19.197.192	19.197.192	19.197.192	19.197.192	19.197.192	19.197.192	19.197.192	19.197.192	19.197.192	19.197.192	19.197.192	19.197.192
<b>Reservas legais</b>																
<b>Resultados transitados</b>	19.581.023	20.420.263	21.278.786	22.168.687	23.078.203	24.007.591	24.957.103	25.942.269	26.963.552	28.021.433	29.116.393	30.248.935	31.403.065	32.585.949	33.831.099	34.778.737
<b>Outras variações no capital próprio</b>	7.508.271	7.066.608	6.624.945	6.183.282	5.741.619	5.299.956	4.858.293	4.416.631	3.974.968	3.533.305	3.091.642	2.649.979	2.208.316	1.766.653	1.324.990	883.327
<b>Resultado líquido do exercício</b>	839.240	858.522	889.901	909.516	929.388	949.512	985.167	1.021.283	1.057.881	1.094.960	1.132.542	1.154.131	1.102.863	1.125.150	1.147.638	1.168.533
<b>Total dos Capitais Próprios</b>	74.273.737	74.990.636	75.138.875	75.606.728	76.264.403	77.012.201	77.843.805	78.764.429	79.774.513	80.873.463	82.061.118	83.338.286	84.705.921	86.174.204	87.743.989	89.417.839
<b>Passivo</b>																
<b>Financiamentos obtidos</b>	8.000.000	7.500.000	7.000.000	6.500.000	6.000.000	5.500.000	5.000.000	4.500.000	4.000.000	3.500.000	3.000.000	2.500.000	2.000.000	1.500.000	1.000.000	0
<b>Outras contas a pagar</b>	8.000.000	7.000.000	7.000.000	6.500.000	6.000.000	5.500.000	5.000.000	4.500.000	4.000.000	3.500.000	3.000.000	2.500.000	2.000.000	1.500.000	1.000.000	0
<b>Total dos Passivos Não Correntes</b>	8.000.000	7.000.000	7.000.000	6.500.000	6.000.000	5.500.000	5.000.000	4.500.000	4.000.000	3.500.000	3.000.000	2.500.000	2.000.000	1.500.000	1.000.000	0
<b>Fornecedores</b>	2.188.535	2.222.487	2.255.972	2.289.843	2.324.215	2.359.114	2.394.501	2.430.419	2.466.875	2.503.878	2.541.436	2.579.559	2.618.251	2.657.525	2.697.388	2.737.848
<b>Estado e outros entes públicos</b>	498.644	506.326	520.090	529.980	540.006	550.168	565.568	581.154	596.964	612.989	629.236	640.209	607.210	638.271	649.715	660.687
<b>Financiamentos obtidos</b>																
<b>Outras contas a pagar</b>																
<b>Total dos Passivos Correntes</b>	2.687.179	2.728.813	2.776.062	2.819.823	2.864.221	2.909.282	2.955.069	3.001.573	3.048.839	3.096.867	3.145.672	3.195.165	3.245.461	3.296.795	3.349.102	3.398.536
<b>Total dos Passivos</b>	10.687.179	9.728.813	9.776.062	9.319.823	8.864.221	8.409.282	7.955.069	7.501.573	7.048.839	6.596.867	6.145.672	5.695.165	5.245.461	4.796.795	4.349.102	3.898.536
<b>Total dos Recursos</b>	84.959.998	84.919.459	84.914.937	84.926.531	84.938.674	85.011.584	85.105.584	85.236.938	85.405.483	85.611.807	85.865.490	86.168.053	86.524.988	86.938.790	87.408.074	87.947.708



## 11.2. DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

	2016	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Vendas e serviços prestados	11.797.793	12.396.404	12.861.588	13.305.536	13.651.137	13.902.046	14.147.618	14.355.437	14.564.529	14.776.603	14.998.448	15.223.656	15.452.574	15.684.859	15.920.653	16.159.993	16.402.869
Subsídios à exploração																	
Variação nos inventários da produção																	
Trabalhos para a própria entidade																	
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	-2.687.927	-2.736.103	-2.710.314	-2.686.468	-2.669.008	-2.706.248	-2.743.391	-2.777.264	-2.815.687	-2.854.616	-2.897.480	-2.941.005	-2.985.256	-3.030.183	-3.075.770	-3.122.049	-3.169.006
Fornecimentos e serviços externos	-4.399.413	-4.573.036	-4.726.769	-4.889.015	-5.109.767	-5.204.895	-5.294.894	-5.384.233	-5.444.116	-5.525.158	-5.608.190	-5.692.475	-5.778.161	-5.876.487	-5.964.907	-6.054.653	-6.145.722
Gastos com o pessoal	-3.627.000	-3.598.556	-3.572.104	-3.544.068	-3.514.394	-3.483.027	-3.449.943	-3.415.114	-3.378.454	-3.339.935	-3.300.922	-3.240.636	-3.192.130	-3.144.380	-3.097.410	-3.051.248	-3.005.894
Imparidade de inventários (perdas/reversões)																	
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)	-125.057	-131.402	-136.333	-141.039	-144.702	-147.362	-149.965	-152.168	-154.384	-156.632	-158.984	-161.371	-163.797	-166.260	-168.759	-171.296	-173.870
Provisões (aumentos/reduções)																	
Imparidade de investimentos não depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)																	
Aumentos/reduções de justo valor																	
Outros rendimentos	350.349	586.995	821.957	1.056.728	1.290.476	1.290.904	1.291.243	1.291.148	1.291.092	1.291.093	1.291.095	1.291.100	1.291.104	1.291.104	1.291.108	1.147.074	1.003.039
Outros gastos	-212.520	-216.920	-220.880	-224.840	-228.800	-221.360	-220.920	-220.480	-220.040	-219.600	-219.160	-218.720	-218.280	-217.840	-217.400	-216.960	-216.520
Resultado antes de depreciar gastos de fixação e impostos	1.096.226	1.222.353	1.337.144	1.474.935	1.574.942	1.630.059	1.679.848	1.717.381	1.742.997	1.763.754	1.781.597	1.800.679	1.820.748	1.840.684	1.859.517	1.878.151	1.896.686
Gastos/reversões de depreciação e amortização	-1.235.618	-1.557.678	-1.884.891	-2.217.013	-2.554.117	-2.587.898	-2.821.783	-2.858.379	-2.891.494	-2.727.136	-2.763.312	-2.800.031	-2.837.301	-2.875.130	-2.913.527	-2.811.966	-2.709.022
Imparidade de investimentos depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)																	
Resultado operacional antes de impostos	130.003	169.705	133.253	657.822	720.826	642.260	856.165	856.002	851.503	1.236.614	1.252.485	1.200.648	1.200.679	1.200.748	1.200.684	1.273.890	1.278.895
Juros e rendimentos similares obtidos	6.074	10.234	15.478	21.036	25.864	24.122	22.222	20.782	19.760	19.403	18.840	18.396	18.072	17.823	17.701	17.705	17.839
Juros e gastos similares suportados	-114.400	-228.800	-331.750	-434.720	-537.860	-526.240	-514.800	-503.360	-491.920	-480.480	-469.040	-457.600	-446.150	-434.720	-423.280	-411.840	-400.400
Resultado antes de impostos	-247.719	-419.861	-519.922	-748.104	-848.856	-840.358	-802.835	-782.578	-772.160	-761.077	-750.200	-739.204	-728.078	-716.900	-705.579	-694.135	-682.561
Imposto sobre o rendimento do período	-247.719	-419.861	-519.922	-748.104	-848.856	-840.358	-802.835	-782.578	-772.160	-761.077	-750.200	-739.204	-728.078	-716.900	-705.579	-694.135	-682.561
Resultado líquido do período	-495.438	-839.722	-1.039.844	-1.496.208	-1.697.712	-1.680.716	-1.605.670	-1.565.156	-1.544.320	-1.522.154	-1.500.400	-1.478.408	-1.456.156	-1.433.800	-1.411.154	-1.388.264	-1.365.122
Resultado por ação básico	-247.719	-419.861	-519.922	-748.104	-848.856	-840.358	-802.835	-782.578	-772.160	-761.077	-750.200	-739.204	-728.078	-716.900	-705.579	-694.135	-682.561

	2035	2036	2037	2038	2039	2040	2041	2042	2043	2044	2045	2046	2047	2048	2049	2050	2051
Vendas e serviços prestados	16.649.679	16.900.126	17.154.361	17.412.408	17.674.310	17.940.215	18.209.675	18.482.666	18.760.142	19.041.400	19.327.049	19.616.700	19.910.215	20.208.224	20.510.829	20.817.823	21.130.987
Subsídios à exploração																	
Varição nos inventários da produção																	
Trabalhos para a própria entidade																	
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	-3.216.726	-3.265.186	-3.314.350	-3.364.274	-3.414.922	-3.466.363	-3.518.417	-3.571.147	-3.624.678	-3.678.949	-3.734.120	-3.789.904	-3.846.468	-3.903.911	-3.962.218	-4.021.363	-4.081.641
Fornecimentos e serviços externos	-6.238.319	-6.332.240	-6.427.608	-6.524.385	-6.622.617	-6.722.363	-6.823.449	-6.926.020	-7.030.118	-7.135.689	-7.242.882	-7.351.692	-7.461.844	-7.573.362	-7.686.887	-7.802.062	-7.919.566
Gastos com o pessoal	-3.761.348	-3.817.637	-3.874.787	-3.932.773	-3.991.648	-4.051.411	-4.112.063	-4.173.630	-4.236.114	-4.299.540	-4.363.909	-4.429.247	-4.495.555	-4.562.859	-4.631.187	-4.700.538	-4.770.913
Imparidade de inventários (perdas/reversões)																	
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)																	
Provisões (aumentos/reduções)	-176.487	-179.141	-181.836	-184.572	-187.348	-190.166	-193.023	-195.918	-198.858	-201.839	-204.867	-207.937	-211.048	-214.207	-217.415	-220.669	-223.968
Imparidade de investimentos não depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)																	
Aumentos/reduções de justo valor																	
Outros rendimentos	859.006	714.973	570.939	570.945	570.950	570.956	570.958	570.959	570.959	570.958	570.958	570.958	570.956	570.948	570.944	570.940	570.946
Outros gastos	-216.080	-215.640	-215.200	-214.760	-214.320	-213.880	-213.440	-213.000	-212.560	-212.120	-211.680	-211.240	-210.800	-210.360	-209.920	-209.480	-209.040
Resultado antes de remunerações, gastos de financ. e impostos	1.896.726	1.800.257	1.711.519	1.762.509	1.814.406	1.866.089	1.920.242	1.974.109	2.028.774	2.084.221	2.140.560	2.197.746	2.255.657	2.314.453	2.374.147	2.434.661	2.496.664
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	-2.604.391	-2.498.191	-2.390.396	-2.432.362	-2.530.671	-2.574.124	-2.618.026	-2.662.587	-2.731.285	-2.801.014	-2.871.789	-2.943.625	-3.016.540	-3.065.264	-3.114.719	-3.164.916	-3.215.667
Imparidade de investimentos depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)																	
Resultado operacional (antes de gastos de financ. e impostos)	1.292.335	1.302.066	1.321.123	1.330.147	1.283.782	1.292.964	1.302.216	1.311.522	1.297.489	1.283.207	1.268.771	1.254.121	1.239.112	1.224.189	1.209.427	1.194.745	1.180.898
Juros e rendimentos similares obtidos	16.103	16.496	16.018	19.666	9.116	10.135	11.223	12.450	11.420	10.606	9.924	9.376	8.962	11.270	13.638	16.162	18.646
Juros e gastos similares suportados	-368.960	-377.520	-366.080	-354.640	-343.200	-331.760	-320.320	-308.880	-297.440	-286.000	-274.560	-263.120	-251.680	-240.240	-228.800	-217.360	-205.920
Resultado antes de impostos	927.478	944.042	955.043	995.513	952.210	961.204	981.110	1.016.092	1.011.469	1.007.207	1.004.215	1.000.576	996.394	1.020.219	1.044.266	1.068.547	1.093.624
Imposto sobre o rendimento do período	-231.121	-237.011	-243.516	-248.810	-253.774	-258.281	-262.888	-267.554	-271.954	-276.032	-280.095	-284.100	-288.100	-292.156	-296.268	-300.438	-304.667
Resultado líquido do período	696.357	707.031	711.527	746.703	698.436	702.923	718.222	748.537	739.515	731.173	724.120	716.476	708.294	728.063	747.998	768.109	798.957
Resultado por ação básico	693.358	711.027	730.543	746.424	712.089	728.428	744.838	761.318	758.600	755.856	753.092	750.281	747.294	765.163	783.198	801.409	820.217

	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Vendas e serviços prestados	21.448.816	21.771.436	22.099.045	22.430.745	22.767.377	23.109.143	23.455.780	23.807.617	24.164.731	24.527.202	24.895.110	25.268.537	25.647.565	26.032.278	26.422.762	26.819.104
Subsídios à exploração																
Variação nos inventários da produção																
Trabalhos para a própria entidade																
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	-4.143.210	-4.205.495	-4.268.776	-4.332.895	-4.397.958	-4.464.031	-4.530.992	-4.598.957	-4.667.941	-4.737.960	-4.809.030	-4.881.165	-4.954.383	-5.028.698	-5.104.129	-5.180.691
Fornecimentos e serviços externos	-8.038.984	-8.159.993	-8.282.967	-8.407.298	-8.533.476	-8.661.578	-8.791.501	-8.923.374	-9.057.224	-9.193.083	-9.330.979	-9.470.944	-9.613.008	-9.757.203	-9.903.561	-10.052.114
Gastos com o pessoal	-4.842.364	-4.914.867	-4.988.473	-5.063.184	-5.138.989	-5.215.972	-5.294.076	-5.373.366	-5.453.840	-5.535.526	-5.618.424	-5.702.588	-5.787.991	-5.874.687	-5.962.676	-6.051.984
Imparidade de inventários (perdas/reversões)																
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)																
Provisões (aumentos/reduções)																
Imparidade de investimentos não depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)																
Aumentos/reduções de justo valor																
Outros rendimentos	570.951	570.956	570.962	570.963	570.964	570.966	570.966	570.966	570.966	570.966	570.966	570.966	570.966	570.966	570.966	570.966
Outros gastos	-208.600	-208.160	-207.720	-207.280	-206.840	-206.400	-205.960	-205.520	-205.080	-204.640	-204.200	-203.760	-203.320	-202.880	-202.440	-202.000
Resultado antes de depreciações, gastos de juros e impostos	4.550.051	4.623.101	4.697.830	4.773.055	4.848.814	4.925.114	4.999.580	5.075.048	5.150.465	5.226.870	5.303.355	5.379.819	5.457.265	5.534.693	5.612.104	5.689.598
Gastos/reversões de depreciação e amortização	-3.267.581	-3.320.071	-3.357.568	-3.411.645	-3.466.532	-3.522.243	-3.558.399	-3.595.098	-3.632.347	-3.670.155	-3.708.529	-3.769.446	-3.912.348	-3.975.106	-4.038.805	-4.103.460
Imparidade de investimentos depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)																
Resultado operacional líquido de impostos e provisões	1.282.470	1.303.030	1.330.262	1.361.410	1.395.282	1.387.871	1.425.581	1.425.581	1.453.118	1.480.815	1.531.825	1.541.753	1.475.817	1.488.738	1.502.036	1.515.538
Juros e rendimentos similares obtidos	21.692	24.702	27.676	31.202	34.697	38.304	42.205	46.196	50.344	54.646	59.105	63.724	52.090	57.228	62.462	65.381
Juros e gastos similares suportados	-194.480	-183.040	-171.600	-160.160	-148.720	-137.280	-125.840	-114.400	-102.960	-91.520	-80.080	-68.640	-57.200	-45.760	-34.320	-22.880
Resultado antes de impostos	1.109.682	1.144.692	1.186.338	1.212.452	1.239.139	1.269.895	1.301.366	1.331.377	1.439.442	1.510.520	1.539.856	1.477.173	1.470.598	1.500.156	1.530.178	1.558.036
Imposto sobre o rendimento do período	-279.747	-286.174	-298.634	-303.172	-309.796	-316.604	-328.389	-340.428	-352.827	-364.987	-377.514	-384.710	-367.628	-375.050	-382.546	-389.511
Resultado líquido do período	829.935	858.518	889.997	909.511	929.383	949.507	985.162	1.021.278	1.057.876	1.094.955	1.132.337	1.154.126	1.102.878	1.125.145	1.147.633	1.166.525
Resultado por ação básica	839.236	858.518	889.997	909.511	929.383	949.507	985.162	1.021.278	1.057.876	1.094.955	1.132.337	1.154.126	1.102.878	1.125.145	1.147.633	1.168.528

### 11.3. DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA



	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
<b>Fluxos de caixa das atividades operacionais</b>																	
Recbimento de clientes	14.088.888	13.350.906	13.699.851	14.167.387	14.519.661	14.772.073	15.031.617	15.246.502	15.488.321	15.693.547	15.930.101	16.169.303	16.412.486	16.659.190	16.909.635	17.163.842	17.421.797
Pagamento a fornecedores	7.512.581	7.787.101	7.906.095	8.057.124	8.282.769	8.409.502	8.543.099	8.648.542	8.776.656	8.904.125	9.038.635	9.174.458	9.312.573	9.466.955	9.607.202	9.751.752	9.898.419
Pagamento ao pessoal	3.627.000	3.549.000	-3.471.000	3.393.000	3.345.000	3.237.000	3.159.000	3.081.000	3.003.000	2.925.000	2.925.000	2.925.000	2.925.000	2.925.000	2.925.000	2.925.000	2.925.000
<b>Caixa gerada pelas operações</b>	2.949.207	2.014.806	2.322.756	2.717.263	2.991.892	3.125.571	3.270.518	3.516.960	3.688.665	3.864.422	4.055.066	4.264.846	4.479.913	4.707.236	4.937.432	5.167.089	5.398.376
Pagamentos/recebimentos de impostos	0	0	0	0	-15.862	-52.314	-85.117	-116.454	-144.664	-169.893	-195.888	-200.575	-205.329	-210.166	-212.198	-217.104	-221.191
Outros recebimentos/pagamentos	-3.543.791	-1.842.050	-1.067.186	-1.740.599	-1.765.390	-860.190	-1.047.121	-1.099.343	-1.146.969	-1.196.967	-1.255.042	-1.317.564	-1.379.940	-1.438.501	-1.508.993	-1.571.250	-1.636.952
<b>Fluxos de caixa das atividades operacionais</b>	414.394	172.756	659.571	976.664	1.206.502	1.265.381	1.408.401	1.560.506	1.691.696	1.807.455	1.917.262	2.021.276	2.129.973	2.242.070	2.358.439	2.479.334	2.604.761
<b>Fluxos de caixa das atividades de Investimento</b>																	
<b>Pagamentos respeitantes a:</b>																	
Ativos fixos tangíveis																	
Ativos Intangíveis																	
<b>Recebimentos respeitantes a:</b>																	
Outros ativos																	
Subsídios ao investimento	6.577.211	6.577.211	6.577.211	6.577.211	6.577.211	6.577.211	6.577.211	6.577.211	6.577.211	6.577.211	6.577.211	6.577.211	6.577.211	6.577.211	6.577.211	6.577.211	6.577.211
<b>Fluxos de caixa das atividades de Investimento</b>	6.577.211	6.577.211	6.577.211	6.577.211	6.577.211	6.577.211	6.577.211	6.577.211	6.577.211	6.577.211	6.577.211	6.577.211	6.577.211	6.577.211	6.577.211	6.577.211	6.577.211
<b>Fluxos de caixa das atividades de financiamento</b>																	
<b>Recebimentos provenientes de:</b>																	
Financiamentos obtidos	5.000.000	5.000.000	5.000.000	5.000.000	5.000.000	5.000.000	5.000.000	5.000.000	5.000.000	5.000.000	5.000.000	5.000.000	5.000.000	5.000.000	5.000.000	5.000.000	5.000.000
Realizações de capital e outros inst. CP	445.050																
<b>Pagamentos respeitantes a:</b>																	
Financiamentos obtidos	500.000	500.000	500.000	500.000	500.000	500.000	500.000	500.000	500.000	500.000	500.000	500.000	500.000	500.000	500.000	500.000	500.000
Juros e gastos similares	114.400	228.800	331.760	434.720	537.680	526.240	514.800	503.360	491.920	480.480	469.040	457.600	446.160	434.720	423.280	411.840	400.400
Reduções de capital e outros inst. CP																	
<b>Outras operações de financiamento</b>																	
<b>Fluxos de caixa das atividades de financiamento</b>	4.381.600	4.241.200	4.168.240	4.066.280	3.962.320	3.856.240	3.750.200	3.644.640	3.539.080	3.433.520	3.327.960	3.222.400	3.116.840	3.011.280	2.905.720	2.800.160	2.694.600
<b>Variações de caixa e seus equivalentes</b>	1.244.840	631.972	1.048.769	1.111.649	1.015.022	-352.310	-379.745	-287.854	-204.330	-116.503	-112.589	-88.853	-64.720	-49.978	-24.273	685	26.811
<b>Efeito das diferenças de câmbio</b>																	
<b>Caixa e seus equivalentes no início do período</b>	0	1.244.840	2.076.612	3.188.261	4.293.283	5.255.372	6.165.117	7.027.257	7.888.587	8.750.086	9.611.586	10.473.086	11.334.586	12.196.086	13.057.586	13.919.086	14.780.586
<b>Caixa e seus equivalentes no fim do período</b>	1.244.840	2.076.612	3.188.261	4.293.283	5.255.372	4.903.062	4.525.372	4.237.428	3.943.098	3.726.525	3.508.936	3.291.347	3.073.757	2.856.168	2.638.579	2.420.990	2.203.401

	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
<b>Fluxos de caixa das atividades operacionais</b>																			
Recebimento de clientes	17.683.979	17.949.972	18.220.004	18.494.079	19.630.931	19.925.429	20.224.132	20.527.549	20.835.151	21.146.830	21.463.363	21.784.782	22.110.823	22.443.660					
Pagamento a fornecedores	10.047.567	10.198.865	10.352.452	10.508.345	10.666.549	10.827.222	11.154.909	11.322.414	11.492.245	11.664.805	11.839.539	12.016.548	12.196.339	12.378.933	12.564.149				
Pagamento ao pessoal	2.925.000	2.925.000	2.925.000	2.925.000	2.925.000	2.925.000	2.925.000	2.925.000	2.925.000	2.925.000	2.925.000	2.925.000	2.925.000	2.925.000	2.925.000				
Caixa líquida pelas operações	4.711.412	4.826.107	4.942.552	5.059.734	5.180.696	5.302.457	5.425.914	5.551.022	5.678.015	5.804.567	5.932.944	6.070.612	6.208.940	6.321.673	6.765.153				
Pagamentos/procurembentos de impostos	-225.929	-231.121	-237.011	-243.516	-248.810	-253.774	-257.868	-261.954	-265.032	-269.100	-273.168	-277.236	-281.304	-285.372	-289.440				
Outros recebimentos/pagamentos	-1.703.524	-1.770.965	-1.839.325	-1.908.575	-1.979.490	-2.047.515	-2.113.130	-2.206.070	-2.338.332	-2.398.861	-2.477.761	-2.557.703	-2.638.554	-2.657.913	-2.756.623	-2.837.726			
<b>Fluxos de caixa das atividades operacionais</b>	<b>2.782.059</b>	<b>2.824.022</b>	<b>2.865.216</b>	<b>2.908.643</b>	<b>2.941.396</b>	<b>2.974.942</b>	<b>3.011.577</b>	<b>3.048.072</b>	<b>3.085.910</b>	<b>3.125.158</b>	<b>3.165.697</b>	<b>3.208.910</b>	<b>3.251.077</b>	<b>3.291.533</b>	<b>3.438.911</b>	<b>3.489.171</b>	<b>3.532.879</b>	<b>3.577.942</b>	<b>3.621.005</b>
<b>Fluxos de caixa das atividades de investimento</b>																			
Pagamentos respeitantes a:																			
Ativos fixos tangíveis	1.840.220	1.867.824	1.895.841	1.924.279	4.007.779	1.982.440	2.012.177	2.042.359	2.494.482	2.531.899	2.569.878	2.608.425	2.647.552	2.683.204	2.266.702	2.300.702	2.335.213		
Ativos intangíveis																			
Recebimentos respeitantes a:																			
Outros ativos																			
Subsídios ao investimento																			
<b>Fluxos de caixa das atividades de investimento</b>	<b>-1.840.220</b>	<b>-1.867.824</b>	<b>-1.895.841</b>	<b>-1.924.279</b>	<b>4.007.779</b>	<b>-1.982.440</b>	<b>-2.012.177</b>	<b>-2.042.359</b>	<b>-2.494.482</b>	<b>-2.531.899</b>	<b>-2.569.878</b>	<b>-2.608.425</b>	<b>-2.647.552</b>	<b>-2.683.204</b>	<b>-2.266.702</b>	<b>-2.300.702</b>	<b>-2.335.213</b>	<b>-2.380.213</b>	<b>-2.425.213</b>
<b>Fluxos de caixa das atividades de financiamento</b>																			
Recebimentos provenientes de:																			
Financiamentos obtidos																			
Outras operações de financiamento																			
<b>Pagamentos respeitantes a:</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Financiamentos obtidos	500.000	500.000	500.000	500.000	500.000	500.000	500.000	500.000	500.000	500.000	500.000	500.000	500.000	500.000	500.000	500.000	500.000	500.000	500.000
Juros e gastos similares	388.960	377.520	366.080	354.640	343.200	331.760	320.320	308.880	297.440	286.000	274.560	263.120	251.680	240.240	228.800	217.360	205.920		
Reduções de capital e outros inst. GP																			
<b>Outras operações de financiamento</b>	<b>888.960</b>	<b>877.520</b>	<b>866.080</b>	<b>854.640</b>	<b>843.200</b>	<b>831.760</b>	<b>820.320</b>	<b>808.880</b>	<b>797.440</b>	<b>786.000</b>	<b>774.560</b>	<b>763.120</b>	<b>751.680</b>	<b>740.240</b>	<b>728.800</b>	<b>717.360</b>	<b>705.920</b>	<b>694.480</b>	<b>683.040</b>
<b>Fluxos de caixa das atividades de financiamento</b>	<b>888.960</b>	<b>877.520</b>	<b>866.080</b>	<b>854.640</b>	<b>843.200</b>	<b>831.760</b>	<b>820.320</b>	<b>808.880</b>	<b>797.440</b>	<b>786.000</b>	<b>774.560</b>	<b>763.120</b>	<b>751.680</b>	<b>740.240</b>	<b>728.800</b>	<b>717.360</b>	<b>705.920</b>	<b>694.480</b>	<b>683.040</b>
<b>Variações de caixa e seus equivalentes</b>	<b>52.879</b>	<b>78.678</b>	<b>104.295</b>	<b>128.724</b>	<b>210.561</b>	<b>203.377</b>	<b>217.475</b>	<b>245.432</b>	<b>-208.012</b>	<b>-182.741</b>	<b>-136.408</b>	<b>-109.668</b>	<b>-82.700</b>	<b>461.567</b>	<b>473.668</b>	<b>504.817</b>	<b>536.809</b>	<b>568.800</b>	<b>600.791</b>
<b>Efeito das diferenças de câmbio</b>																			
Caixa e seus equivalentes no início do período	2.599.400	2.651.470	2.720.148	2.834.444	3.094.106	3.254.087	2.957.064	2.379.440	3.020.871	3.114.869	2.152.118	2.018.710	1.908.042	1.833.342	2.224.000	2.758.878	3.263.308	3.768.308	4.273.308
Caixa e seus equivalentes no fim do período	3.651.470	3.730.148	3.834.444	3.964.168	4.304.667	3.957.464	3.279.440	2.624.872	2.816.859	2.918.710	1.808.042	1.823.342	2.284.000	2.798.878	3.263.308	3.800.308	4.305.117	4.810.108	5.315.108



	2052	2053	2054	2055	2056	2057	2058	2059	2060	2061	2062	2063	2064	2065	2066	2067
<b>Fluxos de caixa das atividades operacionais</b>																
Recebimento de clientes	22.781.227	23.123.889	23.471.868	23.824.056	24.161.592	24.544.598	24.912.731	25.286.422	25.665.718	26.050.704	26.441.464	26.838.086	27.240.688	27.649.267	28.064.006	28.484.967
Pagamento a fornecedores	12.945.491	13.140.378	13.338.324	13.538.475	13.741.692	13.948.045	14.157.230	14.369.588	14.585.132	14.803.909	15.025.967	15.251.357	15.480.127	15.712.329	15.948.014	16.187.234
Pagamento ao pessoal	2.925.000	2.925.000	2.925.000	2.925.000	2.925.000	2.925.000	2.925.000	2.925.000	2.925.000	2.925.000	2.925.000	2.925.000	2.925.000	2.925.000	2.925.000	2.925.000
Caixa guardada pelas operações	0.010.758	2.046.511	2.269.014	2.466.584	2.646.584	2.811.900	2.972.597	3.132.597	3.292.597	3.452.597	3.612.597	3.772.597	3.932.597	4.092.597	4.252.597	4.412.597
Pagamentos/recebimentos de impostos	-273.407	-279.747	-286.174	-296.634	-303.172	-309.796	-316.504	-323.389	-340.428	-352.627	-364.987	-377.514	-384.710	-367.428	-375.050	-382.546
Outros recebimentos/pagamentos	-3.003.449	-3.067.946	-3.173.626	-3.260.438	-3.348.453	-3.437.701	-3.528.133	-3.619.858	-3.712.968	-3.807.192	-3.902.830	-3.999.940	-4.105.374	-4.194.424	-4.315.209	-4.420.161
<b>Fluxos de caixa das atividades operacionais</b>	3.833.879	3.690.616	3.744.745	3.803.508	3.865.275	3.924.054	3.985.864	4.043.597	4.102.500	4.161.076	4.222.679	4.284.376	4.345.448	4.408.886	4.500.733	4.570.025
<b>Fluxos de caixa das atividades de investimento</b>																
Pagamentos respeitantes a:																
Ativos fixos tangíveis	2.370.242	2.405.794	2.441.882	2.478.510	2.515.688	2.553.423	2.591.725	2.630.401	2.670.049	2.710.110	2.750.762	2.792.023	2.815.068	2.876.412	2.919.559	2.963.351
Ativos intangíveis																
Recebimentos respeitantes a:																
Outros ativos																
Subsídios ao investimento																
<b>Fluxos de caixa das atividades de investimento</b>	-2.370.242	-2.405.794	-2.441.882	-2.478.510	-2.515.688	-2.553.423	-2.591.725	-2.630.401	-2.670.049	-2.710.110	-2.750.762	-2.792.023	-2.815.068	-2.876.412	-2.919.559	-2.963.351
<b>Fluxos de caixa das atividades de financiamento</b>																
Recebimentos provenientes de:																
Financiamentos obtidos																
Realizações capital e outros inst. CP																
Outras operações de financiamento																
Pagamentos respeitantes a:																
Financiamentos obtidos	500.000	500.000	500.000	500.000	500.000	500.000	500.000	500.000	500.000	500.000	500.000	500.000	500.000	500.000	500.000	1.000.000
Juros e gastos similares	194.480	185.040	171.800	160.160	148.720	137.280	125.840	114.400	102.960	91.520	80.080	68.640	57.200	45.760	34.320	22.880
Reduções de capital e outros inst. CP																
Outras operações de financiamento																
<b>Fluxos de caixa das atividades de financiamento</b>	694.480	685.040	671.800	660.160	648.720	637.280	625.840	614.400	602.960	591.520	580.080	568.640	557.200	545.760	534.320	1.022.880
<b>Variáveis de caixa e seus equivalentes</b>	565.158	601.963	635.263	664.839	698.667	733.353	768.300	798.588	829.271	860.346	891.638	923.713	923.821	1.027.714	1.046.854	583.793
<b>Efeito das diferenças de câmbio</b>																
Caixa e seus equivalentes no início do período	2.605.254	4.599.367	4.871.346	5.096.508	5.271.627	5.370.314	5.301.888	5.471.967	5.270.653	5.089.825	4.960.111	4.852.008	4.775.721	4.649.900	4.476.814	4.253.460
Caixa e seus equivalentes no fim do período	4.388.382	4.971.346	5.565.908	6.171.447	6.970.314	7.703.698	8.471.967	9.270.554	10.099.825	10.369.171	11.052.898	12.775.721	16.448.980	11.476.814	12.823.468	13.107.262



## 11.4. TARIFAS

	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
<b>Abastecimiento</b>																	
Gastos	6.589.237	6.931.498	7.216.189	7.508.157	7.888.997	7.924.721	7.968.747	8.009.029	8.054.232	8.099.552	8.202.992	8.308.288	8.415.555	8.581.448	8.693.395	8.676.667	8.659.963
Proveitos a deduzir	218.339	376.325	533.033	689.588	846.132	846.171	846.232	846.193	846.140	846.087	846.088	846.088	846.090	846.092	846.094	749.373	652.652
Volume total facturado (m <sup>3</sup> /ano)	4.357.717	4.545.621	4.598.858	4.637.247	4.674.191	4.658.864	4.640.914	4.618.915	4.612.416	4.605.894	4.606.944	4.606.018	4.606.258	4.606.472	4.606.697	4.606.913	4.607.106
Tarifa de equilibrio AA	1.4574	1.4421	1.4529	1.4704	1.5055	1.5200	1.5347	1.5508	1.5623	1.5748	1.5973	1.6201	1.6433	1.6792	1.7035	1.7207	1.7380
Tarifa proposta (€/m <sup>3</sup> ) (para consumos de 10 m <sup>3</sup> )	1,1180	1,1180	1,1180	1,1180	1,1180	1,1180	1,1180	1,1180	1,1180	1,1180	1,1180	1,1180	1,1180	1,1180	1,1180	1,1180	1,1180
Tarifa proposta (€/10 m <sup>3</sup> ) - AA	11,1804	11,1804	11,1804	11,1804	11,1804	11,1804	11,1804	11,1804	11,1804	11,1804	11,1804	11,1804	11,1804	11,1804	11,1804	11,1804	11,1804
<b>Sanearmento de Aguas residuais</b>																	
Gastos	5.832.697	6.110.996	6.366.862	6.631.005	6.869.471	6.952.109	7.026.749	7.079.969	7.141.853	7.204.005	7.303.095	7.403.550	7.505.531	7.563.551	7.667.657	7.763.344	7.860.471
Proveitos a deduzir	132.010	210.670	288.924	367.140	444.344	444.733	445.010	445.010	445.007	445.004	445.006	445.007	445.010	445.012	445.015	397.701	350.387
Volume total facturado (m <sup>3</sup> /ano)	3.770.478	3.923.644	4.047.132	4.164.511	4.215.223	4.230.187	4.236.589	4.222.802	4.222.187	4.222.321	4.222.473	4.222.473	4.222.780	4.223.043	4.223.311	4.223.588	4.223.831
Tarifa de equilibrio AR	1,5119	1,5038	1,5018	1,5041	1,5243	1,5363	1,5535	1,5712	1,5860	1,6008	1,6242	1,6480	1,6720	1,6956	1,7102	1,7439	1,7780
Tarifa proposta (€/m <sup>3</sup> ) (para consumos de 10 m <sup>3</sup> )	1,1790	1,1790	1,1790	1,1790	1,1790	1,1790	1,1790	1,1790	1,1790	1,1790	1,1790	1,1790	1,1790	1,1790	1,1790	1,1790	1,1790
Tarifa proposta (€/10 m <sup>3</sup> ) - AR	11,7905	11,7905	11,7905	11,7905	11,7905	11,7905	11,7905	11,7905	11,7905	11,7905	11,7905	11,7905	11,7905	11,7905	11,7905	11,7905	11,7905
Tarifa total para 10 m <sup>3</sup> (AA+AR)	22,9709	22,9709	22,9709	22,9709	22,9709	22,9709	22,9709	22,9709	22,9709	22,9709	22,9709	22,9709	22,9709	22,9709	22,9709	22,9709	22,9709

	2035	2036	2037	2038	2039	2040	2041	2042	2043	2044	2045	2046	2047	2048	2049	2050	2051
<b>Absorcimiento</b>																	
Gastos	8.643.078	8.626.114	8.609.032	8.733.379	8.908.382	9.037.115	9.167.908	9.300.856	9.457.653	9.617.071	9.779.284	9.944.056	10.111.551	10.258.547	10.408.068	10.560.088	10.715.160
Proveitos a deducir	555.932	459.211	362.491	362.493	362.496	362.498	362.499	362.499	362.498	362.497	362.497	362.496	362.493	362.491	362.489	362.486	362.489
Volume total facturado (m <sup>3</sup> /año)	4.607.424	4.607.718	4.608.013	4.608.305	4.608.590	4.608.891	4.609.001	4.608.966	4.608.924	4.608.907	4.608.762	4.608.614	4.608.283	4.607.987	4.607.748	4.607.449	4.607.777
Tarifa de equilibrio AA	1,7552	1,7724	1,7898	1,8166	1,8543	1,8921	1,9305	1,9393	1,9734	2,0080	2,0432	2,0791	2,1156	2,1476	2,1801	2,2133	2,2468
Tarifa propuesta (€/m <sup>3</sup> ) (para consumos de 10 m <sup>3</sup> )	1,1180	1,1180	1,1180	1,1180	1,1180	1,1180	1,1180	1,1180	1,1180	1,1180	1,1180	1,1180	1,1180	1,1180	1,1180	1,1180	1,1180
Tarifa propuesta (€/10 m <sup>3</sup> ) - AA	11,1804	11,1804	11,1804	11,1804	11,1804	11,1804	11,1804	11,1804	11,1804	11,1804	11,1804	11,1804	11,1804	11,1804	11,1804	11,1804	11,1804
<b>Suministro de aguas residuales</b>																	
Gastos	7.959.232	8.059.444	8.161.228	8.274.406	8.396.543	8.512.952	8.630.829	8.750.326	8.873.399	8.998.081	9.124.523	9.252.599	9.382.184	9.511.676	9.643.079	9.776.290	9.911.995
Proveitos a deducir	303.075	255.761	208.449	208.452	208.455	208.458	208.459	208.460	208.461	208.461	208.461	208.461	208.459	208.457	208.456	208.454	208.457
Volume total facturado (m <sup>3</sup> /año)	4.224.208	4.224.540	4.224.888	4.225.229	4.225.555	4.225.918	4.226.100	4.226.168	4.226.232	4.226.228	4.226.280	4.226.236	4.226.004	4.225.812	4.225.665	4.225.472	4.225.787
Tarifa de equilibrio AR	1,8124	1,8472	1,8824	1,9090	1,9378	1,9651	1,9929	2,0212	2,0503	2,0798	2,1097	2,1400	2,1708	2,2015	2,2327	2,2643	2,2963
Tarifa propuesta (€/m <sup>3</sup> ) (para consumos de 10 m <sup>3</sup> )	1,1790	1,1790	1,1790	1,1790	1,1790	1,1790	1,1790	1,1790	1,1790	1,1790	1,1790	1,1790	1,1790	1,1790	1,1790	1,1790	1,1790
Tarifa propuesta (€/10 m <sup>3</sup> ) - AR	11,7905	11,7905	11,7905	11,7905	11,7905	11,7905	11,7905	11,7905	11,7905	11,7905	11,7905	11,7905	11,7905	11,7905	11,7905	11,7905	11,7905
Tarifa total para 10 m <sup>3</sup> (AA+AR)	22,9709	22,9709	22,9709	22,9709	22,9709	22,9709	22,9709	22,9709	22,9709	22,9709	22,9709	22,9709	22,9709	22,9709	22,9709	22,9709	22,9709



	2052	2053	2054	2055	2056	2057	2058	2059	2060	2061	2062	2063	2064	2065	2066	2067
<b>Abastecimiento</b>																
Gastos	10.872.852	11.033.196	11.183.388	11.349.101	11.517.572	11.689.914	11.843.605	12.000.908	12.160.852	12.323.482	12.488.827	12.677.930	12.943.852	13.139.265	13.337.903	13.539.819
Proveitos a deduzir	362.492	362.494	362.497	362.498	362.498	362.499	362.499	362.499	362.499	362.499	362.499	362.499	362.499	362.499	362.499	362.499
Volume total facturado (m <sup>3</sup> /ano)	4.608.088	4.608.402	4.608.765	4.608.841	4.608.900	4.608.987	4.608.987	4.608.987	4.608.987	4.608.987	4.608.987	4.608.987	4.608.987	4.608.987	4.608.987	4.608.987
<b>Tarifa de equilibrio AA</b>																
Tarifa proposta (€/m <sup>3</sup> ) (para consumos de 10 m <sup>3</sup> )	1.1180	1.1180	1.1180	1.1180	1.1180	1.1180	1.1180	1.1180	1.1180	1.1180	1.1180	1.1180	1.1180	1.1180	1.1180	1.1180
Tarifa proposta (€/10 m <sup>3</sup> ) - AA	11.1804	11.1804	11.1804	11.1804	11.1804	11.1804	11.1804	11.1804	11.1804	11.1804	11.1804	11.1804	11.1804	11.1804	11.1804	11.1804
<b>Suplemento de aguas residuales</b>																
Gastos	10.049.625	10.189.207	10.327.967	10.471.126	10.616.288	10.763.547	10.911.796	11.062.167	11.214.687	11.369.390	11.526.303	11.686.460	11.856.262	12.021.012	12.188.109	12.357.592
Proveitos a deduzir	208.459	208.462	208.465	208.466	208.466	208.467	208.467	208.467	208.467	208.467	208.467	208.467	208.467	208.467	208.467	208.467
Volume total facturado (m <sup>3</sup> /ano)	4.226.086	4.226.389	4.226.737	4.226.806	4.226.861	4.226.941	4.226.941	4.226.941	4.226.941	4.226.941	4.226.941	4.226.941	4.226.941	4.226.941	4.226.941	4.226.941
<b>Tarifa de equilibrio AR</b>																
Tarifa proposta (€/m <sup>3</sup> ) (para consumos de 10 m <sup>3</sup> )	1.1790	1.1790	1.1790	1.1790	1.1790	1.1790	1.1790	1.1790	1.1790	1.1790	1.1790	1.1790	1.1790	1.1790	1.1790	1.1790
Tarifa proposta (€/10 m <sup>3</sup> ) - AR	11.7905	11.7905	11.7905	11.7905	11.7905	11.7905	11.7905	11.7905	11.7905	11.7905	11.7905	11.7905	11.7905	11.7905	11.7905	11.7905
Tarifa total para 10 m <sup>3</sup> (AA+AR)	22.9709	22.9709	22.9709	22.9709	22.9709	22.9709	22.9709	22.9709	22.9709	22.9709	22.9709	22.9709	22.9709	22.9709	22.9709	22.9709

26  
[Handwritten Signature]

**CONTRATO DE GESTÃO DELEGADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO E DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS URBANAS ENTRE OS MUNICÍPIOS DE FREIXO DE ESPADA À CINTA, MESÃO FRIO, MURÇA, PESO DA RÉGUA, SABROSA, SANTA MARTA DE PENAGUIÃO, TORRE DE MONCORVO E VILA REAL E A ÁGUAS DO INTERIOR – NORTE, E.I.M., S.A.**

**CONSIDERANDO QUE:**

- I. A ÁGUAS DO INTERIOR – NORTE, E.I.M, S.A. foi constituída em [...] ao abrigo da Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto, pelos Municípios de FREIXO DE ESPADA À CINTA, MESÃO FRIO, MURÇA, PESO DA RÉGUA, SABROSA, SANTA MARTA DE PENAGUIÃO, TORRE DE MONCORVO E VILA REAL ;
- II. Por força dos seus estatutos, a ÁGUAS DO INTERIOR – NORTE, E.I.M., S.A. é uma empresa encarregada da gestão de serviços de interesse geral, tendo neste âmbito a ela competido a gestão dos serviços municipais de abastecimento público de água e de saneamento de águas residuais urbanas nos Municípios de FREIXO DE ESPADA À CINTA, MESÃO FRIO, MURÇA, PESO DA RÉGUA, SABROSA, SANTA MARTA DE PENAGUIÃO, TORRE DE MONCORVO E VILA REAL;
- III. Por força do disposto no artigo 17.º do Decreto-lei n.º 194/2009, de 20 de Agosto, a delegação destes serviços deve ser regulada através de um contrato de gestão delegada ,celebrado entre os Municípios de FREIXO DE ESPADA À CINTA, MESÃO FRIO, MURÇA. PESO DA RÉGUA, SABROSA, SANTA MARTA DE PENAGUIÃO, TORRE DE MONCORVO E VILA REAL e a ÁGUAS DO INTERIOR – NORTE, E.I.M., S.A..

**É CELEBRADO O PRESENTE CONTRATO ENTRE:**

**MUNICÍPIO DE ALIJÓ**, adiante designada por "Município", pessoa coletiva número 514 175 281 neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, ENG. CARLOS JORGE VILELA DA ROCHA MAGALHÃES], com poderes necessários para o efeito, conferidos pelas alíneas a) e b) do n.º 1 do Artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;

**MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA**, adiante designada por "Município", pessoa coletiva número [...] neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, DRA. MARIA DO CÉU QUINTAS, com poderes necessários para o efeito, conferidos pelas alíneas a) e b) do n.º 1 do Artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;

**MUNICÍPIO DE MESÃO FRIO**, adiante designada por "Município", pessoa coletiva número [...] neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, DR. ALBERTO MONTEIRO PEREIRA, com

poderes necessários para o efeito, conferidos pelas alíneas a) e b) do n.º 1 do Artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;

**MUNICÍPIO DE MURÇA**, adiante designada por "Município", pessoa coletiva número [...] neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, DR. MÁRIO ARTUR LOPES, com poderes necessários para o efeito, conferidos pelas alíneas a) e b) do n.º 1 do Artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;

**MUNICÍPIO DE PESO DA RÉGUA**, adiante designada por "Município", pessoa coletiva número [...] neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, DR. JOSÉ MANUEL GONÇALVES, com poderes necessários para o efeito, conferidos pelas alíneas a) e b) do n.º 1 do Artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;

**MUNICÍPIO DE SABROSA**, adiante designada por "Município", pessoa coletiva número [...] neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, DR. DOMINGOS MANUEL ALVES CARVAS, com poderes necessários para o efeito, conferidos pelas alíneas a) e b) do n.º 1 do Artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro,

**MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO**, adiante designada por "Município", pessoa coletiva número [...] neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, DR. LUIS REGUENGO MACHADO, com poderes necessários para o efeito, conferidos pelas alíneas a) e b) do n.º 1 do Artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;

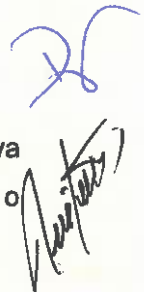
**MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO**, adiante designada por "Município", pessoa coletiva número [...] neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, DR. NUNO JORGE RODRIGUES GONÇALVES, com poderes necessários para o efeito, conferidos pelas alíneas a) e b) do n.º 1 do Artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;

E

**MUNICÍPIO DE VILA REAL**, adiante designada por "Município", pessoa coletiva número [...] neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, ENG. RUI JORGE CORDEIRO GONÇALVES DOS SANTOS, com poderes necessários para o efeito, conferidos pelas alíneas a) e b) do n.º 1 do Artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro,

E

A ÁGUAS DO INTERIOR – NORTE, E.I.M., S.A., adiante designada por “Empresa”, pessoa coletiva número 514 175 281, neste ato representada por [...], igualmente com poderes necessários para o efeito ao abrigo da [...] dos Estatutos da Empresa,



Quando referidas conjuntamente, designadas por as “Partes”.

É mutuamente aceite e reciprocamente celebrado o presente Contrato de Gestão Delegada, doravante designado por “Contrato”, que se rege pelas cláusulas seguintes:

## **CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES E ÂMBITO DA DELEGAÇÃO**

### **1. Disposições por que se rege a delegação**

1.1. O presente Contrato é constituído pelo respetivo clausulado contratual e pelos seguintes Anexos que dele fazem parte integrante:

- a) Anexo I: Objetivos estratégicos para a Empresa;
- b) Anexo II: Principais iniciativas estratégicas a implementar pela Empresa;
- c) Anexo III: Plano de investimentos a cargo da Empresa;
- d) Anexo IV: Financiamento direto pelos Municípios da prestação de serviços delegados;
- e) Anexo V: Afetação de bens municipais à prestação dos serviços pela Empresa;
- f) Anexo VI: Demonstrações financeiras da Empresa e plano de financiamento;
- g) Anexo VII: Tarifários dos serviços e sua trajetória de evolução temporal;
- h) Anexo VIII: Sanções aplicáveis pelo incumprimento de objetivos e metas.

1.2. Em todos os casos de omissão verificados no presente Contrato será aplicado subsidiariamente o regime constante do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de Agosto e restante legislação aplicável.

1.3. A presente relação contratual tem como fundamento a obtenção de ganhos de qualidade e a racionalidade acrescentada decorrente do desenvolvimento das atividades delegadas pelos Municípios na Empresa, visando a obtenção dos níveis de eficácia e eficiência que se traduzem nos indicadores constantes dos Anexos I, II, III, IV e VI.

### **2. Âmbito do Contrato de Gestão Delegada**

O presente Contrato é celebrado ao abrigo do disposto nos artigos 17.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de Agosto, tendo por objeto estabelecer as condições a que as partes se obrigam no âmbito da gestão delegada na Empresa dos serviços referidos na Cláusula seguinte.

### **3. Serviços delegados**

3.1. Pelo presente Contrato, os Municípios delegam na Empresa a prestação tendencialmente universal nos territórios dos Concelhos dos Municípios participantes, dos seguintes serviços de interesse geral, nos termos previstos no artigo 2.º do Decreto-lei n.º 194/2009, de 20 de Agosto:

- a) Abastecimento público de água para consumo humano; e
- b) Saneamento de águas residuais urbanas.

3.2. Os serviços referidos no número anterior incluem a valorização de subprodutos resultantes daquelas atividades, nomeadamente a disponibilização de águas residuais tratadas aptas a novas utilizações.



3.3. Sem prejuízo das exceções previstas no artigo 4.º do Decreto-lei n.º 194/2009, de 20 de Agosto, e do normativo aplicável à gestão de resíduos não-domésticos equiparáveis a urbanos, a Empresa presta aos utilizadores finais os serviços previstos no n.º 1 da presente Cláusula em regime de exclusividade territorial.

3.4. Para o efeito, a delegação referida no n.º 1 da presente Cláusula inclui a operação, a manutenção e conservação das infraestruturas, instalações e equipamentos afetos à prestação destes serviços e inclui ainda a sua construção, renovação e substituição na totalidade do território dos Concelhos dos Municípios participantes.

#### **4. Âmbito do serviço de abastecimento**

4.1. O serviço de abastecimento deve ser prestado através de instalações e redes fixas e, excecionalmente, através de meios móveis.

4.2. O tarifário de abastecimento aplicado aos utilizadores deste serviço deve assegurar a recuperação dos custos incorridos com as atividades previstas na alínea a) do n.º 1 da Cláusula 3 e na presente Cláusula.

#### **5. Âmbito do serviço de saneamento**

5.1. O serviço referido na alínea b) do n.º 1 da Cláusula 3 inclui a gestão de sistemas municipais de águas pluviais, onde se engloba a sua drenagem e destino final, devendo, nesse caso, os sistemas ser tendencialmente separativos.

5.2. O serviço de saneamento deve ser prestado através de instalações e redes fixas e, excecionalmente, através de meios móveis no sentido de, designadamente, assegurar a recolha, o transporte e o destino final de lamas de fossas sépticas individuais.

5.3. O tarifário de saneamento aplicado aos utilizadores deste serviço deve assegurar a recuperação dos custos incorridos com as atividades previstas na alínea b) do n.º 1 da Cláusula 3.

5.4. A recuperação dos custos específicos associados à recolha e à drenagem de águas pluviais é assegurada pelo Município nos termos previstos na Cláusula 16.

5.5. A tarifação dos serviços de saneamento prestados através de meios móveis deve atender às recomendações emitidas pela entidade reguladora.

#### **6. Tipologia de utilizadores**

6.1. A Empresa obriga-se a prestar os serviços objeto da presente delegação a todas as pessoas singulares e coletivas que o requeiram, desde que existam condições técnicas para o efeito.

6.2. Os utilizadores finais dos serviços prestados pela Empresa são do tipo doméstico ou não doméstico, o que implica uma diferenciação das tarifas de abastecimento, saneamento e gestão de resíduos, consoante essa tipologia.

6.3. Entendem-se por utilizadores finais domésticos os que utilizem os prédios urbanos para fins habitacionais, a título individual, excetuando-se a utilização das partes comuns, designadamente dos condomínios.

6.4. Entendem-se como utilizadores finais não-domésticos todos os restantes, nestes se incluindo o Estado, as autarquias locais, as entidades integrantes do sector empresarial do Estado, as instituições sem fins lucrativos, os fundos e serviços autónomos e o sector empresarial local.

6.5. A estrutura tarifária aplicada pela Empresa aos utilizadores finais dos serviços de águas e resíduos deve atender às recomendações emitidas pela entidade reguladora.

## **7. Delegação de competências e poderes de autoridade**

7.1. Para além dos poderes de autoridade delegados na Empresa, de acordo com o artigo 29.º dos Estatutos da Empresa, são igualmente delegadas na Empresa as seguintes competências:

a) Utilizar e administrar bens do domínio público ou privado municipal afetos ao exercício da sua atividade;

b) A integração no seu ativo, sem contrapartida para os Municípios, das infraestruturas de abastecimento e saneamento de águas residuais oriundas de novos loteamentos, sem prejuízo da respetiva dominialidade pública;

c) Preparar e apresentar candidaturas aos fundos comunitários que se encontrem disponíveis para as atividades por si desenvolvidas;

d) Proceder, nos termos legalmente admissíveis, à instauração de procedimentos e de processos de execução por dívidas resultantes dos serviços delegados, bem como proceder à suspensão dos fornecimentos ou à retirada dos contadores de água consumida;

e) Fiscalizar o cumprimento das obrigações previstas no n.º 2 do artigo 72.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de Agosto, bem como das normas constantes do regulamento de serviço previsto na Cláusula 21.ª aprovado nos termos previstos no artigo 62.º do mesmo Decreto-Lei, relativas aos utilizadores e instruir os eventuais processos de contraordenação aí previstos, competindo ao Município da circunscrição territorial onde tiver sido praticada a infração a decisão de aplicação aos utilizadores das coimas a que haja lugar e sendo o produto das mesmas repartido em partes iguais entre o Município e a Empresa.

7.2. Antes da aprovação pelos Municípios de qualquer loteamento ou obra particular, a Empresa, a solicitação daqueles ou do Promotor, com a antecedência adequada, deve emitir parecer sobre os projetos dos sistemas de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais e de águas pluviais, de acordo com os termos do regime jurídico de licenciamento municipal.

7.3. A receção, provisória e definitiva, pelos Municípios das obras previstas no número anterior deverá ser submetida a parecer prévio da Empresa, emitido no prazo de 30 (trinta) dias úteis, findo o qual e na sua ausência se considera tacitamente favorável.

7.4. As obras e os trabalhos promovidos pela Empresa, no âmbito das suas atribuições, ficam dispensados de licenciamento municipal, desde que previamente comunicados ao Município da circunscrição territorial em causa e não mereçam qualquer objecção por parte deste no prazo de 30 (trinta) dias úteis.

7.5. A Empresa está autorizada pelo presente Contrato, enquanto entidade adjudicante, a subcontratar, nos termos da legislação aplicável, a execução das obras tendentes à manutenção, conservação, construção, renovação e substituição das infraestruturas, instalações e equipamentos, e o mais que se mostre necessário ou conveniente ao desenvolvimento das suas atividades.

## 8. Prazo

8.1. O Contrato tem uma duração mínima de 50 anos e vigora por período indeterminado.

8.2. Sem embargo do facto de a Empresa ter assumido a responsabilidade pela prestação dos serviços delegados em [...], data da sua constituição, a contagem do prazo previsto no número anterior inicia-se no dia **1 de Janeiro de 2019**.

## **CAPÍTULO II – OBRIGAÇÕES DA EMPRESA E PODERES DO MUNICÍPIO**

### **9. Obrigações genéricas e objetivos estratégicos**

9.1. A exploração e gestão destes sistemas municipais consubstanciam serviços de interesse geral devendo reger-se pelos princípios orientadores previstos no artigo 46.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto, que estabelece o regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais, bem como pelos seguintes princípios gerais, em consonância com o artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de Agosto:

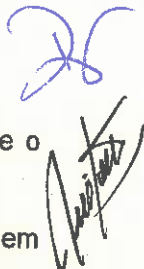
- a) A promoção tendencial da sua universalidade e garantia de igualdade no acesso;
- b) A garantia da qualidade do serviço e da proteção dos interesses dos utilizadores;
- c) O desenvolvimento da transparência na prestação dos serviços;
- d) A proteção da saúde pública e do ambiente;
- e) A garantia da eficiência e melhoria contínua na utilização dos recursos afetos respondendo à evolução das exigências técnicas e às melhores técnicas ambientais disponíveis;
- f) A promoção da solidariedade económica e social, do correto ordenamento do território e do desenvolvimento dos Municípios que integram a Empresa.

9.2. Relativamente à prestação dos serviços delegados, são obrigações da Empresa, nos termos do presente Contrato:

- a) Atingir os objetivos estratégicos identificados no Anexo I;
- b) Concretizar as iniciativas estratégicas constantes do Anexo II;
- c) Executar o plano de investimentos necessários ao cumprimento dos objetivos, em conformidade com o Anexo III, a qual compreende também, quando aplicável, a aquisição, por via do direito privado ou de expropriação, dos terrenos necessários à implantação de infraestruturas e, bem assim, a constituição das servidões necessárias;
- d) Executar as atividades especificadas na Cláusula 16, nos termos previstos no Anexo IV;
- e) Cumprir a trajetória tarifária prevista no Anexo VII;
- f) Atingir níveis de qualidade e desempenho na prestação dos serviços consistentes com os critérios e referenciais recomendados pela entidade reguladora;
- g) Implementar ações de sensibilização, informação e educação cívica e ambiental, promovendo valores como o uso eficiente da água.

9.3. Pelo incumprimento dos objetivos e metas definidos nos termos das alíneas a) a e) do número anterior, a Empresa fica sujeita às sanções definidas na Cláusula 17.

### **10. Responsabilidade**

- 
- 10.1. A Empresa responde, pela culpa ou pelo risco, por quaisquer danos causados durante o exercício das atividades constituintes do seu objeto, nos termos fixados pela legislação geral.
- 10.2. A Empresa tem o especial dever de promover e exigir a qualquer parte terceira com quem venha a contratar, que tome as medidas necessárias de modo a salvaguardar a integridade física do público em geral e do pessoal afeto à sua atividade.
- 10.3. A Empresa tem ainda o dever de cumprir e zelar pelo cumprimento dos regulamentos de higiene e segurança aplicáveis.
- 10.4. Sem prejuízo da responsabilidade das entidades gestoras de serviços em alta, previstas na Cláusula 13, a Empresa é responsável pelo cumprimento das disposições legais e regulamentares em vigor relativas à garantia da qualidade da água para consumo humano e à qualidade dos efluentes descarregados.
- 10.5. A Empresa recolherá as águas residuais provenientes dos utilizadores sem dependência do seu tratamento prévio, ficando apenas ressalvados das obrigações da Empresa os casos específicos de recolha de águas residuais industriais que, pela sua natureza ou quantidade, ponham em causa a conservação ou capacidade do próprio sistema.
- 10.6. No ato de assinatura do presente contrato a Empresa apresentou uma apólice de responsabilidade civil extracontratual e ambiental no montante total de € 1.000.000,00 (um milhão de euros).
- 10.7. Os Municípios respondem perante terceiros pelos danos causados pela Empresa no desenvolvimento das atividades delegadas quando não haja seguro e o património da Empresa esteja esgotado.

## 11. Poderes do Município

- 11.1. Em consonância com o previsto no n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de Agosto, o Município dispõe dos seguintes poderes relativamente à Empresa:
- a) Definição dos grandes objetivos para a Empresa, integrados nos objetivos definidos para o sector, materializados em indicadores de cobertura e de qualidade de serviço, de desempenho ambiental, de produtividade e de eficiência de gestão;
  - b) Aprovação do tarifário dos serviços para os períodos vinculativos e ratificação das atualizações anuais;
  - c) Modificação unilateral do Contrato, desde que respeitado o objeto e âmbito do Contrato, nomeadamente através da imposição de modificações ao plano de investimentos previsto no Anexo III;
  - d) Autorização do exercício de atividades complementares e acessórias pela Empresa;
  - e) Autorização de aumentos de capital social propostos pela Empresa ou da sua abertura a terceiros;
  - f) Aplicação das sanções previstas para o incumprimento dos objetivos e metas definidos.

11.2. Aos Municípios compete fiscalizar o cumprimento das leis e dos regulamentos aplicáveis e, bem assim, das cláusulas do presente Contrato, nas respectivas circunscrições territoriais onde a Empresa exerça a sua atividade, podendo, para tanto, exigir-lhe as informações e os documentos que considerar necessários.

11.3. O pessoal de fiscalização devidamente identificado e mandatado dispõe de livre acesso, no exercício das suas funções, a todas as infraestruturas e equipamentos e a todas as instalações da Empresa.

11.4. Enquanto empresa intermunicipal delegatária de capitais exclusivamente públicos a Empresa está igualmente sujeita ao poder dos Municípios de emitirem ordens ou instruções relativamente às atividades delegadas, bem como de definir as modalidades de verificação do cumprimento das ordens ou instruções emitidas.

### **CAPÍTULO III – BENS E MEIOS AFETOS AO CONTRATO E CONDIÇÕES FINANCEIRAS**

#### **12. Bens, responsabilidades e relações jurídicas afetos ao Contrato**

12.1. Consideram-se afetos à prestação dos serviços pela Empresa os bens que à data de assinatura do presente Contrato se encontram patrimonialmente reconhecidos na contabilidade da Empresa como sendo propriedade desta, bem como os bens discriminados no Anexo V, nos termos aí definidos.

12.2. A afetação futura de outros bens municipais à prestação de serviços pela Empresa é realizada mediante contrato de compra e venda, doação, arrendamento, comodato ou outra forma de cedência temporária, a título gratuito ou oneroso, nos termos definidos no Anexo V.

12.3. Quando a afetação prevista no número anterior seja feita a título oneroso, o seu valor não deve ultrapassar o resultante da aplicação dos critérios valorimétricos previstos no Decreto Regulamentar n.º 2/90, de 12 de Janeiro, cabendo a uma entidade independente a realização da respetiva avaliação.

12.4. Tornando-se desnecessários à prestação dos serviços, os bens cedidos temporariamente são devolvidos aos respetivos Municípios.

12.5. Quando, por exigência legal, os bens previstos no número anterior devam ser desativados, compete à Empresa assumir essa tarefa e os respetivos encargos.

12.6. Consideram-se ainda propriedade da Empresa:

- a) Todos os imóveis adquiridos ou cedidos por via do direito privado ou mediante expropriação, utilizados pela Empresa na sua atividade, bem como os direitos de servidão;
- b) Os direitos privativos de propriedade intelectual e industrial de que a Empresa seja titular;
- c) Quaisquer fundos ou reservas consignados à garantia do cumprimento de obrigações da Empresa.



12.7. Todos os terrenos municipais atualmente relacionados com a exploração e gestão dos sistemas públicos de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais serão afetos à delegação durante o período de vigência desta, nos termos previstos no n.º 2 da presente Cláusula, encontrando-se os Municípios obrigados a legalizar e registar esses mesmos terrenos da forma mais rápida possível e a expensas suas.

12.8. A Empresa obriga-se a manter em bom estado de funcionamento, conservação e segurança, a expensas suas, os bens e meios afetos durante o período da sua vigência, efetuando para tanto as reparações, renovações e adaptações necessárias ao bom desempenho do serviço público.

### **13. Articulação com outras entidades gestoras**

13.1. Sem prejuízo do exclusivo territorial da Empresa na prestação aos utilizadores finais nos Municípios de FREIXO DE ESPADA À CINTA, MESÃO FRIO, MURÇA, PESO DA RÉGUA, SABROSA, SANTA MARTA DE PENAGUIÃO, TORRE DE MONCORVO E VILA REAL dos serviços previstos na Cláusula 3, a Empresa assume a posição contratual dos Municípios para com as entidades gestoras dos sistemas multimunicipais e intermunicipais aos quais os Municípios tenham aderido, designadamente:

a) Contratos de fornecimento celebrados a Águas do Norte, S.A. (antigamente denominada por Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S.A.), enquanto entidade gestora do sistema multimunicipal em alta;

13.2. A Empresa será ouvida em sede de eventual adesão futura dos Municípios a outros sistemas multimunicipais e intermunicipais, atendendo aos mecanismos previstos no n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de Agosto e aplicando-se a eventuais revisões extraordinárias intercalares da trajetória tarifária em vigor o parecer prévio vinculativo da entidade reguladora, previsto no n.º 6 do artigo 29.º do mesmo diploma.

### **14. Tarifário e remuneração do capital acionista**

14.1. A trajetória tarifária prevista no Anexo VII deve permitir previsionalmente que, no decurso de cada período vinculativo de 5 (cinco) anos, os acionistas da Empresa auferam uma adequada remuneração dos capitais próprios.

14.2. A taxa de remuneração acionista, que deverá ser previsionalmente assegurada pela trajetória tarifária contratualizada, corresponde à prevista no Anexo VI.

14.3. A base de incidência da taxa de remuneração dos capitais acionistas corresponde ao valor do capital próprio apurado no início de cada exercício económico, deduzido do valor de reservas de reavaliação, do valor de capital social subscrito mas ainda não realizado nessa data, bem como de outras rubricas, tais como saldos de eventuais subsídios ao investimento ainda não reconhecidos



como proveitos, que não correspondam a efetivo investimento realizado pelos acionistas ou reinvestimento de resultados gerados no passado.

14.4. Na revisão da estrutura do tarifário aplicado aos serviços de águas e resíduos prestados aos utilizadores finais, bem como na faturação destes serviços, os Município e a Empresa devem atender às recomendações emitidas pela entidade reguladora.

14.5. Compete à Empresa preparar anualmente, durante o terceiro trimestre, uma proposta de revisão do tarifário a vigorar a partir do início do exercício económico seguinte, cujo cálculo deverá ser ratificado pelos Município no prazo de 30 (trinta) dias úteis após a sua submissão, findo o qual se considera aceite.

14.6. Eventuais revisões extraordinárias intercalares da trajetória tarifária prevista no Anexo IV devem ser previamente autorizadas pelos Municípios, após parecer obrigatório e vinculativo da entidade reguladora.

## **15. Riscos não transferidos pelos Municípios**

15.1. O cenário vinculativo para o próximo quinquénio no tocante à evolução económico-financeira da Empresa, por forma a atingir os objetivos deste Contrato permitindo uma adequada remuneração dos capitais acionistas, encontra-se vertido no Anexo VI.

15.2. Permanece na esfera de responsabilidade dos Municípios o impacto financeiro decorrente da verificação dos seguintes riscos:

- a) Atrasos na disponibilização de bens do domínio municipal;
- b) Modificação unilateral do contrato de gestão delegada, exceto modificações impostas ao plano de investimentos, caso em que é aplicável o previsto no n.º 4 da presente Cláusula;
- c) Casos de força maior cujos efeitos se produzam independentemente da vontade da Empresa, tais como desastres naturais, epidemias, conflitos armados e atos de terrorismo.

15.3. O impacto financeiro da verificação dos riscos previstos no número anterior deverá ser objeto de quantificação, circunscrita ao período vinculativo em curso, acordada entre as Partes, e será regularizado por transferência financeira direta entre estas.

15.4. As alterações ao Plano de Investimentos constante no Anexo III que os Municípios autorizem, ou que por este sejam impostas, deverão refletir-se na trajetória tarifária da Empresa no período vinculativo subsequente.

## **16. Financiamento pelos Municípios da execução de atividades delegadas cujos custos não são objeto de recuperação por via dos tarifários dos serviços de águas e resíduos**

16.1. Tendo em atenção a falta de retorno financeiro inerente à sua natureza, designadamente o facto de serem atividades cujos custos não se pretendem ver recuperados por via tarifária, são objeto da atribuição de subsídios à exploração ou outras transferências financeiras provenientes

dos Municípios a execução, nos termos previstos no Anexo IV, da atividade de gestão de sistemas municipais de águas pluviais, onde se engloba a sua drenagem e destino final;

16.2. As subvenções previstas na presente Cláusula podem ser condicionadas, minoradas ou majoradas conforme o grau de desempenho apresentado pela Empresa, nas condições previstas no Anexo IV.

16.3. Pode igualmente ser cometida à Empresa pelos Municípios, total ou parcialmente, a liquidação e cobrança de eventuais taxas municipais destinadas ao financiamento das atividades previstas no n.º 1 desta Cláusula, designadamente, através da fatura dos serviços de águas prestados pela Empresa a utilizadores finais destes serviços.

#### **CAPÍTULO IV – REVISÃO, REVOGAÇÃO E ARBITRAGEM DO CONTRATO**

##### **17. Monitorização da execução do Contrato**

17.1. Sem prejuízo dos deveres especiais de informação constantes do artigo 42.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto, e do previsto nos Estatutos da Empresa, os Municípios acompanharão o cumprimento do presente contrato por intermédio de relatórios anuais enviados pela Empresa, os quais deverão evidenciar o grau de cumprimento dos objetivos e metas vertidos nos Anexos I a III deste Contrato.

17.2. A avaliação prevista no número anterior deverá ser publicamente divulgada, designadamente nos sítios da Internet dos Municípios e da Empresa, devendo constituir elemento determinante na avaliação do desempenho do Conselho de Administração da Empresa, com destaque para os seus membros que exerçam funções executivas.

17.3. Na avaliação de desempenho dos dirigentes da Empresa, o Conselho de Administração utilizará igualmente como referencial, conforme aplicável, os objetivos e metas referidos no n.º 1 da presente Cláusula.

17.4. Pelo incumprimento de obrigações emergentes do Contrato, os Municípios podem exigir da Empresa o pagamento de uma multa, de montante a fixar entre € 100,00 (cem euros) e € 1.000,00 (mil euros) por cada dia de incumprimento.

17.5. Na determinação da gravidade do incumprimento, o Município têm em conta, nomeadamente, a sua eventual reiteração, o grau de culpa da Empresa e as consequências do incumprimento.

17.6. A aplicação de quaisquer multas previstas nesta Cláusula está sujeita à audiência prévia da Empresa, a exercer nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo.

17.7. Em qualquer caso, as penalidades devidas nos termos dos números anteriores nunca poderão exceder o montante máximo agregado anual de € 25.000,00 (vinte e cinco mil euros).

17.8. A aplicação das multas previstas nesta Cláusula não prejudica a aplicabilidade de outras sanções contratuais, nem de outras sanções previstas em Lei ou Regulamento, nem isenta a

Empresa da responsabilidade civil, criminal e contraordenacional em que incorrer perante os Municípios ou terceiro.

## **18. Revisão do Contrato de Gestão Delegada**

18.1. As Partes obrigam-se a proceder a uma revisão dos dados previsionais que orientaram a celebração do presente Contrato, de 5 (cinco) em 5 (cinco) anos.

18.2. Findo cada período vinculativo de 5 (cinco) anos do presente Contrato de Gestão Delegada, compete à Empresa preparar uma proposta de revisão do Contrato nos termos previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de Agosto, designadamente instruída dos seguintes elementos:

- a) Objetivos para a Empresa;
- b) Identificação das principais iniciativas de carácter estratégico;
- c) Plano de investimentos a cargo da Empresa;
- d) Tarifário e sua trajetória de evolução temporal;
- e) Obrigações dos Municípios quanto ao financiamento da prestação dos serviços delegados;
- f) Relatório comprovativo do histórico do cumprimento dos aspetos referidos nas alíneas anteriores;
- g) A evolução das principais variáveis operacionais da Empresa;
- h) Uma análise custo-benefício dos principais novos investimentos propostos;
- i) Demonstrações financeiras da Empresa e plano de financiamento.

18.3. Os elementos descritos no número anterior devem incluir os dados históricos reportados aos últimos 5 (cinco) anos, quando aplicável, e os dados previsionais para um horizonte temporal de 15 (quinze) anos, sendo os aspetos referidos nas alíneas a) a e) do número anterior definidos vinculativamente para o período subsequente de 5 (cinco) anos.

18.4. A trajetória tarifária da Empresa definida para o período vinculativo subsequente deve atender às modificações ao plano de investimentos que, nos termos do n.º 4 da Cláusula 15, tenham sido impostas ou autorizadas pelos Municípios.

18.5. Para os efeitos previstos na presente Cláusula, a Empresa deverá submeter a proposta de revisão do Contrato até 6 (seis) meses antes do término do período vinculativo em curso, obrigando-se as Partes a celebrar durante esse semestre os aditamentos ao presente Contrato que vierem a revelar-se necessários.

## **19. Resolução do Contrato**

19.1. A revogação por mútuo acordo entre as partes do presente Contrato produz os efeitos definidos no acordo de resolução.

19.2. O primeiro ou o segundo outorgante, podem resolver unilateralmente o Contrato quando se verifique, ou seja iminente, uma cessação total ou parcial da prestação dos serviços ou se verifiquem graves deficiências na respetiva organização ou funcionamento ou no estado geral das infraestruturas ou equipamentos suscetíveis de comprometer a regularidade da exploração.

19.3. Constituem causas de resolução unilateral dos Municípios:

- a) Incumprimento grave e reiterado dos objetivos e metas previstas no presente Contrato;
- b) Desvio do objeto do Contrato de Gestão Delegada;
- c) Recusa em proceder à adequada conservação, reparação ou substituição das infraestruturas e equipamentos;
- d) Oposição reiterada ao exercício da fiscalização por parte dos Municípios ou repetida desobediência às respetivas diretrizes e instruções vinculativas ou ainda sistemática inobservância das leis e regulamentos aplicáveis à exploração;
- e) Violação grave das cláusulas do Contrato.

19.4. Não constituem causas de resolução unilateral os factos ocorridos por motivos de força maior e, bem assim, os que os Municípios aceitem como justificados.

## **20. Arbitragem**

20.1. Em caso de desacordo ou litígio relativamente à interpretação ou execução deste Contrato, as partes diligenciarão no sentido de alcançar, por acordo amigável, uma solução adequada e equitativa.

20.2. No caso de não ser possível uma solução negociada e amigável nos termos previstos no número anterior, cada uma das partes poderá a todo o momento recorrer a arbitragem, nos termos dos números seguintes.

20.3. A arbitragem será realizada por um tribunal arbitral, que julgará segundo o direito, constituído nos termos desta Cláusula e de acordo com o estipulado na Lei.

20.4. O tribunal arbitral será composto por um só árbitro nomeado pelas partes.

20.5. Na falta de acordo quanto à nomeação desse árbitro, o tribunal será composto por três árbitros, um dos quais nomeado pela Empresa, outro pelos Municípios e o terceiro, que exercerá as funções de presidente do tribunal, será cooptado por aqueles.

20.6. Na falta de acordo, o terceiro árbitro será nomeado pelo presidente do Tribunal da Comarca de Vila Real.

20.7. O tribunal arbitral funcionará em Vila Real, em local a escolher pelo árbitro único ou pelo presidente do tribunal, conforme o caso.

## **CAPÍTULO V – DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

## **21. Regulamento de serviços**

21.1. Os Municípios deverão aprovar, nos termos e nos moldes previstos no artigo 62.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de Agosto, o Regulamento de Serviços que estabelecerá as regras de prestação dos serviços aos utilizadores, bem como as suas obrigações e direitos perante a Empresa.

21.2. A Empresa elaborará proposta de Regulamento de Serviços tratando, de forma independente, os aspetos relativos ao abastecimento de água, ao saneamento de águas residuais e à gestão de resíduos urbanos, a qual incluirá, no mínimo, o previsto pela Portaria n.º 34/2011, de 13 de Janeiro, bem como minutas dos Contratos de Fornecimento e Recolha a celebrar com os utilizadores.

21.3. Até à aprovação dos documentos referidos anteriormente vigoram os regulamentos de exploração vigentes, sem prejuízo das disposições legais imperativas que os contrariem.

## **22. Deferimento tácito**

Salvo disposição expressa em contrário, sempre que nos termos do presente Contrato existir a obrigação de comunicação a um dos contraentes, a falta de resposta no prazo de 60 (sessenta) dias úteis confere à outra parte a faculdade de presumir deferida a sua pretensão.

## **23. Interpretação**

Em caso de dúvida e ou omissões, devem ser observados os seguintes documentos: escritura pública de constituição da Empresa e respetivos Estatutos, os protocolos de transferência dos ativos e passivos, da cedência dos recursos humanos e da gestão dos serviços de água e drenagem de águas residuais entre os Municípios e a Empresa.

[Local], [...] de [...] de 2016

Pelo Município de FREIXO DE ESPADA À CINTA:

---

Pelo Município de MESÃO FRIO:

---

Pelo Município de **MURÇA**

---



Pelo Município de **PESO DA RÉGUA**

---

Pelo Município de **SABROSA**

---

Pelo Município de **SANTA MARTA DE PENAGUIÃO**

---

Pelo Município de **TORRE DE MONCORVO**

---

Pelo Município de **VILA REAL**

---

E pela **EMPRESA**

---

**ANEXO I – OBJETIVOS ESTRATÉGICOS PARA A ÁGUAS DO INTERIOR – NORTE, E.I.M., S.A.**

I. O presente Anexo ao Contrato de Gestão Delegada celebrado entre os Municípios de Freixo de Espada à Cinta, Mesão Frio, Murça, Peso da Régua, Sabrosa, Santa Marta de Penaguião, Torre de Moncorvo e Vila Real e a Águas do Interior – Norte, E.I.M., S.A. define objetivos estratégicos integrados nos objetivos definidos para o sector, materializados em indicadores de cobertura e de qualidade de serviço, de desempenho ambiental, de produtividade e de eficiência de gestão.

II. A Águas do Interior – Norte, E.I.M., S.A. compromete-se a atingir no período de 2018 a 2022 os objetivos vertidos no presente Anexo, de acordo com as metas mínimas elencadas para os indicadores utilizados, aplicando-se ao seu incumprimento o previsto na Cláusula 17 do Contrato.

III. Na seleção dos indicadores a monitorizar no futuro foi tido em consideração o sistema de indicadores de qualidade do serviço utilizado pela ERSAR, bem como os níveis de referência por esta preconizados.

**1. Serviço de abastecimento de água para consumo humano**

**1.1 Adequação da interface com o utilizador:** *Com este objetivo pretende-se avaliar se o serviço prestado aos utilizadores no ano a que se refere a avaliação foi adequado, nomeadamente ao nível da ocorrência de falhas no abastecimento, qualidade com que o mesmo lhes é fornecido e resposta a reclamações.*

**1.1.1 Ocorrência de falhas no abastecimento (AA03b) – 2ª geração**

**"Número de falhas no abastecimento por 1000 ramais."**

Ref.º ERSAR – 2ª geração	Unidade	Atual	2018	2019	2020	2021	2022
AA03b = dAA12b / dAA33b × 1000	[n.º/(1000 ramais · ano)]	0.76	0.60	0.50	0.40	0.30	0.20

**Quadro 1 – Ocorrência de falhas no abastecimento [n.º/(1000 ramais · ano)]**

Valores de referência da ERSAR:

Qualidade do serviço boa [0,0; 1,0]; Qualidade do serviço mediana [1,0; 2,5]; Qualidade do serviço insatisfatória [2,5; ++ ]

**1.1.2 Qualidade da água (AA04b) – 2ª geração**

**"Porcentagem de água controlada e de boa qualidade, sendo esta o produto da percentagem de cumprimento da frequência de amostragem pela percentagem de cumprimento dos valores paramétricos fixados na legislação dos parâmetros sujeitos a controlo de rotina 1, controlo de rotina 2 e controlo de inspeção, tal como definido no Anexo II do Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de agosto."**



Ref.ª ERSAR – 2ª geração	Unidade	Atual	2018	2019	2020	2021	2022
AA04b = (dAA25b / dAA23b) × (dAA22b / dAA24b) × 100	(%)	98.23	98.40	98.5	98.6	98.7	98.8

Quadro 2 – Qualidade da água (%)

Valores de referência da ERSAR:

Qualidade do serviço boa [98,50; 100]; Qualidade do serviço mediana [94,50; 98,50]; Qualidade do serviço insatisfatória [00,00; 94,50]

### 1.1.3 Resposta a reclamações e sugestões (AA05b) – 2ª geração

“Percentagem de reclamações e sugestões escritas que foram objeto de resposta escrita num prazo não superior a 22 dias úteis.”

Ref.ª ERSAR – 2ª geração	Unidade	Atual	2018	2019	2020	2021	2022
AA05b = dAA11b / dAA10b × 100	(%)	50	85	100	100	100	100

Quadro 3 – Resposta a reclamações e sugestões (%)

Valores de referência da ERSAR:

Qualidade do serviço boa 100; Qualidade do serviço mediana [85;100]; Qualidade do serviço insatisfatória [0; 85]

**1.2 Sustentabilidade da prestação do serviço:** Com este objetivo pretende-se avaliar se estão a ser tomadas as medidas básicas para que a prestação do serviço seja sustentável; subdivide-se este objetivo nos aspetos de sustentabilidade económica do serviço e de sustentabilidade infraestrutural do serviço.

### 1.2.1 Água não faturada (AA08b) – 2ª geração

“Percentagem de água entrada no sistema que não é faturada.”

Ref.ª ERSAR – 2ª geração	Unidade	Atual	2018	2019	2020	2021	2022
AA08b = dAA17b / dAA14b × 100	(%)	44.81	40	37.50	30	25	20

Quadro 4 – Água não faturada (%)

Valores de referência da ERSAR:

Qualidade do serviço boa - [0,0; 20,0]; Qualidade do serviço mediana - [20,0; 30,0]; Qualidade do serviço insatisfatória - [30,0; 100]

### 1.2.2 Ocorrência de avarias em condutas (AA11b) – 2ª geração

“Número de avarias em condutas por 100 Km de condução.”

Ref.ª ERSAR – 2ª geração	Unidade	Atual	2018	2019	2020	2021	2022
AA11b = dAA13b / dAA30b × 100	[n.º/(100 km · ano)]	36.72	35	32.50	30	28	25

Quadro 5 – Ocorrência de avarias em condutas [n.º/(100 km · ano)]

Valores de referência da ERSAR:

Qualidade do serviço boa - [0; 30]; Qualidade do serviço mediana - [30; 60]; Qualidade do serviço insatisfatória - [60; +∞ [

**1.3 Sustentabilidade ambiental:** Com este objetivo pretende-se avaliar o nível de salvaguarda dos aspetos ambientais associados às atividades da entidade gestora; subdivide-se este objetivo em aspetos de eficiência na utilização de recursos ambientais e na prevenção da poluição.

**1.3.1 Cumprimento do licenciamento das captações (AA14b) – 2ª geração**

“Percentagem do volume de água captada em captações licenciadas que cumpre os requisitos dos títulos de utilização de captação.”

Ref.ª ERSAR – 2ª geração	Unidade	Atual	2018	2019	2020	2021	2022
AA14b = dAA19b / dAA20b x 100	%	0	25	50	90	95	100

Quadro 6 – Cumprimento do licenciamento das captações (%)

Valores de referência da ERSAR:

Qualidade do serviço boa - 100; Qualidade do serviço mediana - [90;100]; Qualidade do serviço insatisfatória - [0; 90]

**2. Serviço de saneamento de águas residuais urbanas**

**2.1 Adequação da interface com o utilizador:** Com este objetivo pretende-se avaliar se o serviço prestado aos utilizadores no ano a que se refere a avaliação foi adequado, nomeadamente ao nível da ocorrência de inundações e resposta a reclamações.

**2.1.1 Ocorrência de inundações (AR03b) – 2ª geração**

“Número de ocorrências de inundação na via pública e/ou em propriedades com origem na rede pública de coletores, por 1000 ramais.”

Ref.ª ERSAR – 2ª geração	Unidade	Atual	2018	2019	2020	2021	2022
AR03b = dAR17b / dAR34b x 1000	[n.º/(1000 ramais · ano)]	7.20	3.5	0.25	0.20	0.15	0.10

Quadro 7 – Ocorrência de inundações [n.º/(1000 ramais · ano)]

Valores de referência da ERSAR:

Qualidade do serviço boa [0; 0,25]; Qualidade do serviço mediana [0,25; 1,0]; Qualidade do serviço insatisfatória [1,0; +∞ [

**2.1.2 Resposta a reclamações e sugestões (AR04b) – 2ª geração**

“Percentagem de reclamações e sugestões escritas que foram objeto de resposta escrita num prazo não superior a 22 dias úteis.”

Ref.ª ERSAR – 2ª geração	Unidade	Atual	2018	2019	2020	2021	2022

AR04b = dAR16b / dAR15ab × 100	(%)	47.74
-----------------------------------	-----	-------

85	100	100	100	100
----	-----	-----	-----	-----

Quadro 8 – Resposta a reclamações e sugestões (%)

Valores de referência da ERSAR:

Qualidade do serviço boa 100; Qualidade do serviço mediana [85;100]; Qualidade do serviço insatisfatória [0; 85]

**2.2 Sustentabilidade da prestação do serviço:** Com este objetivo pretende-se avaliar se estão a ser tomadas as medidas básicas para que a prestação do serviço seja sustentável.

### 2.2.1 Ocorrência de colapsos estruturais em coletores (AR09b) – 2ª geração

“Número de colapsos estruturais ocorridos por 100 km de coletor.”

Ref.* ERSAR – 2ª geração	Unidade	Atual	2018	2019	2020	2021	2022
AR09b = dAR19b / dAR31b × 100	[n.°/(100 km · ano)]	0.47	0.40	0.35	0.30	0.20	0.15

Quadro 9 – Ocorrência de colapsos em coletores [n.°/(100 km · ano)]

Valores de referência da ERSAR:

Qualidade do serviço boa – 0,0; Qualidade do serviço mediana – ]0,0; 2,0]; Qualidade do serviço insatisfatória - ]2,0; +∞ [

**2.3 Sustentabilidade ambiental:** Com este objetivo pretende-se avaliar o nível de salvaguarda dos aspetos ambientais associados às atividades da entidade gestora; subdivide-se este objetivo em aspetos de eficiência na utilização de recursos ambientais e na prevenção da poluição.

### 2.3.1 Destino adequado de águas residuais recolhidas (AR12b) – 2ª geração

“Percentagem do número de alojamentos localizados na área de intervenção da entidade gestora com serviço de drenagem para os quais as redes públicas se encontram disponíveis e que se encontram ligados a destino adequado em termos de tratamento.”

Ref.* ERSAR – 2ª geração	Unidade	Atual	2018	2019	2020	2021	2022
AR12b = (dAR07b + dAR08b - dAR10b) / (dAR07b + dAR08b) × 100	(%)	100	100	100	100	100	100

Quadro 10 – Destino adequado de águas residuais recolhidas (%)

Valores de referência da ERSAR:

Qualidade do serviço boa - 100; Qualidade do serviço mediana – [95; 100]; Qualidade do serviço insatisfatória - [0; 95]

### 2.3.2 Análises de águas residuais realizadas (AR14b) – 2ª geração

“Percentagem do número total de análises que foram realizadas das requeridas na licença de descarga ou, na sua ausência, pela legislação aplicável.”

Ref.* ERSAR – 2ª	Unidade	Atual	2018	2019	2020	2021	2022
------------------	---------	-------	------	------	------	------	------

geração		
AR14b = dAR21b / dAR20b × 100	(%)	79.09

85	95	100	100	100

Quadro 11 – Análises de águas residuais realizadas (%)

Valores de referência da ERSAR:

Qualidade do serviço boa - 100; Qualidade do serviço mediana – [95;100]; Qualidade do serviço insatisfatória - [0; 95]

### 2.3.3 Cumprimento dos parâmetros de descarga (AR15b) – 2ª geração

“Percentagem do equivalente de população que é servido com instalações de tratamento que asseguram o cumprimento da licença de descarga.”

Ref.* ERSAR – 2ª geração	Unidade	Atual
AR15b = (dAR12b + dAR13b) / dAR14b × 100	(%)	7.15

2018	2019	2020	2021	2022
20	30	40	60	75

Quadro 12 – Análises de águas residuais realizadas (%)

Valores de referência da ERSAR:

Qualidade do serviço boa - 100; Qualidade do serviço mediana – [95;100]; Qualidade do serviço insatisfatória - [0; 95]

### 2.3.4 Destino de lamas do tratamento (AR16b) – 2ª geração

“Percentagem de lamas escoadas das instalações de tratamento do sistema para destino adequado.”

Ref.* ERSAR – 2ª geração	Unidade	Atual
AR16b = dAR46b / (dAR47b + dAR48b + dAR49b - dAR50b) × 100	(%)	100

2018	2019	2020	2021	2022
100	100	100	100	100

Quadro 13 – Destino das lamas do tratamento (t/ano)

Valores de referência da ERSAR:

Qualidade do serviço boa - 100; Qualidade do serviço mediana – [95;100]; Qualidade do serviço insatisfatória - [0; 95]




**ANEXO II – PRINCIPAIS INICIATIVAS ESTRATÉGICAS A IMPLEMENTAR PELA ÁGUAS DO INTERIOR – NORTE,  
E.I.M., S.A.**

I. O presente Anexo ao Contrato de Gestão Delegada celebrado entre os Municípios e a Águas do Interior – Norte, E.I.M., S.A. define as principais iniciativas estratégicas a desenvolver pela Empresa no quinquénio de 2018 a 2022, designadamente:

- a) Implementação, até ao final do ano 2020, de um sistema de Informação Geográfica;
- b) Implementação, até ao final do ano 2020, de um conjunto integrado de sistemas:
  - i. Um sistema de garantia de qualidade de serviço prestado aos utilizadores;
  - ii. Um sistema de gestão patrimonial de infraestruturas;
  - iii. Um sistema de gestão ambiental;
  - iv. Um sistema de gestão da segurança e saúde no trabalho.
- c) Execução do Plano de Investimentos constante do Anexo III, até 2021, sem prejuízo do disposto nesse mesmo Anexo III;
- d) Um sistema de garantia de qualidade do serviço prestado aos utilizadores;

II. As iniciativas especificadas no número anterior podem ser descritas como “projetos de empresa” em virtude:

- a) Do seu impacto transformacional significativo nos clientes e/ou nos processos de negócio da empresa;
- b) De implicarem uma mobilização transversal significativa dos recursos humanos da Empresa, quer numa fase de preparação, quer na fase de implementação;
- c) De exigirem um horizonte temporal de execução plurianual.

III. Sem prejuízo da desejabilidade da sua conclusão mais cedo, quando possível, as metas temporais especificadas neste Anexo devem ser entendidas como datas limite para a sua concretização.



**ANEXO III – PLANO DE INVESTIMENTOS A CARGO DA ÁGUAS DO INTERIOR – NORTE, EIM, SA.**

I. O presente anexo ao Contrato de Gestão Delegada celebrado entre os Municípios e a Águas do Interior – Norte, EIM, SA. define o plano de investimentos que a Empresa se compromete concretizar, no horizonte temporal do próximo quinquênio (até ao final de 2022), apresentando igualmente projeções para os anos subsequentes (até ao final de 2067).

II. Os valores de execução financeira encontram-se expressos a preços constantes.

III. O Quadro 1 do presente anexo sumariza as projeções para o período de 5 anos compreendido entre 2018 e 2022, desagregadas em:

- a) Serviço de abastecimento;
- b) Serviço de saneamento.

IV. Nos Quadros 2, os investimentos totais para o período até 2067, encontram-se especificados no tempo a preços constantes.

V. Os montantes indicados relativamente a cada um dos investimentos agregam, quando aplicável, despesas previstas com: estudos e projetos; terrenos; construção civil; equipamentos; sistemas; fiscalização e gestão do projeto.

VI. São igualmente quantificados os montantes que se esperam necessários para uma boa conservação e reabilitação das infraestruturas existentes, designadamente com vista a assegurar os níveis mínimos de qualidade de serviço identificados no Anexo I, embora não seja ainda possível antever quais as intervenções concretas a que estes montantes estarão afetos no futuro.

VII. O presente plano de investimentos encontra-se vertido/pressuposto no Anexo VI deste contrato (“Demonstrações financeiras da Empresa e plano de financiamento”).

	Abastecimento	Águas Residuais	Total Geral
Freixo	1.296.207	893.068	2.189.275
Mesão Frio	1.754.371	897.959	2.652.330
Murça	2.839.975	2.217.596	5.057.571
Régua	4.282.530	2.373.533	6.656.063
Sabrosa	4.696.972	3.779.943	8.476.915
Santa Marta	3.008.483	1.694.865	4.703.348
Torre	3.121.120	2.291.035	5.412.155
Vila Real	15.805.587	3.856.845	19.662.432
<b>Total Geral</b>	<b>36.805.245</b>	<b>18.004.845</b>	<b>54.810.090</b>

Quadro 1 - Investimento inicial (2018-2022) (valores em euros)

	Abastecimento	Águas Residuais	Total Geral
Freixo	2.667.153	2.374.486	5.041.640
Mesão Frio	4.104.559	2.368.285	6.472.844
Murça	5.876.607	5.022.075	10.898.683
Régua	10.187.872	6.310.937	16.498.809
Sabrosa	8.539.836	8.744.516	17.284.352
Santa Marta	6.224.741	4.702.334	10.927.074
Torre	6.640.984	5.445.054	12.086.038
Vila Real	39.820.279	10.781.222	50.601.501
<b>Total Geral</b>	<b>84.062.031</b>	<b>45.748.909</b>	<b>129.810.940</b>

Quadro 2 - Investimento total (2018-2067) (valores em euros)



**ANEXO IV – FINANCIAMENTO DIRETO PELO MUNICÍPIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
DELEGADOS**



I. O presente Anexo ao Contrato de Gestão Delegada celebrado entre os Municípios e a Empresa define as obrigações desta em matéria de desenvolvimento e exploração do sistema de gestão de águas pluviais, englobando a sua drenagem e destino final, no território do Município, bem como as respetivas contrapartidas financeiras a cargo do Município.

II. Para efeitos do presente contrato define-se como águas pluviais as redes funcionando como tal, constituídas pelo sistema de tubagens e caixas de visita, não se incluindo nestas as sarjetas, aquedutos, valetas de drenagem de estradas ou caminhos, linhas de água ou outros sistemas de condução de águas pluviais.

III. Na gestão do sistema de águas pluviais, a Águas do Interior – Norte, E.I.M, S.A. dispõe todos os meios necessários ao cumprimento das obrigações estipuladas no número anterior incluindo pessoal técnico e operacional com as qualificações necessárias, devendo assegurar as seguintes condições:

- a) Rapidez de actuação, assegurando um tempo de desobstrução rápido e minimizando os prejuízos sofridos, permitindo uma boa qualidade de execução e de coordenação dos trabalhos;
- b) Segurança de peões e veículos, através de vedação e sinalização adequada dos locais onde decorram trabalhos da Empresa, com uma correta arrumação de equipamentos, terras e materiais sobrantes;
- c) Acondicionamento e condução dos resíduos produzidos nos trabalhos efetuados pela Empresa a destino final adequado, incluindo o respetivo licenciamento destas operações, quando aplicável.

IV. As atividades referidas no ponto I incluem, designadamente:

- a) A manutenção das condições de escoamento necessárias à descarga do sistema de águas pluviais;
- b) A limpeza e desobstrução periódica das redes pluviais;
- c) Acompanhamento da evolução do estado de conservação do sistema de águas pluviais e recolha de dados de roturas ocorridas, identificando as datas e os locais de ocorrência e os tipos de rotura;

- d) Registro das intervenções nas redes pluviais, descrevendo o estado geral das canalizações, o tipo de problemas ocorridos, a data e o período da intervenção e a mão-de-obra e os materiais utilizados nas intervenções;
- e) Limpeza de câmaras de visita e caixas de ramal, quando existirem;
- f) Remoção, com a periodicidade adequada, das tampas das caixas de visita, desobstruindo-as e limpando a argamassa ou betuminosos que impeçam a abertura;
- g) Inspeção vídeo de redes pluviais, pontualmente e em trechos problemáticos, com o objetivo de identificar a existência de “tubos-ladrão” de ligação da rede doméstica à pluvial;
- h) Verificação do funcionamento das câmaras de corrente de varrer;
- i) Verificação de existência e levantamento dos descarregadores de emergência da rede doméstica;
- j) Substituição de tampas de caixas de visita;
- k) Atualização do cadastro do sistema de águas pluviais, com base em sistema de informação georreferenciado;
- l) Transporte de resíduos, resultantes dos trabalhos de gestão, a vazadouro autorizado, de acordo com as normas exigidas pela legislação em vigor.

V. A gestão da rede de águas pluviais não inclui limpeza de sarjetas ou sumidouros, uma vez que esta tarefa deverá estar incluída na limpeza urbana (varredura e limpeza de arruamentos).

VI. No desenvolvimento e exploração do sistema de gestão de águas pluviais a Águas do Interior – Norte, E.I.M, S.A. deverá assegurar um grau crescente de separatividade entre este sistema e as redes de saneamento de águas residuais urbanas, aumentar a área urbana do Município coberta por rede de drenagem de efluentes de origem pluvial, minimizar a incidência de colapsos estruturais em coletores da rede pluvial, bem como de obstruções de sumidouros ou sarjetas.

VI. Os Municípios comprometem-se a celebrar contratos programa com periodicidade coincidente com os planos quinquenais e a pagar à Águas do Interior – Norte, E.I.M., S.A. os valores constantes desses contratos a título de subsídios à exploração.

VII. Os montantes discriminados nos contrato referidos no número anterior serão calculados com base nos custos unitários dos serviços prestados pela Águas do Interior –

Norte, E.I.M., S.A. com a gestão e exploração das redes e serão pagos à Empresa em prestações mensais de igual montante.



VIII. Os Municípios comprometem-se a utilizar todos os meios legais ao seu dispor, nomeadamente de natureza sancionatória e/ou contraordenacional, no sentido de assegurar o cumprimento da obrigação de ligação dos utilizadores às redes pluviais.

IX. A Águas do Interior – Norte, E.I.M., S.A. terá ainda o dever de fiscalizar a boa execução dos projetos particulares referentes a infraestruturas de drenagem de águas pluviais, devendo efetuar as respetivas vistorias finais.

X. A Águas do Interior – Norte, E.I.M., S.A. integra no seu ativo, sem contrapartida para os Municípios, as infraestruturas de saneamento de águas pluviais oriundas de novos loteamentos.

XI. A Águas do Interior – Norte, E.I.M., S.A. compromete-se a elaborar anualmente, até ao final do primeiro trimestre, relatório relativo ao exercício económico anterior incluindo pelo menos os seguintes aspetos:

- a) Reporte dos indicadores de desempenho na prestação do serviço de gestão de águas pluviais, previstos no Anexo I;
- b) Número e caracterização das intervenções realizadas no sistema de gestão de águas pluviais;
- c) Apuramento dos gastos de exploração incorridos com o serviço;
- d) Realização física e financeira dos investimentos no sistema de gestão de águas pluviais nos Municípios.

XII. Em virtude da avaliação do desempenho da Águas do Interior – Norte, E.I.M., S.A. no cumprimento das obrigações previstas neste anexo, designadamente com base na análise dos elementos descritos no número anterior, deve proceder-se quinquenalmente à sua revisão em sede do processo de revisão do Contrato de Gestão Delegada.

**ANEXO V – AFETAÇÃO DE BENS MUNICIPAIS À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PELA EMPRESA**

Cumprindo o disposto no Artigo 13.º do Contrato de Gestão Delegada listam-se seguidamente os bens municipais que se consideram afetos à prestação dos serviços pela Águas do Interior – Norte, E.I.M., S.A. e que são cedidos à Empresa mediante realização de capital social em espécie por cada um dos municípios participantes.



**MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA**



MUNICÍPIO DE VILA REAL

**Abastecimento**

*Handwritten signature and initials in blue ink.*

Sistema	Captação / Ponto de Entrega	EE	Reservatório	Rede Adutora (Km)	Rede Distribuidora (Km)
Samardã	Drenos da Samardã		Samardã	2	16
Covelo	Poço de Covêlo	Covêlo	Covêlo	0,3	0,8
Dornelas	Mina de Dornelas		Dornelas	0,3	2
Lamas de Olo	Mina de Lamas D'Olo nº 1		Lamas d'olo	2	8
	Mina de Lamas D'Olo nº 2				
Cravelas	Drenos de Cravelas		Cravelas	0,4	2
Pinhão	PE 002		Justes	15	498
	PE 014		Linhares		
			Vila Meã		
			Fortunho		
	PE 017		Gache		
			Lamares		
	PE 030		Alvites		
			Megarelos		
	PE 022		Sarguinhedo		
	PE 023		Pisco		
	PE 027				
	PE 028	Ponte	Ponte		
	PE 021		Ludares		
			Carvas		
	PE 026		Tojais		
			Constantim		
			Couto		
	PE 029		Vila Nova		
			Sabroso		
			Penelas		
		Nogueira			
PE 024		Povoação			
		Pai Corção			
PE 025		Mosteirô			
PE 031		Fonteita			
		Sra. do Bom Caminho			
PE 018		Guilões			
Sordo	PE 001				18
	PE 002				
	PE 003		Relvas		



Abastecimento (continuação)

SUBSISTEMA	Captação/ Pontão de Entrega	EE	Recursatório	Inde Adutora (Km)	Inde Distribuidora (Km)
Campeã	Drenos de Campeã	Campeã (poço) Boevista	Viziz da Paga	18	116
			Tornada		
			Boevista - Depósito		
	Mina de Aveção do Cabo	Aveção do Cabo			
	Mina de Aveçãozinha	Aveçãozinha			
	Furo de Mascoselo	Vila Cova - Mascoselo			
	Mina de S. Miguel de Pena	São Miguel de Pena			
	Mina de S. João	S. João			
	Mina de Vila Cova nº 1	Vila Cova			
	Mina de Vila Cova nº 2	Vila Cova			
Mina de Vila Nova	Vila Nova - Campeã				
Pinheiro/Alvão	Furo de Benagouro	Elevatória de Benagouro	Benagouro	19	64
	Mina de Benagouro				
	Mina de Coêdo nº 1				
	Mina de Coêdo nº 2	Coêdo (novo)			
	Mina de Escaris	Elevatória de Escaris - Mão do Homem	Escaris		
	Furo de Escaris nº 1				
	Furo de Escaris nº 2	Elevatória do Escaris			
	Mina de Outeiro nº 1	Outeiro	Outeiro		
	Mina de Outeiro nº 2				
	Furo de Paredes	Casa do Guarda Florestal - Paredes	Paredes - Do. Novo		
	Mina de Paredes				
	Drenos de Testeira		Testeira		
	Furo de vilaninho de Samardã	Vilaninho de Samardã	Vilaninho de Samardã		
Mina de Vilaninho de Samardã					
Mina de Muas nº 1		Muas			
Mina de Muas nº 2					
Mina de Relva nº 1		Relva			
Mina de Relva nº 2					
Mina de Arrial					
Pinheiro/Alvão II	PE ANÃO*		Vila Seca	60	
		Lordele (Coto)			
		BR. S. Vicente de Paulo			
		Gesteira			
		Lordele (Vale do Monte)			
		Agarez			
		Vila Marim			
Sinzelhos					

\* Água comprada em alta

Saneamento

26  
*[Handwritten signature]*

Sistema	Destino	EE	Emissários (Km)	Rede (Km)
Lameirões	ETAR da Sardoeira			1
Folhadela	ETAR de Folhadela			2
Arnadelo	ETAR de Arnadelo e Pomarelhos	POMARELHOS		6
Povoação	ETAR de Povoação	POVOAÇÃO		3
Guiães	ETAR de Guiães	GUIÃES		7
Vila Real		S. MAMEDE		146
		BECO DO BRASIL		
		BAIRRO DA PIMENTA		
		TORNEIROS		
		RANGINHA		
		PONTE - FLORES		
		LUGAR DA CARVALHA		
		LENTEIROS - FERREIROS		
		VILA SECA - RUA DO SEIXO		
		L. CAMPO		
		VILA MARIM		
		VILA SECA - GRAVELOS		
GRAVELOS - ERMIDA				
Abaças	ETAR de Abaças/Fontelo	ABAÇAS 2 - LUGAR DA TAPADA		6
		ABAÇAS 1 - RUA PRINCIPAL		
		ABAÇAS 3 - RUA DO OUTEIRO		
		ABAÇAS 4 - RUA DAS BOUCAS		
		FONTELO		
Andrães				0
Sabroso	ETAR de Sabroso	SABROSO - BALOUTO		5

Consideram-se ainda afetos ao serviço de abastecimento de água e saneamento águas residuais da empresa todos as infraestruturas, órgãos de manobra e acessórios tais como caixas de perda de carga, válvulas, ventosas, captações, bem como todos os terrenos, livres de quaisquer ónus e encargos que atualmente o município de Vila Real disponha para o mesmo fim.

**ANEXO VI – DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA ÁGUAS DO INTERIOR – NORTE, EIM, SA. E PLANO DE FINANCIAMENTO**



I. O presente Anexo ao Contrato de Gestão Delegada celebrado entre os Municípios e a Águas do Interior – Norte, EIM, SA. sumariza uma previsão das demonstrações financeiras da Empresa para o período de 2018 a 2018, assumindo, para o quinquênio de 2018 a 2022, cariz vinculativo a trajetória tarifária constante do Anexo VII.

II. As projeções financeiras (demonstração de resultados, balanço e fluxos de tesouraria) integram os objetivos, iniciativas estratégicas e plano de investimentos constantes dos Anexos I a III, bem como o exercício das atividades de gestão do sistema de águas pluviais nos termos previstos no Anexo IV.

III. Os mapas estão expressos a preços correntes.

IV. Não está prevista a remuneração do capital acionista.

V. A trajetória tarifária vinculativa para o período 2018-2022 e perspectivada para o restante período constante do Anexo VI permite previsionalmente garantir a prestação dos serviços e a sustentabilidade da entidade.


# 1. BALANÇO

	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
<b>Activo</b>																	
Activos fixos tangíveis	55.626.592	65.184.400	74.592.854	83.838.586	92.919.155	92.010.516	91.092.978	90.166.408	89.230.668	88.285.625	87.331.135	86.367.059	85.391.757	84.409.569	83.415.862	82.552.512	81.821.335
Activos intangíveis																	
<b>Total dos Activos Não Circulantes</b>	55.626.592	65.184.400	74.592.854	83.838.586	92.919.155	92.010.516	91.092.978	90.166.408	89.230.668	88.285.625	87.331.135	86.367.059	85.391.757	84.409.569	83.415.862	82.552.512	81.821.335
Inventários	298.659	304.011	301.146	298.719	296.556	300.694	304.821	308.585	312.854	317.180	321.942	326.778	331.695	336.687	341.752	346.894	352.112
Clientes	1.563.208	1.773.925	1.840.493	1.904.022	1.953.478	1.989.383	2.024.524	2.054.263	2.084.184	2.114.532	2.146.278	2.178.505	2.211.263	2.244.503	2.278.245	2.312.495	2.347.251
Estado e outros entes públicos	83.019	79.407	76.590	74.193	76.488												
Outras contas a receber																	
Caixa e depósitos bancários	1.244.840	2.076.812	3.125.601	4.237.250	5.252.272	4.899.962	4.520.217	4.232.363	4.028.033	3.911.530	3.798.941	3.710.088	3.645.368	3.595.390	3.571.117	3.571.781	3.598.592
<b>Total dos Activos Circulantes</b>	3.189.726	4.234.156	5.343.695	6.524.164	7.378.795	7.199.999	6.849.563	6.596.311	6.421.071	6.343.242	6.267.161	6.215.272	6.168.316	6.176.580	6.191.114	6.231.170	6.297.954
<b>Total dos Activos</b>	58.816.318	69.418.556	79.936.549	90.362.750	100.297.950	99.210.515	97.942.541	96.762.719	95.651.740	94.628.867	93.598.297	92.582.331	91.558.072	90.586.149	89.607.016	88.743.682	88.119.289
<b>Capitais Próprios</b>																	
Capital realizado	27.148.050	27.148.050	27.148.050	27.148.050	27.148.050	27.148.050	27.148.050	27.148.050	27.148.050	27.148.050	27.148.050	27.148.050	27.148.050	27.148.050	27.148.050	27.148.050	27.148.050
Outros inst. de capital próprio	19.197.192	19.197.192	19.197.192	19.197.192	19.197.192	19.197.192	19.197.192	19.197.192	19.197.192	19.197.192	19.197.192	19.197.192	19.197.192	19.197.192	19.197.192	19.197.192	19.197.192
Reservas legais																	
Resultados transitados		-247.719	-296.580	-180.609	47.647	204.590	459.942	809.304	1.243.294	1.752.973	2.340.632	2.942.357	3.558.343	4.188.841	4.825.434	5.476.746	6.140.319
Outras v. no capital próprio	6.344.840	12.457.308	18.337.405	23.985.131	29.400.485	28.238.628	27.076.771	25.914.915	24.753.058	23.591.201	22.429.344	21.267.488	20.105.631	18.943.774	17.781.918	16.764.100	15.890.320
Resultado líquido do exercício	-247.719	-48.861	115.971	228.256	156.943	255.352	349.362	433.991	509.678	587.660	601.725	615.986	630.499	636.593	651.312	663.573	677.488
<b>Total dos Capitais Próprios</b>	37.442.363	38.505.970	39.507.026	40.578.019	41.550.218	42.513.812	43.477.075	44.440.046	45.402.826	46.365.596	47.328.367	48.291.138	49.253.909	50.216.680	51.179.451	52.142.222	53.105.000
<b>Passivo</b>																	
Financiamentos obtidos	5.000.000	9.500.000	14.000.000	18.500.000	23.000.000	22.500.000	22.000.000	21.500.000	21.000.000	20.500.000	20.000.000	19.500.000	19.000.000	18.500.000	18.000.000	17.500.000	17.000.000
Outras contas a pagar																	
<b>Total dos Passivos Não Circulantes</b>	5.000.000	9.500.000	14.000.000	18.500.000	23.000.000	22.500.000	22.000.000	21.500.000	21.000.000	20.500.000	20.000.000	19.500.000	19.000.000	18.500.000	18.000.000	17.500.000	17.000.000
Fornecedores	1.273.741	1.313.154	1.335.941	1.360.933	1.398.201	1.421.892	1.444.620	1.463.175	1.484.441	1.506.006	1.528.631	1.551.601	1.574.952	1.600.837	1.624.923	1.649.371	1.674.178
Estado e out. entes públicos	100.214	99.432	98.705	113.817	149.433	234.851	266.604	294.992	320.027	345.785	352.722	359.757	366.912	370.851	378.148	384.651	391.742
Financiamentos obtidos																	
Outras contas a pagar																	
<b>Total dos Passivos Circulantes</b>	1.373.955	1.412.586	1.434.646	1.474.750	1.547.634	1.656.743	1.711.224	1.758.167	1.804.468	1.851.791	1.898.353	1.945.358	1.991.863	2.038.688	2.085.071	2.094.022	2.065.920
<b>Total do Passivo</b>	6.373.955	10.912.586	15.434.646	19.974.750	24.547.634	24.157.253	23.711.224	23.258.167	22.804.468	22.351.791	21.889.353	21.431.358	20.972.863	20.514.688	20.056.071	19.597.022	19.065.920
<b>Total dos Passivos</b>	58.816.318	69.418.556	79.936.549	90.362.750	100.297.950	99.210.515	97.942.541	96.762.719	95.651.740	94.628.867	93.598.297	92.582.331	91.558.072	90.586.149	89.607.016	88.743.682	88.119.289



	2035	2036	2037	2038	2039	2040	2041	2042	2043	2044	2045	2046	2047	2048	2049	2050	2051	
<b>Activo</b>																		
<b>Activos fixos tangíveis</b>	81.224.457	80.763.092	80.441.684	80.108.515	81.949.767	81.538.305	81.115.380	80.680.822	80.680.822	80.670.790	80.631.848	80.563.562	80.465.491	80.337.191	79.708.149	79.066.195	78.411.136	77.742.774
<b>Activos intangíveis</b>																		
<b>Total dos Activos Não Correntes</b>	81.224.457	80.763.092	80.441.684	80.108.515	81.949.767	81.538.305	81.115.380	80.680.822	80.680.822	80.670.790	80.631.848	80.563.562	80.465.491	80.337.191	79.708.149	79.066.195	78.411.136	77.742.774
<b>Inventários</b>	357.414	362.799	368.261	373.808	379.436	385.151	390.935	396.794	396.794	402.742	408.772	414.902	421.100	427.385	433.768	440.246	446.818	453.538
<b>Clientes</b>	2.382.569	2.418.408	2.454.789	2.491.716	2.529.194	2.567.245	2.605.805	2.644.898	2.644.898	2.684.576	2.724.824	2.765.701	2.807.150	2.849.152	2.891.797	2.935.100	2.979.030	3.023.844
<b>Estado e out. entes públicos</b>																		
<b>Outras contas a receber</b>																		
<b>Caixa e depósitos bancários</b>	3.651.470	3.730.148	3.834.444	3.964.168	4.154.587	4.307.964	4.438.118	4.538.871	4.538.871	4.639.624	4.740.376	4.841.129	4.941.882	5.042.635	5.143.388	5.244.141	5.344.894	5.445.647
<b>Total dos Activos Correntes</b>	6.391.453	6.511.355	6.627.494	6.829.691	7.093.368	7.373.174	7.658.111	7.948.661	7.948.661	8.244.200	8.529.200	8.814.200	9.104.200	9.394.200	9.684.200	9.974.200	10.264.200	10.554.200
<b>Total dos Activos</b>	87.615.910	87.274.447	87.069.178	86.938.207	89.043.135	88.911.479	88.773.491	88.629.483	88.629.483	88.914.990	89.161.048	89.377.762	89.560.691	89.711.391	89.899.947	90.099.295	90.310.166	90.521.618
<b>Capitais Próprios</b>																		
<b>Capital realizado</b>	27.148.050	27.148.050	27.148.050	27.148.050	27.148.050	27.148.050	27.148.050	27.148.050	27.148.050	27.148.050	27.148.050	27.148.050	27.148.050	27.148.050	27.148.050	27.148.050	27.148.050	27.148.050
<b>Outros instrumentos de capital próprio</b>	19.197.192	19.197.192	19.197.192	19.197.192	19.197.192	19.197.192	19.197.192	19.197.192	19.197.192	19.197.192	19.197.192	19.197.192	19.197.192	19.197.192	19.197.192	19.197.192	19.197.192	19.197.192
<b>Reservas legais</b>																		
<b>Resultados transitados</b>	6.627.807	7.511.169	8.222.200	8.952.748	9.699.176	10.411.270	11.139.703	11.884.546	12.645.868	13.404.473	14.160.336	14.913.433	15.663.719	16.411.018	17.176.185	17.959.388	18.760.801	
<b>Outras var. capital próprio</b>	15.160.580	14.574.878	14.133.215	13.691.552	13.249.889	12.808.226	12.366.563	11.924.901	11.483.238	11.041.575	10.599.912	10.158.249	9.716.586	9.274.923	8.833.260	8.391.597	7.949.934	
<b>Resultado líquido do exercício</b>	693.362	711.032	730.547	746.429	712.094	728.433	744.843	761.322	758.605	755.863	753.097	753.097	750.286	747.299	765.167	783.203	801.414	820.222
<b>Total dos Capitais Próprios</b>	59.016.391	60.142.321	60.912.501	61.684.009	62.456.523	63.228.037	63.999.551	64.771.065	64.771.065	65.542.579	66.314.093	67.085.607	67.857.121	68.628.635	69.400.149	70.171.663	70.943.177	71.714.691
<b>Passivo</b>																		
<b>Financiamentos obtidos</b>	16.500.000	16.000.000	15.500.000	15.000.000	14.500.000	14.000.000	13.500.000	13.000.000	13.000.000	12.500.000	12.000.000	11.500.000	11.000.000	10.500.000	10.000.000	9.500.000	9.000.000	8.500.000
<b>Outras contas a pagar</b>																		
<b>Total dos Passivos Não Correntes</b>	16.500.000	16.000.000	15.500.000	15.000.000	14.500.000	14.000.000	13.500.000	13.000.000	13.000.000	12.500.000	12.000.000	11.500.000	11.000.000	10.500.000	10.000.000	9.500.000	9.000.000	8.500.000
<b>Fornecedores</b>	1.699.398	1.724.988	1.750.965	1.777.331	1.804.089	1.831.262	1.858.786	1.886.698	1.886.698	1.915.029	1.943.757	1.972.939	2.002.502	2.032.451	2.062.859	2.093.740	2.125.070	2.157.064
<b>Estado e outros entes públicos</b>	399.522	407.938	417.009	424.905	402.492	424.231	432.422	440.676	440.676	424.986	436.652	428.349	430.071	431.773	459.414	468.489	477.669	487.097
<b>Financiamentos obtidos</b>																		
<b>Outras contas a pagar</b>																		
<b>Total dos Passivos Correntes</b>	2.098.920	2.132.926	2.167.974	2.202.236	2.166.581	2.255.893	2.291.208	2.337.374	2.337.374	2.340.015	2.370.409	2.401.288	2.432.573	2.464.224	2.522.273	2.592.229	2.662.739	2.744.161
<b>Total do Passivo</b>	18.598.920	18.132.926	17.667.974	17.202.236	16.666.581	16.255.893	15.791.208	15.337.374	15.337.374	14.840.015	14.370.409	13.901.288	13.432.573	12.964.224	12.522.273	12.089.229	11.656.739	11.244.161
<b>Total do Balanço</b>	87.615.910	87.274.447	87.069.178	86.938.207	89.043.135	88.911.479	88.773.491	88.629.483	88.629.483	89.161.990	89.161.048	89.377.762	89.560.691	89.711.391	89.899.947	90.099.295	90.310.166	90.521.618

Página 3 de 10



	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
<b>Activo</b>																	
Activos fixos tangíveis	77.060.911	76.365.343	75.671.546	74.963.851	74.241.686	73.504.994	72.775.931	72.048.579	71.329.024	70.615.353	69.907.655	69.184.052	71.615.414	70.778.212	69.924.380	69.053.666	
Activos intangíveis																	
Total dos Activos Não Correntes	77.060.911	76.365.343	75.671.546	74.963.851	74.241.686	73.504.994	72.775.931	72.048.579	71.329.024	70.615.353	69.907.655	69.184.052	71.615.414	70.778.212	69.924.380	69.053.666	
Inventários	460.357	467.277	474.308	481.433	488.662	496.003	503.444	510.995	518.660	526.440	534.337	542.352	550.487	558.744	567.125	575.632	
Clientes	3.069.326	3.115.693	3.162.373	3.209.840	3.258.012	3.306.918	3.356.522	3.406.870	3.457.973	3.509.843	3.562.490	3.615.928	3.670.167	3.725.219	3.781.097	3.837.814	
Estado e outros entes públicos.																	
Outras contas a receber																	
Caixa e depósitos bancários	4.369.362	4.971.346	5.606.608	6.271.447	6.970.314	7.703.668	8.471.967	9.270.554	10.099.825	10.960.171	11.852.008	12.775.721	10.448.900	11.476.614	12.523.468	13.107.262	
Total dos Activos Correntes	7.899.044	8.554.315	9.243.290	9.962.730	10.716.946	11.490.590	12.311.933	13.169.419	14.076.431	14.966.453	15.844.635	16.734.001	14.620.558	15.760.577	16.871.691	17.520.708	
<b>Capitais Próprios</b>																	
Capital realizado	27.148.050	27.148.050	27.148.050	27.148.050	27.148.050	27.148.050	27.148.050	27.148.050	27.148.050	27.148.050	27.148.050	27.148.050	27.148.050	27.148.050	27.148.050	27.148.050	
Outros instrumentos de capital próprio	19.197.192	19.197.192	19.197.192	19.197.192	19.197.192	19.197.192	19.197.192	19.197.192	19.197.192	19.197.192	19.197.192	19.197.192	19.197.192	19.197.192	19.197.192	19.197.192	
Reservas legais																	
Resultados transitados	19.581.023	20.420.263	21.278.786	22.168.687	23.078.203	24.007.591	24.957.103	25.942.269	26.963.552	28.021.433	29.116.393	30.248.935	31.403.065	32.505.949	33.631.099	34.778.737	
Outras variações no capital próprio	7.508.271	7.066.608	6.624.945	6.183.282	5.741.619	5.299.956	4.858.293	4.416.631	3.974.968	3.533.305	3.091.642	2.649.979	2.208.316	1.766.653	1.324.990	883.327	
Resultado líquido do exercício	839.240	858.522	889.901	909.516	929.388	949.512	985.167	1.021.283	1.057.881	1.094.960	1.132.542	1.154.131	1.102.883	1.125.150	1.147.638	1.168.533	
Total dos Capitais Próprios	74.223.777	74.592.536	75.138.875	75.608.718	76.094.437	76.607.303	77.145.803	77.725.425	78.341.543	78.994.340	79.685.819	80.399.186	81.149.507	81.942.994	82.784.969	83.775.839	
<b>Passivo</b>																	
Financiamentos obtidos	8.000.000	7.500.000	7.000.000	6.500.000	6.000.000	5.500.000	5.000.000	4.500.000	4.000.000	4.000.000	3.000.000	2.500.000	2.000.000	2.000.000	1.500.000	1.000.000	
Outras contas a pagar																	
Total dos Passivos Não Correntes	8.000.000	7.500.000	7.000.000	6.500.000	6.000.000	5.500.000	5.000.000	4.500.000	4.000.000	4.000.000	3.000.000	2.500.000	2.000.000	2.000.000	1.500.000	1.000.000	
Fornecedores	2.189.535	2.222.497	2.255.972	2.289.843	2.324.215	2.359.114	2.394.501	2.430.419	2.466.875	2.503.878	2.541.436	2.579.558	2.618.251	2.657.525	2.697.388	2.737.848	
Estado e outros entes públicos	496.644	506.326	520.090	529.980	540.006	550.168	565.558	581.154	596.964	612.989	629.236	640.209	607.210	638.271	649.715	660.687	
Financiamentos obtidos																	
Outras contas a pagar																	
Total dos Passivos Correntes	2.686.179	2.728.823	2.776.062	2.819.823	2.864.221	2.909.282	2.954.059	3.011.573	3.061.839	3.118.867	3.176.672	3.219.766	3.223.461	3.285.795	3.347.102	3.398.535	
Total do Passivo	10.686.179	10.228.823	9.776.062	9.319.823	8.864.221	8.409.282	7.954.059	7.511.573	7.061.839	6.616.867	6.170.672	5.719.766	5.223.461	4.795.795	4.367.102	3.998.535	
Total do Patrimônio Líquido	84.539.856	84.919.459	84.914.937	84.926.931	84.958.674	85.011.584	85.106.964	85.236.989	85.405.483	85.611.807	85.859.490	86.138.053	86.284.958	86.538.790	86.794.071	87.174.976	

## 2. DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS



	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	
Vendas e serviços prestados	11.797.793	12.396.404	12.861.588	13.305.536	13.651.137	13.902.046	14.147.618	14.355.437	14.564.529	14.776.603	14.998.448	15.223.656	15.452.574	15.684.859	15.920.653	16.159.993	16.402.869
Subsídios à exploração																	
Varição nos Inventários da produção																	
Trabalhos para a própria entidade																	
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	-2.687.927	-2.736.103	-2.710.314	-2.688.468	-2.669.008	-2.706.248	-2.743.391	-2.777.264	-2.815.687	-2.854.616	-2.897.480	-2.941.005	-2.985.256	-3.030.183	-3.075.770	-3.122.049	-3.169.006
Fornecimentos e serviços externos	-4.399.413	-4.573.036	-4.726.769	-4.889.015	-5.109.767	-5.204.895	-5.294.694	-5.364.233	-5.444.116	-5.525.158	-5.608.190	-5.692.475	-5.778.161	-5.876.487	-5.964.907	-6.054.653	-6.145.722
Gastos com o pessoal	-3.627.000	-3.598.556	-3.572.104	-3.544.068	-3.514.394	-3.483.027	-3.449.943	-3.415.114	-3.378.454	-3.339.955	-3.389.922	-3.440.636	-3.492.130	-3.544.380	-3.597.410	-3.651.248	-3.705.894
Imparidade de Inventários (perdas/reversões)																	
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)	-125.057	-131.402	-136.333	-141.039	-144.702	-147.362	-149.965	-152.168	-154.384	-156.632	-158.984	-161.371	-163.797	-166.260	-168.759	-171.296	-173.870
Provisões (aumentos/reduções)																	
Imparidade de investimentos não depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)																	
Aumentos/reduções de justo valor																	
Outros rendimentos	350.349	586.995	821.957	1.056.728	1.290.476	1.290.904	1.291.243	1.291.148	1.291.092	1.291.093	1.291.093	1.291.095	1.291.100	1.291.104	1.291.108	1.147.074	1.003.039
Outros gastos	-212.520	-216.920	-220.880	-224.940	-228.800	-221.360	-220.920	-220.480	-220.040	-219.600	-219.160	-218.720	-218.280	-217.840	-217.400	-216.960	-216.520
Resultado antes de depreciações, gastos de financ. e impostos	1.020.723	1.727.583	2.317.144	2.874.815	3.274.942	3.430.059	3.578.948	3.712.281	3.842.695	3.971.754	4.011.807	4.150.145	4.166.049	4.240.814	4.187.527	4.090.861	3.994.896
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	-1.235.618	-1.557.678	-1.884.891	-2.227.013	-2.554.117	-2.587.698	-2.621.783	-2.656.379	-2.691.494	-2.727.136	-2.763.312	-2.800.031	-2.837.301	-2.875.130	-2.913.527	-2.811.966	-2.709.022
Imparidade de investimentos depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)																	
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)	130.393	169.705	432.253	647.802	720.826	842.360	956.165	1.061.002	1.151.201	1.244.618	1.291.493	1.160.314	1.268.749	1.265.684	1.273.989	1.278.895	1.285.874
Juros e rendimentos similares obtidos	6.074	10.334	15.478	21.036	25.884	24.122	22.222	20.782	19.760	19.403	18.840	18.395	18.072	17.823	17.701	17.705	17.839
Juros e gastos similares suportados	-114.400	-228.800	-331.760	-434.720	-537.680	-526.240	-514.800	-503.360	-491.920	-480.480	-469.040	-457.600	-446.160	-434.720	-423.280	-411.840	-400.400
Resultado antes de impostos	-47.052	-148.161	-244.942	-407.664	-515.878	-528.158	-507.938	-494.478	-472.160	-461.077	-449.200	-437.205	-425.088	-412.900	-400.579	-388.035	-375.561
Imposto sobre o rendimento do período																	
Resultado líquido do período	-47.052	-148.161	-244.942	-407.664	-515.878	-528.158	-507.938	-494.478	-472.160	-461.077	-449.200	-437.205	-425.088	-412.900	-400.579	-388.035	-375.561
Resultado por ação básico	-247.719	-48.861	115.971	226.238	154.716	255.125	349.133	431.761	509.448	587.655	601.720	611.881	601.720	611.881	611.881	611.881	611.881

Vendas e serviços prestados 16.649.679 16.900.126 17.154.361 17.412.408 17.674.310 17.940.215 18.209.675 18.482.866 18.760.142 19.041.400 19.327.049 19.616.700 19.910.215 20.208.224 20.510.829 20.817.823 21.130.987







	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
<b>Fluxos de caixa das atividades operacionais</b>																		
Recebimento de clientes	14.068.868	13.350.906	13.699.851	14.167.397	14.519.661	14.772.073	15.031.617	15.246.502	15.468.321	15.693.547	15.930.101	16.169.303	16.412.486	16.659.190	16.909.635	17.163.842	17.421.797	
Pagamento a fornecedores	7.512.581	7.787.101	7.906.095	8.057.124	8.282.769	8.409.502	8.543.099	8.648.542	8.776.656	8.904.125	9.038.635	9.174.458	9.312.573	9.466.955	9.607.202	9.751.752	9.898.419	
Pagamento ao pessoal	3.627.000	3.549.000	3.471.000	3.393.000	3.315.000	3.237.000	3.159.000	3.081.000	3.003.000	2.925.000	2.847.000	2.769.000	2.691.000	2.613.000	2.535.000	2.457.000	2.379.000	
<b>Caixa e equivalentes no início do período</b>	7.979.287	2.014.806	2.322.756	2.717.233	2.921.842	3.226.572	3.320.519	3.516.090	3.989.661	3.964.422	3.906.466	4.042.904	4.174.913	4.307.233	4.377.432	4.407.089	4.598.378	
Pagamentos/recebimentos de impostos	0	0	0	0	-15.882	-51.314	-85.117	-116.454	-144.664	-169.893	-195.886	-200.575	-205.329	-210.166	-212.198	-217.104	-221.191	
Outros recebimentos/pagamentos	-3.543.791	-1.841.050	-1.667.186	-1.740.599	-1.785.390	-1.860.190	-1.047.121	-1.099.343	-1.146.969	-1.196.967	-1.256.042	-1.317.564	-1.379.940	-1.438.501	-1.506.393	-1.571.250	-1.636.952	
<b>Fluxos de caixa das atividades operacionais</b>	-614.504	172.756	655.571	976.675	1.140.620	2.213.067	2.197.280	2.301.163	2.387.032	2.407.562	2.514.599	2.553.706	2.589.644	2.618.589	2.650.841	2.686.736	2.740.258	
<b>Fluxos de caixa das atividades de investimento</b>																		
<b>Pagamentos respeitantes a:</b>																		
Ativos fixos tangíveis	10.048.517	10.189.196	10.352.233	10.507.516	10.665.129	1.539.137	1.562.225	1.585.657	1.609.442	1.633.584	1.659.088	1.682.959	1.708.204	1.733.826	1.759.834	1.786.231	1.813.025	
Ativos intangíveis																		
Recebimentos respeitantes a:																		
Outros ativos																		
Subsídios ao investimento	6.577.211	6.577.211	6.577.211	6.577.211	6.577.211	6.577.211	6.577.211	6.577.211	6.577.211	6.577.211	6.577.211	6.577.211	6.577.211	6.577.211	6.577.211	6.577.211	6.577.211	
<b>Fluxos de caixa das atividades de investimento</b>	-3.471.306	-3.611.985	-3.775.022	-3.930.305	-4.087.918	-1.339.137	-1.562.225	-1.585.657	-1.609.442	-1.633.584	-1.659.088	-1.682.959	-1.708.204	-1.733.826	-1.759.834	-1.786.231	-1.813.025	
<b>Fluxos de caixa das atividades de financiamento</b>																		
<b>Recebimentos provenientes de:</b>																		
Financiamentos obtidos	5.000.000	5.000.000	5.000.000	5.000.000	5.000.000	5.000.000	5.000.000	5.000.000	5.000.000	5.000.000	5.000.000	5.000.000	5.000.000	5.000.000	5.000.000	5.000.000	5.000.000	
Realizações capital e outros inst. CP	445.050																	
<b>Pagamentos respeitantes a:</b>																		
Financiamentos obtidos	114.400	228.800	331.760	434.720	537.680	526.240	514.800	503.360	491.920	480.480	469.040	457.600	446.160	434.720	423.280	411.840	400.400	
Juros e gastos similares																		
Reduções de capital e outros inst. CP																		
<b>Outras operações de financiamento</b>																		
<b>Fluxos de caixa das atividades de financiamento</b>	5.310.650	4.771.200	4.166.240	4.065.280	3.962.320	-1.072.240	-1.014.800	-1.003.360	-991.520	-980.480	-969.040	-957.600	-946.160	-934.720	-923.280	-911.840	-900.400	
<b>Fluxos de caixa e equivalentes no início do período</b>	1.244.840	851.972	1.046.789	1.111.649	1.015.022	-932.310	-979.745	-287.854	-204.320	-116.503	-112.589	-88.853	-64.720	-49.978	-24.275	665	26.811	
<b>Efeito das diferenças de câmbio</b>	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
<b>Caixa e seus equivalentes no início do período</b>	1.244.840	851.972	1.046.789	1.111.649	1.015.022	-932.310	-979.745	-287.854	-204.320	-116.503	-112.589	-88.853	-64.720	-49.978	-24.275	665	26.811	
<b>Caixa e seus equivalentes no fim do período</b>	1.244.840	2.076.812	3.124.605	4.237.250	5.353.272	4.809.962	4.320.217	4.232.353	4.028.071	3.911.530	3.798.941	3.710.088	3.645.568	3.595.390	3.571.117	3.571.117	3.571.117	3.571.763



**Fluxos de caixa das atividades operacionais**

Recebimento de clientes	17.683.979	17.949.972	18.220.004	18.494.079	18.772.247	19.054.679	19.340.815	19.630.931	19.925.429	20.224.132	20.527.549	20.835.151	21.146.830	21.463.363	21.784.782	22.110.823	22.443.660
Pagamento a fornecedores	10.047.567	10.198.865	10.352.452	10.508.345	10.666.549	10.827.222	10.989.902	11.154.909	11.322.414	11.492.245	11.664.805	11.839.539	12.016.548	12.196.339	12.378.933	12.564.149	12.753.507
Pagamento ao pessoal	2.925.000	2.925.000	2.925.000	2.925.000	2.925.000	2.925.000	2.925.000	2.925.000	2.925.000	2.925.000	2.925.000	2.925.000	2.925.000	2.925.000	2.925.000	2.925.000	2.925.000
Caixa gerada pelas operações	4.711.412	4.626.106	4.942.552	5.060.734	5.180.198	5.309.457	5.429.913	5.551.022	5.678.015	5.806.887	5.937.744	6.070.612	6.207.282	6.342.024	6.480.849	6.621.673	6.765.155
Pagamentos/recebimentos de impostos	-225.819	-231.121	-237.011	-243.516	-248.810	-257.365	-262.811	-268.281	-273.774	-282.868	-291.954	-299.085	-308.085	-317.100	-326.156	-335.268	-344.438
Outros recebimentos/pagamentos	-1.703.524	-1.770.965	-1.839.325	-1.908.575	-1.979.490	-2.047.515	-2.113.130	-2.176.070	-2.238.332	-2.299.061	-2.357.761	-2.415.703	-2.473.054	-2.529.854	-2.586.154	-2.641.926	-2.697.160
Fluxos de caixa das atividades operacionais	2.782.069	2.624.022	2.866.216	2.908.648	2.961.198	3.013.577	3.065.972	3.118.751	3.171.910	3.225.826	3.279.983	3.334.929	3.389.728	3.444.529	3.499.331	3.554.132	3.608.933

**Fluxos de caixa das atividades de investimento**

Pagamentos respeitantes a:																	
Ativos fixos tangíveis	1.840.220	1.867.824	1.895.841	1.924.279	4.007.779	1.982.440	2.012.177	2.042.359	2.494.482	2.531.899	2.569.878	2.608.425	2.647.552	2.686.204	2.725.302	2.764.850	2.803.948
Ativos intangíveis																	
Recebimentos respeitantes a:																	
Outros ativos																	
Subsídios ao Investimento																	
Fluxos de caixa das atividades de investimento	-1.840.220	-1.867.824	-1.895.841	-1.924.279	-4.007.779	-1.982.440	-2.012.177	-2.042.359	-2.494.482	-2.531.899	-2.569.878	-2.608.425	-2.647.552	-2.686.204	-2.725.302	-2.764.850	-2.803.948

**Fluxos de caixa das atividades de financiamento**

Recebimentos provenientes de:																	
Financiamentos obtidos																	
Outras operações de financiamento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pagamentos respeitantes a:																	
Financiamentos obtidos	500.000	500.000	500.000	500.000	500.000	500.000	500.000	500.000	500.000	500.000	500.000	500.000	500.000	500.000	500.000	500.000	500.000
Juros e gastos similares	388.960	377.520	366.080	354.640	343.200	331.760	320.320	308.880	297.440	286.000	274.560	263.120	251.680	240.240	228.800	217.360	205.920
Reduções de capital e outros inst. CP																	
Outras operações de financiamento																	
Fluxos de caixa das atividades de financiamento	888.960	877.520	866.080	848.640	841.200	831.760	820.320	808.880	797.440	786.000	774.560	763.120	751.680	740.240	728.800	717.360	705.920

**Variações de caixa e seus equivalentes**

Fluxos de caixa das atividades de financiamento	888.960	877.520	866.080	848.640	841.200	831.760	820.320	808.880	797.440	786.000	774.560	763.120	751.680	740.240	728.800	717.360	705.920
Variações de caixa e seus equivalentes	52.879	78.678	104.295	129.724	2.109.581	203.377	217.476	245.432	-206.012	-162.741	-138.408	-109.568	-82.700	461.567	473.568	504.817	536.809
Efeito das diferenças de câmbio																	
Caixa e seus equivalentes no início do período	3.538.302	1.651.870	1.770.148	1.834.441	3.964.548	1.834.587	2.087.864	2.379.440	2.550.871	2.714.833	2.881.116	3.051.710	3.224.047	3.401.347	3.584.909	3.773.578	3.963.390
Caixa e seus equivalentes no fim do período	3.631.670	3.770.348	3.834.444	3.964.168	6.074.129	3.037.964	3.295.340	3.624.873	3.348.859	3.152.131	2.742.708	2.942.142	3.192.367	3.662.914	4.058.477	4.278.395	4.500.200

Fluxos de caixa das atividades operacionais	2052	2053	2054	2055	2056	2057	2058	2059	2060	2061	2062	2063	2064	2065	2066	2067
---	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------

Recebimento de clientes	22.781.227	23.123.889	23.471.868	23.824.056	24.181.592	24.544.598	24.912.731	25.286.422	25.665.718	26.050.704	26.441.464	26.838.086	27.240.658	27.649.267	28.064.006	28.484.967
Pagamento a fornecedores	12.945.491	13.140.378	13.338.324	13.538.475	13.741.692	13.948.045	14.157.230	14.369.588	14.585.132	14.803.909	15.025.967	15.251.357	15.480.127	15.712.329	15.948.014	16.187.234
Pagamento ao pessoal	2.925.000	2.925.000	2.925.000	2.925.000	2.925.000	2.925.000	2.925.000	2.925.000	2.925.000	2.925.000	2.925.000	2.925.000	2.925.000	2.925.000	2.925.000	2.925.000
Calcular parcela inicial operações	6.510.735	7.018.511	7.109.344	7.160.281	7.214.390	7.271.553	7.331.801	7.391.834	7.455.586	7.521.795	7.590.487	7.661.729	7.735.539	7.811.939	7.890.992	7.972.732
Pagamentos/recebimentos de impostos	-273.407	-279.747	-286.174	-298.634	-303.172	-309.796	-316.504	-328.389	-340.428	-352.627	-364.987	-377.514	-384.710	-367.628	-375.050	-382.546
Outros recebimentos/pagamentos	-3.003.449	-3.087.946	-3.173.635	-3.260.438	-3.348.453	-3.437.701	-3.528.133	-3.619.858	-3.712.868	-3.807.192	-3.902.830	-3.999.840	-4.095.374	-4.194.424	-4.315.209	-4.420.161
Fluxo de caixa das atividades operacionais	3.433.879	3.690.818	3.748.765	3.803.599	3.863.275	3.928.058	3.995.844	4.064.387	4.132.290	4.201.376	4.272.679	4.344.176	4.415.446	4.488.896	4.560.733	4.570.025

**Fluxos de caixa das atividades de investimento**

**Pagamentos respeitantes a:**

Ativos fixos tangíveis	2.370.242	2.405.794	2.441.882	2.478.510	2.515.688	2.553.423	2.591.725	2.630.601	2.670.059	2.710.110	2.750.762	2.792.023	2.835.068	2.876.412	2.919.559	2.963.351
Ativos intangíveis																
Recebimentos respeitantes a:																
Outros ativos																
Subsídios ao investimento																
Fluxo de caixa das atividades de investimento	-3.370.342	-2.405.794	-3.441.882	-3.478.510	-3.515.688	-3.553.423	-3.591.725	-2.630.601	-2.670.059	-2.710.110	-2.750.762	-2.792.023	-2.835.068	-2.876.412	-2.919.559	-2.963.351

**Fluxos de caixa das atividades de financiamento**

**Recebimentos provenientes de:**

Financiamentos obtidos																
Realizações capital e outros inst. CP																
Outras operações de financiamento																
Pagamentos respeitantes a:	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Financiamentos obtidos	500.000	500.000	500.000	500.000	500.000	500.000	500.000	500.000	500.000	500.000	500.000	500.000	500.000	500.000	500.000	1.000.000
Juros e gastos similares	194.480	183.040	171.500	160.160	148.720	137.280	125.840	114.400	102.960	91.520	80.080	68.640	57.200	45.760	34.320	22.880
Reduções de capital e outros inst. CP																
Outras operações de financiamento	-654.480	-483.040	-471.500	-460.160	-448.720	-437.280	-425.840	-414.400	-402.960	-391.520	-380.080	-368.640	-357.200	-345.760	-334.320	-1.022.880
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	500.000	500.000	500.000	500.000	500.000	500.000	500.000	500.000	500.000	500.000	500.000	500.000	500.000	500.000	500.000	500.000

**Variações de caixa e seus equivalentes**

**Efeito das diferenças de câmbio**

Caixa e seus equivalentes no início do período	3.800.204	4.368.382	4.871.346	5.306.508	6.271.447	6.970.314	7.701.648	8.471.867	9.270.054	10.099.825	10.960.171	11.852.008	12.775.721	13.648.901	14.476.614	15.233.468
Caixa e seus equivalentes no fim do período	4.368.382	4.871.346	5.306.508	6.271.447	6.970.314	7.701.648	8.471.867	9.270.054	10.099.825	10.960.171	11.852.008	12.775.721	13.648.901	14.476.614	15.233.468	16.000.000

ANEXO VII – TARIFÁRIOS DOS SERVIÇOS E SUA TRAJETÓRIA DE EVOLUÇÃO TEMPORAL

I. O presente Anexo ao Contrato de Gestão Delegada celebrado entre o Município e a Águas do Interior – Norte, E.I.M., S.A. define os índices de atualização tarifária a aplicar aos serviços de abastecimento e de saneamento de águas residuais prestados aos utilizadores finais de 2018 a 2022.

II. São igualmente indicados, embora sem cariz vinculativo, dados previsionais de 2023 a 2067.

III. Durante o período vinculativo 2018-2022, a Empresa tem o direito a rever anualmente o tarifário aplicado ao serviço de abastecimento de acordo com a seguinte expressão:

$$(T_{At+1}) \cdot (Q_{At}) \leq (T_{At}) \cdot (Q_{At}) \cdot (IA_{At+1})$$

Em que:

$T_{At+1}$  = tarifário a aplicar no ano t+1 ao serviço de abastecimento

$T_{At}$  = tarifário de abastecimento em vigor no ano t (ano em curso)

$Q_{At}$  = quantidades relativas ao serviço de abastecimento apuradas no período completo de 12 meses findo no mês de Junho do ano t

$IA_{At+1}$  = Índice de atualização tarifária do serviço de abastecimento a aplicar relativamente ao ano t+1

IV. O índice de atualização tarifária do serviço de abastecimento ( $IA_{At+1}$ ) é apurado de acordo com a seguinte expressão:

$$(IA_{At+1}) = (IG_{At+1}) \cdot (IHP_{Ct}) \cdot (1-PA_{At}) + (IE_{At}) \cdot (PA_{At}) - 1$$

Em que:

$IHP_{Ct}$  = Variação do índice harmonizado de preços no consumidor (M12,12) apurada entre Junho do ano em curso (t) e Junho do ano anterior (t-1), tal como publicada pelo Banco de Portugal.

$PA_{At}$  = Peso dos serviços de abastecimento em alta prestados, designadamente pela Águas do Norte, nos proveitos tarifários do serviço de abastecimento da Empresa, durante o ano em curso (t).

$IE_{At}$  = Variação da tarifa de abastecimento em alta aplicada pela Águas do Norte entre o ano em curso (t) e o ano anterior (t-1), incluindo valores relativos à TRH (Taxa de Recursos Hídricos).

$IG_{At+1}$  = Índice de evolução real de preços do serviço de abastecimento de acordo com a seguinte tabela:



t+1	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	...
IGA <sub>t+1</sub>	0	0	0	0	0										

V. Durante o período vinculativo 2018-2022, a Empresa tem o direito a rever anualmente o tarifário aplicado ao serviço de saneamento de acordo com a seguinte expressão:

$$(T_{St+1}) \cdot (Q_{St}) \leq (T_{St}) \cdot (Q_{St}) \cdot (IA_{St+1})$$

Em que:

$T_{St+1}$  = tarifário a aplicar no ano t+1 ao serviço de saneamento

$T_{St}$  = tarifário de saneamento em vigor no ano t (ano em curso)

$Q_{St}$  = quantidades relativas ao serviço de saneamento apuradas no período completo de 12 meses findo no mês de Junho do ano t

$IA_{St+1}$  = Índice de atualização tarifária do serviço de saneamento a aplicar relativamente ao ano t+1

VI. O índice de atualização tarifária do serviço de saneamento ( $IA_{St+1}$ ) é apurado de acordo com a seguinte expressão:

$$(IA_{St+1}) = (IG_{St+1}) \cdot (IHPCt)$$

Em que:

$IHPCt$  = Variação do índice harmonizado de preços no consumidor (M12,12) apurada entre Junho do ano em curso (t) e Junho do ano anterior (t-1), tal como publicada pelo Banco de Portugal.

$IG_{St+1}$  = Índice de evolução real de preços do serviço de saneamento de acordo com a seguinte tabela:

t+1	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	...
IGS <sub>t+1</sub>	0	0	0	0	0										

VII. A aplicação do previsto nos pontos III a VI, ao introduzir um desfaseamento nas variáveis utilizadas permite que a proposta de atualização tarifária da Águas do Interior – Norte, E.I.M., S.A. para o exercício seguinte possa ser preparada no 3.º trimestre do exercício em curso com base em dados reais. Tal evita que ocorram desvios sistemáticos ao longo do tempo em resultado de diferenças entre taxas de evolução previstas e as taxas efetivamente verificadas.

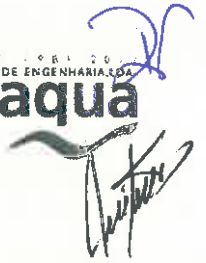
VIII. As trajetórias tarifárias previstas neste anexo resultam das projeções e pressupostos vertidos no Anexo VI deste contrato ("Demonstrações financeiras da Águas do Interior – Norte, E.I.M., S.A. e plano de financiamento").







REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA
00	Primeira emissão	2017-01-20
01	Correção aos valores do capítulo 8	2017-01-24
02	Correção aos valores do capítulo 8; novo logotipo EMAR	2017-01-26
03	Correções Capítulos 5.2 e 5.3	2017-03-09
04	Revisão Geral	2018-01-25



## ÍNDICE DE CONTEÚDOS

<b>1. Enquadramento .....</b>	<b>7</b>
<b>2. Introdução .....</b>	<b>7</b>
<b>3. Objetivo .....</b>	<b>8</b>
<b>4. Dados de base adotados .....</b>	<b>8</b>
<b>5. Avaliação patrimonial das Infraestruturas a integrar .....</b>	<b>8</b>
5.1. Método de avaliação .....	8
5.2. Estimativa de custos das Infraestruturas de Abastecimento de Água .....	9
5.2.1. Captações .....	9
5.2.2. Estações de tratamento de água .....	9
5.2.3. Conduitas adutoras .....	10
5.2.4. Redes de distribuição .....	10
5.2.5. Reservatórios .....	11
5.2.6. Estações elevatórias .....	11
5.3. Estimativa de custos das Infraestruturas de Drenagem de Águas Residuais .....	11
5.3.1. Redes de drenagem e emissários .....	11
5.3.2. Estações elevatórias .....	12
5.3.3. Estações de tratamento de águas residuais .....	13
<b>6. Valorização Patrimonial .....</b>	<b>13</b>
<b>7. Tipo de Integração Proposta .....</b>	<b>15</b>
<b>8. Conclusões .....</b>	<b>17</b>

## 1. ENQUADRAMENTO

Há muito que os municípios de Trás-os-Montes e Alto Douro e em particular os da Comunidade Intermunicipal do Douro (CIM Douro) têm vindo a sentir a necessidade de se unir para otimizar a gestão dos serviços de águas, designadamente na produção e distribuição de água potável e recolha e tratamento de águas residuais. A forma de o fazer foi discutida ao longo dos últimos anos em reuniões periódicas.

Recentemente os municípios da CIM Douro, reunidos no Concelho de Freixo de Espada à Cinta, no dia 25 de Maio de 2016, deliberaram promover a gestão conjunta dos serviços de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais urbanas, e eventualmente a gestão das redes de águas pluviais urbanas, através de entidades empresarias com abrangência intermunicipal (Empresa Municipal ou Intermunicipal), abrangendo o conjunto dos Municípios a Norte do Douro. Outra entidade de igual cariz será constituída a Sul do Douro.

Os Municípios a Norte do Douro (Freixo de Espada à Cinta, Mesão Frio, Murça, Peso da Régua, Sabrosa, Santa Marta de Penaguião, Torre de Moncorvo e Vila Real) manifestaram a adesão de princípio a este modelo através de deliberação dos seus órgãos executivos, deliberando aderir aos estudos que agora estão a ser realizados. Mostraram ainda interesse em se agregarem, tendo em vista uma economia de escala em benefício último das suas populações.

Pelo exposto e em cumprimento das deliberações dos diversos Municípios aderentes à iniciativa, e da CIM Douro, constituiu-se um grupo de trabalho liderado pelos técnicos da Empresa Municipal de Água e Resíduos de Vila Real (EMARVR) e técnicos dos diversos Municípios, atuais entidades gestoras dos sistemas públicos de abastecimento de água e de águas residuais, tendo por finalidade elaborar os estudos que agora se apresentam.

Estes estudos visam dotar os Municípios de Freixo de Espada à Cinta, Mesão Frio, Murça, Peso da Régua, Sabrosa, Santa Marta de Penaguião, Torre de Moncorvo e Vila Real, de um instrumento de apoio à decisão que a sustente perante os órgãos executivos e deliberativos e lhes permita tomar uma decisão fundamentada sobre esta matéria.

## 2. INTRODUÇÃO

O presente documento integra a proposta de parceria para a exploração e gestão integrada dos sistemas municipais de abastecimento de água para consumo humano e de saneamento de águas residuais dos Municípios de Vila Real, Torre de Moncorvo, Freixo de Espada à Cinta, Murça, Santa Marta de Penaguião, Mesão Frio, Peso da Régua e Sabrosa, na entidade gestora que, não estando ainda constituída, passaremos a designar de "Empresa Intermunicipal Águas do Interior – Norte E.I.M., S.A."

---

***Avaliação das Infraestruturas a integrar na futura Empresa Intermunicipal Águas do Interior -  
Norte E.I.M., S.A.  
Município de Vila Real***

Para auxiliar a criação desta nova empresa, a EMARVR adjudicou à Noraqua a tarefa de determinação do valor patrimonial, discriminado por município, das várias infraestruturas a integrar na futura empresa.

### **3. OBJETIVO**

O presente documento tem como objetivo realizar uma avaliação patrimonial das infraestruturas de abastecimento de água e saneamento de águas residuais do concelho de Vila Real, a integrar na futura empresa Intermunicipal Águas do Interior - Norte E.I.M., S.A..

### **4. DADOS DE BASE ADOTADOS**

A informação de base utilizada reporta-se aos "Planos Diretores dos Sistemas Municipais de Água e Saneamento" (doravante Planos Diretores), promovidos pelo Grupo Águas de Portugal (AdP) para os Municípios, no período compreendido entre 2007 e 2008, os quais foram discutidos e atualizados através de reuniões de trabalho, realizadas entre os técnicos da EMRVR, Água e Resíduos de Vila Real e os técnicos dos Municípios aderentes à iniciativa, como atuais entidades gestoras municipais.

Dessas reuniões de trabalho ficou evidente a necessidade de se proceder a ajustamentos e atualizações dos estudos técnicos disponíveis à data. A informação de base referente à caracterização dos sistemas municipais foi, assim, atualizada com base nos estudos constantes dos Planos Diretores, os quais foram validados e corrigidos pelas entidades gestoras municipais.

### **5. AVALIAÇÃO PATRIMONIAL DAS INFRAESTRUTURAS A INTEGRAR**

As estimativas efetuadas neste documento tiveram por base os custos unitários e critérios utilizados no estudo "Planos Diretores" acima referido. Estes custos e critérios foram revistos para valores atuais e atualizados tendo em conta as particularidades dos municípios em análise.

Nos pontos seguintes faz-se a descrição sucinta dos critérios adotados.

#### **5.1. MÉTODO DE AVALIAÇÃO**

Perante a dificuldade na obtenção de valores de aquisição das infraestruturas existentes optou-se por realizar uma estimativa dos valores de construção, assumindo a respetiva depreciação técnica decorrente do seu funcionamento de 2% ao ano. Os valores foram obtidos de acordo com a seguinte expressão, assumindo como valor mínimo residual 10% do valor da infraestrutura:

---

*Avaliação das Infraestruturas a integrar na futura Empresa Intermunicipal Águas do Interior - Norte E.I.M., S.A.  
Município de Vila Real*

$$\text{Valor de integração} = \text{Valor novo} \times (0.1 + 2\% \times (\text{Vida útil} - \text{Anos de Uso}))$$

A vida útil foi definida em 35 anos para a componente de construção civil e 15 anos para a componente de equipamentos, independentemente do tipo de instalação.

## **5.2. ESTIMATIVA DE CUSTOS DAS INFRAESTRUTURAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**

### **5.2.1. CAPTAÇÕES**

As captações sejam elas para águas superficiais ou subterrâneas, são provavelmente dos componentes dos subsistemas de abastecimento de água, para os quais é mais difícil efetuar uma estimativa de custos, já que o tipo de captação a adotar será sempre condicionado na sua geometria, no modo de execução dos trabalhos e ainda na eventual necessidade de construir obras hidráulicas complementares, pelas condições do local da sua implantação.

No entanto, considera-se que as captações existentes genericamente são para pequenos aglomerados isolados, pelo que se propõe de forma simplificada o valor de 34.300 € para o custo de uma captação de um sistema autónomo, composto pelas seguintes componentes:

- Ramal de energia - 5.000 €
- Vedação - 8.000 €
- Portão - 500 €
- Furo - 4.000 €
- Caseta - 3.000 €
- Bomba - 2.000 €
- Restante Equipamento - 1.500 €
- Arranjo recinto e terreno - 6.000 €
- Benfeitorias no acesso - 4.300 €

### **5.2.2. ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA**

A estimativa de custos respeitante à construção das ETA foi realizada considerando que esta será uma pequena componente enquadrada nas restantes infraestruturas (Captações, Reservatórios ou Estações elevatórias), o que condiz com o que se verifica na grande maioria dos pequenos sistemas em análise. Deste modo estimou-se que para um caudal de dimensionamento da ordem de 5 l/s, com tratamento de desinfeção e correção de PH, a estrutura terá um valor de 6.400€, dos quais 60% serão relativos à componente de construção civil e 40 % relativamente à componente dos equipamentos.

---

**Avaliação das Infraestruturas a integrar na futura Empresa Intermunicipal Águas do Interior - Norte E.I.M., S.A.**  
Município de Vila Real



### 5.2.3. CONDUTAS ADUTORAS

Face à pequena dimensão da maioria dos sistemas de abastecimento de água em análise, atribuiu-se um valor médio de 60 €/m para o custo das adutoras, dos quais 90% serão relativos à componente de construção civil e 10 % relativamente à componente dos equipamentos (tais como ventosas, descargas e válvulas redutoras de pressão).

Estes valores tiveram por base os seguintes critérios:

- Largura da vala igual a  $D_{ext} + 0,50$  m;
- Vala com paredes verticais;
- Arranque e reposição de pavimentos numa faixa com a largura da vala mais 0,20 m para cada lado;
- 50% da extensão será em terreno pavimentado e 50% em terreno não pavimentado;
- Recobrimento médio da tubagem igual a 1,0 m;
- Características do terreno: 30% terra, 60% rocha branda e 10% rocha dura;
- Órgãos de exploração: duas ventosas e uma descarga de fundo de 500 em 500 m.

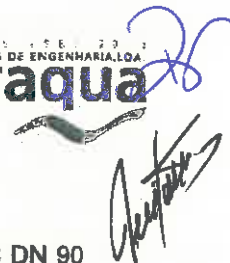
Considerou-se ainda que em termos médios a tubagem instalada será equivalente a 50% de FFd DN80 e 50% de PEAD DN90 MRS100 PN10, tendo-se incluindo os custos de acessórios e eventuais soldaduras com rendimentos de acordo com indicações dos fabricantes.

Os custos de aquisição, transporte e montagem da tubagem foram calculados separadamente do movimento de terras, tendo sido consultados para o efeito fornecedores especializados com vista a obtenção dos preços unitários.

### 5.2.4. REDES DE DISTRIBUIÇÃO

Face à pequena dimensão da maioria dos sistemas de abastecimento de água em análise, atribuiu-se um valor médio de 60 €/m para o custo das redes de distribuição. Este valor teve por base os seguintes critérios:

- Largura da vala igual a  $D_{ext} + 0,50$  m;
- Vala com paredes verticais;
- Arranque e reposição de pavimentos numa faixa com a largura da vala mais 0,20 m para cada lado;
- Recobrimento médio da tubagem igual a 1,0 m;
- Percentagem do custo de acessórios - 20%



- Percentagem do custo de órgãos de manobra e marcos de incêndio - 30%

Considerou-se ainda que em termos médios a tubagem instalada será equivalente a um PVC DN 90 PN10, tendo-se incluindo os custos de acessórios com rendimentos de acordo com indicações dos fabricantes. Os preços unitários apresentados incluem os custos dos ramais, órgãos de rede e contadores.

#### 5.2.5. RESERVATÓRIOS

A estimativa de custos respeitantes à construção de reservatórios apoiados é baseada na medição e orçamentação de obras-tipo. Procurou-se assim quantificar os custos atuais das principais atividades associadas à construção ou remodelação de reservatórios tendo-se obtido os custos unitários por metro cúbico de armazenagem da ordem de 475 €/m<sup>3</sup>, dos quais 80% serão relativos à componente de construção civil e 20 % relativamente à componente dos equipamentos. Por simplificação usou-se este valor como fator constante independentemente da dimensão dos reservatórios.

#### 5.2.6. ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS

Os custos das estações elevatórias de abastecimento de água apresentam elevada dispersão, sendo profundamente influenciados pelas diferenças de conceção, pelo programa das instalações e pelos condicionamentos locais. São consideradas estações elevatórias equipadas com grupos de eixo horizontal e constituídas por um edifício simples.

Admite-se que não seja necessário PT em aglomerados com mais de 50 hab., em que se assume que a rede pública de energia pode abastecer pequenas instalações em BT.

As instalações elevatórias presentes nestes sistemas estão maioritariamente localizadas em pequenos sistemas, pelo que se considerou o valor mínimo, e constante, de 20.000€ para todas as estações, dos quais 60% serão relativos à componente de construção civil e 40 % relativamente à componente dos equipamentos.

### 5.3. ESTIMATIVA DE CUSTOS DAS INFRAESTRUTURAS DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS

#### 5.3.1. REDES DE DRENAGEM E EMISSÁRIOS

Os custos de investimento para construção das redes de drenagem e emissários dependem do material da tubagem e das condições de implantação. Face às pequenas dimensões dos sistemas em análise, cujo diâmetro será DN200 em quase todos os coletores, considerou-se o preço médio de 80 €/m para as redes de drenagem e emissários.

---

**Avaliação das Infraestruturas a integrar na futura Empresa Intermunicipal Águas do Interior - Norte E.I.M., S.A.  
Município de Vila Real**

Este valor teve por base os seguintes critérios:

- Largura da vala igual a  $D_{ext} + 0,50$  m;
- Vala com paredes verticais;
- Arranque e reposição de pavimentos numa faixa com a largura da vala mais 0,20 m para cada lado;
- Recobrimento médio da tubagem igual a 1,5 m;
- Câmaras de visita com afastamento médio de 40 m.

Os materiais considerados nas estimativas de custos foram o PPC Corrugado. Os custos de aquisição, transporte e montagem da tubagem foram calculados separadamente do movimento de terras, tendo sido consultados para o efeito fornecedores especializados com vista a obtenção dos preços unitários. Para os ramais considerou-se um gasto de 400 euros por ramal.

### 5.3.2. ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS

Os custos das estações elevatórias de águas residuais apresentam elevada dispersão, sendo profundamente influenciados pelas diferenças de conceção, pelo programa das instalações e pelos condicionamentos locais. As instalações elevatórias presentes nestes sistemas estão maioritariamente localizadas em pequenos sistemas, pelo que se considerou o valor mínimo e constante de 20.000€ para todas as estações, dos quais 60% serão relativos à componente de construção civil e 40 % relativamente à componente dos equipamentos.

Este valor foi estimado considerando que em termos médios cada estação elevatória terá as seguintes características:

- Será subdividida em três zonas: câmara de chegada, onde se processa a gradagem; poço de bombagem; câmara de manobras;
- Será equipada com grupos submersíveis;
- O quadro elétrico ficará instalado à superfície;
- O caudal de bombagem será 6 l/s.

Admite-se ainda que não seja necessário PT em aglomerados com mais de 50 hab., em que se assume que a rede pública de energia pode abastecer pequenas instalações em BT.

### 5.3.3. ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS

As ETAR existentes na zona em análise são na sua grande maioria pequenas unidades compactas, instaladas há vários anos, sem os requisitos que conceção que atualmente se adotam na instalação destes equipamentos. Por este motivo, nestes órgãos não será adequado realizar-se uma estimativa com base no custo de construção atual. Face à dimensão destes órgãos e tipo de construção existente, optou-se por definir como valor patrimonial único e constante 20.000 € para todas as ETAR, dos quais 60% serão relativos à componente de construção civil e 40 % relativamente à componente dos equipamentos.

## 6. VALORIZAÇÃO PATRIMONIAL

Tendo por base as informações fornecidas pela EMAR, resultantes das reuniões realizadas entre esta entidade e os municípios, e aplicando os critérios de valorização referidos no capítulo anterior, obteve-se um valor patrimonial de 10.235.337 € para as infraestruturas de abastecimento de água e de 7.254.997 € para as infraestruturas de drenagem de águas residuais do concelho de Vila Real. Nos quadros seguintes apresenta-se o resumo dos cálculos efetuados e resultados obtidos.

**Quadro 1 - Quantificação das Infraestruturas a integrar - Abastecimento de água**

Sistema	INFRA-ESTRUTURAS A MANTER (A MANTER E A RENOVELAR)												Custo Médio das Redes	Custo de Depuração OC	Custo de Implantação EE	
	Captação		ETA		P.C.		E		Reservatório		Adução					Redes
	Unidade	km	Unidade	km	Unidade	km	Unidade	km	Unidade	km	Unidade	km	Unidade	km	Unidade	km
<b>TOTAL</b>	<b>2.031</b>	<b>26</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>18</b>	<b>34</b>	<b>0</b>	<b>9.373</b>	<b>28</b>	<b>50</b>	<b>783</b>					
SAA-001-Samardã	34	1	0	0	1	0	0	75	1	2	16	38	0,10	0,10		
SAA-002-Covelo	3	1	0	0	1	1	1	15	1	0	1	38	0,10	0,10		
SAA-004-Dornelas	1	1	0	0	1	0	0	3	1	0	1	38	0,10	0,10		
SAA-007-Lames de Oe	14	1	0	0	1	0	0	75	1	2	7	38	0,10	0,10		
SAA-014-Cravetas	4	1	0	0	1	0	0	10	1	0	2	33	0,14	0,10		
SAA-201-Pinhão	0	0	0	0	0	0	0	6.695	26	15	488	31	0,18	0,10		
SAA-202-Sordo	0	0	0	0	0	0	0	50	1		17	32	0,17	0,10		
SAA-203-Campeã	573	9	0	0	9	0	0	900	10	18	116	28	0,24	0,10		
SAA-204-Pinhão/Alvão	214	7	0	0	0	23	5	330	7	19	65	32	0,17	0,10		
SAA-204-Pinhão/Alvão B	1.190	5	0	0	5	0	0	2.220	0		80	32	0,17	0,10		

**Quadro 2 - Quantificação dos valor patrimonial por órgão - Abastecimento de água (valores em Euros)**

Sistema	INFRA-ESTRUTURAS A MANTER (A MANTER E A REMODELAR)													
	Captação		ETA		R.C.		EE		Reservatório		Adução		Redes	
	C. Civil	Eq.	C. Civil	Eq.	C. Civil	Eq.	C. Civil	Eq.	C. Civil	Eq.	C. Civil	Eq.	C. Civil	Eq.
<b>TOTAL</b>	<b>636.080</b>	<b>366.720</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>68.400</b>	<b>45.600</b>	<b>72.000</b>	<b>48.000</b>	<b>3.661.740</b>	<b>890.435</b>	<b>3.048.002</b>	<b>328.778</b>	<b>47.008.320</b>	
SAA-001-Samerda	20.580	13.720	0	0	3.600	2.400	0	0	28.500	7.125	122.526	13.614	942.960	
SAA-002-Covelo	20.580	13.720	0	0	3.600	2.400	12.000	8.000	5.700	1.425	16.362	1.818	49.200	
SAA-004-Dornelas	20.580	13.720	0	0	3.600	2.400	0	0	1.140	285	13.824	1.536	71.880	
SAA-007-Lamas de Olo	20.580	13.720	0	0	3.600	2.400	0	0	28.500	7.125	89.370	9.930	445.200	
SAA-014-Craveias	20.580	13.720	0	0	3.600	2.400	0	0	3.800	950	20.520	2.280	107.520	
SAA-201-Pinhão	0	0	0	0	0	0	0	0	2.164.100	541.025	783.000	87.000	29.892.000	
SAA-202-Sordo	0	0	0	0	0	0	0	0	19.000	4.750	0	0	1.021.580	
SAA-203-Campeã	185.220	123.480	0	0	32.400	21.600	0	0	342.000	85.500	993.600	110.400	6.985.200	
SAA-204-Pinhão/Alvão	144.060	96.040	0	0	0	0	60.000	40.000	125.400	31.350	1.009.800	112.200	3.892.800	
SAA-204-Pinhão/Alvão B	102.900	68.600	0	0	18.000	12.000	0	0	843.600	210.900	0	0	3.600.000	

**Quadro 3 - Quantificação do valor patrimonial com depreciação - Abastecimento de água (valores em Euros)**

Sistema	Valor patrimonial (assumido ano de construção = 2010)			Valor patrimonial (assumido a respectiva depreciação técnica)		
	C. Civil	Eq.	Total	C. Civil	Equipam.	Total
<b>TOTAL</b>	<b>64.294.842</b>	<b>1.679.533</b>	<b>65.974.375</b>	<b>10.067.383</b>	<b>167.953</b>	<b>10.235.337</b>
SAA-001-Samerda	1.118.168	36.859	1.155.025	111.817	3.886	115.503
SAA-002-Covelo	107.442	27.383	134.805	10.744	2.736	13.481
SAA-004-Dornelas	111.024	17.941	128.965	11.102	1.794	12.897
SAA-007-Lamas de Olo	587.250	33.175	620.425	58.725	3.318	62.043
SAA-014-Craveias	158.020	19.350	177.370	21.843	1.935	23.778
SAA-201-Pinhão	32.839.100	628.025	33.467.125	6.012.176	62.603	6.074.978,72
SAA-202-Sordo	1.040.560	4.750	1.045.310	172.100	475	172.575
SAA-203-Campeã	8.538.420	340.980	8.879.400	2.043.839	34.098	2.077.937
SAA-204-Pinhão/Alvão	5.232.060	279.580	5.511.650	867.885	27.959	895.844
SAA-204-Pinhão/Alvão B	4.564.500	281.500	4.846.000	757.152	29.150	786.302

**Quadro 4 - Quantificação das Infraestruturas a integrar - Drenagem de Águas Residuais**

Sistema	INFRA-ESTRUTURAS A MANTER (A MANTER E A REMODELAR)						União Média das Redes	Fator de depreciação OC	Fator de depreciação RR
	ETAR		EE		Essências	Redes			
	(m³/d)	(m³)	(m³/d)	(m³)	(m³)	(km)			
<b>TOTAL</b>	<b>821</b>	<b>7</b>	<b>0</b>	<b>21</b>	<b>0</b>	<b>153</b>			
SAR-003-Lameirões	75	1	0	0	0	1	17	0.46	
SAR-004-Foadela	280	1	0	0	0	2	15	0.50	
SAR-005-Amadolo	75	1	0	1	0	6	10	0.60	
SAR-008-Povoação	17	1	0	1	0	3	10	0.60	
SAR-010-Guilões	122	1	0	1	0	7	11	0.58	
SAR-201-Vila Real	0	0	0	13	0	146	17	0.45	
SAR-202-Abças	165	1	0	4	0	6	11	0.58	
SAR-204-Andrães	0	0	0	0	0	6	11	0.58	
SAR-231-Sabroso	87	1	0	1	0	6	11	0.58	

**Quadro 5 - Quantificação dos valor patrimonial por órgão - Drenagem de Águas Residuais (valores em Euros)**

*Avaliação das Infraestruturas a integrar na futura Empresa Intermunicipal Águas do Interior - Norte E.I.M., S.A.  
Município de Vila Real*



Sistema	INFRA-ESTRUTURAS A MANTER (A MANTER E A REMODELAR)							
	ETAR		EE		Emissários		Redes	
	C. Civil	Eq.	C. Civil	Eq.	C. Civil	Eq.	C. Civil	
<b>TOTAL</b>	<b>84 000</b>	<b>86 000</b>	<b>316 000</b>	<b>210 000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>14 646 880</b>
SAR-003-Lameirões	12 000	8 000	0	0	0	0	0	93 600
SAR-004-Folhadela	12 000	8 000	0	0	0	0	0	176 800
SAR-005-Arnadelo	12 000	8 000	15 000	10 000	0	0	0	490 080
SAR-008-Povoação	12 000	8 000	15 000	10 000	0	0	0	208 000
SAR-010-Guilões	12 000	8 000	15 000	10 000	0	0	0	561 600
SAR-201-Vila Real	0	0	195 000	130 000	0	0	0	11 694 240
SAR-202-Abaças	12 000	8 000	60 000	40 000	0	0	0	508 080
SAR-204-Andrães	0	0	0	0	0	0	0	516 480
SAR-231-Sabroso	12 000	8 000	15 000	10 000	0	0	0	400 000

**Quadro 6 - Quantificação do valor patrimonial com depreciação - Drenagem de Águas Residuais (valores em Euros)**

Sistema	Valor patrimonial (assumindo ano de construção = 2018)			Valor patrimonial (assumindo a respectiva depreciação técnica)		
	C. Civil	Eq.	Total	C. Civil	Equipam.	Total
<b>TOTAL</b>	<b>16 046 880</b>	<b>268 000</b>	<b>16 314 880</b>	<b>7 207 757</b>	<b>47 240</b>	<b>7 254 997</b>
SAR-003-Lameirões	105 600	8 000	113 600	48 576	800	49 376
SAR-004-Folhadela	188 800	8 000	196 800	84 400	800	85 200
SAR-005-Arnadelo	517 080	18 000	535 080	310 248	5 400	315 648
SAR-008-Povoação	233 000	18 000	251 000	139 800	5 400	145 200
SAR-010-Guilões	588 600	18 000	606 600	341 388	4 680	346 068
SAR-201-Vila Real	11 889 240	130 000	12 019 240	6 389 680	19 000	6 408 680
SAR-202-Abaças	580 080	48 000	628 080	336 446	12 480	348 926
SAR-204-Andrães	516 480	0	516 480	299 558	0	299 558
SAR-231-Sabroso	427 000	18 000	445 000	247 660	4 680	252 340

## 7. TIPO DE INTEGRAÇÃO PROPOSTA

Após a quantificação dos valores patrimoniais apresentados no capítulo anterior, e por indicação dos técnicos da EMAR foram propostos diferentes modos de integração de cada sistema de abastecimento de água ou de drenagem de águas residuais na futura empresa. Assim, cada infraestrutura/sistema será integrada sob a categoria de "Cedência não onerosa" ou "Inclusão no Capital Social", tal como apresentado nas tabelas seguintes.

Na tabela relativa ao abastecimento de água, e por indicação dos técnicos da EMAR foram ainda incluídas as seguintes parcelas:

- Edifício Sede da EMARVR
- Oficinas da EMARVR
- Investimentos em curso
- Terreno/estaleiro no antigo aterro



**Quadro 7 - Tipo de Integração dos sistemas de abastecimento de água (valores em Euros)**

Município	Sistema	Valorização Patrimonial	Tipo de integração	Valor Integrado no Capital Social	Cedência não onerosa
Vila Real	Samardã	115.502,50	Incluída no Capital Social	115.502,50	0,00
	Coveio	13.480,50	Incluída no Capital Social	13.480,50	0,00
	Dorneias	12.896,50	Incluída no Capital Social	12.896,50	0,00
	Lamas de Olo	62.042,50	Incluída no Capital Social	62.042,50	0,00
	Cravelas	23.777,80	Cedência não onerosa		23.777,80
	Pinhão	6.074.978,72	Incluída no Capital Social	6.074.978,72	0,00
	Sordo	172.575,04	Incluída no Capital Social	172.575,04	0,00
	Campeã	2.077.937,21	Cedência não onerosa		2.077.937,21
	Pinhão/Alvão	895.844,28	Incluída no Capital Social	895.844,28	0,00
	Pinhão/Alvão B	786.301,56	Cedência não onerosa		786.301,56
	Edifício Sede da EMARVR	729.298,51	Cedência não onerosa		729.298,51
	Oficinas da EMARVR	223.886,46	Cedência não onerosa		223.886,46
	Investimentos em curso	1.390.201,11	Cedência não onerosa		1.390.201,11
	Terreno/estaleiro no antigo aterro	36.925,00	Cedência não onerosa		36.925,00
<b>TOTAL</b>				<b>7.347.320,04</b>	<b>5.268.327,65</b>

**Quadro 8 - Tipo de Integração dos sistemas de drenagem de águas residuais (valores em Euros)**

Município	Sistema	Valorização Patrimonial	Tipo de integração	Valor Integrado no Capital Social	Cedência não onerosa
Vila Real	Lameirões	49.376,00	Cedência não onerosa		49.376,00
	Folhadela	95.200,00	Cedência não onerosa		95.200,00
	Arnadelo	315.648,00	Cedência não onerosa		315.648,00
	Povoação	145.200,00	Cedência não onerosa		145.200,00
	Guiães	346.068,00	Cedência não onerosa		346.068,00
	Vila Real	5.402.679,96	Incluída no Capital Social	5.402.679,96	
	Abaças	348.926,40	Cedência não onerosa		348.926,40
	Andrães	299.558,40	Cedência não onerosa		299.558,40
	Sabroso	252.340,00	Cedência não onerosa		252.340,00
<b>TOTAL</b>				<b>5.402.679,96</b>	<b>1.852.316,80</b>

## 8. CONCLUSÕES

Da elaboração deste relatório conclui-se que as infraestruturas do concelho de Vila Real a integrar na futura Empresa Intermunicipal Águas do Interior – Norte E.I.M., S.A., equivalem a um valor patrimonial global de 19.870.644 €, dos quais 12.615.648 € correspondem à componente das infraestruturas de abastecimento de água e 7.254.997 € correspondem à componente de infraestruturas de drenagem de águas residuais.

Porto, [janeiro de 2018]

NORAQUA, Consultores de Engenharia, Lda.

**Assunto: Estrutura atual do modelo de Internalização no Município de Vila Real da atividade de recolha e deposição de resíduos sólidos e abastecimento de água em "alta", seguida de Fusão por Incorporação da EMAR VR e entradas em espécie pelos restantes municípios participantes**

Tendo em conta a integralidade dos pressupostos associados à operação pretendida, e sem prejuízo da análise técnica em curso, entende-se que a operação de constituição da AIN poderá contemplar a internalização no Município de Vila Real de duas atividades atualmente residentes na EMARVR - Águas e Resíduos de Vila Real, E.M., S.A. - EMAR VR (recolha e deposição de resíduos sólidos, bem como a produção de água em "alta"), sendo posteriormente seguida de um processo de fusão por incorporação da EMAR VR na Águas do Interior - Norte, E.I.M., S.A. (AIN).

Relativamente aos restantes municípios participantes na constituição da AIN, conforme adiante melhor se explicitará, os mesmos farão a sua integração mediante entradas em espécie correspondentes a todas as infraestruturas associadas ao sistema para exploração de água em "baixa".

O mecanismo de internalização<sup>1</sup> encontra-se previsto no RJAEPL, consistindo na incorporação total ou parcial da atividade das empresas locais nos serviços das respetivas entidades públicas participantes. Por outras palavras, ocorre um processo de retorno para gestão imediata e interna de uma (ou mais) atividade(s) anteriormente exercida(s) por uma empresa local.<sup>2</sup> O modelo assenta na individualização das referidas atividades em unidades económicas autónomas, suprimindo o pressuposto inicialmente requerido para efeitos da cisão da EMAR VR.

No que diz respeito aos bens a serem transmitidos nesta fase para o Município de Vila Real, incluímos a totalidade dos contentores de lixo da titularidade da EMAR VR (subterrâneos ou que se encontrem à superfície), bem como a totalidade das infraestruturas associadas ao abastecimento de água em "alta". Ou seja, consideram-se os ativos inerentes ao exercício das atividades que serão internalizadas.

Em cumprimento dos procedimentos legalmente previstos, a internalização deverá ser precedida de deliberação da Assembleia Municipal mediante proposta da Câmara Municipal de Vila Real<sup>3</sup>, e posteriormente comunicada à Direção-Geral das Autarquias Locais e à Inspeção-Geral das Finanças, e neste caso, também à Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR), no prazo de 15 dias após a referida deliberação<sup>4</sup>.

Nos termos do n.º 12 do artigo 62.º do diploma em apreço, prevê-se que ocorra uma deliberação de dissolução da empresa local cuja atividade será objeto de internalização.

Deste modo, e no que respeita à obrigatoriedade de dissolução da empresa local em causa, cabe salientar que a referida disposição (n.º 12 do artigo 62.º) se encontra inserida no regime da dissolução obrigatória das empresas locais (que, note-se, só ocorrerá caso se verifique alguma das situações previstas nas alíneas a) a d) do n.º 1 do artigo 62.º do RJAEPL).

<sup>1</sup> Cfr. artigo 65.º do RJAEPL.

<sup>2</sup> Previsto no artigo 61.º, n.º 3, 65.º e 62.º, n.º 12 (este último com as devidas adaptações conforme se irá ver *infra*) ambos do RJAEPL.

<sup>3</sup> Cfr. artigo 61.º, n.º 2 do RJAEPL.

<sup>4</sup> Cfr. artigo 61.º, n.º 3 do RJAEPL.

Recorde-se que os objetivos subjacentes ao quadro jurídico do RJAELPL, introduzido em 2012, assentavam fundamentalmente em objetivos de estrita racionalidade financeira, no sentido de manter ativas as empresas que demonstrassem ser *«tendencialmente autossustentáveis»*. Tais objetivos encontram-se presentes na Resolução do Conselho de Ministros n.º 40/2011, de 22 de Setembro, bem como no “Documento Verde da Reforma da Administração Local”, com base nas considerações constantes do “Livro Branco do Sector Empresarial Local” no sentido de extinção / internalização ou de fusão de empresas locais, e eliminação de participações locais (participações sociais detidas pelos municípios), enquanto eixo estruturante da reforma da administração local autárquica.

Assim, tendo em conta o espírito legislativo da época, a internalização encontrava-se intrinsecamente associada à dissolução das empresas locais.

Contudo, seis anos após a introdução do referido regime jurídico, poderá considerar-se, salvo melhor opinião, a possibilidade de recurso a processos de internalização de atividades, sem que se verifique a obrigatoriedade de dissolução da empresa local. Refira-se, ainda, que não existe qualquer disposição no RJAELPL que regule os casos de dissolução das empresas locais fora do quadro de causas de dissolução obrigatória previstas no artigo 62.º do referido diploma legal. Ora, sendo certo que as empresas constituídas ao abrigo do RJAELPL seguem o regime previsto no CSC<sup>5</sup>, não lhe podem ser vedados os casos de dissolução aí previstas, motivadas quer por disposições do contrato de sociedade, quer por vontade dos sócios.

A dissolução a que o artigo se refere, deve seguir o procedimento da dissolução e liquidação administrativa de sociedades comerciais reguladas nos artigos 142.º, n.º 1, 143.º e 144.º do CSC<sup>6</sup>, que só ocorre nos casos estritamente tipificados nas referidas disposições normativas do CSC, e que, na sua grande maioria, constituem situações de violação de requisitos legais para a manutenção da sociedade comercial ou da sua atividade.

Com efeito, veja-se a título de exemplo, a dissolução e liquidação por transmissão global dos ativos e passivos da empresa local para a entidade pública participante pode ter lugar a título voluntário, nos termos dos artigos 141, n.º 1, alínea b) e 148.º do CSC, ficando assim claro que reside na disponibilidade dos sócios da empresa local prosseguir por essa via.

Neste sentido, PEDRO GONÇALVES<sup>7</sup> refere expressamente que *«A LAEL não estabelece qualquer regulamentação sobre a dissolução não obrigatória - referimo-nos à dissolução deliberada pela entidade pública participante fora do quadro de causas de dissolução obrigatória previsto no artigo 62.º Valem neste caso as regras gerais, sem prejuízo, supõe-se, de algumas disposições do capítulo VI da LAEL poderem aplicar-se: eis o que sucede com o artigo 64.º, sobre a integração das atividades de empresas locais em serviços municipalizados (...), ou o artigo 65.º, mas já não com o artigo 62.º»* [destaque nosso]

Pelo exposto, caso não se esteja perante uma situação de dissolução obrigatória da empresa local prevista no artigo 62.º do RJAELPL, entende-se (salvo melhor entendimento), que fica na disponibilidade da entidade pública participante decidir pela dissolução da empresa local, ou ao invés mantê-la (sendo que em ambos os casos, será possível proceder à internalização da(s) atividade(s) da empresa).

---

<sup>5</sup> Cfr. artigo 21.º do RJAELPL.

<sup>6</sup> Cfr. artigo 62.º, n.º 4 do RJAELPL.

<sup>7</sup> COSTA GONÇALVES, Pedro, “Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local”, Almedina, 2012.

Por último, uma vez que neste modelo de internalização não se irá observar a dissolução da empresa local (EMAR VR), não será diretamente exigível a preparação de um plano de internalização nos termos do n.º 12 do artigo 62.º do RJAELPL. Contudo, o artigo 61.º, n.º 3 do RJAELPL refere-se à *eventual existência de um plano de internalização*, remetendo para os termos previstos no n.º 12 do artigo 62.º do RJAELPL.

28  
Augusto

Deste modo, a decisão de elaboração do plano de internalização obedece ao princípio da transparência pelo qual se deve pautar a atuação das autarquias locais e respetivas entidades participadas, podendo ser elaborado, com as devidas adaptações.

Para o efeito, deverá incluir-se a listagem dos postos de trabalho indispensáveis para a prossecução das atividades a internalizar (mas apenas e só, os postos de trabalho que se revelem indispensáveis para a prossecução das atividades no Município, devendo a sua manutenção/extinção encontrar-se devidamente fundamentada), a definição das atividades a internalizar, e a previsão das disponibilidades orçamentais e necessárias nos termos da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro<sup>8</sup>, que "Aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas" ("LCPA").

O atual cenário para constituição da AIN compreende igualmente o processo de fusão por incorporação da EMAR (cujos traços essenciais do regime foram oportunamente abordados).

Iremos, então, aqui, explorar as etapas de implementação deste modelo, com reflexos na fusão por incorporação da EMAR VR, mas também, no momento posterior à fusão/realização de entradas em espécie pelos restantes municípios participantes, e que se resumem, a duas etapas essenciais:

- (i) Subscrição de prémios de emissão e prestações suplementares pelos restantes municípios participantes após a realização das entradas em espécie;
- (ii) Redução do capital social da AIN para o valor inicialmente definido (27.148.050 EUR), com amortização de ações a valor nominal unicamente para o Município de Vila Real.

No sentido de afastar a utilização dos acordos de cedência não onerosa, considerou-se que todos os municípios participantes (com exceção de Vila Real) fariam a sua integração mediante entradas em espécie, correspondentes a todas as infraestruturas de cada município associadas à atividade a exercer pela AIN (distribuição de água em baixa e saneamento), implicando necessariamente um aumento de capital social desta última.

Assim, por via do excedente de património integrado na AIN, os referidos municípios terão consequentemente direito a receber o valor correspondente em participações sociais. Contudo, uma vez que a totalidade do património ora incorporado na AIN não tem obrigatoriamente que ser alocado ao capital social, considerou-se a possibilidade de subscrição de prémios de emissão e prestações suplementares, quanto à diferença entre o valor nominal das ações que os sócios irão deter e o valor real das suas entradas.

De acordo com o CSC<sup>9</sup>, o valor nominal das ações atribuídas a um sócio não pode exceder o valor da sua entrada, considerando-se esta, a importância em dinheiro ou o valor atribuídos aos bens nas entradas em espécie. Assim, em regra, deverá haver uma correspondência entre o valor que o sócio entrega à sociedade (dinheiro ou espécie) e o valor nominal das ações que este detém na sociedade.

<sup>8</sup> Na versão dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de Março.

<sup>9</sup> Cfr. artigo 25.º, n.º1.

Contudo, existem situações em que o valor nominal das ações não tem correspondência total com a efetiva entrada que o sócio realiza na sociedade. Constitui exemplo dessa situação, quando ocorre a emissão de participações sociais acima do par, *i.e.*, participações sociais com um valor real superior ao do valor nominal.

Esta situação tem correspondência nos designados prémios de emissão, que na prática se verifica quando o valor entregue pelo sócio à sociedade é superior ao refletido na sua participação social. Assim, em termos gerais, o prémio de emissão resultará da diferença (positiva) entre o valor nominal das ações e o valor real da entrada dos sócios<sup>10</sup>. No presente caso, o prémio de emissão resulta da realização das entradas em espécie, já que os sócios podem livremente decidir em deixar uma parcela das suas entradas fora do capital social da sociedade<sup>11</sup>. Este procedimento é bastante comum quando o bem, que constitui a entrada de um sócio, apresenta um valor superior ao valor da sua participação social conforme definida no projeto societário.

O prémio de emissão procurará então, face à discrepância verificada entre o valor do bem com que o sócio entra para a sociedade, e o valor da sua participação social, compensar esta diferença com reflexos no valor nominal das ações subscritas, procurando-se assim que os sócios que os subscrevem estão em igualdade de direitos sociais face aos restantes, e nivelando as participações sociais novas e antigas. O valor do prémio de emissão será, posteriormente, distribuído equitativa e proporcionalmente pelos sócios, assegurando-se o princípio da igualdade de tratamento entre todos os sócios<sup>12</sup>.

No nosso caso em concreto, os prémios de emissão surgem da diferença entre a avaliação patrimonial das infraestruturas e o valor da participação social inicialmente definida, tendo como referencial o proporcional face ao município que receberá menos pelo excedente do património que transfere.

O prémio de emissão segue obrigatoriamente o regime da reserva legal, querendo-se com a referida remissão pretender assegurar que no caso de haver a sua constituição, os valores a ele adstritos sejam imediatamente utilizados para cobrir o montante exigido para reservas legais, o qual, na ausência de estipulação contratual em sentido diferente, corresponderá, nas sociedades anónimas, a 20% do Capital Social<sup>1314</sup>. No valor excedente, poderá ser utilizado para incorporar outras reservas da sociedade, ou para ser utilizado para cobertura de prejuízos ou incorporação no capital (por via de aumento por incorporação de reservas).

Quanto às prestações suplementares<sup>15</sup> a subscrever, em complemento dos prémios de emissão, cumpre referir que, regra geral, estas apresentam uma dupla finalidade: 1) a capitalização da sociedade, ou seja, adequar o capital próprio às necessidades sociais, ou, 2) para funcionar como uma garantia dos credores, uma vez que as referidas prestações não podem ser restituídas se o Capital Próprio se tornar inferior à soma do capital e da reserva legal, ou seja, é uma garantia para os credores e é essa uma das funções do Capital Próprio de uma sociedade.

<sup>10</sup> Cfr. artigo 295.º, n.º 3, alínea d) do CSC.

<sup>11</sup> Cfr. TARSO, Paulo, "O regime jurídico e a destinação do prémio de emissão e das reservas legais", in *Estudos do Conhecimento do Instituto do Conhecimento da Abreu Advogados*, AB N.º 4, Almedina, 2015.

<sup>12</sup> Cfr. TARSO, Paulo, "O regime jurídico e a destinação do prémio de emissão e das reservas legais", in *Estudos do Conhecimento do Instituto do Conhecimento da Abreu Advogados*, AB N.º 4, Almedina, 2015.

<sup>13</sup> Cfr. TARSO, Paulo, "O regime jurídico e a destinação do prémio de emissão e das reservas legais", in *Estudos do Conhecimento do Instituto do Conhecimento da Abreu Advogados*, AB N.º 4, Almedina, 2015.

<sup>14</sup> Cfr. artigo 295.º, n.º 1 do CSC.

<sup>15</sup> Cfr. artigo 210.º do CSC.



Assim, as prestações suplementares representam um reforço do Capital Próprio da sociedade e contribuem para a capitalização da empresa e para a proteção dos credores. O Capital Próprio e o Capital Social devem ser vistos cada vez com maior credibilidade e não apenas como uma obrigação legal, decorrente do cumprimento do Direito Societário. Cumpre, por último, notar, que apesar de as prestações poderem ser consideradas um capital adicional, não implicam a realização de qualquer aumento do capital ou redução (quando ocorra a sua restituição). Com efeito, o capital social representa um montante fixo, enquanto as prestações suplementares, podem ser consideradas uma parte móvel do Capital Próprio.

Feito este enquadramento quanto à natureza das prestações suplementares, salienta-se que, por via da sua constituição, surgirá um "direito de crédito" dos acionistas relativamente à AIN.

Ora, não devendo existir na esfera da AIN uma disponibilidade imediata para restituir aos seus acionistas os montantes das prestações suplementares<sup>16</sup>, deverá prever-se em Acordo Parassocial, para além de todas as condições que regulam a atribuição das prestações suplementares, os prazos para a sua restituição (que poderão ocorrer por exemplo passado 3 anos após a constituição das prestações suplementares, de forma a que a AIN ganhe algum fôlego financeiro). A sua consagração expressa também deverá resultar do contrato de sociedade da AIN.

No que respeita à integração do município de Vila Real, a mesma ocorrerá por via da fusão por incorporação da EMAR VR na AIN. Para o efeito, o valor que irá ser considerado para efeitos de entrada do Município de Vila Real será o valor do capital próprio da EMAR VR indicado no balanço (o qual a 31 de Março de 2018 era de 27.000.749,14 EUR<sup>17</sup>). A este montante deverá acrescer o valor de 4.236.718 EUR relativo a diferença entre o valor contabilístico das infraestruturas existentes na EMAR VR e o seu valor de mercado (fusão a valores de mercado).

Deverá notar-se que o valor de capital próprio da EMAR VR (com referência a 31 de Março de 2018) tem indexado o montante de 9.403.097,83 EUR relativo a subsídios ao investimento correspondentes a fundos comunitários, razão pela qual, a entrada do município para efeitos da operação da fusão corresponderá a 21.834.369 EUR (i.e., 27.000.749,14 - 9.403.097,83 + 4.236.718).

A estruturação do presente cenário considerou igualmente o cumprimento do requisito legal constante do n.º 1 do artigo 95.º do CSC pelo qual se exige que «A redução do capital não pode ser deliberada se a situação líquida da sociedade não ficar a exceder o novo capital em, pelo menos, 20%.» Por outras palavras, após a redução do capital social, teremos que atingir um valor de capital próprio excedente em 20% do valor do capital social previamente definido.

A transferência de património de uma sociedade para outra, por efeitos de fusão, encontra-se intrinsecamente relacionada com a atribuição de participações da sociedade resultante da fusão aos sócios da sociedade extinta. Na verdade, a transferência do património da sociedade incorporada (que se extingue) para a sociedade incorporante é o que legitima os sócios da primeira a receberem uma participação nesta última<sup>18</sup>.

<sup>16</sup> Veja-se, neste sentido, o artigo 213.º, n.º 1 do CSC, o qual refere expressamente que «As prestações suplementares só podem ser restituídas aos sócios desde que a situação líquida não fique inferior à soma do capital e da reserva legal e o respectivo sócio já tenha liberado a sua quota.»

<sup>17</sup> Cfr. Balanço da EMAR de 31 de Março de 2018.

<sup>18</sup> Cfr. artigo 112.º, alíneas a) e b) do CSC.

Daqui resulta evidente que a base para o estabelecimento da relação de troca assenta na proporcionalidade que deverá existir entre o valor do capital social da sociedade incorporante e o património transmitido pela sociedade incorporada.

Na fusão por incorporação, a sociedade incorporante tem de emitir novas participações para atribuir aos novos sócios (antigos sócios da sociedade incorporada). Caso a sociedade não disponha de um número de ações próprias suficiente que possa transmitir aos sócios, será necessário efetuar um aumento de capital social na medida do estritamente necessário para cumprir o estabelecido na relação de troca (deverá existir proporcionalidade entre as participações que os sócios tinham na sociedade incorporada e passam a ter na sociedade incorporante). Só assim não será, caso a sociedade incorporante tenha ações próprias suficientes em carteira para cumprir a relação de troca estabelecida.

A relação de troca terá, portanto, de assegurar que existe proporcionalidade entre as antigas e as novas participações dos sócios, tendo em conta o aumento do património da sociedade incorporante, de modo a que nenhum sócio fique prejudicado com a fusão.

O estabelecimento da relação de troca é da responsabilidade das administrações das sociedades envolvidas no projeto de fusão e fiscalizado por um ROC/SROC independente e pelo órgão de fiscalização, caso exista<sup>19</sup>. No entanto, da mesma forma que o exame do projeto de fusão por ROC/SROC independente pode ser dispensado, o exame por este, dos relatórios onde se estipula a relação de troca das participações sociais, pode igualmente ser dispensado<sup>20</sup>, desde que para tal haja concordância de todos os sócios das sociedades intervenientes na fusão.

Tendo em consideração o proporcional referido para os prémios de emissão, mas também a existência de subsídios ao investimento que diminuam o valor dos capitais próprios da EMAR VR a afetar a capital e eventual prémio de emissão, o município de Vila Real não estará em condições de subscrever prémio de emissão e prestações suplementares, razão pela qual, apenas deterá participações sociais na AIN.

A fase final da estrutura conceptualizada contempla, como referido, a redução do capital social da AIN, com amortização de ações. Ora, tendo em consideração que no modelo adotado, o valor total do capital social após a fusão da EMAR VR e das entradas em espécie dos restantes municípios participantes, passa a ser de 35.787.369 EUR (acrescido de prémios de emissão no valor de 4.313.347 EUR, e prestações suplementares no valor de 7.762.200 EUR), terá que se efetuar uma redução do capital de forma a atingir o valor inicialmente definido.

A figura da redução de capital social encontra-se prevista nos artigos 94.º a 96.º do CSC, e pretende cumprir com diversas finalidades, das quais se salientam a cobertura de prejuízos e a libertação de excesso de capital. Refira-se, ainda, a par destas finalidades, as finalidades especiais subjacentes à redução do capital social é que dizem respeito: (a) à libertação da obrigação de entrada; (b) a realização de uma operação de cisão; (c) a extinção e anulação de ações próprias; e a amortização de participações sociais.

---

<sup>19</sup> Cfr. artigo 99.º, n.º 1, 2 e 4 CSC.

<sup>20</sup> Cfr. artigo 99.º, n.º 6 do CSC.

A amortização de ações encontra-se regulada no CSC nos artigos 346.º e 347.º (com interesse para o presente relatório, uma vez que a AIN irá adotar o tipo societário de sociedade anónima). Assim, é possível identificar amortização de ações que são acompanhadas de redução de capital, e aquelas que não acarretam qualquer redução de capital.

Para efeitos de enquadramento destas duas tipologias, na amortização de ações sem redução do capital social verificar-se-á o reembolso do capital social, recebendo os acionistas, consequentemente, o valor nominal das suas ações (na medida da redução), continuando contudo as ações a ter plena existência (ainda que os inerentes direitos patrimoniais sejam alvo de alterações). Por sua vez, na amortização de ações com redução do capital social, verificar-se-á o reembolso do capital social, com a necessária amortização das ações correspondentes ao montante da redução (e posterior extinção das ações amortizadas). Quanto à amortização de ações com redução do capital social, salientamos ainda que esta tem que estar obrigatoriamente prevista nos estatutos da sociedade, com a concreta indicação dos factos que a fundamentam.

Perante o enquadramento efetuado no presente relatório, a redução do capital social da AIN prende-se com a libertação de excesso de capital, no sentido de o reduzir de modo a atingir o montante inicialmente definido de 27.148.050 EUR.

Conforme referido, uma vez que a EMAR VR detém um valor de 9.403.097,83 EUR relativo a subsídios ao investimento (que, naturalmente, é absorvido pela AIN por via da fusão), as amortizações de ações a efetuar na AIN serão apenas de 9.403.097,83 EUR, ficando um montante de 5.461.639 EUR "retido" na AIN (i.e., não reembolsado ao Município de Vila Real).





Assembleia Municipal de Vila Real

SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA ÀS 20H30 DE 30 DE ABRIL DE 2018

DELIBERAÇÕES CONSTANTES DA ATA APROVADA EM MINUTA

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the number '26'.

### ANTES DA ORDEM DO DIA

**MOÇÃO Nº 1 – “Portugal 2020 e sua Reprogramação”, apresentada pelo Grupo Parlamentar Municipal do PSD.**

**----- DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade, a Moção “Portugal 2020 e sua reprogramação”. -----**

**MOÇÃO Nº 2 – “1º de Maio – Dia Internacional dos Trabalhadores”, apresentada pelo Grupo Parlamentar Municipal do PS.**

**--- DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade, a Moção “1º de Maio – Dia Internacional dos Trabalhadores”. -----**

### ORDEM DO DIA

**1º.- Ponto - Appreciar a informação escrita do Senhor Presidente da Câmara Municipal, nos termos da alínea c) do nº 2 do artigo 25º, do Anexo I, da Lei 75/2013 de 12 de Setembro.**

**----- DELIBERAÇÃO: Tomado conhecimento da informação escrita do Senhor Presidente da Câmara Municipal. -----**

**2º.- Ponto - Appreciar e votar o Relatório de Gestão e Contas do município, referentes ao exercício de 2017, e aplicação do resultado líquido, nos termos do 2.7.3.1 do Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, conjugado com a alínea I) do nº. 2 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (deliberação da Câmara Municipal de 16 de abril de 2018).**

**----- DELIBERAÇÃO: Aprovado por maioria o Relatório de Gestão e Contas do município, referente ao exercício de 2017, e aplicação do resultado líquido. -----**

**Apuramento dos Votos:**

**Contra: 0 votos**

**Abstenções: 13 votos dos Grupos Parlamentares Municipais do PSD e CDS-PP: Do PSD: Isabel Maria Clemente Matos, Maria Elisabete Ferreira Correia de Matos, Eurico Vasco Ferreira Amorim, José Augusto Fernandes Barroso Borges Rebelo, Fátima Manuela dos Santos Duro Rodrigues, Abílio de Mesquita Araújo Guedes, Marília Teresa Barros Ferreira,**



Assembleia Municipal de Vila Real

Pedro Miguel Magano da Silva Pinheiro, Vítor Hugo Correia Mesquita, Maria Adília Barrias Clemente, Presidente da União de Freguesia de Pena, Vila Cova e Quintã; Manuel Agostinho Claro Pimenta, Presidente da Junta de Freguesia de Parada de Cunhos e Manuel João Musqueira Pombal, Presidente da União de Freguesia de Nogueira e Ermida. Do CDS-PP; Patrique José Luís Alves-----

**A favor: 33 votos do Grupo Parlamentar Municipal do PS.** -----

**Apresentaram Declaração de Voto os representantes do PSD, Eurico Vasco Ferreira Amorim e do PS, Rodrigo Silva Monteiro de Campos e Sá.** -----

---- **O DEPUTADO MUNICIPAL VASCO AMORIM (PSD)**, No uso da palavra, disse: Para efeitos de Declaração de Voto, o Partido Social Democrata abstém-se na votação deste ponto da Ordem de Trabalhos. -----

Como é óbvio o Relatório de Gestão e Contas 2017 é o resultado de execução de uma política que discordamos. Discordamos do programa, discordamos das Grandes Opções do Plano e, portanto o orçamento reflete essas políticas. -----

---- De notar ainda que no quadro legal atual são baixas as taxas de execução de oitenta e um por cento na receita e setenta sete por cento na despesa. -----

---- O mesmo relatório mostra com toda a clareza um crescimento consistente da receita estrutural capaz de acomodar uma baixa de impostos como defendemos. -----

Queremos, para terminar, fazer notar que a estrutura do relatório é uma boa herança que recebeu o Senhor Presidente e todo o Executivo, trabalho anterior a dois mil e treze, no tempo em que o PSD estava à frente dos destinos de Vila Real. -----

---- Mas também houve outra herança que também consta do relatório, diz respeito à transferência de fundos comunitários do ano dois mil e catorze que é superior a todos os outros, todos os anos seguintes, também resultante provavelmente da governação até dois mil e treze e de um Governo que governou Portugal para salvar o país liderado pelo PSD e associado com o CDS. Muito obrigado. -----

---- **O DEPUTADO MUNICIPAL RODRIGO SÁ (PS)** No uso da palavra, disse: Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados, a Bancada do Partido Socialista também gostaria de fazer uma Declaração de Voto. -----

A Bancada do Partido Socialista vota favoravelmente este Relatório e Contas, dando os parabéns ao Executivo Municipal pela sua execução. -----

Passo a citar:

. "De facto é sempre assim, o Executivo Camarário destaca os aspetos positivos e verdade se diga, também chamou atenção para aqueles aspetos que não foram conseguidos, na verdade quem faz nunca tem o registo cem por cento, é impossível. Não existe ninguém no planeta, nem os melhores em todas as suas atividades têm registos de perfeição. -----



Assembleia Municipal de Vila Real

. O facto de ter olhado para os diversos projetos e para as diversas rubricas de forma realista é de saudar, uma vez que, se exemplo fosse seguido todos nós teríamos a ganhar. Quanto à oposição faz obviamente um discurso que olha apenas para o copo quase cheio, dizendo que ele está quase vazio. -----

. Eu acho que atingir essa taxa de execução foi um valor record, veremos as contas dos outros Municípios, mas veremos quantos não se despistaram pelo caminho porque não tinham uma boa administração, porque não tinham um bom controlo de contas, porque não faziam planeamento, não tinham visão para o estado atual das coisas e, aí de facto, só por isso já merecem aprovação de toda esta Assembleia porque só quem não geriu nada ao longo dos últimos anos e, falo muitas vezes para empresários que fizeram das tripas coração para se desdobrar em justo do seu negócio. -----

. Quem pode pensar que isto é fácil, só esses e esses são completamente inconscientes". ---  
- Estas palavras foram do Senhor Deputado Vasco Amorim no dia trinta de abril de dois mil e treze, quando o Partido Social Democrata elogiou apresentou uma taxa de execução de cinquenta e oito por cento que comparam com oitenta e um, ponto três deste ano e que foi considerada uma baixa taxa de execução. Disse, Senhor Presidente. -----

**3º - Ponto - Aprovar a 1ª Revisão do Orçamento de 2018 e das GOP's (Grandes Opções do Plano) para o período 2018-2021, nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro (deliberação da Câmara Municipal de 16 de abril de 2018).**

----- **DELIBERAÇÃO: Aprovada por maioria, a 1ª Revisão do Orçamento de 2018 e das GOP's (Grandes Opções do Plano) para o período 2018-2021.** -----

**Apuramento dos Votos:**

**Contra: 0 votos**

**Abstenções: 13 votos dos Grupos Parlamentares Municipais do PSD e CDS-PP: Do PSD:** Isabel Maria Clemente Matos, Maria Elisabete Ferreira Correia de Matos, Eurico Vasco Ferreira Amorim, José Augusto Fernandes Barroso Borges Rebelo, Fátima Manuela dos Santos Duro Rodrigues, Abílio de Mesquita Araújo Guedes, Marília Teresa Barros Ferreira, Pedro Miguel Magano da Silva Pinheiro, Vítor Hugo Correia Mesquita, Maria Adília Barrias Clemente, Presidente da União de Freguesia de Pena, Vila Cova e Quintã; Manuel Agostinho Claro Pimenta, Presidente da Junta de Freguesia de Parada de Cunhos e Manuel João Musqueira Pombal, Presidente da União de Freguesia de Nogueira e Ermida. **Do CDS-PP:** Patrique José Luís Alves -----

**A favor: 33 votos do Grupo Parlamentar Municipal do PS.** -----

**4º- Ponto - Conceder autorização prévia para assunção de encargos orçamentais e compromissos plurianuais no âmbito de procedimento de Concurso Público para o**





Assembleia Municipal de Vila Real

Fornecimento de Energia Elétrica em Média e Baixa Tensão, para as diversas instalações de consumo do município, nos termos do artigo 22º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de Junho e do artigo 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de Fevereiro (**deliberação do Executivo de 09 de abril de 2018**).

----- **DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade** a autorização prévia para assunção de encargos orçamentais e compromissos plurianuais no âmbito de procedimento de Concurso Público para o Fornecimento de Energia Elétrica em Média e Baixa Tensão, para as diversas instalações de consumo do município. -----

**5º - Ponto -** Aprovar a revogação do ponto 8 do Pacote Fiscal Municipal, aprovado na sessão da Assembleia Municipal de 18/12/2017, nos termos das alíneas b), c) e d) do nº 1 do art.º 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (**deliberação da Câmara Municipal de 16 de abril de 2018**).

----- **DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade** a revogação do ponto 8 do Pacote Fiscal Municipal, aprovado na sessão da Assembleia Municipal de 18/12/2017. -----  
Apresentou Declaração de Voto o Representante do CDS-PP, Patrique Alves. -----

---- **O DEPUTADO MUNICIPAL PATRIQUE ALVES (CDS-PP)** No uso da palavra, disse: *“O CDS, vota favoravelmente a transposição de uma lei do orçamento de estado, contudo não pode deixar de registar com desagrado uma vez mais o agravamento de impostos que o governo socialista inflige aos portugueses, reduzindo a isenção de IMI, para habitações alvo de reabilitação, de 5 para 3 anos, para além de deixar de fora na prorrogação de prazo por mais 5 anos, outras utilizações de imóveis que não as destinadas a habitação própria e a arrendamento de longa duração, o que pode constituir um desincentivo à reabilitação urbana”*. -----

**6º- Ponto –** Aprovar a suspensão do Plano de Pormenor do Bairro dos Ferreiros, em consequência do estabelecimento das medidas preventivas, pelo prazo de dois anos a contar da data da publicação em Diário da República, de acordo com os artigos 134º e 141.º do Decreto-Lei nº 80/2015 de 14 de maio (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial), conjugado com a alínea r) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (**deliberação da Câmara Municipal de 16 de abril de 2018**).

----- **DELIBERAÇÃO: Aprovada por maioria** a suspensão do Plano de Pormenor do Bairro dos Ferreiros, em consequência do estabelecimento das medidas preventivas, pelo prazo de dois anos a contar da data da publicação em Diário da República. -----

**Apuramento dos Votos:**

**Contra: 1 voto do Grupo Parlamentar Municipal do CDS-PP, Patrique José Luís Alves.** -----

**A favor: 45 votos dos Grupos Parlamentares Municipais do PS (33) e do PSD (12).** -----



Assembleia Municipal de Vila Real

Apresentou Declaração de Voto o Representante do CDS-PP, Patrique Alves. -----

----- O DEPUTADO MUNICIPAL PATRIQUE ALVES (CDS-PP) No uso da palavra, disse: O CDS entendeu votar contra este ponto da Ordem de Trabalhos, referindo de novo que não tem a ver com uma questão de desconfiança, Senhor Presidente, não tem a ver com nenhuma questão de descredito, desrespeito, ou seja o que for relativamente a quem elaborou a documentação, tem única e exclusivamente a ver com a qualidade da documentação aqui entregue. Muitas questões tínhamos aqui hoje para colocar, relativamente ao plano de urbanização da Cidade de Vila Real, quais as linhas orientadoras desse plano, qual a estratégia em termos de urbanismo para a Cidade, em que ponto está este plano. -----

---- Senhor Presidente, assim sendo, como compreenderá não podemos fazê-lo. Muito obrigado. -----

**7º-Ponto** - Aprovar a prorrogação do prazo de vigência da Suspensão dos Planos de Pormenor do Centro Histórico, da Antiga Zona Industrial, do Parque de Tourinhas e da Vila Velha, e respetivas Medidas Preventivas, pelo prazo de um ano a contar da data da publicação em Diário da República, de acordo com o artigo 141º do Decreto-Lei nº 80/2015 de 14 de maio (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial), conjugado com a alínea r) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro **(deliberação da Câmara Municipal de 16 de abril de 2018)**.

----- **DELIBERAÇÃO: Aprovada por maioria** a prorrogação do prazo de vigência da Suspensão dos Planos de Pormenor do Centro Histórico, da Antiga Zona Industrial, do Parque de Tourinhas e da Vila Velha, e respetivas Medidas Preventivas, pelo prazo de um ano a contar da data da publicação em Diário da República. -----

**Apuramento dos Votos:**

**Contra: 1 voto do Grupo Parlamentar Municipal do CDS-PP, Patrique José Luís Alves.** -----

**A favor: 45 votos dos Grupos Parlamentares Municipais do PS (33) e do PSD (12).** -----

Apresentou Declaração de Voto o Representante do CDS-PP, Patrique Alves. -----

---- O DEPUTADO MUNICIPAL PATRIQUE ALVES (CDS-PP) No uso da palavra, disse: Senhor Presidente, relativamente a este ponto entendemos votar contra pelas mesmíssimas razões invocadas no ponto anterior. Muito obrigado. -----

**8º-Ponto** – Aprovar 2ª alteração ao Código Regulamentar Municipal, na Parte D – Título IV - Capítulo IV - Mercado Municipal, nos termos da alínea g) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro **(deliberação da Câmara Municipal de 26 de fevereiro de 2018)**.

----- **DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade** a 2ª alteração ao Código Regulamentar Municipal, na Parte D – Título IV - Capítulo IV - Mercado Municipal. -----



Assembleia Municipal de Vila Real

**9º- Ponto - Aprovar a concessão do uso privativo do domínio público para instalação e exploração publicitária na área da cidade de Vila Real, através de concurso público conforme Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro (Código dos Contratos Públicos), nas condições do programa do procedimento e caderno de encargos, nos termos da alínea p) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (deliberação da Câmara Municipal de 16 de abril de 2018).**

**----- DELIBERAÇÃO: Aprovada por maioria a concessão do uso privativo do domínio público para instalação e exploração publicitária na área da cidade de Vila Real, através de concurso público. -----**

**Contra: 1 voto do Grupo Parlamentar Municipal do CDS-PP, Patrique José Luís Alves. -----**

**Abstenções: 12 votos do Grupo Parlamentar Municipal do PSD: Isabel Maria Clemente Matos, Maria Elisabete Ferreira Correia de Matos, Eurico Vasco Ferreira Amorim, José Augusto Fernandes Barroso Borges Rebelo, Fátima Manuela dos Santos Duro Rodrigues, Abílio de Mesquita Araújo Guedes, Marília Teresa Barros Ferreira, Pedro Miguel Magano da Silva Pinheiro, Vítor Hugo Correia Mesquita, Maria Adília Barrias Clemente, Presidente da União de Freguesia de Pena, Vila Cova e Quintã; Manuel Agostinho Claro Pimenta, Presidente da Junta de Freguesia de Parada de Cunhos e Manuel João Musqueira Pombal, Presidente da União de Freguesia de Nogueira e Ermida. -----**

**A favor: 33 votos do Grupo Parlamentar Municipal do PS. -----**

**Apresentaram Declaração de Voto os Representantes do CDS-PP, Patrique Alves e Vasco Amorim do PSD. -----**

**----- O DEPUTADO MUNICIPAL PATRIQUE ALVES (CDS-PP) No uso da palavra, disse: Senhor Presidente, o CDS em coerência com o que fez no passado, vota contra, não por não acreditar na inovação tecnológica, não por não acreditar que não seja necessário uma regulamentação nesta área, mas pelo simples facto deste caderno de encargos que hoje aqui foi trazido a votação condicionar muitíssimo se não põe de lado as empresas do nosso concelho que operam neste setor de atividade, por isso, entendemos votar contra. -----**

**----- O DEPUTADO MUNICIPAL VASCO AMORIM (PSD) agradeceu e disse: Para efeitos de declaração de voto: O Partido Social Democrata, abstém-se na votação deste ponto da Ordem de Trabalhos de acordo com os seguintes considerandos:**

- . No passado o Município não definiu com cuidado e rigor que se exigia as condições necessárias para a proteção do serviço pretendido;
- . A anulação do concurso anterior é uma tentativa de remendar que pode levar a outras mais graves ainda;
- . Da anulação do concurso podem resultar pedidos de responsabilidade ao Município, futuramente, traduzidas em indemnizações a suportar perante os concorrentes;





Assembleia Municipal de Vila Real

Também não se compreende a alteração do júri, visto serem alterações de natureza tecnológica;

Assim, preocupados com os considerandos e com o caderno de encargos que nós temos presentes, nós temos que nos abster. -----

**10º-Ponto - Aprovar a Alteração ao Mapa de Pessoal do município, nos termos dos nºs. 4 e 5 do artigo 29º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho conjugado com a alínea o) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (deliberação da Câmara Municipal de 9 de abril de 2018).**

----- **DELIBERAÇÃO: Aprovada por maioria a Alteração ao Mapa de Pessoal do município.**

**Contra: 0 votos**

**Abstenções: 13 votos dos Grupos Parlamentares Municipais do PSD e CDS-PP: Do PSD:** Isabel Maria Clemente Matos, Maria Elisabete Ferreira Correia de Matos, Eurico Vasco Ferreira Amorim, José Augusto Fernandes Barroso Borges Rebelo, Fátima Manuela dos Santos Duro Rodrigues, Abílio de Mesquita Araújo Guedes, Marília Teresa Barros Ferreira, Pedro Miguel Magano da Silva Pinheiro, Vítor Hugo Correia Mesquita, Maria Adília Barrias Clemente, Presidente da União de Freguesia de Pena, Vila Cova e Quintã; Manuel Agostinho Claro Pimenta, Presidente da Junta de Freguesia de Parada de Cunhos e Manuel João Musqueira Pombal, Presidente da União de Freguesia de Nogueira e Ermida. **Do CDS-PP: Patrique José Luís Alves**-----

**A favor: 32 votos do Grupo Parlamentar Municipal do PS.** -----

**11º- Ponto – Aprovar a celebração de Acordos de Execução com as Juntas de Freguesia do Concelho, conforme minuta que se anexa “Acordo de Execução de Delegação de Competências”, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º e do artigo 133º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (deliberação do Executivo de 16 de abril de 2018).**

----- **DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade a celebração de Acordos de Execução com as Juntas de Freguesia do Concelho, conforme minuta que se anexa “Acordo de Execução de Delegação de Competências”.** -----

**12º- Ponto- Aprovar a celebração de Contrato Interadministrativo com as Juntas de Freguesia do Concelho, conforme minuta que se anexa “Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências”, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º e artigo 120º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (deliberação do Executivo de 16 de abril de 2018).**

----- **DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade a celebração de Contrato Interadministrativo com as Juntas de Freguesia do Concelho, conforme minuta que se anexa “Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências”.** -----



Assembleia Municipal de Vila Real

**13º- Ponto-** Aprovar a celebração de Contrato-Programa com a Freguesia de Torgueda, para apoiar a execução de investimentos na Freguesia, nos termos da alínea j) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (**deliberação da Câmara Municipal de 12 de março de 2018**).

----- **DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade** o contrato-programa com a Freguesia de Torgueda. -----

**14º- Ponto-** Aprovar a celebração de Contrato-Programa com a Freguesia de Andrães, para apoiar a execução de investimentos na Freguesia, nos termos da alínea j) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (**deliberação da Câmara Municipal de 12 de março de 2018**).

----- **DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade** o contrato-programa com a Freguesia de Andrães. -----

**15º- Ponto-** Aprovar a celebração de Contrato-Programa com a Freguesias de Abaças, para apoio em investimentos, nos termos da alínea j) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (**deliberação da Câmara Municipal de 09 de abril de 2018**).

----- **DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade** o contrato-programa com a Freguesia de Abaças. -----

**16º- Ponto-** Aprovar a celebração de Contrato-Programa com a Freguesia de Lordelo, para apoiar a execução de investimentos na Freguesia, nos termos da alínea j) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (**deliberação da Câmara Municipal de 09 de abril de 2018**).

----- **DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade** o contrato-programa com a Freguesia de Lordelo. -----

Vila Real, 7 de Junho de 2018

O Primeiro Secretário da Mesa da Assembleia Municipal

*Henrique de Matos Morgado*

(Henrique de Matos Morgado)

**CENTRO HOSPITALAR DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO, E.P.E**

**SERVIÇO – CONSULTA EXTERNA**

*Handwritten signature in blue ink, possibly reading "Alda da Conceição Rodrigues Claudino".*

**PROJETO**

**“ A IMPORTÂNCIA DO EXERCÍCIO FÍSICO EM DOENTES COM CANCRO DA  
MAMA ”**

Enfermeira Alda da Conceição Rodrigues Claudino

**Março de 2018**



## SIGLAS

ACDE - Associação Desportiva e Cultural da Escola Preparatória Diogo Cão

CHTMAD - Centro Hospitalar Trás-os-Montes e Ato Douro

CMVR - Câmara Municipal de Vila Real

DGS - Direção-Geral da Saúde


## ÍNDICE

<b>RESUMO</b> .....	4
<b>1. INTRODUÇÃO</b> .....	6
<b>2. OBJETIVO</b> .....	7
<b>3. FUNCIONAMENTO E ATIVIDADES</b> .....	8
<b>4. RECURSOS MATERIAIS E HUMANOS</b> .....	8
<b>5. CONCLUSÃO</b> .....	8
<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS</b> .....	9



## RESUMO

O cancro da mama é o tipo de doença oncológica mais comum na mulher em todo o mundo. É considerada mundialmente um problema de saúde pública devido à sua incidência e prevalência. Segundo a Direção-Geral da Saúde (DGS) em Portugal, o número de casos de cancro da mama tem aumentado anualmente de forma progressiva. Uma em cada oito mulheres no mundo tem risco de desenvolver cancro da mama. Em Portugal, estima-se a existência de 70 novos casos de cancro da mama por cada 100 mil mulheres por ano. Na região norte em 2013 foram diagnosticados 2041 novos casos de cancro da mama. A prática de exercício físico tem sido identificada como um fator de promoção da qualidade de vida em mulheres submetidas a cirurgia por cancro da mama. Após a cirurgia da mama a qualidade de vida da mulher no dia-a-dia fica muito comprometida, quer a nível psicológico como fisiológico.

A prática de exercício físico reduz a ansiedade e a depressão, aumenta o vigor, a autoestima e o autocontrolo. Em termos fisiológicos destacam-se o aumento da força muscular, flexibilidade do braço afetado pela cirurgia, bem como o aumento dos níveis de hemoglobina e da atividade das células imunitárias.

Ao longo dos seis anos que exerço funções na Unidade da Mama nas sessões em grupo, onde se promove o ensino (pré e pós operatório), a partilha, a exteriorização de emoções e estratégias de *empowerment* como forma de capacitar os doentes para o melhor ajustamento à doença e aos efeitos do tratamento, surgem sempre questões do tipo: - Posso continuar o exercício físico? - Existe um local próprio para mulheres que tiveram cancro da mama? - Será que todos os profissionais dessa área estão capacitados? - Será que fica caro?

Tendo isto em conta, o objetivo deste projeto é proporcionar às mulheres sobreviventes de cancro da mama a prática de exercício físico planeada, personalizada e adaptada a cada situação.

Neste sentido, estas mulheres seriam encaminhadas pelo médico do Centro Hospitalar Trás-os-Montes e Ato Douro (CHTMAD) que as acompanham. Propõe-se que as aulas sejam realizadas duas vezes por semana, no pavilhão da Associação Desportiva e Cultural da Escola Preparatória Diogo Cão (ACDE), localizado no centro de Vila Real, cedido voluntariamente e supervisionadas por um profissional do exercício físico com

conhecimentos e competências suficientes nesta área em específico, de forma voluntária. O material necessário seria financiado pela Câmara Municipal de Vila Real (CMVR). Desta forma, este projeto não terá custos acrescidos a nível de recursos materiais e humanos para o CHTMAD.



## 1. INTRODUÇÃO

O cancro da mama é o tipo de doença oncológica mais comum entre as mulheres em todo o mundo e corresponde à segunda causa de morte por cancro na mulher (Liga Portuguesa Contra o Cancro [LPCC], 2016; RORENO, 2013).

Aproximadamente uma em cada oito mulheres no mundo tem risco de desenvolver cancro da mama (Sener, Malkoc, Ergin, Karadibak & Yavuzsen. 2017). Segundo DGS (2016), em Portugal, o número de casos de cancro da mama tem aumentado anualmente de forma progressiva, registando-se um crescimento de 4% entre 2009 e 2010.

Em Portugal, o cancro da mama é o tipo de cancro mais frequente no sexo feminino, sendo diagnosticados cerca de 6.000 novos casos de cancro da mama por ano (LPCC, 2016). Na região norte foram diagnosticados 2041 novos casos de cancro da mama em 2013 (RORENO, 2013).

O aumento da incidência de cancro da mama deve-se, sobretudo, ao crescimento e envelhecimento da população em geral, bem como ao aumento da prevalência de fatores de risco, tais como: tabagismo; dietas não equilibradas; obesidade; inatividade física; exposição à poluição ambiental e adoção de estilos de vida não saudáveis (Hystad, Villeneuve, Goldberg, Crouse & Johnson, 2015; Torre et al., 2015). A prática de exercício físico regular, é recomendada como estratégia de prevenção não só do cancro, mas de diversas doenças (Pareja-Galeano, Garatachea & Lucia, 2015). Estudos realizados revelam que, após o diagnóstico de cancro da mama, a atividade física diminui o risco de recorrência em 24% e da mortalidade em 34%, tendo em conta a realização de três horas de caminhada semanais (Ibrahim & Al-Homaidh, 2011). Assim, a prática regular de exercício físico tem um papel importante quer na prevenção, como no tratamento ou após a doença.

Após ser submetida a uma cirurgia da mama, a qualidade de vida da mulher no dia-a-dia fica comprometida, surgem algumas complicações ao nível físico, a mulher passa a notar que o membro superior, junto à mastectomia, fica com menos força, menos amplitude articular, há uma perda de capacidade funcional, menos flexibilidade, perda de massa muscular e ao nível psicológico, há um aumento do estado depressivo e de fadiga central (Cheema, Gaul, & Singh, 2008; Eyigor, Karapolat, Yesil, Uslu & Durmaz, 2010).

Estudos recentes têm demonstrado que o exercício físico, não só é seguro como reduz a incidência e a severidade do linfedema, preocupação frequente nas mulheres mastectomizadas (Schmitz et al., 2010).

Os efeitos secundários dos tratamentos do cancro podem ter efeitos colaterais, assim como os da cirurgia: (dor, perda de flexibilidade, lesão nervosa, fadiga, linfedema), quimioterapia (cardiomiopatia, fibrose pulmonar, fadiga, perda óssea, neuropatia), radioterapia (radioterapia cicatricial no local da radiação, fraturas, dor) e imunoterapia (lesão nervosa, miopatia, fadiga), que afetam a resposta à atividade física e ao exercício, mas que por sua vez também podem sofrer efeitos benéficos com a prática regular de um exercício físico adequado (Sturgeon, Bonnie, Libonati, Schmitz, 2014; Rock et al., 2012). O exercício físico apresenta-se como a única opção não farmacológica para lidar com estes efeitos adversos dos tratamentos e considerado uma potente arma para reduzir a incidência de cancro através da redução do estado pró-inflamatório, conseguido através do controlo dos níveis hormonais envolvidos na sinalização insulínica (McTiernan 2008).

Vários estudos comprovam que a prática continuada de exercício físico se tem revelado uma boa estratégia não só na prevenção do cancro da mama como na diminuição dos efeitos secundários do tratamento e prevenção de recidivas.

Como a prática de exercício físico controlado e especializado não está disponível, para a maioria da população em geral, e para a do cancro da mama em particular (Hojman, Gehl, Christensen, & Pedersen, 2018), é de extrema importância capacitar esta população com cancro da mama para a importância da prática de exercício físico orientado e seus benefícios.

## **2. OBJETIVO**

Informar as mulheres sobreviventes de cancro da mama tratadas no CHTMAD da existência de um espaço onde elas possam praticar exercício físico planeado, personalizado e adaptado a sua situação específica e dos seus benefícios.





### **3. FUNCIONAMENTO E ATIVIDADES**

O local de funcionamento desta atividade seria realizado no pavilhão da ACDE, localizado no centro de Vila Real duas vezes por semana. Cedido de forma gratuita por esta associação.

### **4. RECURSOS MATERIAIS E HUMANOS**

O material necessário seria financiado pela CMVR. As aulas seriam supervisionadas por um profissional do exercício físico com conhecimentos e competências suficientes nesta área em específico, de forma voluntária.

### **5. CONCLUSÃO**

O diagnóstico de cancro da mama transforma por completo a vida da mulher. Após o impacto do diagnóstico as mulheres enfrentam os efeitos secundários dos tratamentos e da cirurgia.

O exercício físico no cancro da mama é um tema cada vez mais discutido dado que, a evidência científica nesta área é cada vez mais consistente, defendendo que o exercício físico tem inúmeros benefícios e visa a melhoria da aptidão física e da qualidade de vida de sobreviventes de cancro da mama. Neste contexto é fundamental promover a informação acerca das vantagens da prática regular de exercício físico nos seus processos de transição saúde/doença.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Cheema, B.C.A. Gaul, K. L., & Singh, M.A.F. (2008). Progressive resistance training in breast cancer: A systematic review of clinical trials. *Breast Cancer Res Treat*, 109, p. 9-26.
- DGS. Direção-Geral da Saúde. (2016). *Recomendações Nacionais para Diagnóstico e Tratamento do Cancro da Mama*. Lisboa: Autor.
- Eyigor, S., Karapolat, H. Yesil, H., Uslu, R., & Durmaz, B. (2010). Effects of pilates exercises on functional capacity, flexibility, fatigue, depression and quality of life in female breast cancer patients: a randomized controlled study. *European Journal of Physical and Rehabilitation Medicine*, 46(4), p.481-487.
- Hojman, P.J., Gehl, J.F., Christensen, & Pedersen, B.K. (2018). "Molecular Mechanisms Linking Exercise to Cancer Prevention and Treatment." *Cell Metabol*
- Hystad, P., Villeneuve, J.P., Goldberg, M.S., Crouse, D.L., & Johnson, K. (2015). Exposure to traffic-related air pollution and the risk of developing breast cancer among women in eight Canadian provinces: a case-control study. *Environ Int*, 74, p.240-248. doi: 10.1016/j.envint.2014.09.004. Epub 2014 Nov 5.
- Ibrahim, E.M., & Al-Homaidh, A. (2011). Physical activity and survival after breast cancer diagnosis: Meta-analysis of published studies. *Med Oncol.*, 28(3). p.753-65. doi: 10.1007/s12032-010-9536-x. Epub 2010 Apr 22.
- LPCC. Liga Portuguesa contra o Cancro. (2016) *Cancro de mama*. Retirado de <https://www.ligacontracancro.pt/cancro-da-mama/>
- McTiernan, A. (2008). Mechanisms linking physical activity with cancer. *Nat. Rev. Cancer* 8(3), p. 205-211.
- Pareja-Galeano, H., Garatachea, N., & Lucia, A. (2015). Exercise as a polypill for chronic diseases. *Progress in Molecular Biology and Translational Science*, 12 (135), p. 497-526. Doi: 10.1016/bs.pmbts.2015.07.019. 51.
- Rock, C.L., Doyle, C., Demark-Wahnefried, W., Meyerhardt, J., Courneya, K.S., Schwartz, A.L., ... Gansler, T. (2012). Nutrition and physical activity guidelines for cancer survivors. *CA: A Cancer Journal for Clinicians*, 62(4), p.242-274.
- RORENO. (2013). *Registo oncológico nacional 2007*. Porto: Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gentil.
- Schmitz, K.H., Ahmed, R.L., Troxel, A.B., Cheville, A., Lewis-Grant, L., Smith, R., ... Chittams, J. (2010). Weight lifting for women at risk for breast cancer-related lymphedema: a randomized trial. *JAMA*, 304(24) p.2699-705. doi: 10.1001/jama.2010.1837. Epub 2010 Dec 8.

Sener, H.O., Malkoc, M., Ergin, G., Karadibak, D., & Yavuzsen, T. (2017). Effects of clinical pilates exercises on patients developing lymphedema after breast cancer treatment: A randomized clinical trial. *J. Breast Health*, 13, p. 16-22.

Sturgeon, K., Bonnie., Libonati, J.R., Schmitz, K. (2014). The effects of exercise on cardiovascular outcomes before, during, and after treatment for breast cancer. *Breast Cancer Res Treat.* 143(2), p. 219-226. Doi:10.1007/s10549-013-2808-3

Torre, L.A., Bray, F., Siegel, R.L., Ferlay, J., Lortet-Tieulent, J., & Jemal, A. (2015). Global cancer statistics, 2012. *CA Cancer J. Clin*, 65(2), p. 87-108. doi: 10.3322/caac.21262. Epub 2015 Feb 4.



26  
A. Augusto

# **CONCURSO PÚBLICO**

## **CADERNO DE ENCARGOS**

**Serviços de limpeza em edifícios/instalações municipais**

**Prestação de Serviços de Limpeza**



## **CADERNO DE ENCARGOS**

### **PARTE I**

#### **Cláusulas Jurídicas**

##### **Artigo 1º**

###### **Objeto**

O presente Caderno de Encargos compreende as cláusulas a incluir no contrato a celebrar na sequência do procedimento pré-contratual que tem por objeto principal a prestação de serviços de limpeza em edifícios/instalações municipais, de acordo com a identificação, características e requisitos constantes das Cláusulas Específicas.

##### **Artigo 2º**

###### **Local da prestação dos serviços**

A prestação de serviços de limpeza será executada nos seguintes locais:

- 1- Sede do Município
- 2- Biblioteca Municipal
- 3- Teatro Municipal
- 4- R/c e 2º Piso da CIM - Douro
- 5- Edifício da Divisão de Equipamento e Infraestruturas (ex-Abanorte)
- 6- Centro de Ciência
- 7- Serviços Urbanos
- 8- Arquivo Municipal
- 9- Museu da Vila Velha
- 10- Museu de Arqueologia e Numismática
- 11- Aeródromo Municipal
- 12- Grémio Literário
- 13- Julgados de Paz
- 14- Agência de Ecologia Urbana
- 15- Loja de Informação Turística
- 16- Escola Fixa de Trânsito
- 17- Edifício do ex- Governo Civil (Salão Nobre; Claustros; WC's);
- 18- Casas de Banho do Parque de Merendas - Complexo de Codessais;
- 19- Casas de Banho do Parque da Nossa Senhora da Conceição.



### **Artigo 3º**

#### **Prazo da prestação dos serviços**

- 1- Os serviços serão prestados pelo prazo de 3 anos, a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da celebração do contrato.
- 2- Os serviços a prestar, bem como a respetiva periodicidade, são discriminados nos mapas constantes do “Anexo I” ao presente caderno de encargos.

### **Artigo 4º**

#### **Condições de pagamento**

- 1- As quantias devidas pela Câmara Municipal de Vila Real, nos termos da cláusula anterior, devem ser pagas no prazo de 60 (sessenta) dias após a receção pela Câmara Municipal de Vila Real das respetivas faturas, as quais deverão ser emitidas mensalmente.
- 2- Para efeitos de pagamento, as faturas deverão ser apresentadas com uma antecedência de 10 dias úteis em relação ao final do mês a que respeitam.
- 3- Não sendo observado o prazo estabelecido no número anterior, considera-se que a fatura só se vence nos 30 dias úteis subsequentes à apresentação da mesma.
- 4- Em caso de discordância por parte da Câmara Municipal de Vila Real, quanto aos valores indicados nas faturas, deve este comunicar ao prestador de serviços, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o prestador de serviços obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida.

### **Artigo 5º**

#### **Sigilo**

Adjudicatário garantirá sigilo quanto a informações que o seu pessoal venha a ter conhecimento relacionadas com a atividade dos serviços instalados nos Edifícios.

### **Artigo 6º**

#### **Subcontratação e cessão da posição contratual**

A subcontratação pelo prestador de serviços e a cessão da posição contratual por qualquer das partes depende de autorização da outra, nos termos do Código dos Contratos Públicos.

### **Artigo 7º**

#### **Penalidades**





No caso de incumprimento do contrato e por causa imputável ao adjudicatário, poderá ser aplicada uma penalidade diária, calculada de acordo com a seguinte fórmula:  $P = V \times n/30$ , em que “P” corresponde ao montante da penalidade, “V” é igual ao valor mensal do contrato sem IVA e “n” ao número de dias correspondente ao prazo de duração do incumprimento.

#### **Artigo 8º**

##### **Casos fortuitos ou de força maior**

- 1- Nenhuma das partes incorrerá em responsabilidade se por caso fortuito ou de força maior, designadamente, greves ou outros conflitos coletivos de trabalho, for impedida de cumprir as obrigações assumidas no contrato.
- 2- A parte que invocar casos fortuitos ou de força maior deverá comunicar e justificar tais situações à outra parte, bem como informar o prazo previsível para o restabelecimento da situação normal.

#### **Artigo 9º**

##### **Rescisão do contrato**

- 1 - O incumprimento, por uma das partes, dos deveres resultantes do contrato confere nos termos gerais do direito, à outra parte, o direito de rescisão contratual sem prejuízo das correspondentes indemnizações legais.
- 2 - Independente do disposto no número anterior, o contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes e a todo o tempo, com aviso prévio de 60 dias seguidos, através de carta registada com aviso de receção.
- 3 - A rescisão nos termos do n.º 2 do presente artigo, não confere às partes a obrigação de indemnizar.

#### **Artigo 10º**

##### **Foro competente**

Para a resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do tribunal administrativo e fiscal de Mirandela, com expressa renúncia a qualquer outro.

#### **Artigo 11º**



### **Prevalência**

- 1 - Fazem parte integrante do contrato o caderno de encargos, o programa de concurso e a proposta do adjudicatário.
- 2 - Em caso de dúvida, prevalece, em primeiro lugar o texto do contrato, seguidamente o caderno de encargos e o programa de concurso e, em último lugar, a proposta do adjudicatário.

### **Artigo 12º**

#### **Contagem dos prazos**

À contagem dos prazos previstos no contrato, serão aplicáveis as normas contidas no artigo 471.º do Código dos contratos Públicos, sendo estes contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados.

### **Artigo 13º**

#### **Legislação aplicável**

Em todos os aspetos não regulados, ao contrato são aplicáveis as normas do Código dos Contratos Públicos.



## PARTE II

### Cláusulas específicas

#### Artigo 15º

##### Especificações

1. A localização dos edifícios/instalações, cuja prestação de serviços de limpeza constitui o objeto do presente concurso, consta do “Anexo II” a este caderno de encargos.
  - 1.1. A descrição dos edifícios/instalações apresentada anexa não invalida que os concorrentes procedam a uma visita aos mesmos, como indicado no ponto seguinte.
  - 1.2. Durante o prazo de concurso, os interessados poderão visitar os edifícios/instalações. Para o efeito deverão contactar os Serviços de Contratação Pública através do telefone: 259 308 100.
  - 1.3. Os concorrentes serão os únicos responsáveis pelo facto das suas propostas apresentarem erros ou omissões resultantes de não terem procedido a uma visita prévia aos edifícios/instalações.
  
- 2 - Os serviços a efetuar nos edifícios/instalações, estão descritos no mapa “Anexo I” ao presente caderno de encargos.

Além dos serviços descritos no mapa “Anexo I” referido no número anterior, haverá o serviço de:

  - Limpeza sempre que necessário em gabinetes localizados nos edifícios bem como das salas de reuniões.
  - Limpeza das instalações sanitárias, sempre que necessário;
  - Intervenções pontuais motivadas por acidentes ou situações imprevistas;



*Assinatura*  
*[Assinatura]*

## Anexo I

Edifício / Equipamento	Periodicidade	Horário	Nº Trabalhadores	Nº Horas / dia / trabalhador	Nº Dias médio /mês	Preço/hora/Trabalhador	Preço Base Mensal	Preço Base Mensal
Sede do Município	Dias Úteis	08H00 às 09H00	2	1	20,75			
		17H00 às 21H00	2	4	20,75			
		18H00 às 21H00	3	3	20,75			
		19H00 às 21H00	3	2	20,75			
	Sábado	08H00 às 09H00	1	1	4,335			
Biblioteca Municipal	Dias úteis	07H30 as 09H30	3	2	20,75			
	Dias úteis	16H00 às 18H00	1	2	20,75			
	Sábado	14H00 as 15H00	1	1	4,335			
Teatro Municipal	Dias úteis	06H00 às 08H00	2	2	20,75			
	Sábados	06H00 às 08H00	2	2	4,335			
	Domingos	06H00 às 08H00	2	2	4,335			
	Feriados	06H00 às 08H00	2	2	1			
R/c e 2º Piso da CIM - Douro	Dias úteis	17H30 às 19H30	2	2	20,75			
Divisão de Equipamentos e Infraestruturas	Dias úteis	17H00 às 21H00	2	4	20,75			
Centro de Ciência	Dias úteis	16H30 às 17H30	2	1	20,75			
	Sábados	16H30 às 17H30	1	1	4,335			
	Domingos	16H30 às 17H30	1	1	4,335			
	Feriados	16H30 às 17H30	1	1	1			
Serviços Urbanos	Dias úteis	17H30 às 19H30	2	2	20,75			
Arquivo Municipal	Dias úteis	17H30 às 19H30	2	2	20,75			
Museu da Vila Velha	Dias úteis	07H00 às 09H00	2	2	20,75			
	Sábados	09H00 às 10H00	1	1	4,335			
	Domingos	09H00 às 10H00	1	1	4,335			
	Feriados	09H00 às 10H00	1	1	1			
Museu de Arqueologia e Numismática	Dias úteis	09H30 às 11H30	2	2	20,75			
	Sábados	09H00 às 10H00	1	1	4,335			
	Domingos	09H00 às 10H00	1	1	4,335			
	Feriados	09H00 às 10H00	1	1	1			
Aeródromo Municipal	Dias úteis	07H00 às 08H00	1	1	20,75			
	Sábados	07H00 às 08H00	1	1	4,335			
	Domingos	07H00 às 08H00	1	1	4,335			



	Feriados	07H00 às 08H00	1	1	1		
Grémio Literário	Dias úteis	08H00 às 09H00	1	1	20,75		
Julgados de Paz	Dias úteis	17H30 às 18H30	1	1	20,75		
Agência Ecologia Urbana	Dias úteis	08H00 às 09H00	1	1	20,75		
Loja Informação Turística	Dias úteis	17H30 às 19H30	1	2	20,75		
	Sábados	17H30 às 18H30	1	1	4,335		
	Domingos	17H30 às 18H30	1	1	4,335		
	Feriados	17H30 às 18H30	1	1	1		
Escola Fixa de Trânsito	Dias úteis	16H30 às 17H30	1	1	20,75		
	Sábados	17H30 às 18H30	1	1	4,335		
	Domingos	17H30 às 18H30	1	1	4,335		
	Feriados	17H30 às 18H30	1	1	1		
Espaços Comuns e Casas de Banho no Edifício ex-Governo Civil	Dias úteis	17H30 às 19H30	2	2	20,75		
	Sábados	18H00 às 19H00	1	1	4,335		
	Domingos	18H00 às 19H00	1	1	4,335		
	Feriados	18H00 às 19H00	1	1	1		
Casas de Banho Públicas do Parque de Merendas do Codessais	Dias úteis	08H00 às 9H00	1	1	20,75		
	Sábados	08H00 às 9H00	1	1	4,335		
	Domingos	08H00 às 9H00	1	1	4,335		
	Feriados	08H00 às 9H00	1	1	1		
Casas de Banho Públicas do Parque da Nossa Senhora da Conceição	Dias úteis	08H00 às 9H00	1	1	20,75		
	Sábados	08H00 às 9H00	1	1	4,335		
	Domingos	08H00 às 9H00	1	1	4,335		
	Feriados	08H00 às 9H00	1	1	1		
<b>TOTAL GERAL / mês</b>			<b>75</b>	<b>77</b>		<b>0,00</b>	
<b>TOTAL GERAL /Ano</b>						<b>0,00</b>	
<b>TOTAL GERAL 3 Anos</b>						<b>0,00</b>	

## Anexo II



A prestação de serviços de limpeza será executada nos seguintes locais:

- 1- **Sede do Município - Av. Carvalho Araújo**
- 2- **Biblioteca Municipal – Rua Madame Brouillard**
- 3- **Teatro Municipal – Alameda de Grasse**
- 4- **R/c e 2º Piso da CIM – Douro – Av. Carvalho Araújo**
- 5- **Instalações da Divisão de Equipamento e Infraestruturas – EN 2 – Vila Real**
- 6- **Centro de Ciência – Parque Corgo**
- 7- **Serviços Urbanos – Lugar de Codessais**
- 8- **Arquivo Municipal - Rua Augusto Rua, nº 3 a 5**
- 9- **Museu da Vila Velha – Rua de Trás-os-Muros**
- 10- **Museu de Arqueologia e Numismática – Av. 1º de Maio**
- 11- **Aeródromo Municipal – Vila Nova - Folhadela**
- 12- **Grémio Literário - Rua Madame Brouillard**
- 13- **Julgados de Paz – Rua Teixeira de Sousa, nº 37 – 1º frações AB e AG**
- 14- **Agência de Ecologia Urbana – Rua do Corgo**
- 15- **Loja de Informação Turística – Av. Carvalho Araújo**
- 16 - **Escola Fixa de Trânsito – Vila Nova – Folhadela**
- 17 - **Edifício do ex- Governo Civil (Salão Nobre; Claustros; WC's);**
- 18 - **Casas de Banho do Parque de Merendas - Complexo de Codessais);**
- 19 - **Casas de Banho do Parque da Nossa Senhora da Conceição.**





*Handwritten signature and initials in blue ink.*



**Câmara Municipal de Vila Real**

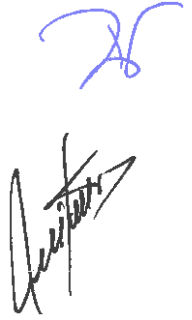
**PG PROJETO GERAL  
ESTUDO PRÉVIO**

**REABILITAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO  
DA AVENIDA CARVALHO ARAÚJO E  
ENVOLVENTE  
VILA REAL**

Abril 2018

**MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA  
ESTIMATIVA ORÇAMENTAL**





**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL**

**REABILITAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO  
DA AVENIDA CARVALHO ARAÚJO E ENVOLVENTE  
VILA REAL**

**ESTUDO PRÉVIO**

**PROJETO GERAL**

**ÍNDICE**

**Peças escritas:**

Fase	Esp.	Código	Rev.	Versão	Designação
2	PG	IND	0	A	Índice
2	PG	MD	0	B	Memória descritiva e justificativa
2	PG	EO	0	A	Estimativa orçamental

**Peças desenhadas:**

Fase	Esp.	N. Seq	Folha	Rev.	Versão	Designação	Escala
2	PG	100	1/1	0	B	Planta Geral de Intervenção	1/1000
2	PG	200	1/1	0	B	Planta de Síntese (1)	1/500
2	PG	201	1/1	0	B	Planta de Síntese (2)	1/500

25



Memória descritiva e justificativa

*Handwritten signature in blue ink*

**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL**

**REABILITAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO  
DA AVENIDA CARVALHO ARAÚJO E ENVOLVENTE  
VILA REAL**

**ESTUDO PRÉVIO**

**PG – PROJETO GERAL**

**MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA**

**ÍNDICE**

<b>1- Introdução .....</b>	<b>1</b>
<b>2- Princípios orientadores / Condicionantes.....</b>	<b>2</b>
<b>2.1- Princípios orientadores .....</b>	<b>2</b>
<b>2.2- Condicionantes.....</b>	<b>5</b>
<b>3- Solução proposta.....</b>	<b>5</b>
<b>3.1- Novo desenho urbano .....</b>	<b>5</b>
<b>3.2- Paisagismo .....</b>	<b>9</b>
<b>3.3- Infraestruturas.....</b>	<b>11</b>
<b>4- Estimativa orçamental .....</b>	<b>12</b>

## **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL**

### **REABILITAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DA AVENIDA CARVALHO ARAÚJO E ENVOLVENTE VILA REAL**

#### **ESTUDO PRÉVIO**

#### **PG – PROJETO GERAL**

#### **MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA**

##### **1- Introdução**

A presente memória integra o estudo de **"Reabilitação do Espaço Público da Av. Carvalho Araújo e Envolverte"** em Vila Real, desenvolvido ao nível de Estudo Prévio e mandado elaborar pela Câmara Municipal de Vila Real (CMVR) no âmbito da ação A1 do Eixo 2 / Medida 2.1 do ***Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano da Cidade de Vila Real (PEDUCVR)***.

Foram delimitados um conjunto de arruamentos e espaços centrais, na zona central do Centro Histórico da Cidade, nomeadamente:

- A. Av. Carvalho de Araújo (Jardim das Camélias, Campo Tabulado e Feiras Gado).**
- B. Praça Luís de Camões.**
- C. Travessa de São Domingos.**
- D. Largo Conde de Amarante.**
- E. Av. 1º de Maio (pequeno troço, entre a Av. Carvalho Araújo e Rua Camilo Castelo Branco).**
- F. Rotunda (Largo Dr. Henrique Botelho).**
- G. Praça do Município**

As intervenções propostas tiveram em consideração a legislação aplicável, designadamente a Portaria nº 701-H/2008, com base no projeto de execução existente "*Projeto de execução do espaço público da Avenida Carvalho Araújo*" incluindo na intervenção do Programa Polis e os princípios orientadores e soluções de projeto apresentadas no **Programa Preliminar** fornecido pela CMVR.

## **2- Princípios orientadores / Condicionantes**

### **2.1- Princípios orientadores**

As soluções de projeto desenvolvidas tiveram assim em consideração os seguintes princípios orientadores, constantes do **Programa Preliminar** fornecido pela CMVR, nomeadamente:

- Recuperar o papel competitivo do Centro Histórico da cidade de Vila Real, enquanto principal centro urbano, promovendo o seu repovoamento e a recuperação do seu parque edificado, em especial o habitacional, introduzindo novas funções ao nível de equipamentos públicos e privados que possam funcionar como âncoras de atração de população e que constituam um fator de atração para novos moradores, criando condições de vida que se aproximam de um padrão de excelência, quer do ponto de vista da qualidade do ar e redução do ruído, quer do ponto de vista de proporcionar uma vida mais ativa e segura, com o reforço das zonas qualificadas de estadia e socialização;*
  
- Aumentar o modo pedonal como principal modo de deslocação, reforçando a atratividade comercial nas zonas intervencionadas para a instalação de comércio e serviços, aumento potencial das condições de saúde dos utilizadores, reforço da utilização do modo TPU para as deslocações de e para o exterior da zona, diminuição das necessidades de estacionamento em espaço público, diminuição do ruído ao longo daqueles arruamentos, melhoria da qualidade de vida dos utentes, moradores e trabalhadores naquelas zonas e, em especial, na área de intervenção desta ação;*

- *Atender à multiplicidade de funções do espaço público, adaptando-o em termos de segurança e conforto à intensidade de utilização e à natureza dos utentes, em especial os de mobilidade condicionada e os ciclistas;*
- *Reforçar as condições da estrutura física para incentivar a mobilidade pedonal entre os polos de concentração de atividade comercial atrás referidos e entre estes e as zonas de equipamentos (hospital), assim como entre as zonas de equipamentos e as paragens dos TPU ao longo dos eixos pedonais estruturantes e vice-versa ;*
- *Facilitar a leitura da hierarquia do sistema urbano, mediante a requalificação de travessias pedonais, o redimensionamento / reposicionamento da iluminação pública, e a alteração/ajustamento das paragens de TPU, do mobiliário urbano e rampas, etc;*
- *Requalificar passeios, aumentando a sua largura útil, introduzindo novos pavimentos, mais seguros e adaptados a mobilidade condicionada, e reforçando os elementos de conforto climático e zonas de descanso, sempre que possível;*
- *Conferir uma coesão de linguagem e de imagem urbana entre os diversos polos e zonas de intervenção, e a malha urbana existente, através da adoção criteriosa de materiais e cores a utilizar no espaço público que permitam também coerência com as intervenções recentemente efetuadas;*
- *Assegurar a visibilidade, identificação e acessibilidade aos vários equipamentos públicos e privados existentes ao longo ou na proximidade da zona de intervenção (Saúde, Educação, Cultura, Administração Pública, Correios, Farmácias, etc), assim como aos estabelecimentos de restauração e turismo, com especial atenção para as cargas e descargas, bem como de acessos de segurança aos estabelecimentos que recebem público;*
- *Criar melhores condições de utilização do espaço público, reforçando o seu papel enquanto estrutura de socialização e de espaço de construção de cidadania e de igualdade, aumentando a segurança da sua utilização e o acesso a bens e serviços, e*



*assegurando condições para a realização de atividades não permanentes, nomeadamente espetáculos, feiras ao ar livre, etc;*

- Assegurar condições para a montagem de esplanadas dos estabelecimentos de restauração no espaço público, nomeadamente no que respeita à sua localização, área, condições de segurança e conforto climático, para as quais se pretende que a intervenção crie condições profundamente melhoradas;*
- Reforçar a atratividade da Av. Carvalho Araújo e respetiva envolvente, através do aumento potencial de vivência comunitária naquele espaço público, da redução do potencial de conflito de peões e automóveis e diminuição do ruído, assegurando a adequação das espécies arbóreas às condições climáticas e a minimização dos impactos das ondas de calor, com a melhoria da qualidade dos cidadãos e em especial da população mais idosa;*
- Assegurar não só o cumprimento dos requisitos legais previstos em matéria ambiental, como também promover as melhores práticas ambientais no âmbito das intervenções de reabilitação, na componente da adaptação climática e da eficiência energética, garantindo que tais investimentos cumpram o princípio da racionalidade económica;*
- Ser capaz de aproveitar e valorizar as infraestruturas, equipamentos e materiais atuais, para o que se deverá manter o mais possível o existente – o que também permitirá diminuir o custo da intervenção – procurando tirar partido da sua identidade e, em simultâneo, evitar processos burocráticos demorados, associados a projetos de intervenção mais profunda;*
- Avaliar as soluções do ponto de vista da sua sustentabilidade futura, em termos financeiros (em função de custos de manutenção e exploração que estes necessitem – recomendando-se 8 anos para o efeito – e não apenas os custos iniciais de investimento), e em termos ambientais, em especial no que diz respeito à emissão de gases de efeito estufa (GEE), ao ruído, e ao aproveitamento de recursos como as águas pluviais.*

## 2.2- Condicionantes

As principais condicionantes ao desenvolvimento das soluções propostas são as necessidades em garantir os **"Valores Máximos de Referência"** estipulados para esta intervenção, nomeadamente **100€ / m<sup>2</sup>**, não sendo considerado para este valor de referência a eventual reposição de infraestruturas (considerando que estas serão realizadas pelas respetivas entidades gestoras).

## 3- Solução proposta

### 3.1- Novo desenho urbano

#### **Av. Carvalho de Araújo (Jardim das Camélias, Campo Tabulado, Feiras Gado) e Praça Luís de Camões**

As soluções desenvolvidas procuram de um modo geral respeitar os princípios orientadores anteriormente referidos, tendo em conta as especificidades dos espaços em questão.

Deste modo a estratégia de projeto, tem como objetivos sobrepostos:

- disciplinar o tráfego automóvel;
- dar protagonismo aos peões;
- configurar um cenário memorável que valorize as características históricas e físicas daquele lugar.

Foram considerados os seguintes pressupostos base na elaboração deste novo desenho urbano para a Avenida Carvalho Araújo:

#### ***1- O REGRESSO DO PATRIMÓNIO***

1.1 A história longa deste sítio, passou de Rossio rural da Vila Velha para Avenida ajardinada, nos seus seiscentos anos de consolidação urbana. O século XX, na formalização da Avenida Carvalho Araújo, fixou a imagem forte que herdámos. Ficou como marco do estatuto de cidade

(1925), mas simultaneamente ocultou um passado rico e multifuncional, que fez dele o centro perene de Vila Real.

1.2 Toma-se agora como relevante, enfatizar o frente-a-frente do Convento de S.Domingos com o Palácio dos Marqueses de Vila Real, constituindo entre os seus domínios uma praça seca, que chama a si também o espaço do largo do Pelourinho.

## *2- UMA PRAÇA DE MONTANHA EM CLIMA DE EXTREMOS*

2.1 O novo desenho do espaço público exhibe propositadamente o carácter da topografia em declive deste lugar e cultiva a expressão dos seus ciclos de natureza. A sul da praça, o espaço herdeiro do novecentista Jardim das Camélias e a norte uma mata densificada, contrastam a aridez da praça com sombras de amenidade, em jardins apetecíveis. Retoma-se a configuração do plateau alto, frente ao edifício Tribunal, definido agora com precisão por gradeamento-terraço e debruçado-voyeur para sul, com vistas até à Câmara e mais longe.

## *3- AUTOMÓVEL DISCIPLINADO*

3.1 Um único arruamento automóvel, com dois sentidos, corre do lado poente, na proximidade dos Correios, Convento e Hospital da Luz. As cargas-descargas para o comércio, têm espaço dedicado no topo norte do edifício Caixa Geral de Depósitos. O atual estacionamento à superfície, será aparcado na proximidade do edifício Seminário, conforme Estudos Municipais de Estacionamento, em curso.

## *4- AVENIDA CONTEMPORÂNEA*

4.1 Nesta sequência de espaços diferenciados individualizam-se os marcos icónicos antigos, Pelourinho, Chafariz Metálico, Estátua Carvalho Araújo, Memorial Luís de Camões, acrescentados de uma Araucária (árvore-escultura entre o convento e o palácio) e de um extenso banco-corrído em pedra, bordejando e usando a sombra do Jardim Sul.

4.2 Constitui-se assim um cenário para diferentes usos e momentos, uma atmosfera mais abrangente na sua amabilidade e memória, que definirão um novo ciclo de atratividade e imagem para a Avenida e a Cidade, nomeadamente uma festa das flores no jardim sul (primavera), gastronomia de rua na praça (verão), celebração do outono na mata amarela de Ginkgo Biloba e concertos de natal no anfiteatro norte (inverno).

### *5- O CÉU ESTRELADO, OUTRA VEZ*

5.1 O sistema de iluminação é constituído por colunas bordejando o arruamento automóvel com luminárias Led, a 4 e 8 metros de altura, alcançando respetivamente os espaços a poente e nascente. Nas zonas fronteiras aos jardins e no largo do Pelourinho, aquelas luminárias incorporam braços aplicados às paredes dos edifícios. A passagem exclusiva de acesso ao hospital, tem iluminação de balizamento de pavimento.

5.2 A iluminação será gerida com critérios de economia, conforme horários e utilizações e com critérios de estética em intensidades deixando apreciar o céu cintilante.

### *6- UM CHÃO CONFORTÁVEL*

6.1 Os pavimentos de diversos revestimentos e dimensões terão bases conforme à utilização a pé ou automóvel e serão sempre em pedra serrada, não pulida, potenciando segurança na mobilidade.

6.2 A praça central com revestimento em laje de granito serrado terá como eixo de geometria, um canal em pedra para água corrente.

6.3 Toda a área será considerada zona 30, estando erradicada qualquer sinalização de trânsito. Com o mesmo objetivo de despoluição visual, serão aconselhados aos privados, cuidados como design e dimensionamento dos lettering's e denominações comerciais.

### **Praça do Município**

Na Zona Sul da Avenida, entre o edifício Câmara Municipal (nó I) e o atravessamento da Avenida 1º de Maio (nó G) propõe-se um desenho mínimo, que simultaneamente:

- a) mantenha a materialidade recente, construída aquando o parque de estacionamento subterrâneo.
- b) retome os princípios de composição gerados pelo novo desenho, entre a Avenida 1º de Maio (nó G) e a Praça Luís de Camões (nó A).

Deste modo seguiram os seguintes pressupostos base na elaboração deste novo desenho urbano:

- a) Constituem-se dois alinhamentos de árvores ( nó 4 nascente e nó 5 poente) configurando quatro núcleos de árvores em caldeiras lineares, acima do solo, construídas em muros de granito.
- b) as zonas de caldeiras rematam-se com as fachadas edificadas, com travessas de pavimento similares às previstas na Zona Norte da Avenida.
- c) na Zona Central entre aquelas caldeiras mantem-se a totalidade do desenho existente e do revestimento existente em cubo pequeno de granito.
- d) nas Zonas Laterais, entre travessas, terá revestimento em lajeta de calcário bujardado (15x15x6cm), como previsto nos canais arborizados da Zona Norte da Avenida ou em alternativa, reutilizar-se-á o revestimento actual em cubo pequeno de granito 10x10cm.
- e) a iluminação pública actual será substituída por oito colunas novas LED, com dois braços cada, e similares ao previsto para a Zona Norte da Avenida.

### **Travessa São Domingos**

É proposto a substituição do pavimento existente na faixa de rodagem (atualmente em paralelo de granito), bem como dos passeios (em calçada irregular de granito), propondo-se o seu revestimento com cubos serrados em todas as faces, com 10cm de aresta, no eixo central da via (largura igual a 1.20m), executando-se a restante pavimentação através do reposicionamento dos paralelos anteriormente levantados. Não será permitida a circulação rodoviária neste arruamento, excepto para ambulâncias.

### **Largo Conde de Amarante**

É proposto o nivelamento do piso da faixa de rodagem com os passeios, subindo as cotas das vias de circulação e a manutenção das cotas de soleira / entradas dos edifícios existentes. Será levantado o pavimento existente na faixa de rodagem (atualmente em paralelo de granito), propondo-se o seu reposicionamento pela face contrária, menos desgastado que a face actualmente sujeita ao tráfego rodoviário.

Está previsto o alargamento dos passeios bem como a reorganização dos espaços destinados a estacionamento automóvel. Os passeios situados a norte / sul serão executados em patela de granito amarelo, com 10x10x5cm, sendo proposto para o passeio na envolvente do edifício da Polícia, a colocação de lajeado em pedra existente (nomeadamente proveniente das imediações do edifício da Caixa Geral de Depósitos), em substituição do atual lajeado que encontra-se, na sua maioria, em mau estado de conservação.

#### **Av. 1º de Maio (pequeno troço, entre a Av. Carvalho Araújo e Rua Camilo Castelo Branco)**

É proposto o nivelamento do piso da faixa de rodagem com os passeios, subindo as cotas da via de circulação e a manutenção das cotas de soleira / entradas dos edifícios existentes. Será levantado o pavimento existente na faixa de rodagem (atualmente em paralelo de granito), executando-se a sua substituição por paralelo de granito serrado em todas as faces do tipo "Pedras Salgadas". A partir do entroncamento da Av. 1º Maio com a Rua Camilo Castelo Branco será mantido o pavimento betuminoso existente.

#### **Rotunda (Largo Dr. Henrique Botelho)**

É proposta a execução de uma nova rotunda implantada na Rua Miguel Torga, junto ao Largo Dr. Henrique Botelho. Está dimensionada para a circulação de veículos ligeiros, permitindo que o tráfego proveniente da Avenida Carvalho Araújo, sentido norte-sul e que será obrigado a direcionar-se para a Rua Miguel Torga, possa contornar e deslocar-se em direcção da Av. 1º Maio. A faixa de rodagem será executada em betão betuminoso e os passeios em cubos de granito com 5cm de aresta, semelhante aos passeios atualmente existentes.

### **3.2- Paisagismo**

No que respeita à proposta de paisagem urbana, o lugar assume carácter de praça central, qualificada pelos seus edifícios e monumentos notáveis (a Sé e Convento de S. Francisco, o palácio dos Marqueses de Vila Real, o Pelourinho), bem como pela estrutura arbórea de mata

esparsa proposta, que aparece a sul e a norte do núcleo patrimonial em clareira pavimentada. A proposta de intervenção será então organizada em 4 unidades:

1: A secção mais central é a praça seca, a zona mais nobre da avenida, de desenho mais rústico e despojado, trazendo à memória o campo do Tabulado. Este espaço pretende-se aberto, sem obstruções que ocultem os edifícios notáveis, sendo estes que rematam a bacia visual imediata. A árvore aqui é um elemento de pontuação, escultural, icónico e memorável. Ao longo da história da cidade, a araucária aparece precisamente associada à acentuação dos pontos notáveis da paisagem de Vila Real;

2: Para sul da praça seca, fecha-se a praça-jardim, na zona plana, de maior bulício relacionado com o acesso automóvel de cruzamento da avenida e com os serviços propostos. A mata esparsa de ginkgo (a árvore-dos-quarente-dinheiros), em alinhamento pretende responder à necessidade de conforto bioclimático e amenidade do percurso pedonal. O espaço é também apto à utilização para estadia e espera durante os meses quentes, proporcionando abertura e luz durante os meses frios;

3: Para norte da praça seca retoma-se o ritmo de plantação de ginkgo, aqui num espaço mais permeável e uniformemente coberto, sugerindo uma mata esparsa organizada. Pretende-se um lugar simples, que beneficie da extraordinária dinâmica sazonal das árvores, desde a abertura da copa nua, aos verdes claros de primavera, ao intenso verde estival, até ao profuso dourado da folhagem do ginkgo, que celebra de forma extasiante a chegada do outono.

4: A secção mais alta da praça, assume-se como o espaço varanda, sobranceiro ao plano da avenida, marcado pelo Palácio da Justiça. Pretende-se suportar este espaço com um muro que remete para o antigo muro do largo do Quartel. O lugar terá o carácter de jardim de estadia, admitindo algum recreio livre, pelo conforto e recato do seu desenho. A magnólia e a sua floração de fim de inverno é uma característica distintiva e mais um arqueófito que assinala a humildade e universalidade.



### 3.3- Infraestruturas

De acordo com as indicações da EMAR de Vila Real e tendo em consideração as infraestruturas existentes, prevê-se a substituição da travessia em FFG  $\phi$  50mm, entre os Correios e a CGD, por uma conduta em Pead  $\phi$  90mm. Na travessia existente entre a pastelaria Gomes e o antigo hotel Tocaio, executado em AC 60mm, deverá ser substituído a conduta caso seja previsto algum marco de incêndio na ligação a esta rede. A conduta nova a executar deverá ser em Pead  $\phi$  90mm. Será previsto a substituição dos ramais de ligação existentes.

Para a rede de drenagem de águas residuais, o troço que passa atualmente junto ao tribunal será desativado, devido à execução da fundação de um novo muro na Praça Luís de Camões e porque atualmente está conectado à rede de águas pluviais existente na Rua António de Azevedo. Deste modo é proposto um novo coletor, que circundará o novo muro e conectar-se-á na rede de águas residuais existente na Rua António de Azevedo.

Para a rede de águas pluviais está previsto um novo projeto que possibilite a eficaz drenagem das águas pluviais, sendo que também está previsto desativar o troço em galeria 600x600mm junto ao tribunal, devido à execução de um muro em betão armado nas proximidades da galeria. Estas águas pluviais serão reencaminhadas através de um novo coletor a executar, situado entre a caixa de visita existente nas imediações do tribunal e a futura nova rede a executar na Avenida. Também será integrado no novo projeto a ligação da rede proveniente da rua António de Azevedo à rede existente na rua Miguel Torga, conforme indicações dadas pela EMARVR.

A rede de Iluminação Pública existente na Avenida será do tipo enterrado com luminárias de vapor de sódio de alta pressão, instaladas em colunas de marmorite. Estas serão substituídas por colunas metálicas substituindo as luminárias por LED's com o objetivo de reduzir os consumos energéticos, melhorar a qualidade de iluminação e reduzir os encargos com manutenção. A localização das colunas será ajustada ao novo arranjo exterior da avenida e conforme estudo luminotécnico. Além da iluminação funcional será prevista iluminação decorativa junto das arvores, monumentos e fachadas de maior valor patrimonial.

Relativamente às redes de distribuição de energia, verifica-se a existência de algumas redes enterradas e outras torçadas assentes em fachada. De acordo com a pretensão do município, as redes em fachada serão substituídas por redes subterrâneas com transições junto das entradas aéreas existentes. Esta alteração será solicitada e elaborada em conjunto com o distribuidor de energia.

#### **4- Estimativa orçamental**

Apresentam-se em anexo estimativa orçamental, elaborada com base nos preços correntes da região para o mesmo tipo de trabalhos.

*Handwritten signature in blue ink, possibly 'António Costa'.*

## Colaboração

Colaboraram neste projeto os seguintes elementos:

Coordenação e Direção Técnica:

Duarte Nuno Pereira

Projeto:

António Belém Lima

António Costa

André Monteiro

Alcides Santos

Frederico Meireles

Desenho:

Rui Carvalho

Organização de processo:

Nélson Lebres

Vila Real, em Abril de 2018

O Eng.º Civil

*Handwritten signature of António Costa*

António Costa

P' NRV – A Direção Técnica

*Handwritten signature of Duarte Nuno Pereira*

Duarte Nuno Pereira

26  
A. Santos

Estimativa orçamental

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL				
Empreitada:				
REABILITAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DA AVENIDA CARVALHO ARAÚJO E ENVOLVENTE VILA REAL				
ESTIMATIVA ORÇAMENTAL				
Código	Designação dos Trabalhos			Totais
				2018 - Opção Proposta
IV	<b>INFRAESTRUTURAS VIÁRIAS</b>			€ 1 355 000,00
	- Trabalhos preparatórios			€ 100 000,00
	- Pavimentação			
	<i>Passeio no Largo Central (Campo do Tabolado):</i>			€ 350 000,00
	<i>Avenida 1º Maio - Passeio central</i>			€ 30 000,00
	<i>Praça Luis de Camões</i>			€ 10 000,00
	<i>Avenida Carvalho Araújo / Rua Dom Pedro Castro / Rua D. Margarida Chaves</i>			€ 40 000,00
	<i>Jardim das Camélias - Zona A / Feira Gado - Zona C</i>			€ 110 000,00
	<i>Avenida 1º Maio - Passeio</i>			€ 5 000,00
	<i>Avenida Carvalho Araújo - Faixa Rodagem</i>			€ 115 000,00
	<i>Avenida 1º Maio - Faixa rodagem</i>			€ 65 000,00
	<i>Rua Dom Pedro Castro / Rua D. Margarida Chaves</i>			€ 70 000,00
	<i>Rotunda Nova</i>			€ 40 000,00
	<i>Praça do Município</i>			€ 165 000,00
	<i>Restantes trabalhos</i>			€ 200 000,00
	- Equipamentos de sinalização e segurança			€ 13 000,00
	- Diversos			€ 42 000,00
CC	<b>CONSTRUÇÃO CIVIL</b>			€ 45 000,00
HI	<b>INFRAESTRUTURAS HIDRÁULICAS</b>			€ 95 000,00
	- Rede de abastecimento de água e extinção de incêndio			€ 30 000,00
	- Rede de drenagem de águas residuais			€ 20 000,00
	- Rede de drenagem de águas pluviais			€ 80 000,00
	- Rede de rega automática			€ 13 000,00
IL	<b>ILUMINAÇÃO E INFRAESTRUTURAS ELÉCTRICAS</b>			€ 265 000,00
	- Rede de distribuição particular			€ 45 000,00
	- "Chegadas"			€ 42 000,00
	- Rede de iluminação pública			
	<i>Solução com LED's</i>			€ 75 000,00
	- Iluminação pública localizada (árvores, fachadas e estátua)			€ 30 000,00
	- Iluminação pública de balizagem e rampa de acesso ao tribunal			€ 70 000,00
	- Sanitários			
	- Casa das Máquinas			€ 3 000,00
	- Ramal de interligação entre postos de transformação existentes			
	- Tubagem para a rede de "chegadas"			
	- Telecomunicações			
PG	<b>PAISAGISMO E MOBILIÁRIO URBANO</b>			€ 160 000,00
	- Paisagismo			€ 80 000,00
	- Mobiliário Urbano			€ 80 000,00
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>€ 1 920 000,00</b>















## SIMULAÇÃO DA PROPOSTA DE EMPRÉSTIMO - CGD

Pressupostos da Simulação	
Valor do Empréstimo	478.000
Prazo	36
Carência	4
Euribor a 6 meses (simulação)	-0,20%
Spread	1,350%

Taxa	Nº	Prestação	Amortização	Juros	Capital em Dívida
1,150%	1	2 748,50	0,00	2 748,50	478 000,00
	2	2 748,50	0,00	2 748,50	478 000,00
	3	2 748,50	0,00	2 748,50	478 000,00
	4	2 748,50	0,00	2 748,50	478 000,00
	5	14 737,41	11 988,91	2 748,50	466 011,09
	6	14 737,41	12 057,84	2 679,56	453 953,25
	7	14 737,41	12 127,18	2 610,23	441 826,07
	8	14 737,41	12 196,91	2 540,50	429 629,17
	9	14 737,41	12 267,04	2 470,37	417 362,13
	10	14 737,41	12 337,57	2 399,83	405 024,55
	11	14 737,41	12 408,52	2 328,89	392 616,04
	12	14 737,41	12 479,87	2 257,54	380 136,17
	13	14 737,41	12 551,62	2 185,78	367 584,55
	14	14 737,41	12 623,80	2 113,61	354 960,75
	15	14 737,41	12 696,38	2 041,02	342 264,37
	16	14 737,41	12 769,39	1 968,02	329 494,98
	17	14 737,41	12 842,81	1 894,60	316 652,17
	18	14 737,41	12 916,66	1 820,75	303 735,51
	19	14 737,41	12 990,93	1 746,48	290 744,58
	20	14 737,41	13 065,63	1 671,78	277 678,96
	21	14 737,41	13 140,75	1 596,65	264 538,20
	22	14 737,41	13 216,31	1 521,09	251 321,89
	23	14 737,41	13 292,31	1 445,10	238 029,59
	24	14 737,41	13 368,74	1 368,67	224 660,85
	25	14 737,41	13 445,61	1 291,80	211 215,24
	26	14 737,41	13 522,92	1 214,49	197 692,32
	27	14 737,41	13 600,68	1 136,73	184 091,65
	28	14 737,41	13 678,88	1 058,53	170 412,77
	29	14 737,41	13 757,53	979,87	156 655,23
	30	14 737,41	13 836,64	900,77	142 818,59
	31	14 737,41	13 916,20	821,21	128 902,39
	32	14 737,41	13 996,22	741,19	114 906,17
	33	14 737,41	14 076,70	660,71	100 829,48
	34	14 737,41	14 157,64	579,77	86 671,84
	35	14 737,41	14 239,04	498,36	72 432,79
	36	14 737,41	14 320,92	416,49	58 111,88
	37	14 737,41	14 403,26	334,14	43 708,61
	38	14 737,41	14 486,08	251,32	29 222,53
	39	14 737,41	14 569,38	168,03	14 653,15
	40	14 737,41	14 653,15	84,26	0,00
<b>Total</b>		<b>541 540,66</b>	<b>478 000,00</b>	<b>63 540,66</b>	







## EDITAL Nº 40/2018

**RUI JORGE CORDEIRO GONÇALVES DOS SANTOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL**-----

--- Nos termos e para efeitos do disposto no artigo n.º 56º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se publicam as deliberações tomadas por esta Câmara Municipal na sua reunião ordinária nº 14/18, de 18/06/2018 destinadas a ter eficácia externa, as quais constam da ata que se anexa. -----

-----Para constar se publicam este e outros de igual teor, nos locais de estilo. -----

-----Vila Real e Câmara Municipal, 18 de junho de 2018.-----

**O Presidente da Câmara Municipal,**

**(Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos)**







## Certidão de afixação

Gentil Maria Alves dos Santos Pereira, Técnica Superior do Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal de Vila Real, certifica que afixou nos lugares do costume, o Edital nº 40/2018 da Câmara Municipal de Vila Real, sobre a Ata nº 14/18, de 18/06/2018 da reunião ordinária da Câmara Municipal.

Por ser verdade e para os devidos efeitos, passo a presente que assino e autêntico.

Vila Real, 25 de junho de 2018.

A Técnica Superior,

  
\_\_\_\_\_  
